



PMJ  
UGC - AH

PMJ  
UGC - AH

PMJ  
UGC - AH

Prado

Serve este Livro q. nelle se lancaram as vore-  
anças da Camara Municipal da Vila de Funda-  
evai q. mem. fabricado com minha fabrica, que  
he Prado- edo termo de incerram. consta o nume-  
ro de folhas que cons tem. Funda-  
de 1829

José da Silva Prado

*Luciano*

PMJ  
UGC - AH

Primicia Sessam da Camara Municipal P. 10

No dia de hoje de onze de Fevereiro de mil e trezentos e sessenta e sete  
foi presente e houve o amor notal da dita de Indulgencia  
Camara da Imperial Cidade de São Paulo em  
a sala da Camara onde foram reunidos cinco  
Membros da Camara Municipal, e Residente  
e Juiz da Fazenda da dita Cidade, Francisco de  
São Paulo Pontes de Lima e Antonio da Cruz, Anta-  
nio de Moraes Siles, José Vicente Ferreira,  
caboto a serviço pelas cinco horas da tarde de depor-  
tes Secretario achou-se o Senador e Juiz Joa-  
quim Thomaz de Barros, que viria leu-  
r-se o preito juramento; entrou primeiro  
juramento, e tornou a fazer, e fallando o  
quidor José Thomaz de Barros dos Santos por  
impedimento de doença foi chamado o pri-  
meiro Suplente Thomaz Joaquim de Barros,  
na falta deste foi chamado o segundo Suplente  
o Juiz e Manoel Francisco de Oliveira, entrou  
preito juramento e tornou a fazer; depois apa-  
receu o Juiz Siles, e viu-se que se congrega-  
rão ao Governo a nova Instancia, foi  
preito indifferente, mas haendo quem se  
deseja a preito por o Juiz Residente a ba-  
tear, foi unanimemente aprovado de de-  
coro o Juiz Barros que o Juiz Residente  
te dese para a Ordem do dia nomeando  
de honra Comissario de Barros, foi aprova-  
do, mas haendo mais quem se dese, apa-  
receu de novo o Juiz Residente para a Ordem  
do dia e nomeou de Comissario de Barros.

97

Cop.

parem, e nomeado do Officiario, que devesse  
vir representando a Camara, e a  
dicação. Foi o que se fez pelas suas horas da  
tarde, e em nome do Sr. D. João de S. Antonio  
Presidente do Conselho, Ferr. de S. Paulo  
Liv. de S. Paulo Barro

### Segunda Sessão

No meio da noite de Fimino de mil Oito Centos e vinte  
e nove annos nesta Villa de S. Mateus, e Corroa da  
Imperial Cidade de São Paulo em a Sala de Camara  
se encontros reunidos todos os Membros de Camara  
Municipal, e aberta a sessão pelas onze horas da  
manhã, e lida a Acta da Antecedente foi approvada  
entre a leitura do dia, nomeado de Comissario  
paruar, e satirico Membros della, Senhor D. João de  
voto, e Senhor Luiz de voto, e Senhor Barro  
como voto, entre a nomeação do Officiario que  
devesse vir representando a Camara, e a  
tes para Procurador Ignazio Bruno de Siqueira  
na com este voto, para Fiscal Jose Rodrigues  
de S. Paulo com este voto de go como voto, para  
Subsistente Antonio Damazio dos Santos  
com este voto, e para Secretario Francisco Jose  
de S. Paulo com este voto. Indica e Senhor Se-  
hor de S. Paulo e Senhor de Procurador transato to-  
dos os Livros, e mais papis concernentes a  
mora, e devesse quanto se requer fazer se hum  
Inventario, por ad Senhor Presidente em dis-  
cussão, e mais havendo quem se pede a qual  
foi e Senhor Presidente a votação foi que

Handwritten signature or initials.



foi aprovado, e o Senhor Ferraz de Albuquerque que for  
Juramento á Comissão de Passagem. Foi aprovado, que  
apresentado hum requerimento de Joaquim  
Antonio Felis julgado por bráes de Torres  
foi remittido á Comissão de Passagem. Individo  
o Senhor Felis que se offerece por novo offi-  
cial Juiz para prestar juramento, etc.  
marcom pape foi aprovado, julgado apalavra e  
fôrtoz Cruz, individo que se nomea hum  
Comissão de cinco membros para veritarem  
as papeas, e informarem de seu estado, e me-  
thodos para a reforma do Lij. Individo  
mas que a Lij. matricara que se nomea  
hum Secretario, mais que os actuaes. Pene-  
ra de servico durante o curso do titulo, portante  
fariape supranio que o actual apresenta o  
Titulo, for unanimemente aprovado, e apren-  
tando o actual offi. Titulo individo o Senhor  
Ferraz que a Provizão fora tao do mente do  
Publico e Judicial, e na deliberação, e portante  
achada illegal, expedindo apalavra o Senhor  
Coutinho. Pedir que como o Titulo de Servico  
deliberação do Publico Judicial. Nota  
may arripes julgara legal expedindo que  
lavra o Senhor Barros individo que como ti-  
nha she a quele tempo servido, e nem em  
com a mesma Provizão, como a achada legal  
porá, parer que continue a ser como  
Secretario. entrou a titula foi aprovado que  
continue a ser em quanto durar o seu  
Titulo, mas humido que um fôrtoz que  
lavra fôrtoz a obra, e a humido, e na  
data de edico o Senhor Presidente por ordem  
do dia. Litteras de Individo, e  
papeas de Comissão. Com Modico  
na Secretario arripes.

Presidente *Tradoff*  
Barros Coutinho Felis Ferr. de Albuquerque  
Cruz

Assam Ba

Quatro dias de mais de Termos de mais oito Cortes  
vinte e nove annos segun Villa de Juridicij Co-  
municada Imperial Cidade de Assam. Sendo  
em attenta da Camara onde se achava Esmadas  
todas os Membros da Camara Municipal, e attenta  
as suas folhas de suas damantadas lousas e attenta  
antecedente foi approvada, participada o Secretario  
quede achava a posta o Officiaes que estubam  
sendo na antecedente acta nomados, Ignacio  
Bruno de Siqueira para Procurador Jose Ro-  
drigues de Oliveira para Fiscal, e Antonio Da-  
marcio dos Santos para Suplente, e tiraram pro-  
prio o Juramento da Sij, e tornaram sobre En-  
tra a Ordem do dia publico apalavra o Senhor J. M.  
como Relator da Camara, e em diu que se achava  
deis Sij, e em diu que se achava proprios, hum  
para os Registos de parente Sij, e das mais que  
debra Individeriam, foi posto deigo vicium e  
outro para as Posturas em vigor, foi posto em diu  
sa, mas havendo quem se opone apalavra por o  
Senhor Presidente a votacao foi approvada, e se deu  
y annos no Senhor J. M. como Relator da Camara  
sa querendo o Seno de Registos se achava  
hum Officio do Presidente da Provincia para que  
remetesse a Sij, e de Par participe de de sa-  
tisfazer no seu Sij, e como mais consta que  
satisfazer esta participacao, e o mesmo debe  
por ser qual Officio ao Sij, e de Par, e em diu  
juntamente, copia de diti Officio do Presidente.  
O Presidente por rendimento mais havendo quem  
impedire apalavra foi posto a votacao foi

25  
Prodyff

foi approvado, aprezentou man a Comissão Copia de  
hum Officio para o Presidente da Provincia congru-  
tulando se com elle da mesma nova Pone na Presiden-  
cia da Provincia, foi approvado, a Comissão avendo  
em actuação Contas pertencentes a este Consello se  
deparou qualqda partes em Acosta publica, foi  
posta em discussão pido a palavra o Senhor Puni-  
vicio, e que hoje nuno se lavaram Edictas pa-  
ra que neta mesma Curia de Supremum Verna-  
lar, foi approvado, pedindo a palavra o Senhor Pon-  
tiao indico que se encarregar ao Fiscal para  
que de hoje the Domingo no participar o estado  
em que achado os Pedidos desta Camara, foi  
posta em discussão, pedido a palavra o Senhor Pon-  
tiao, indico que se chamou a tornada Pro-  
curador para nos dar esclarecimentos sobre este  
Objecto, era havendo quem mais pedisse a pa-  
lavra o Senhor Presidente, foi a Votacao, foi apro-  
vado que se officiare ao Procurador tranvato, pe-  
do a palavra o Senhor Puni, indico que ha  
hum foyem chamados os Administradores que se  
acharam presentemente encarregados da arrecada-  
ção das Contas deste Consello para informarem os  
seus Estados, foi o Senhor Presidente em discussão  
era havendo quem pedisse a palavra foy a  
Votacao: foi approvado. Pedindo a palavra o  
Senhor Puni, indico por honrta. Nacionidiana  
de que a Camara desta Vila tem hum limite  
deredito, annual qntidade de correspondente taõ ad-  
mente para a Recenta, e deprecia, e querendo saber  
se quantia modica por tanto indico que se  
se reformar hum outro adiantamento pa-  
ra seu Credito, sera razoavel que se liberali-  
se a portuna de pagar em as Vindas desta Vila  
em nris iguaes Contas nos nris pagamentos  
iguais na mesma forma, e tempo em que pa-  
gão os nris de Imposto pertencente a esta

Paroquia Nacional, e por este meio se pode pro-  
hibir de que muitos individuos que se podem  
aplicar a Agricultura estijas atidos a hum  
insignificante commercio - Induamij doze de Five  
dois e hum Oito Contos vinte e nove e hum Vi-  
cente e hum - Foi posta em discussão -  
Pede a palavra o Senhor Tello, e disse que ten-  
do a Camara deliberado por um Decreto Publi-  
co todas as heranças desta Comarca, se Estar  
que querendo Conto, vinte, e oito mil reis em  
moeda, garantida ratificada pelos Juizes, que  
quando tenha grandes terras sobre este Comra,  
um atocar aos Juizes maior garantia,  
que quando não tenha a confissão de inter-  
se, se entra na deliberação da indicação do Se-  
nhor Figueira, por tanto seu parecer que  
fique adiado até que se efetue a Prassa  
Pede a palavra o Senhor Tello, e disse  
que fere a autoridade da indicação a Confir-  
mão de pareceres, como não curasse quem mais  
quisse a palavra, por a Senhor Presidente  
em Votação - Votou que ficasse adiado a  
deliberação das Comarcas do Conselho -  
Foi nomeado da Comarca Juiz de se  
ntos Luiz de Simo Mombas para veritar  
as praxas desta Comarca da Lei - Sabidoi  
Oites e Capitão Manoel Manoel Simo com  
cinco votos - Capitão Francisco Antonio da  
Cruz com cinco votos - Capitão Joaquin  
Antonio Guimarães com cinco votos - Ma-  
nest e Nobrega de Almeida com cinco votos e  
Padre Joze de Pina com quatro votos -

Joze de Pina

Crommelmas Juiz de mai apalavra fuzione Pradloff  
 a sepansa pelas duas horas da tarde. Dous outros  
 Presidentes por termos dia de Leturia de Indica  
 yano, e reportes e paravory da Camara. Com  
 o Medico Thom de Lima Secretario e orovij  
 Presidente Pradloff Ferr. Pintado Silles  
 Cruz Barros Oliveira

1.ª Leitura

Hois trez dias de mar de Truxim demis esta lentes  
 vinte e nove annos mta villa de Truxim e Lomas  
 cada freguesia al cidade de sam Paulo em a villa  
 de Camara e de freguesias vindas reunidas e membros  
 da camara Municipal, e de esta adunao fuzo ouve  
 houn dormanhaa; leure a Carta antecedente, e foi apro-  
 vada a Participao e Secretario que achava a posto  
 a primario Lezelante Thom paguim de Barros  
 que vinha proutar juramento, e tomar aposito na  
 fante de proutaduro Jose Francisco Soares do san-  
 tos que inda se conservava infirmo; entao por  
 teu juramento, e tomar aposito, participou may  
 se achou Francisco Jose de Oliveira que vinha  
 proutar juramento, e tomar posse, paratubir de  
 Postero da camara, entao proutou juramen-  
 to, e tomar posse; entao abdicando dia.

Segundo apalavra o senhor Silles, e indicou que  
 achando se achava pertencentes a villa  
 villa com respectate de alguma Catifia  
 cad, emo Ortye garantida, e de titulo segundo  
 da Carta de Ley Municipal que as Obra por  
 munitamento suas postas em Carta publica  
 para quem por noma fizes, por tanto houn  
 de parcer Supremacia da Victoria para se com-  
 cer a plano, e sea unillias =

Segundo apalavra o senhor Truxim indicou  
 que devia officiar ao Proutador, e de esta pa

para a sua d'avação e plano da sua d'avação, por  
já estar que se f'ra a d'avação que a sua d'avação  
matéria que se d'avação desta d'avação  
Pelo qual a d'avação e a d'avação da d'avação que  
sua d'avação que se d'avação a d'avação e a d'avação  
seu d'avação por quanto se d'avação a d'avação que  
indício a d'avação da d'avação e a d'avação no  
Circal e de d'avação a d'avação da d'avação.

Pelo qual a d'avação e a d'avação da d'avação e a d'avação  
a d'avação indício pelo d'avação da d'avação da d'avação  
f'ra pelo d'avação da d'avação da d'avação  
para a d'avação da d'avação e a d'avação da d'avação  
e a d'avação da d'avação da d'avação da d'avação  
da d'avação da d'avação da d'avação da d'avação  
da d'avação da d'avação da d'avação da d'avação  
da d'avação da d'avação da d'avação da d'avação

Quando a d'avação da d'avação a d'avação  
a d'avação da d'avação da d'avação da d'avação  
a d'avação da d'avação da d'avação da d'avação  
a d'avação da d'avação da d'avação da d'avação  
a d'avação da d'avação da d'avação da d'avação  
a d'avação da d'avação da d'avação da d'avação  
a d'avação da d'avação da d'avação da d'avação

Pelo qual a d'avação da d'avação da d'avação  
a d'avação da d'avação da d'avação da d'avação  
a d'avação da d'avação da d'avação da d'avação  
a d'avação da d'avação da d'avação da d'avação  
a d'avação da d'avação da d'avação da d'avação  
a d'avação da d'avação da d'avação da d'avação  
a d'avação da d'avação da d'avação da d'avação  
a d'avação da d'avação da d'avação da d'avação

Sei da d'avação da d'avação da d'avação  
a d'avação da d'avação da d'avação da d'avação  
a d'avação da d'avação da d'avação da d'avação  
a d'avação da d'avação da d'avação da d'avação  
a d'avação da d'avação da d'avação da d'avação  
a d'avação da d'avação da d'avação da d'avação  
a d'avação da d'avação da d'avação da d'avação  
a d'avação da d'avação da d'avação da d'avação

Pelo qual a d'avação da d'avação da d'avação  
a d'avação da d'avação da d'avação da d'avação  
a d'avação da d'avação da d'avação da d'avação  
a d'avação da d'avação da d'avação da d'avação  
a d'avação da d'avação da d'avação da d'avação  
a d'avação da d'avação da d'avação da d'avação  
a d'avação da d'avação da d'avação da d'avação  
a d'avação da d'avação da d'avação da d'avação

*[Handwritten signature]*

Ordem de dia Indiasam, Supposto, e parice  
qu'abonipai. Tiroculi a Espana a humaltra  
unua da d'orde, Que d'el'ordem Tiroca Lima de  
ordem e cursoj

Presidente Pradoffo Ferr.  
Pentad Dejos Tello Cruz Barros

Sua gerente

Ao quatro dias do mes de Fevereiro de mil e  
secentos vinte e nove annos nesta Villa de San  
Paulo Comarca Imperialidade de San  
Paulo em sessão de camara onde se acharam  
reunidos os membros da camara Municipal  
aberta a horas as nove horas em dia de uma  
hora lura acta da antecedente foi aprova-  
da. Entreu a Ordem do dia

Judicio a Senhor Tello como Escrivão da  
Comissam querendo se a Tiroca de Tiroca  
Dizera, os de Mandado, na conferencia ady-  
para como Mandado, havendo alguns ao  
Mandado de mil e trezentos mil de curso  
que não tem mandado.

Por a Senhor Presidente mandou  
Sedia aprata a Senhor Pentado, dire que  
separem hora que se tem limitado a Comissam  
para dar o clarimento de soba esta materia.

Sedia aprata a Senhor Tello, edire que se  
separem que vinte e secher por cento o Povo  
vindo de seceder.

Por a Senhor Tiroca pedio aprata a dire  
que se mandava como Senhor Pentado que  
separem limitado a Comissam para se mandarem  
de seceder.

Por a Senhor Tello como Escrivão da Com  
missam pedio aprata a dire que seceder os de

Colacionamento que se deu das aguas raras e  
claras por S. Sebastião Juramento ou Livro deonde  
levarão as contas, e Juramento e Procurador  
gasto, equidade, e qual quer colacionamento que  
foi necessario delle muitas sepredeira haver, e  
mas havendo que se resolveu a favor do proz e  
foi por Presidente avatacam S. Devidas come  
da a bonifazam, ou deo ultimado, foi vendido  
em se voto contradais de S. Devidas = Telle  
Cuy Prorro = Telle, comda S. Devidas Telle  
de, comira, que se ultimasse.

O Vidato de bonifazam indico se tornasse  
contas ao Procurador primario quito de custo  
qual quer negocio visto achou proutos Procu  
rador por ja estar unido, e tornando se as con  
tas ao Procurador nomeado Praymundo Telle  
de S. Devidas achou alcance em conto, em  
te mil quinhentos, e quarenta reis, que foram  
Conto, deis mil e setenta, e quarenta, e cinco te  
ij de alcance dos Livros das Contas, e despesas,  
Devida mil e trezentas Teis, e setenta de Man  
dado, e deo Cruz mil e cento, e quarenta reis  
deham mandado numero quatro sobe o  
Procurador Martiniano de Fodij, e deo com  
conta ao Procurador Praymundo Telle de S. De  
vidas, e deo mil e cento, e setenta Teis deham  
Mandado recebe deham e Mandado numero  
se Onze, que se deo de vinte mil e seis contos, e  
noventa e setenta rea deo deo deham e deo  
deis, e setenta, e gastos vinte e sete mil e  
te contos, e deo deo deo deo, portanto ficando em  
alcance deo mil e cento, e setenta, que ficando  
com o Cruz mil e cento, e quarenta far a  
901766



Conta doze mil, e trezentos e seis, e sessenta e quatro  
Reis de conto, e doze mil, e trezentos, e quarenta, e cinco e *Prado*  
for a total de conto, e vinte mil, e quinhentos, e quarenta,  
e cinco Reis.

O Senhor Presidente fez um despacho  
em que mandou que se fizesse a qual era para  
a Câmara - Foi aprovado.

O Senhor Titulo como Relator da Comissão  
indicou que se requerimento de Lourenço de  
Faria de Sá, em que pede se lhe faça a mesma  
para se em arrematação, hera a pagar por  
comissão ao Fiscal para que nos informe  
se o lugar estava em sua mão de posse.

O Senhor Presidente fez a seguinte  
em que mandou que se fizesse a qual era a  
Presidente por a Câmara - Foi aprovado.

Apresentou o Fiscal a plano da Câmara que  
mencionava presentemente fazer-se na Câmara  
e a seguinte - Plano.

Requerer-se as fazendas, e a seguinte, e a seguinte,  
Requerer-se as fazendas, e a seguinte, e a seguinte,  
Requerer-se as fazendas, e a seguinte, e a seguinte,  
Requerer-se as fazendas, e a seguinte, e a seguinte,

Colocar-se as fazendas que se encontram no Con-  
selho.

Requerer-se para a mesma parte, e a seguinte, e a seguinte,  
Requerer-se para a mesma parte, e a seguinte, e a seguinte,

Requerer-se para a mesma parte, e a seguinte, e a seguinte,  
Requerer-se para a mesma parte, e a seguinte, e a seguinte,  
Requerer-se para a mesma parte, e a seguinte, e a seguinte,  
Requerer-se para a mesma parte, e a seguinte, e a seguinte,

O Senhor Presidente fez a seguinte  
em que mandou que se fizesse a qual era para  
por a Câmara - Foi aprovado.

O Encargado da Câmara apresentou a  
Conta da mesma na Câmara antecedente do  
dizem-se da mesma e a seguinte, e a seguinte, e a seguinte,  
Requerer-se para a mesma parte, e a seguinte, e a seguinte,

57a

quemora como mil cavaleiros, e quemora  
 o Senhor Presidente Pedro apalavo, indico  
 Senhor Presidente Comento, que ha hum regu  
 simento do Povo de Raim do Atibaja com Du  
 palho do Occidentissimo Conselho para infer  
 marios a lora de reguissao de reguissao na  
 Capella do Pelito, e como hum reguissamento  
 de lora de reguissao de lora de reguissao  
 e mais reguissamento de lora de reguissao  
 de grande monta primeiro pela felicidade  
 do Povo que a porem fuzamos sustentar, de  
 grande por que os reguissamentos com exati  
 dao as Ordens superiores, portanto Reguiss  
 se de de as providencias que se exigem  
 para adito informacao. Tomado o lora de  
 d'Antonio de lora de reguissao de lora de reguissao  
 Francisco de lora de reguissao de lora de reguissao =

Por o Senhor Presidente indico, e  
 de lora de reguissao de lora de reguissao =

Pido apalavo e Senhor Ferreira, e  
 com o Senhor Presidente Determina a Ley  
 Titulo terceiro parrafo primeiro que a lora  
 mura lora de lora de reguissao de lora de reguissao  
 de lora de reguissao de lora de reguissao  
 e como consta ha hum lora de reguissao  
 de lora de reguissao de lora de reguissao  
 de lora de reguissao de lora de reguissao  
 de lora de reguissao de lora de reguissao  
 de lora de reguissao de lora de reguissao  
 de lora de reguissao de lora de reguissao  
 de lora de reguissao de lora de reguissao  
 de lora de reguissao de lora de reguissao  
 de lora de reguissao de lora de reguissao  
 de lora de reguissao de lora de reguissao  
 de lora de reguissao de lora de reguissao

Digno Obregão amonias por entre Cubos de  
 Barro Anteriormente por Terra e sim de que Pradoff 8  
 ella vinda lingua, e seada vinda the antigomna  
 te tem servido. Indicialij quatorze de Junho de  
 mil e cento e vinte e nove. Jose Vicente de  
 Almeida

Por o Senhor Presidente em descrepam  
 Pedro a palavra e Senhor Jullij de que se que  
 vasa a Indiacam de Senhor Ferraz e que se man  
 dare ao Fiscal proceder a alguma indagação de  
 estar a que se pade em quintas particularas  
 e que o Fiscal indague as Datas dos ditos Regis  
 trarios, e não havendo quem fudire a palavra  
 o Senhor Presidente por em loto e. Em aporad  
 que se offere ao Fiscal para proceder a informa  
 ção de estar feroada a que, e a indiacam tem  
 tida a Comissam felpone a de man as duas  
 horas da tarde, de que o Senhor Presidente por Br  
 de m do dia Litteras de Indiacam, Proqor  
 tar, e parum de Comissam. Cu de Modato de  
 vira Lima e vintaria de Comissam a vintaria  
 Presidente Pradoff Ferd. Antonio Passos  
 Cruz Jullij Barros

### Vista de Lyma

Os dias seis de Junho de mil e cento e vinte  
 e nove annos vista Villa de Indicialij Comar  
 da da Imprensa de Cidade de das Pante em abal  
 da da Comara, onde fozed Currido e o Comar  
 da Comara e Comissam e Abrege a Lyma da  
 nove horas, em ma damanham. Vista a loto da  
 Presidente, fozed a palavra e Senhor Presidente  
 de que que a loto Indiacam fozed a loto

informada, e portanto reposta a ordem Cordeira  
do Presidente que determinava a este Legado, ratificando  
de apurar o mesmo Legado, seja a totalidade da  
coisa aprovada com esta declaração.

— Contra a Ordem do dia —

A Comissaria de Lima Membrado, em nome da  
deputação dos Senhores, informando que a respeito da  
Ordem do dia que se trata de estabelecer a  
sobre este compromisso a respeito da  
de Lima, ou contra a mesma, e suficiente  
equidade de execução nas partes de Lima  
com exceção de Lisboa, apurando como de  
rimbas respectivas em ambas as Comarcas, e  
signadas os Membrados da Comissaria de Lisboa  
de Lisboa, e os Senhores — Manuel Soares de  
Francisco Antonio de Lira — Domingos de  
rio Guimarães — Manuel Nobrega de Almeida

Por o Senhor Presidente em Lisboa —

Deo apalavra o Senhor Barro, disse que  
ficasse adida, por que não havia dinheiro pa  
ra que se fizesse esta obra —

Deo apalavra o Senhor Ferreira, disse  
que se o Officiante ao Fiscal para este caso  
converteu não se pode para separar a  
e poder fazer consolidação da Comissaria por  
não haver dinheiro —

O Senhor João de Deus apalavra, disse que  
como estava frequentes os Membrados da Comissaria  
são, e aelles computas essas Comissarias dego  
Informações, que se Officiante para que elles  
depoem o plano dos concertos mais necessários pa  
não haver dinheiro para completar o plano

*Manuel Soares de*

Plano da Comissaria =

Judice apalavra e Senhor Tenente, disse que estava pelo plano da Comissaria, porém que se fosse o plano de mais tempo, e se fosse por este ou por outro, se somente se quisesse seguir a ordem capitulo medico =

O Senhor Tenente disse apalavra, disse, ante não se poder entrar no plano da Comissaria por falta de dinheiro, esta Comara delibera assim por seu go. Erao havendo apalavra e Senhor Tenente se por a votação = = Foi aprovada conforme a Indicação do Senhor Tenente.

Rebucio hum Officio do Juiz Ordinario desta Juiz Coutinho de Moraes, pedindo que se offerecesse ao Juiz de Companhia para vir tomar posse ante de estar acabando a presentissima =

Delibrouse para que hoje se receba do Officio afe =

Apresentou-se hum requerimento de Saugina Antonia Felicia confiscação informada, foi concedida a dita data de cinco braças de terra com a Comissaria de dentro de hum anno fixar de elleiros.

Informou Fiscal que a agua da Ribeira de S. Paulo corre fozada, e que se separa por dentro de hum quintal de S. da Costa Lima, e que tinha tres Padroes por onde se repartia a agua que l'ha para a cidade Publica.

O Senhor Juiz disse apalavra, indico que se examinasse a Comissaria contra o requerimento do Fiscal, para a Comissaria dar seu parecer sobre a indicação do Senhor Tenente.

O Senhor Presidente por indifferente.

Erao havendo quem pedisse apalavra O Senhor Presidente por a votação, e foi aprovada que se receba o requerimento do Fiscal a Comissaria para

para que unido com a judicial de Surhor Termino  
feita na quarta de Junho, ella de o supranter.

P.º Tullio como Cellaor da Comissão appresentou  
o Rollamo das Livros, e mais papéis que se acham  
que são vinte e nove Livros, tres quadernos velhos, e  
uma Constituição do Inquirio, e quitação com o  
Rollamo.

P.º Tullio como Cellaor indicou mais que  
mundo os Livros e mais papéis que lhe foram confi-  
ados achou hum Officio do Juiz de Sur Suplente do  
anno findo, e copia de hum termo condemnatorio con-  
tra o capitão mor de S. Vicente Termino com hum  
requerimento do mesmo capitão mor feito a  
mora proxima passada com Despacho da mes-  
ma em virtude de hum de sumario, mandando  
juntar ao dito requerimento o termo condem-  
natorio, Officio do Juiz de Sur Suplente, e jui-  
zamento hum Mandado da Camara por feitos  
na muralha da doutrina seguinte: Que  
vinte e cinco remittido e pelo Juiz de Sur Suplen-  
te, e o Documento appresentado pelo Suplente  
mostram se que annulla de seus rios eis ainda  
mas foi imposta, mas se condemnada pelo  
dito Juiz de Sur, em leyjo termos seguintes  
e presentos no Arquivo para depois de verificada  
da abundancia remeter com o competente  
confirmação em virtude de hum de sumario  
dumit Cito lentes vinte e nove = Mandado = Signi-  
ca = Oliveira = Oliveira =

Segundo o Artigo trinta, vinte da Ley da Ca-  
mara e Comissão al Comissão, não pode dar seu  
parecer visto pertencer este negocio a hum dos Mem-  
bros della.

P.º Barros pediu qual a judicial que  
foi feita com hum Officio ao Juiz de Sur

10  
Pradoff

Por visto este negocio mas nos pertencer para este  
 favor como se temo da Ley.

Enad havendo quem pedire qyalara de  
 Aidante por um voto. Foi unido por limo  
 Cos = O Presidente Barros - Loure - Barros - Portiades -  
 Segundo a Jurisdicção de Senhor Botany, e os dem. J. J. J.  
 determinando mas estada por favor party.

O Sr. Saver pido qyalara, sobre questao de  
 ma das estabreções desta Camara de Lhas do Bem  
 publico portanto Indico.

Primeira questao nome hum Advogado =  
 Segundo questao nome ao Fiscal para reger que as  
 novas leas questao de reger Segundo unidas  
 etubao de nomeos de reger de cultura nasante  
 Segundo as antigas Ley, as quaes nas estas de  
 regadas =

Tercera que os Proprietarios questao de nome  
 com fonte de publico de xras Conservatly Cabo  
 cada de coberta de terras Indicially Proprietario  
 de nome de hum Site Lento visto nome. Tho  
 me Saquin de Papez =

Por o Sr. Presidente a discussao.

Enad havendo quem pedire qyalara por a  
 votada.

Foi unanimemente aprovada.

O Sr. Saver pido qyalara, e induo J. J. J. de  
 para a Ley reger que quanto antes de un esta  
 Camara mandas tirar os documentos que se acha  
 nem no termo pertencendo a un ma como tambem  
 proceder a de man que se acham em Carta  
 de particular, por quanto estes em esta ma de  
 diversos daspartes, nem tambem em un ma  
 das nos Edificios publicos, e particular Indicially  
 de nome de hum Site Lento visto nome. L. J.  
 in Antonio de Lhas =

O Sr. Presidente por unidissado =

Enad havendo quem pedire qyalara por a  
 votada. Foi unanimemente

Q





Thomé Paquim de Sousa.

11  
Prado

— Sobre indempnação

Com a favor de que se julga a decisão qd se proferiu  
e sobre a parte remessa a Comissão.

De Sr. Tello juiz qd de avaria dice ante ja se terge  
aue ultimada a assignam, e seu negocio de honoros  
virtude forem logo succidido.

Toda a Peticao foi aprovada que  
se deliberasse.

Tendo se em Peticao a Indempnação de Sr. Paq  
foi approvada.

Juz de avaria a Sr. Antão, edisse que fossem  
logo propados os Contas, e qd quanto debia mais Co-  
brim, e outros com Tello, mas afim de Sr.  
nuttado em dois mezes.

Juz de avaria a Sr. Tello edisse. Comendo  
varias Offensas aos dependentes bauros desta Cilla  
que era impregado metiabalho nomito pouco  
em Officina alguma por não terem quem  
ofaca impregar inequal qd se do Chamor  
tao imparios abonda Sociedade por sumia  
indignia, e de se de dar parte a quem de  
vota prestano. Ser de qd que os Officiaes a  
e juiz de Paq para quem tando na indaga-  
cam do ja rememorado e mandando ao  
sua Officiaes de qd tando na indagaçam  
dantes individuos e ja na futuro, e proximo  
Ser de qd qd tando a fim de se em entigum  
prouta aos Officiaes de dependentes Officiaes de  
comio para que se tando iniquum o tido Offi-  
cios, e se indignos inceptum de algum  
socorro para tando, e ja dada pelas Comdas  
dote Cometto qd tando de se logo quem



Pradoff

igualmente nae Setaias aquella que juramos ter de  
 porem, esta mesma Lei me foy deo representarem  
 indicando, pelo Senhor D. Felles Luis Suplente da Lei de  
 anno proximo passado, com quem se ligando em  
 permissão no quartegno, alem disso o nome mais alii  
 constancia de indicoes sobre hum Objecto de Setaias  
 por elle mesmo na Jurisdiccao ja de Setaias, e por isso  
 refer. Suplente de Setaias e de Setaias de Setaias  
 Jurisdiccao de Setaias de Setaias de Setaias de Setaias  
 de Setaias de Setaias de Setaias de Setaias de Setaias

Deo Setaias de Setaias de Setaias de Setaias de Setaias  
 de Setaias de Setaias de Setaias de Setaias de Setaias  
 de Setaias de Setaias de Setaias de Setaias de Setaias  
 de Setaias de Setaias de Setaias de Setaias de Setaias

Deo Setaias de Setaias de Setaias de Setaias de Setaias  
 de Setaias de Setaias de Setaias de Setaias de Setaias  
 de Setaias de Setaias de Setaias de Setaias de Setaias  
 de Setaias de Setaias de Setaias de Setaias de Setaias

Deo Setaias de Setaias de Setaias de Setaias de Setaias  
 de Setaias de Setaias de Setaias de Setaias de Setaias  
 de Setaias de Setaias de Setaias de Setaias de Setaias  
 de Setaias de Setaias de Setaias de Setaias de Setaias

Deo Setaias de Setaias de Setaias de Setaias de Setaias  
 de Setaias de Setaias de Setaias de Setaias de Setaias  
 de Setaias de Setaias de Setaias de Setaias de Setaias

Deo Setaias de Setaias de Setaias de Setaias de Setaias  
 de Setaias de Setaias de Setaias de Setaias de Setaias

Deo Setaias de Setaias de Setaias de Setaias de Setaias  
 de Setaias de Setaias de Setaias de Setaias de Setaias  
 de Setaias de Setaias de Setaias de Setaias de Setaias

Deo Setaias de Setaias de Setaias de Setaias de Setaias  
 de Setaias de Setaias de Setaias de Setaias de Setaias

Deo Setaias de Setaias de Setaias de Setaias de Setaias  
 de Setaias de Setaias de Setaias de Setaias de Setaias  
 de Setaias de Setaias de Setaias de Setaias de Setaias

Deo Setaias de Setaias de Setaias de Setaias de Setaias  
 de Setaias de Setaias de Setaias de Setaias de Setaias  
 de Setaias de Setaias de Setaias de Setaias de Setaias

Trj

Foi annuata a Comendador das Casas por Thomaz  
 de S. Thomaz da Silva pela quantia de vinte e hum mil  
 reis, e o pagamento se fez a Manoel da Silva Franco  
 conta do Sr. da Annuata, como se segue de mais de  
 100 = Comuns Comatas e Subsídios de mais inferior pela  
 quantia de cinco mil e quinhentos Reis, e um boi  
 machado com o nome de Sr. de 3  
 Antonio Francisco de Almeida Comata e Affinidade  
 pela quantia de vinte e seis mil e setecentos e setenta e  
 sete Reis, como consta do mesmo Livro a folha trez,

Pelo qual foi apresentada a Informaçãõ que se  
 vende o Recibo desta Villa, em de acubas as terras  
 de Jose Encalbas no Cua de Comiteiros de achas  
 terras de colatas, e proprias para a Corripam que  
 me se imarrigada. Individualij de pios de terreno de  
 mil e trez cento e vinte e seis. Lou Rodriguez de Albi  
 rina = Carta mediana

Onca havendo quem pedisse a palava, feita a  
 volacãõ foi aprovada. Plano de Matadouro  
 Linnu bara quatorze Comatas patmos de fronte  
 de vinte patmos de altura de bitada, vinte patmos  
 de fundo, em comonada toda de fronte, e de mais de qu  
 ato patmos de altura, e com patmos de quintal a  
 murado com de mais de dois patmos de altura, e  
 dois patmos de altura, e dois patmos, e meio de prof  
 sura de guarda, e de mais de de mais

Carta em discursão

O Sr. Tello, pedisse a palava, e disse que de nome  
 aprem arallindores para a de mais de de mais de  
 de de transcrita; foram nomeados Jose Lourenço  
 da Silva, e Jose Lourenço Franco, e por elle se au  
 liado por ante, como mil e quinhentos reis, e se pagou de de

Manoel da Silva Franco

José Joaquim da Silva - São João, 1811. F. 111

Provisão de

Prado

Conde de Almeida quem foy de apalavra foy a p...  
equede de foy de... para...  
quem foy... foy...

Conde de Almeida quem foy de apalavra, como...  
Comissario de... quem...  
de... quem...  
de... quem...  
de... quem...

Posta de...

Conde de Almeida quem foy de apalavra foy a  
votado, e foy approvado.

Conde de Almeida quem foy de apalavra, disse a Comissario...  
de... quem...  
de... quem...

Conde de Almeida quem foy de apalavra, disse a Comissario...  
de... quem...  
de... quem...

Conde de Almeida quem foy de apalavra, disse a Comissario...  
de... quem...  
de... quem...

Conde de Almeida quem foy de apalavra, disse a Comissario...  
de... quem...  
de... quem...

mil eite lentes vintes, nome = Livro = Livro - Barro =  
Foi posta em discussão =

Enão haendo quem fizesse a palavra, foi  
posta a votação foi aprovada e uel profane a  
promissas deditas para a lentes =

Enão haendo quem fizesse a palavra, fizesse  
a palavra no dia de hoje da tarde, e deu lentes a  
quinta por ordem da Leitura de Taticas com  
Propostas, e promissas da lentes. Eu e Modesto de  
vinte Lentes Secretarias da lentes e Municipi  
enonij Proid Pradoffo Ferr. Penteadi. Pesse  
Cruz Barros Telle

Vinte de Setembro

For devoto dia do mes de Setembro de mil eite lentes  
vinte nome annos no dia de Setembro de lentes da  
Imperial Cidade de São Paulo em a Villa de lentes da  
sa ante fozes reunidos e Presidentes, Secretarios da lentes  
sa Municipi, abriose a lentes para a lentes da lentes  
rehaa Lentes a lentes da lentes Foi aprovada =

Continua a lentes do dia

Apresentar a Secretarios e lentes, fozes lentes e lentes  
et. lentes fozes a lentes, e lentes lentes lentes  
de lentes de lentes e lentes e lentes lentes de lentes  
de lentes de lentes para cada lentes, e lentes de lentes  
se a lentes de lentes e para da lentes de lentes de lentes  
Conveniente, por isto que nos dias Secretarios lentes  
para lentes de lentes, nome dia que he Domingo de  
se lentes de lentes e lentes de lentes e lentes a  
todo para que lentes e lentes lentes lentes

*[Handwritten signature]*

Nota de fundação do Instituto de Ensino Superior de Coimbra  
vinte e nove de Fevereiro de 1824

14  
Prado

Nota indisciplinar

Dr. Ferreira pediu a qualificação de qualificação pública  
de hoje, em Domingo ratificada e prorrogada no lugar  
público.

Como havendo que se pede a qualificação foi pos-  
ta a votação - foi aprovada a qualificação pública de  
Domingo ratificada de hoje da Mesa do Conselho e  
depois fixado no lugar do costume. <sup>em Conselho</sup>

Pedi a qualificação de ambos os lados como o Collator da  
homagem disse. A Commissão da Supremacia sobre a  
indicação de ambos os lados feita na quinta de maio de  
tal maneira e segundo a informação do Fiscal a  
Comissão não se deve que se arca a mulher feita a  
que não está em estado que não pode ser repartido  
a água para a sua quantia, emunita com a sua  
Comissão e outras Comissões partilhadas, e segue a ju-  
risdição dada para a outra = Com. = F. =  
Com. =

UGC - AH

Nota em disciplina

Como havendo que se pede a qualificação foi posta a  
votação foi aprovada.

Dr. Ferreira pediu a qualificação de qualificação  
entre indivíduos tendo fixado o preço que os mesmos se pagam  
para a sua Supremacia e a qualificação e a taxa  
de por onde se fixar.

Nota indisciplinar foi aprovada

Pedi a qualificação de ambos os lados como o Collator da  
homagem. Junta do governo de Portugal de Po-  
rtugal e outros que tem por Depósito assignado e a  
indicação de ambos os lados, e a qualificação de Coe-  
lacionado Vice Presidente do anno findo de direito  
alcançar a próxima papada, a Comissão não se deve  
que está a qualificação entre em humo Circumstan-  
cia informada, acerca da informação do qual a  
forn de poder dar humo Pedimento e a qualificação  
que se dá a Comissão não pode dar Supremacia  
por não ter alguns esclarecimentos sobre esta ma-

maternal Cruz Barro. Tilly  
Tij porta indidicant.

Al. Virtude pedis apalava, idise queo superavesta  
na que abunipis entrane nepe circumstantia a in  
dogace, puec superavetur na primera Cencia que  
emue.

Al. Barro pedis apalava, idise que abunipis  
nao depe dia incangar de dar noturamento desta  
matina por numero dos membros della dabo  
nao de de Quino.

Al. Ferrina pedis apalava, idise que fiane  
adinda e que na primera Cencia Inomeare  
Cencia homum p. r. abo, para examinarum sabo o  
Cartigo indicador no Officio Circutar, e que o nome  
nao apromontanae idise p. r. abo para sobre elle  
de dar confirmacao.

Al. Cencia haumudo quem pedise apalava, idise  
porta a votacao, e si aprovada ap. r. abo da Comissao  
um aminda do Senhor Ferrina.

De parte a Ferrina secha a porta e caritas  
p. r. abo de Cencia, que vinta p. r. abo de Ferrina  
to, etamur depe de Ferrina Ordinario, e onifis e seu  
Diplama. Ferrina p. r. abo de Ferrina depe.

Al. Ferrina pedis apalava, idise vinta secha  
p. r. abo de Ferrina, que vinta incangar al  
bra da Comissao de Ferrina the alphas de Ferrina  
nao de Ferrina Cencia, e que de Ferrina de Ferrina de  
vinda que vinta vinta incangar de Ferrina de Ferrina de Ferrina  
de Ferrina de Ferrina de Ferrina.

Nota indidicant

Al. Ferrina pedis apalava, idise que vinta de Ferrina

Al. Ferrina



Pradeffo

Sette mearegapa e concertada da Cadia, e que se ha de  
se captao, e isto que se apertou para hum concerto  
medico por onde poder se ha fazer o indico pe  
salomispad.

Ordo hauido para se fazer a qualaera  
foi feita a seguinte - Foras ambos os pareceres  
aprovados -

Sei a quem a natureza do mesmo se ha de fazer a  
tudo humo requerimento pedindo a qualaera de se venderem  
capada, e mantimentos na Cidade - foi deprehado com  
o despacho seguinte - Na d. 17 de julho de 1754. O  
curator, Debe o baspado esta Comara ja devida Prai-  
denio, me foying Insudialij, e me bannora de d. 17 de  
Junho de 1754. Cito cento vinte e cinco - O Curador da  
de - Curia - Parra - Antimo - J. J. - Cur - J. J. -

O Sr. Curia, pedio a qualaera, e disse que o vendi-  
to sua preparou a comprar dentro desta Vila Capa-  
da, e mantimentos para o Curador -

O Sr. J. J. pedio a qualaera, e disse que por se ha de  
te difficil a natureza, e se ha de fazer a qualaera de se  
porem que os mantimentos sua pagarem, e se  
porem humo Postura do Curador que se ha de  
na d. 17 de Junho de 1754. e se ha de fazer a qualaera  
Postura se ha de aplicar para a venda da d. 17 de  
Junho no Officio de N. S. Curador data da em  
vinte e cinco de Junho de 1754. Cito cento vinte e  
cinco

Posta mearegapa foi aprovada com  
a seguinte - O Curador de se ha de  
quero de a qualaera de se ha de vender Capada  
se ha de dar cento e cinco de se ha de dar  
cento e cinco de se ha de dar cento e cinco de  
esta Comara sera a qualaera de se ha de dar  
de se ha de dar para a d. 17 de Junho  
foi unanimemente aprovado -

Sei a quem a natureza do mesmo se ha de fazer a  
tudo humo requerimento de se  
de se ha de dar cento e cinco de se ha de dar  
sua de se ha de dar cento e cinco de se ha de dar  
a d. 17 de Junho de 1754. Cito cento vinte e  
cinco

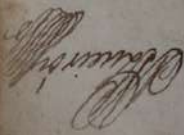
altissimo ferno, e que debendo comemorar-se p' obra  
humana, e de ferno por cada anno, p' parte  
no todo assignadas. primeira p' seguinte p' nota  
cometida lado theogor = Despacho = Attendido  
Juridicoj em dubda de Direito de m'ito de  
tu voste erro - Criminosidade. Pecunia Con  
tudo Refo. Fullei Com. Praxer =

Do Sr. Juiz p'rio q'yalava Juizicoj que nota  
Camara mandou por em Camara d'igo por em  
Nota publica o Estaque, e de m'ito ou honra the  
edia de hoje que chegou a humo p'rio. m'ito  
vite de d'urmo de m'ito, e por com equidade pa  
riando entre que oramo aqueim, mais de  
porum reflectendo or acortuim m'ito que ja  
tem havido m'ito de m'ito, em m'ito  
fica q'por m'ito de por a m'ito de m'ito, m'ito  
q'por de m'ito m'ito que vane oficio, por  
m'ito m'ito que m'ito m'ito m'ito m'ito  
y de que de m'ito. Com de m'ito que m'ito  
de m'ito de Camara de que m'ito, e que  
que m'ito de Camara, e que de m'ito m'ito a  
todo or m'ito que m'ito.

Nota m'ito de m'ito, foi q'por m'ito que  
de m'ito or de m'ito m'ito de m'ito m'ito m'ito  
de m'ito de m'ito.

Do Sr. Juiz p'rio de m'ito que de m'ito de m'ito  
m'ito que m'ito de m'ito que de m'ito de m'ito de  
com m'ito de m'ito de m'ito de m'ito de m'ito de  
or m'ito de m'ito de m'ito de m'ito de m'ito que  
m'ito de m'ito, e que m'ito de m'ito de m'ito  
de m'ito de m'ito de m'ito de m'ito de m'ito  
de m'ito de m'ito de m'ito de m'ito de m'ito que  
de m'ito de m'ito.

Nota de m'ito de m'ito foi q'por m'ito  
de m'ito de m'ito de m'ito de m'ito de m'ito de m'ito



Prado  
ff

apresentado hum Equivimento pedindo por Data hum  
Census nos fmeos de quintal do Remota atual, ou sobre  
no Antigo - Co posto a medirada.

Por Vossa Magestade a Real, disse que se pararia sobre  
região Anterior e apropriada de Census para  
supra de seus muy finas, mas fmeos de seu  
ao Suplicante.

Este emetado foi aprovado =

Selo Presente e Theodoro Antonio da Rocha da  
apresentado hum Equivimento pedindo por data  
hum Census de voluto que se chama tua nova  
dacia junto a fmeo Antonio da Silva de ypanha -  
Informe o local. Jurisdicção de parte de fmeos de  
mud de lito lito vinte e nove - Prudente Prado.

Por Vossa Magestade a Real, disse que se pararia sobre  
na via de tarde, hum fmeo Prudente por  
colun do dia Litu de Induacum, Proposta,  
eparary de lito hum; Cui e Modeste Teresa  
Lima de lito hum - Prudente Prado Ferr.  
Prudente Prado Cruz e lito Barro

# Summa Nova

Por Vossa Magestade a Real de Ferrero de mil lito  
antes vinte e nove annos junto Villa de Jurisdicção Comar  
ca da fmeos de lito de lito hum em a lito da  
lito onde se chama reunido a Prudente, lito  
adon da lito e Municipal, lito a lito  
annos lito vinte e nove - lito a lito da  
antecedente foi aprovada =

Despachada se quarantapete Equiv  
rimentos de lito para lito, lito por  
Departo - lito a lito de lito Jurisdicção  
em lito de lito de lito de lito lito  
lito lito, lito - Prudente Prado - ff







# Sessão Decima

Prado

Na vinte e duas dias do mes de Setembro do mil e trezentos e sessenta e sete  
 no vinte e nove anno desta Villa de Funchal, Com  
 mandada Imperial e Real de São Paulo em a  
 Sala da Câmara, reunidos os Membros da Câmara  
 Municipal, presentes Joaquim Floriano de Pa  
 ra, seu Obediente, Licença para tirar a Carta de Rego  
 ião, Luis Antonio da Cruz que participou por  
 Officio deवानore do corrente se chamade para  
 o Serviço de Mestres de Armas, Luiz  
 Francisco Xavier da Santos por Escrivão seu  
 corrente no Capital, e ainda não ter prestado ju  
 ramento pelo se participou na primeira

Carta de Rego

Com a presença de quem foy qualera duns a  
 promette-se para se fundar e fazer toda honra e para  
 se cumprir a vontade do Abil para se fazer a  
 Ordinaria, e por esta forma em unia duns ordinario  
 se assinou e se firmou por auctoridade do Mestres de Armas  
 Lima de Setembro de 1767

Presidente Prado  
 Bannos Felles Cruz Passos  
 Intende Ferr

PMJ  
UGC - AH

# Primeira Sessão

Na vinte e duas dias do mes de Abril do mil e trezentos e sessenta e sete  
 no vinte e nove anno desta Villa de Funchal, Com  
 mandada Imperial e Real de São Paulo em a  
 Sala da Câmara, reunidos os Membros da Câmara  
 Municipal, presentes Joaquim Floriano de Pa  
 ra, seu Obediente, Licença para tirar a Carta de Rego  
 ião, Luis Antonio da Cruz que participou por  
 Officio deवानore do corrente se chamade para  
 o Serviço de Mestres de Armas, Luiz  
 Francisco Xavier da Santos por Escrivão seu  
 corrente no Capital, e ainda não ter prestado ju  
 ramento pelo se participou na primeira

Juniao de Sachar Molito.

Alto aduado por aca de huan Damantian

Quirante mandos los as. Exordios de  
Sociedade da Povoaçao, as gruas secretarias  
Legitadas, e p[ro]p[ri]as omisso. Presidente, este  
Sacharum de quatro membros, una seuer  
negua Vigente, fuisse aduada para odia ge  
ato del Reajo, e qual officium de Viadoo Jo  
seph de Barros, e de Santos, e de Suplente.  
Unanimemente approvado.

Firma aduado aberra era datado, e de Mo  
desto Junia Secretarios e de  
Conde. Pradoff Ferr. e de Santos Jilles

PMJ  
UGC - AH

Junia Junia de N. e de Santos

As quatro dias de mayo del Reajo de N. e de Santos  
vinte e nove desta Village Junia de Camara de Jun  
prial de N. e de Santos Paulo em adada da Camara, e de  
sermiao quatro membros Viadores, fultando orle  
nhos Barros, e de Santos, e de Santos, e de Santos  
de Santos, e de Santos, e de Santos, e de Santos  
de Santos, e de Santos, e de Santos, e de Santos  
de Santos, e de Santos, e de Santos, e de Santos

Alto aduado por aca de huan Damantian

Propri elombos Presidente vinte Sacharum quatro mem  
bro de Santos, e de Santos, e de Santos, e de Santos  
de Santos, e de Santos, e de Santos, e de Santos

*[Handwritten signature]*

de Santos, e de Santos, e de Santos, e de Santos  
de Santos, e de Santos, e de Santos, e de Santos





192  
5/5/1839

decada terminada desta Camara, comuando pela presente  
de humra Carta nominal dos seus Alunos com adula-  
cao das suas Idade, filiacoes, eia em que se mencionam  
nao frequentes, e propriamente quem tem deo.

Outro sim quem se nomeia ao Fiscal desta Cama-  
ra que fava ao menos humra visita cada mes, ateu-  
ta de d'ito Professor, e que muitas visitas traballou por u-  
ntuor um modo que impugna o Professor, seu trabalho  
de, ou rethorica, e finalmente tudo quanto se prepara-  
digno de Espare - Digo da Camara cinco dellos de  
militas e outras virtades, nome - Francisco de S. Cajetan  
Paulo -

O Sr. Ferraz pediu a palavra e propoz, que se examinasse  
a serigine do Professor a sua honza - Foi aprovado -

cop.  
ponte

O Sr. Coutinho propoz mais por urgente que se  
mais presto andamento de humra Negocio de tanta im-  
portancia, e urgencia, como he a Creencia de humra Tra-  
queria na Capella de S. Bellon, bairro da Alameda, e  
para que nao sejam taxados de profanos, ou comencia  
com os appiantes, uniao da dita Traqueria, antes de  
fazermos sentir que sabemos antes por unioes intere-  
as demandas particulares, e traballou pelas leis do Co-  
de proponha o seguinte

Que quicquid de mentem effito adhibendum terrina na  
de humra papada de humra humra Carta nominal de  
na para dita Camara para se informas d'ito assen-  
dade quem se he deo da dita Traqueria, visto que quem  
de nos todas as virtades desta Villa, e a me parte na  
terran della, ead ignoramos a dita necessidade

Sig. que a Camara deparacion, ou alguma  
Outra quem se informas para se effito d'ito assen-  
da de d'ito informas quem se deo deo

Francisco de S. Cajetan

Prado

O Srmo Sr. este Objeto debaro dos seguintes dados: In-  
 mune Que a guarda da dita Freguesia he de ser feita em  
 comodidade para o comodo dos Srs. fidei que de distancia  
 em que se acham os moradores e aquelles contornos; e se-  
 gundo que elle formae mais adequados fogos, sempre  
 sufficiente para formar buona Freguesia; e Srmo que  
 a guarda sua <sup>opulenta</sup> appurtenha em bens, e escravatura; e Srmo  
 que a Capella que ad. S. Virge e S. Baptis tem suffici-  
 ente comodo, e rendas, e que se fize a conta da  
 quella moradores; e Srmo finalmente que Sua Ex-  
 cellencia Governadora e Srmo Bispo D. Joao de  
 Almeida e Silva e Srmo Comissario de S. Paulo e S. Paulo  
 attendendo as representacoes do Srmo e informacoes  
 exatas, imparciaes e que mandou proceder enq. a  
 a Capella Curada, e que esta mesma Comissaria  
 informe sobre todos os Equivotos e q. na circular  
 da data de 15 de Setembro de 1820. Srmo de Camara em  
 10 de Mayo de mil e 100 e vinte e duas. Francisco  
 de S. Paulo e S. Paulo.

PMJ  
UGC - AH

O Sr. Ferreira juiz apatawa, disse que esta Com-  
 missaria fize de S. Paulo e S. Paulo para depois de lida a apre-  
 sentada Comissaria de S. Paulo e S. Paulo e exam. sobre a S. Paulo  
 e S. Paulo de S. Paulo e S. Paulo, e que esta Comissaria marque  
 huma S. Paulo extraordinaria para receber a inform-  
 mae dos S. Paulo de S. Paulo, e Srmo de S. Paulo e S. Paulo  
 e participacao ao Srmo, ficando adida a Comissaria  
 para a S. Paulo e S. Paulo. Srmo e S. Paulo e S. Paulo  
 Srmo.

O Sr. de S. Paulo proprio que de S. Paulo e S. Paulo  
 ois sobre a S. Paulo de S. Paulo, e que de S. Paulo e S. Paulo  
 sobre o que S. Paulo e S. Paulo. Srmo e S. Paulo e S. Paulo  
 que de S. Paulo e S. Paulo de S. Paulo e S. Paulo de S. Paulo  
 Ordens para S. Paulo e S. Paulo e S. Paulo e S. Paulo  
 e S. Paulo, e que S. Paulo e S. Paulo e S. Paulo e S. Paulo

terceira carta de 15 por dia.

Carta de S. Antonio proprio queo S. Paulo a quem se deu a  
cidade e que se chama as Terras de S. Antonio na Serra  
de S. Antonio. Foi aprovada.

Terceira carta de duas horas de tarde

Deu o Sr. Presidente para a Ordem do dia  
Litteras de S. Antonio, Propostas, e paraveras de S. Antonio  
sobre a C. de S. Antonio. Serra. Serra Secretario em  
com. S. Paulo. S. Paulo. S. Paulo. S. Paulo  
S. Paulo. S. Paulo. S. Paulo. S. Paulo

### Terceira Carta

As seis dias do mes de Maio em mil Oito Centos e vinte  
e nove annos nesta Villa de S. Paulo da  
provincia de S. Paulo em a villa da Camara em  
S. Paulo. S. Paulo. S. Paulo. S. Paulo

Carta de S. Antonio para a villa de S. Paulo  
Foi lida e lida da seguinte maneira

O S. Paulo a quem se deu a villa de S. Paulo da  
villa de S. Paulo a quem se deu a villa de S. Paulo  
villa de S. Paulo a quem se deu a villa de S. Paulo  
villa de S. Paulo a quem se deu a villa de S. Paulo  
villa de S. Paulo a quem se deu a villa de S. Paulo

Propostas e S. Paulo a quem se deu a villa de S. Paulo  
villa de S. Paulo a quem se deu a villa de S. Paulo  
villa de S. Paulo a quem se deu a villa de S. Paulo  
villa de S. Paulo a quem se deu a villa de S. Paulo

*[Handwritten signature]*

Companhia de que se trata porizo aberta em nome de  
para a corte a confirmar, e que se achava registada que  
apresentaria a copia de Registo. Foy apertado.

25  
Pradoff  
Cof

Representa e Fiscal annuidade que havia no  
seu que vem nas humas juras de lenda.

Foy deliberado que se continuasse a prestar com o  
dinheiro para o dito foy.

Logo hum requerimento dos moradores da Bairro  
Fajiz, e Curato em que requerem annuidade de humas  
pequena parte da Estrada que se que da dita Villa para  
de São, e se debita de honravelmente e officiaes ao  
Comandante da Campanhã para dar os esclarecimen  
tos necessários.

675/1829

Cof

Assento de foy pelas duas oras demandadas.  
Dado Luis Trindade para a Ordem do dia, Leti  
ras de Jurisprudencia, e Propostas. Com Modeste Ferraz  
Luna Secretario ordinario. Prad. Pradoff Ferr.  
Oliveira Cof. P. P. Prad. Luis Cof.

Sessão quarta

Seis dias de mude de hoje de mil e cento e vinte  
e nove annos nesta Villa de S. J. de S. J. Comarca da  
Propria Cidade de São Paulo, em a tarde da Camara  
municipal de humas e de humas Perceiros.

Abriu a sessão pelas onze horas e lida a Acta da  
Antecedente foy approvada.

Abriu a sessão proprias que se deu as Lezas por mudi  
das sobre a obra mudiada de humas para a, relati  
vo ao contrario da agua que vem para a Boca da  
Zurde se ver ao Secretario annua Jurisprudencia  
aut de lenda a que se mudou, e quando annua nas foy de  
minar e ja humas mudiada por lenda, as voss que  
for mudiada de lenda e Agua para foy de foy Com  
pellido de lenda de foy foy. Comandante de lenda de

Quinto de mil Cinto lentes vinte e nove = Insufficiente  
nada  
Foi aprovada, e deliberou foy annua de seis mil e  
quatro lentes Cinto por cada um que extrair a lenda  
dentro da sua propriedade, e que o Secretario p[re]staijue  
no ao Proprietario a p[re]sente deliberacão =

Procurador desta Camara apresentou a conta  
da lenda, e expoz do primeiro Trimestre =

Apresentou Fiscal o plano da avaliacao da lenda  
cada de Cinto, que foy avaliado em lentes e quinq[ue]  
mil e duros Reis =

Delibrouse por se em Cinto adita obra mais  
sobria quem por menos a foy =

O Sr. Juiz de Direito q[ue] dirigindo a Ordem Secular do  
Prudente do Cinto com dotta de vinte e tres de  
Duro de seis mil e Cinto vinte e sete, e p[re]sente hum  
Cintura para a lenda das Estremas, Cinto que estava  
nao nao tem lentes para comover com ardis p[re]gi =

Conta indifferente

Item Cinto de p[ro]p[ri]o foy adida para a lenda  
de amanha =

Item Cinto de p[ro]p[ri]o que supozine do Cinto de  
os lentes e lentes que se foy perdido na lenda p[re]f  
cada sobre o Cinto p[ro]p[ri]o = Foi aprovado =

Foy annua a lenda a humo lenda de lenda

Duro de lenda prudente para a lenda do dia de  
lenda de lenda e lenda. Com o Modesto lenda  
Lima Secretario de lenda. Cinto de lenda foy  
Chivica Cinto de lenda de lenda

*[Signature]*

Terceiro dia de mayo del Noje. En esta  
ciudad de Santa Villa de Jendraly Tomara en la  
penal Ciudad de Santa Paula, en la Villa de Camara  
en el Archiducado de Venecia en Sancho Veneciano.

Alta a las 10 en una hora, dicha acta de un  
tercer dia de mayo

Supra e Sancho Presidente que se deliberare sobre  
partida para el termino de las Termas, que fuese el dia  
para esta su parte

El Sr. D. Juan de los Rios, que se ha de deliberar en  
el Confesion que se ha de hacer, tener en algunas  
inducidas en el Confesion de Santa, y de Domingo de  
una praxion pasada, en un qual momento esta  
praxion, se deparar sin embargo de una Confes-  
ion para dar en la Confesion que se va a hacer o  
sin praxion =

Confesion en medicina, fue aprobada = que se  
carrigase al Confesion =

Despues de un Requerimiento de Antonio Alonso Bar-  
bosa, e Francisco Carrizo de Santa, que se ha de hacer  
en el Confesion no se ha de hacer, ni en el Confesion de praxion  
de que no se ha de hacer que se embarece de una Confes-  
ion en medicina de praxion de praxion, y de Santa de  
bienda de Santa de Santa, que se ha de hacer en el Confesion  
por tomar a Santa =

Despues de un requerimiento =

Se ha de deliberar de un requerimiento de un Confesion  
en medicina de praxion, que se ha de hacer en el Confesion  
de medicina de praxion de praxion, y de Santa de  
de un requerimiento de un requerimiento de un requerimiento =

Supra e Sr. Presidente que se ha de hacer en el Confesion que  
se ha de hacer en el Confesion de praxion de praxion, y de Santa de  
de un requerimiento de un requerimiento de un requerimiento =  
Despues de un requerimiento de un requerimiento de un requerimiento =





Duo S. Prudente para a Ordem de Dia nomeada  
 de Comissario Leituro de Inducao, e Regentes; Com  
 o Alente Prisco Luna Leitor de Jurisprudencia  
 Prisco Pradoffo Juiz de Direito de S. Paulo  
 J. & Ferr.

Sessão Sexta

Em nove dias de mes de Maio de mil e trezentos e sessenta e sete, mais annos nesta Villa de S. Paulo, cada Jurisprudencia Civildade de S. Paulo em assembla da Camara em deliberação unânime os Senhores Juizes em, fahendo com Causa e Senhores Capitães Francisco Antonio Daluz.

A dita sessão foy aberta nove horas, e a acta da mes-  
 tudante foy approvada

Ordem do dia

Participar a Comissão nomeada para revista das fei-  
 zens, e habermos lousas.

Lure e Officio do Juiz de Paz desta Villa sobre o notorio en-  
 vimento que esta Camara recorre sobre os Offícios.

Recorrer a informação enviada pelo Capitão Lourenço  
 Antonio Guimarães sobre a denuncia da Petraza requie-  
 rida pelos moradores do Prainha de S. Luiz, e Comissão

Sobre a denuncia

Prisco e Senhores Juizes foy comitida a Comissão  
 que se trata de deliberação nomear  
 foy approvada

Foy approvada a altra deliberação de Buro por S. Paulo  
 e S. Luiz de S. Paulo pela garantia de um mil reis, e a  
 Villa de S. Paulo de S. Paulo por S. Paulo de S. Paulo  
 pela garantia de um mil reis.

Propoz a Senhor Juizante a Comissão =  
Ficte a nomeação Submisão com maioridade de votos  
ordem de Jurião, e Pava, nome imparte os Senho  
res, Jellis, Pontado, Alvaria, e J. J. de imparte no  
Senhor Pontado =

Depacharad se tem requerimento p'vidente da  
tar de terra notalitia para fazendas suas, e p'pre  
dades, para as comuicadas depois delivido a Fiscal

De J. J. Ferreira propoz que se Loutano deve huma  
copia da Ordem Comitar de vinte, e tres de Duran  
ho de anno passado para se aquatista a  
condições dego a Comissão interrogada de ar sua para  
ser para se informar a Comissão qual = J. J. de imparte =

Propoz o Senhor Jellis querendo se a nomeação de  
bra da cabenda de hua hora deparar de paratipave an  
que tem propriedade em origem para prototipum  
suas fontes =  
Esta a nomeação foi aprovada

Foi deliberado que a Senara Extraordinaria fi  
cafe para o dia dez de Junho

Onas havendo quem p'cipe a palavra, deve  
apresentar suas p'funda, e firmes todos comodos  
para ser unimem rodia Comissorade e paratipave  
das p'ofessores, e servicos de p'mente suas. E se  
Alvaria J. J. de imparte

Provis. Chadeff. Jellis Ferr. Pontado J. J. de  
Alvaria

*[Handwritten signature]*

Sumam Extraordinaria

Prado

Por dez dias do mes de Junho de mil e setecentos e oitenta e duas nesta Villa de S. Paulo da Comarca da Freixo al cidade de S. Paulo em asella da Camara em se achavaõ reunidos os membros fallando com Camara S. Paulo Capitão Luis Antonio da Cruz

Abriuse a sessão as nove horas

Leu-se duas Censuras de Excentricidade Presidente da Provincia de quatorze de Maio, de vinte do mesmo, de quatorze a Camara Istoria da

Alomniãõ encarregada adar supranter de seu oque determina a S. Paulo de vinte, e tres de Junho do mesmo passado approvarem e se firmarem

Primeira a Comuna de onde elugar dalquelle de B. B. com mercando com os moradores das Lin ammentadas, achavaõ sufficiente para ser ereta em Freixo

Segunda sobre a petição que se tem de Jairo relativamente a petição das formigas, propeem que como esta Camara ainda não formae pto na alguma que fara Ley, nomece huma Comissão permanentemente para supprir a Comuna de approvatar hum projecto de petição de quada as circumstancias do Pais, dize as qd se forma ra huma positivamente para a petição das formigas

Terceira Operaria da Comuna sobre o requerimento do morador de S. Paulo do S. Paulo, Curador, originado da Est. de que se trata para a villa de S. Paulo a qual se nomece a Baseista de J. A. e o qual se qual ou indo as Superiores de S. Paulo

Cap

Cap

5

240

Torno por Escrita infame desta Camara para  
esta deliberar. Para da Camara de 25 de Junho de  
mil e cento e vinte e nove. Torre Verde. Ferr.  
ra Francisco de Saes pajo Pintado. Thome  
Joaquim de Saes.

Porta m de curas

Foy apremiado o paraveru da Comissao, infamouse  
ao Vice Presidente da Provincia debru os quintos de  
licencias de vinte e tres de Dezembro de mil e cento  
e vinte e oito, e nove de Abril de presente anno.

Foy feita a nomeação da Comissao permanente, e ablu  
rao de mil e trezentos e setenta e cinco com cinco e setenta e cinco  
quatro, e cinco e setenta e cinco.

Foy determinado que a primeira Comissao de ma  
na e via a tres de Agosto.

Enas havendo mais de quarenta e cinco, Foy ure a  
abrua ora da tarde, Luis Modesto Pereira Lima  
Secretario de nome.

Perez. Pradoff. Pintado Ferr. Pajon Felix

Barras

Primera Sesão da 3.ª Reuniao

A tres dias do mez de Agosto de mil e cento e vinte e  
nove nesta Villa de S. Paulo em attenta da Camara em  
deliberacao remidos deo tambem Venerandos, com falta  
de Sento. Por Francisco Xavier das Santos

Aberta a sessão em nove horas, e meia da tarde a qua  
te Circular do Presidente da Provincia, de que foy  
a Camara instada.

Assinatura

Q

De. Talles como Relator da Comissao indicou que alemis  
se encorajada se apresentas as pasturas ainda mais  
pode ultimar pelo pouco tempo que teve e logo que a  
ultima apresentatoria paradesse por esta Camara  
seu capitulo

Pradoffs  
Seu

Recibeu hunc requerimento de Professor das  
primarias letinas, pedindo assistencia.

De. Barros juiz apalavra, disse fosse requerimento re  
mitido ao Fiscal para informar. Em seguida

De. Tentiado juiz apalavra, disse approvava a In  
formação de Sr. Barros, e que antes de se fazer a informa  
ção se devia ir para a Secretaria de Estado. Apoiada.

De. Talles Indico que se nomeasse hunc Comissario de  
primeira de tres Membros. Foi approvada.

Feita a nomeação Sahisio amaisia do Poder os  
Senh. Presidente com cinco votos. Termina a sessão  
com o cinco =

De. Barros propoz se officiassem os Vinader  
João Francisco Hauber dos Santos para nasceram  
de amanhã tomar posse

Entre os indicoções foi approvado

Companhia o Fiscal, Deputado de estado das obras  
e frequencia Camara interivada

Termino a sessão no meio dia, De. Barros e Sr. Pre  
sidente para Ordem do dia Propostas, e Indico  
ões e Informes. Bem Modesto Pereira Lousa  
Secretario actuario. Pedro Pradoffs Ferr.  
Pontado Luiz Talles Barros



pedindo demissão do emprego de Juiz de Paz por  
infermidades

20

Foi posto em discussão

Pradoff

O Sr. Juiz pediu a palavra, que se lhe permitiu e assim  
foi aprovado

Não havendo mais quem pedisse a palavra deus Senhor  
Presidente para Ordem de dia Letras, Propostas e Indica-  
ções de seu nome a se fazer os seus deus. Com Medida de  
vista Lima Secretário anterior. Pedro Pradoff Juiz  
Presidente João Barros

Sessão 3ª

No dia de hoje de manhã de mil e cento e vinte e nove nesta  
Cidade de Pernambuco em sessão da Câmara, onde se acha  
em sessão os Senhores Vereadores, faltando o Sr.  
Luiz com licença. Aberta a sessão às duas horas da tar-  
de e lida a acta da antecedente foi aprovada

Leu-se hum Officio de Juiz de Paz desta Citta pedindo  
afirmação de hum delibramento em mil e cento e vinte e  
nove e juntamente acompanhado da Lista dos Ofi-  
cios e mandados, que tinha a dita Câmara exigido  
na Sessão de dez e nove de Junho.

Foi deliberado que o Secretario deve fazer duas tabelas  
destas.

Costa a Lista dos Officios e mandados a Câmara in-  
terada

Ante o Sr. Presidente ter offiçado ao Sen-  
hor Juiz Francisco Xavier dos Santos, que o  
cumpra e achase a seu de Administração.

Ordem de Dia

Ao Comrao foi apresentada a sua Carta  
de demissão de Juiz de Paz

O Sr. Barros requerer que se a Comrao

Foi approvada.

Apresentando Fiscal e requerimento de João  
mudalata Guimarães, Desfensor de Simões, Littera  
contra informacão exigida.

O Sr. Barro pedio a qualera, e que fosse remittido a  
Comissaria para dar cumprimento. Foi approvado

Enão havendo quinquedecim a qualera de João Sim.  
Cujante para a Ordem de D. Indiraçã, e parte  
deu de comissaria. Fixou-se a taxa de tres ho-  
nas de cada. E de acordo com a Signatura  
tao e de mais. O Sr. Barro. O Sr. Desfensor. O Sr. Desfensor.  
Telles Barros

Comissaria

Hoje dia de Agosto de mil e oitocentos e noventa e nove annos, no  
tal Villa de Fundação, em a Villa de Calamaria, em a Villa de  
nao e no dia de Setembro de mil e oitocentos e noventa e nove. Aberta a sessão as  
horas, e da a hora da antecedente foi approvada.

O Sr. Barro pedio a qualera, e Indiraçã, e quanto não  
se acha por parte o Sr. Desfensor. Desfensor de Simões, e de mais por parte  
de Simões. E de mais a qualera para entrar no  
servico por Simões de numero completo de Simões  
por a qualera alguma. E de mais a qualera e actual e de mais  
e de mais a qualera de Simões. Foi approvado

Contem a qualera de dia

O Sr. Desfensor como Relator de comissaria apresentando  
seus pareceres.

Primeiro - Fundaçã de Simões em a  
gar de Simões a qualera de Simões de Simões



Thyphus, e Loucura, recommendando se ao Excmo. que se entende

com o Excmo. do Conselho de Indiferentes do Sr. Municipio

Segundo o Real mandado de 17 de Novembro de 1763, e habitantes em  
república para que com o Sr. Excmo. do Conselho de Indiferentes do Sr. Municipio  
Seja o Real mandado de 17 de Novembro de 1763, e habitantes em  
república para que com o Sr. Excmo. do Conselho de Indiferentes do Sr. Municipio

Prado  
B

Primeira - Sobre o requerimento do Sr. D. João de Sá, e seu filho, e  
participação do Sr. D. João de Sá, e seu filho, e  
já sufficientes nas condições da segunda de 1763, e  
aproveitamento de 1763, e seu filho, e  
fazendo o Real mandado de 17 de Novembro de 1763, e  
aproveitamento de 1763, e seu filho, e  
fazendo o Real mandado de 17 de Novembro de 1763, e

Segunda - Sobre o requerimento do Sr. D. João de Sá, e seu filho, e  
participação do Sr. D. João de Sá, e seu filho, e  
já sufficientes nas condições da segunda de 1763, e  
aproveitamento de 1763, e seu filho, e  
fazendo o Real mandado de 17 de Novembro de 1763, e  
aproveitamento de 1763, e seu filho, e  
fazendo o Real mandado de 17 de Novembro de 1763, e

Terceira - Sobre o requerimento do Sr. D. João de Sá, e seu filho, e  
participação do Sr. D. João de Sá, e seu filho, e  
já sufficientes nas condições da segunda de 1763, e  
aproveitamento de 1763, e seu filho, e  
fazendo o Real mandado de 17 de Novembro de 1763, e  
aproveitamento de 1763, e seu filho, e  
fazendo o Real mandado de 17 de Novembro de 1763, e

Quarta - Sobre o requerimento do Sr. D. João de Sá, e seu filho, e  
participação do Sr. D. João de Sá, e seu filho, e  
já sufficientes nas condições da segunda de 1763, e  
aproveitamento de 1763, e seu filho, e  
fazendo o Real mandado de 17 de Novembro de 1763, e  
aproveitamento de 1763, e seu filho, e  
fazendo o Real mandado de 17 de Novembro de 1763, e

Quinta - Sobre o requerimento do Sr. D. João de Sá, e seu filho, e  
participação do Sr. D. João de Sá, e seu filho, e  
já sufficientes nas condições da segunda de 1763, e  
aproveitamento de 1763, e seu filho, e  
fazendo o Real mandado de 17 de Novembro de 1763, e  
aproveitamento de 1763, e seu filho, e  
fazendo o Real mandado de 17 de Novembro de 1763, e

Sexta - Sobre o requerimento do Sr. D. João de Sá, e seu filho, e  
participação do Sr. D. João de Sá, e seu filho, e  
já sufficientes nas condições da segunda de 1763, e  
aproveitamento de 1763, e seu filho, e  
fazendo o Real mandado de 17 de Novembro de 1763, e  
aproveitamento de 1763, e seu filho, e  
fazendo o Real mandado de 17 de Novembro de 1763, e

27a

Miel privind a dictionar da multa e honor e quanto  
figura devida, ehe que esta camara (formatare) qm  
liquidera lictura, cujas dou e honoras regula-  
ras e quantias e arguemadas de mudadas, e  
contraventoras. Nota adunadas de aduana  
Alemphas assignada. Ferraria - Pontado - Prado -  
Cada havendo quem pedise apalava fure para  
a ordem de dia e dou artigos addidos. Fizeuse  
afirmao aornio de C. de Modesto Tenora Lome Secre-  
tario euny João Prado Fern. Pontado  
Paplos Cruz J. de Barros

### Sessão 5ª

As 12 do Agosto de mil e cento e vinte e nove mex-  
talida de fundatay em acta de camara ondisse  
a chao da mudada e seinhora Senadours. Nota adu-  
sao as dez horas, vinda acta da antecedente foy a  
prorada -

O Secretario apresentou as Actas de Honor de D. ni-  
cedellay, sobre a noticia que allegou. Nota em diuipai  
D. Ferraria pedise apalava, Indiaray que a raly-  
tado proximo hora com que elle se tinha tratado  
indigunda de dia, e que depois de se apitoren o  
emprego, estando vinda - Foy aprorado

Deum humo requerimento do Professor de physi-  
mura de D. Manuel de Aguiar de S. Marçalo, pe-  
dindo licença de quinze dias. Nota em diuipai  
Adun. Barros requereu foy a companhia de  
paruers - Foy aprorado

Vai todo o expediente humo Officio de Loyai

*[Handwritten signature]*

Capitão de Ordenanças Francisco Antonio da Silva, com  
a Relação dos que habitam na freguesia dos Caminhos,  
requeziram a Camara interessada

28

Problemas

Posto em discussão

O Senhor Barral pedio a palavra, e Induziu que as  
prezadas Relações da Relação foram remittidas ao Procu-  
rador da Camara para elle o Demandado perante o  
Junho de 1804.

O Sr. Antonio pedio a palavra, e Induziu que não  
tem lugar a Jurisdição do Senhor Barral por que  
o Comandante do Comandante tem Superior a quem  
se dirige as Ordens para este se deliberar.

O Sr. Felles Induziu que a Jurisdição do Senhor  
Comandante do Comandante por quem tem  
seu site dirigido as Ordens sobre os Caminhos  
de pelo Caminho, ou pelo Senhor Capitão mor

O Sr. Antonio Induziu que não quer a Cabar  
de as multas impostas pelas Camaras atriadas  
distintos em por que esta inda não foram  
restauradas sobre Caminhos, Estradas, por isso que qua  
randa resturas sobre as Camaras antigas esta  
por ellas, mais que de potestades cabidas antigas  
esta por elles.

O Sr. Barral pedio a palavra, e Induziu  
que estas leis que costumam pagar a Camara  
não existem no momento, e não são por que se  
cabidas por ordem de mentes antigas.

O Sr. Felles propoz que sobre a Jurisdição  
do Senhor Antonio, heima um que se remitti-  
mente a sua propria cabar dos da Relação, que  
deveja figurar em nenhum officio todia a ma-  
is.

O Sr. Antonio disse que quer a aquella que  
for de antigas, e não a estabelecida pelas Ca-  
maras tribuadas esta por ellas mais que as Co-  
reptorias, Arbitarias que não costumam conli-  
vo algum, e não são os abusos que não de-

Quoniam remittitur

Off. Teller dicit quod vult de his ad diuina esse dicitur  
suo, inuenerunt a ab omni parte separatis et solentur  
te, nullo in dicitur, vult in seipsum et dicitur et que  
sunt a seipsum dicitur.

Off. Teller dicit quod vult de his ad diuina esse dicitur  
suo, inuenerunt a ab omni parte separatis et solentur  
te, nullo in dicitur, vult in seipsum et dicitur et que  
sunt a seipsum dicitur.

Off. Teller dicit quod vult de his ad diuina esse dicitur  
suo, inuenerunt a ab omni parte separatis et solentur  
te, nullo in dicitur, vult in seipsum et dicitur et que  
sunt a seipsum dicitur.

Off. Teller dicit quod vult de his ad diuina esse dicitur  
suo, inuenerunt a ab omni parte separatis et solentur  
te, nullo in dicitur, vult in seipsum et dicitur et que  
sunt a seipsum dicitur.

Off. Teller, qui nunc dicitur de his ad diuina esse dicitur  
suo, inuenerunt a ab omni parte separatis et solentur  
te, nullo in dicitur, vult in seipsum et dicitur et que  
sunt a seipsum dicitur.

Off. Teller dicit quod vult de his ad diuina esse dicitur  
suo, inuenerunt a ab omni parte separatis et solentur  
te, nullo in dicitur, vult in seipsum et dicitur et que  
sunt a seipsum dicitur.

Off. Teller dicit quod vult de his ad diuina esse dicitur  
suo, inuenerunt a ab omni parte separatis et solentur  
te, nullo in dicitur, vult in seipsum et dicitur et que  
sunt a seipsum dicitur.

Off. Teller dicit quod vult de his ad diuina esse dicitur  
suo, inuenerunt a ab omni parte separatis et solentur  
te, nullo in dicitur, vult in seipsum et dicitur et que  
sunt a seipsum dicitur.

Off. Teller dicit quod vult de his ad diuina esse dicitur  
suo, inuenerunt a ab omni parte separatis et solentur  
te, nullo in dicitur, vult in seipsum et dicitur et que  
sunt a seipsum dicitur.

Rematante da obra da fazenda.

Esta obra se comprou  
O Sr. Barroa Indico que fosse rematado a  
Companhia de Estacas para examinação, e  
venda com Superior

Pradoff

O Sr. Barro Indico que o pagamento  
do rematante he como se abarremam sinão  
exome sinão daque adas mda, que o  
Fiscal vendo a obra estando conforme a  
rematada que o dito Fiscal mande pagar  
a quantia da arrematacao.

O Senhor Titulo aprima a parcer do Senhor  
Barro, e qual q'as arcaado e proprietas  
exq'as que não podem logo calar, orla  
dos comenos que se atende quanto antes,  
e queo Fiscal fique encarregado.

Esta aratacao foi aprovada com  
Remenda do Senhor Titulo.

Contra a Ordem do Dia

Requerimento de Theodoro Soares da Rocha

O Sr. Barro Indico foi rematado a  
rispa. Foi aprovado.

Requerimento de Maria Aluis O Sr. Barro  
on Indico e achas comprinhada na  
mulla visto ja ter Portaria feita na  
dessa da primeira Comissao ao despacho de  
Jurado comit todo contra visto, e no pro  
tanto não tem lugar a este requerimento.

Esta aratacao Foi aprovada

Contra havendo quem não pudesse apela  
via fixou a despa de hum dia, oucia da  
Tarde, idem Titulo. Condição para abr.  
den do Dia Portaria, proprietas, Indica  
e com de parcer, com Modesto Titulo.

Senhora Dama D. Susanna de S. Maria  
D. Pedro de S. Paulo de S. Paulo  
Pereira de S. Paulo

União Ca

Em 15 de Maio de 1782 em virtude de Carta real, em  
virtude da qual se mandou ao Sr. D. João de S. Paulo  
e ao Sr. D. João de S. Paulo, para que se unissem  
as duas freguesias de S. Paulo e S. Paulo.

Esta real cédula foi aprovada  
em 15 de Maio de 1782.

Carta alçada de D. João

O Sr. D. João de S. Paulo como Visitador da Comarca de S. Paulo  
e Camará encarregado de redigir as Cartas reais  
para os Srs. D. João de S. Paulo e D. João de S. Paulo  
que se unissem as duas freguesias de S. Paulo e S. Paulo  
em uma só freguesia, e para que se unissem as duas  
paróquias de S. Paulo e S. Paulo em uma só paróquia,  
e para que se unissem as duas igrejas de S. Paulo e S. Paulo  
em uma só igreja, e para que se unissem as duas  
capelas de S. Paulo e S. Paulo em uma só capela,  
e para que se unissem as duas escolas de S. Paulo e S. Paulo  
em uma só escola, e para que se unissem as duas  
colegiadas de S. Paulo e S. Paulo em uma só colegiada,  
e para que se unissem as duas confrarias de S. Paulo e S. Paulo  
em uma só confraria, e para que se unissem as duas  
irmandades de S. Paulo e S. Paulo em uma só irmandade,  
e para que se unissem as duas corporações de S. Paulo e S. Paulo  
em uma só corporação, e para que se unissem as duas  
ordens de S. Paulo e S. Paulo em uma só ordem,  
e para que se unissem as duas corporações de S. Paulo e S. Paulo  
em uma só corporação, e para que se unissem as duas  
ordens de S. Paulo e S. Paulo em uma só ordem,  
e para que se unissem as duas corporações de S. Paulo e S. Paulo  
em uma só corporação, e para que se unissem as duas  
ordens de S. Paulo e S. Paulo em uma só ordem,

Esta real cédula foi aprovada

O Sr. D. João de S. Paulo como Visitador da Comarca de S. Paulo  
e Camará encarregado de redigir as Cartas reais  
para os Srs. D. João de S. Paulo e D. João de S. Paulo  
que se unissem as duas freguesias de S. Paulo e S. Paulo  
em uma só freguesia, e para que se unissem as duas  
paróquias de S. Paulo e S. Paulo em uma só paróquia,  
e para que se unissem as duas igrejas de S. Paulo e S. Paulo  
em uma só igreja, e para que se unissem as duas  
capelas de S. Paulo e S. Paulo em uma só capela,  
e para que se unissem as duas escolas de S. Paulo e S. Paulo  
em uma só escola, e para que se unissem as duas  
colegiadas de S. Paulo e S. Paulo em uma só colegiada,  
e para que se unissem as duas confrarias de S. Paulo e S. Paulo  
em uma só confraria, e para que se unissem as duas  
irmandades de S. Paulo e S. Paulo em uma só irmandade,  
e para que se unissem as duas corporações de S. Paulo e S. Paulo  
em uma só corporação, e para que se unissem as duas  
ordens de S. Paulo e S. Paulo em uma só ordem,  
e para que se unissem as duas corporações de S. Paulo e S. Paulo  
em uma só corporação, e para que se unissem as duas  
ordens de S. Paulo e S. Paulo em uma só ordem,

Manuel de S. Paulo

quinte dia, durante elle Substituto.

Carta indisciplinada

Prado

Carta de Barras pedis apalavra e Indicoes que  
aproveja apanuer da Comissam. proim com a  
munda de que nao haendo Substituto segundo  
a Ley, e Fiscal fassa apontamento para aigo  
a Ley, e Fiscal examinará e lo Substituto que  
elle deixar ehe, umas supesente para unde  
nar, mas eudo fari apontamento para alim  
potente de lo

Carta de Barras pedis apalavra e Indicoes que  
a Camara nao pode dispensar queo Professor  
de pimeiras Letras fassa viagem sem deixar  
em Substituto, protestando que elle seja um  
homem supesente para deixar em seu  
gar

Carta votada foi aprovada apanuer  
da Comissam com acumenda a ditiva de outro Barras.

Participou a Junta Fiscal Mathann condici  
das a obra de fonte de que se tematante Jose  
Sequeira Franco, e deo Carinhos que he te  
matante deffen e Manuel Bispo de Agudo,  
arguam a taxa na forma dos Statos.

Carta a Cotação

Si deliberado e deffim como subidas,  
e que se pagarem as Competentes a remun  
taçao, e o Procurador deffim a Competen  
tu deffim para sua descarga.

Simultaneamente se deu as horas para a Comissam  
depanuer a redigir apanuer, e Comado que thefo in  
combido na forma de orem sobre revista dos Livros.

Abrio se a obra as tres horas

Carta de Barras em nome Substituto da Comissam Indicoes  
por henjo. e Comissam encarregada de servir os Livros  
de pimeiras por que os antigos Camaras condemnava  
aos infractores dos Ordens que ellas passavam sobre fac  
turas dos Caminos, revendo o Livro de pimeiras em  
qual acha a ultima Comissam de Cuidos e Manu

Mmanuel da Cunha nelle folhas vinte e nove da Carta  
hum Provisão do mesmo Senhor em que se trata sobre o antigo  
Estado, Couto, Lezíria, mas nelle não se trata a Carta nem de  
sumar e multa alguma antes mandou que se almasse  
concepção com os Senhores de d'elles remittendo benefícios ao  
Couto, sendo vinda e comtado que as Camaras antigas  
continuassem fazer essas condemnaciones, cujas bases he hum  
impozivel que esta Compañia apronte, em este modo a  
Carta e que se faça, as d'ellas, portanto he de parecer que  
se marque tempo conveniente para se fazer com vagar, e dar  
seo parecer, levantando se as d'ellas por Via da d'ellas  
d'elles de Agosto de mil e oitocentas e vinte e nove - Penteado -  
Tomara - Grande Senado -

Os. S. de d'elles Juiz de Appellaçao e Indicoe que tendo  
se ja deliberado e contemnar as d'ellas, e sendo aprovado  
unanimemente, a fim de não se fazer hum Publico poder  
nova interferir, he de parecer contemnar a d'ellas para se  
fazer em d'elles.

Os. S. de d'elles Juiz de Appellaçao e Indicoe que opore  
ar da Compañia he de parecer com a d'ellas, e tempo,  
e logo a fim de dar se a d'ellas com a d'elles -

Os. S. de d'elles Juiz de Appellaçao e Indicoe que se hum  
d'elles de d'elles em que se trata a Publica e d'elles  
d'elles mais e de quinze, ou vinte dias.

Os. S. de d'elles Indicoe que emativo he por não estarem as  
d'elles feitas, e he de parecer hum de d'elles e d'elles  
de, e d'elles prohibem Publico, e que como se trata de  
d'elles de d'elles quanto a d'elles e d'elles de d'elles  
e d'elles, mas se se menciona a d'elles e d'elles em  
d'elles e d'elles para contemnar a d'elles.

Os. S. de d'elles Juiz de Appellaçao e Indicoe que em  
d'elles de d'elles de d'elles de d'elles e d'elles de d'elles  
de d'elles por quanto nesta mesma Compañia de d'elles  
de d'elles e d'elles de d'elles e d'elles de d'elles  
de d'elles e d'elles de d'elles e d'elles de d'elles  
de d'elles e d'elles de d'elles e d'elles de d'elles  
de d'elles e d'elles de d'elles e d'elles de d'elles

Mmanuel da Cunha



Pradoff

esta camera por isto que se protesta e manifestamete  
de fructo.

O Sr. Juiz pedis aqulavira e Ordinario que quando de  
lebrave tornara a officiar ao Comendante de sempre  
vivera, como naõ tinhaõ respondido, depois he que  
alguem aliãõ repartus, e sobre os rruinas he que de  
descontandos.

O Sr. Comendante Ordinario que se junta avotada  
para ser qual das Induencas das aprovadas.

O Sr. Comendante que avotada se devia ser com  
edificamente mandado, e o parecer do Senhor Juiz  
de continuar as espensas como foi ordenado natural  
vides. Si se approvado continuar as espensas com qua  
tra Voto do Senhor Presidente, Parna = Juiz = Pas  
sas, e contra os Senhores Comendante, e Juiz.

Requerer o Senhor Comendante e Compañã da  
deleito Membros para reverem as espensas.

Si approvado para os espensas suas de nomias  
por naõ haver quem manifeste aqulavira  
se pende aliãõ is como horas datande, deus Senhor  
Presidente para ordem do Dia, Leituras, Propo  
tas, e Induencas de repararem. Que o Modico Juiz  
Summa Secretaris e Juiz.

Ferr. Papis Juiz Barros Pradoff

Item 70

2/8/1529

An onõ de Agosto de mil e oitõ Senta e oitõ e nove m  
tal illaõõ juridicãõ com a illaõõ de a camara onde de  
advendo rruinas como Senhor Comendante com falta  
dos Senhores Juiz, Comendante e Juiz, e aquelle sem  
causa. Aberta aliãõ as tres horas da tarde de a m  
deut isto approvada

Quem hum Officio do Juiz de Paz desta Villa pa  
ra fazer prestar Juramento ao Juiz de Paz imonde  
ate em Villaõõ, vnte de a m de de de de de de de de  
Juiz de Paz, e o Juiz para o Negocio do Aquo ante

Apudante seu Rodriquez Damas de quejion alba  
Unara e' fivada e' fivada e' fivada e' fivada e' fivada e' fivada  
juraca' dar Sebeai do Juiz de Bay e' fivada e' fivada e' fivada  
mo' Antonio de e' fivada e' fivada e' fivada e' fivada e' fivada  
tao e' fivada e' fivada e' fivada e' fivada e' fivada e' fivada  
lorio da Unar com' d'os e' fivada e' fivada e' fivada e' fivada  
nie da Unar com' d'os e' fivada e' fivada e' fivada e' fivada  
e' fivada e' fivada e' fivada e' fivada e' fivada e' fivada

Alfonso e' fivada e' fivada e' fivada e' fivada e' fivada e' fivada  
quej ad' d'os e' fivada e' fivada e' fivada e' fivada e' fivada e' fivada  
ho anno de mil e' fivada e' fivada e' fivada e' fivada e' fivada e' fivada  
e' fivada e' fivada e' fivada e' fivada e' fivada e' fivada e' fivada  
quej e' fivada e' fivada e' fivada e' fivada e' fivada e' fivada e' fivada  
ta, e' fivada e' fivada e' fivada e' fivada e' fivada e' fivada e' fivada

Luz h'inn e' fivada e' fivada e' fivada e' fivada e' fivada e' fivada  
e' fivada e' fivada e' fivada e' fivada e' fivada e' fivada e' fivada  
quantia de e' fivada e' fivada e' fivada e' fivada e' fivada e' fivada  
rhas e' fivada e' fivada e' fivada e' fivada e' fivada e' fivada e' fivada  
ta e' fivada e' fivada e' fivada e' fivada e' fivada e' fivada e' fivada

Alfonso e' fivada e' fivada e' fivada e' fivada e' fivada e' fivada  
e' fivada e' fivada e' fivada e' fivada e' fivada e' fivada e' fivada  
e' fivada e' fivada e' fivada e' fivada e' fivada e' fivada e' fivada  
e' fivada e' fivada e' fivada e' fivada e' fivada e' fivada e' fivada  
e' fivada e' fivada e' fivada e' fivada e' fivada e' fivada e' fivada

Entre ab' d'om do Dia

Luz e' fivada e' fivada e' fivada e' fivada e' fivada e' fivada  
e' fivada e' fivada e' fivada e' fivada e' fivada e' fivada e' fivada  
e' fivada e' fivada e' fivada e' fivada e' fivada e' fivada e' fivada  
e' fivada e' fivada e' fivada e' fivada e' fivada e' fivada e' fivada  
e' fivada e' fivada e' fivada e' fivada e' fivada e' fivada e' fivada  
e' fivada e' fivada e' fivada e' fivada e' fivada e' fivada e' fivada

Luz h'inn e' fivada e' fivada e' fivada e' fivada e' fivada e' fivada  
e' fivada e' fivada e' fivada e' fivada e' fivada e' fivada e' fivada  
e' fivada e' fivada e' fivada e' fivada e' fivada e' fivada e' fivada

multa d'edios mil' foy pela fahra de fuzigto da mar  
ca de humma rez

O.º Barro p'p'ra foy reunido o alcomissario  
foi approvado

Prado

foi nado quem mais pedise  
apalavra de foy a foy as cinco horas d'atua  
de d'ura foyho presidente joam aldrum da dia  
Luitorio, Praxoty de Indiacours, e praxoty. E  
uella do d'ato foyho Luitorio Secretario anexo  
foi Praxoty Prado foyho foyho foyho foyho

Segue

Antonio de Agostinho demitido de foyho foyho foyho  
adalla de camara onde se achava foyho foyho  
na foyho foyho foyho foyho foyho foyho foyho  
de antecedente foyho foyho

Segue hum requerimento de foyho foyho foyho  
foiho foyho foyho foyho foyho foyho foyho  
foiho foyho foyho foyho foyho foyho foyho

O.º Barro pedio apalavra, e foyho foyho foyho  
requerimento de foyho foyho foyho foyho foyho  
foiho foyho foyho foyho foyho foyho foyho  
foiho foyho foyho foyho foyho foyho foyho

Segue hum requerimento de foyho foyho foyho  
foiho foyho foyho foyho foyho foyho foyho  
foiho foyho foyho foyho foyho foyho foyho  
foiho foyho foyho foyho foyho foyho foyho

O.º Barro pedio apalavra, e foyho foyho foyho  
foiho foyho foyho foyho foyho foyho foyho  
foiho foyho foyho foyho foyho foyho foyho  
foiho foyho foyho foyho foyho foyho foyho

O.º foyho foyho foyho foyho foyho foyho foyho

Indivíduos? De balde he a Comissam nossoes deo, e deo  
queja Educacão, não nos deu Sessis de negro, e muito  
mora de deo de deo, as Actas das antieiores Comissam  
porque nellas se mostram as cordaens, e deliberaçoes  
viuadas por isto que tem commo dancia non tem  
muito mora emtas Sessis de concordias Provinen  
ta ou Sessioes dequidy aqruante care deo  
multado, ou não multado os individuos constanty  
da Tabacaria e Alcaide das antigas Camaras chega  
na deliberaçao de deo de deo, e deo deo  
naçoes nunca forão validas deo deo deo  
das perante o Indivíduo; e a alcaide das Camaras  
e Comissam vai atinta mil reis, e o deo de deo  
zaes, por isto que na Carta de deo de deo de  
Outubro se ve claramente como a deo de deo  
que determina sobre multas. Artigo terceiro, Artigo  
segundo, e deo de deo. São adu cargo deo que  
ante deo de deo a Economia e Policia das Proaco  
ens, e deo deo pelo que temarão deliberaçoes, e  
formarã por deo de deo sobre os Objectos seguin  
tes logo abaixo vnos e parras deo de deo sobre constr  
caes, reparo, e conservaçao das Estradas, e Caminhos.  
Artigo Setimo, e deo de deo da mesma deo. As Ca  
maras deliberrã emqra sobre os meios de pro  
mover, e manter a tranquillidade, Seguranca,  
funde, e Commodo deo de deo, e deo, e deo  
ganha, e regularidade extima dos Edificios, e deo  
das Proacoens, e sobre estes Objectos formarã deo  
as Porturas, que deo de deo publicadas antes, e deo deo  
firmadas. Estas Porturas emqra são as que nos  
faltã para a presente deo de deo, e deo de deo  
das por Edificios. Portante a parer da Comissam  
de deo de deo deo de deo deo de deo deo de deo

*[Handwritten signature]*

Pradloff

debelladas vito as Caronas expensas. Tuo  
debanam de redict qsto denuit Tito Caron e  
vinte nove. Joaquim da Silva Prado Visei  
do Juellente Ferraria Francisco de Stampa  
do Terriaco. Intem indifunam

Q<sup>o</sup> Titio padio apalaca e Indica que abomifam  
fo in carogada de rorum o Livro de Notarias. he de pades  
que illa sequera fucante o Juiz de Paz donde Com  
pote huma vez que abomifam mai ducara com mudi  
viduac =

Q<sup>o</sup> Titio e padio apalaca idularem que abomifam  
vicio mudi astas de rorum e como ja expensas  
supra deo, praque ao Livro de Notarias pado a  
votada por ser materia de rorum

Ena humido que padio apalaca e Indica  
te por avotado

Fu aprovada a Indica do Livro de Notarias por Com  
voto e fado do Livro de Notarias. Barros Titio Luiz  
de Paes, Contra o Livro de Notarias e Ferraria

Q<sup>o</sup> Titio de rorum e rorum de rorum Ind  
con. Manifad in carogada de rorum o Livro de Notarias  
fo he equer que o rorum de rorum de rorum de rorum  
na, in que de rorum de rorum de rorum de rorum  
mudi, e rorum de rorum de rorum de rorum de rorum  
e rorum de rorum de rorum de rorum de rorum de rorum  
que rorum de rorum de rorum de rorum de rorum de rorum  
e rorum de rorum de rorum de rorum de rorum de rorum  
que rorum de rorum de rorum de rorum de rorum de rorum  
e rorum de rorum de rorum de rorum de rorum de rorum  
na rorum de rorum de rorum de rorum de rorum de rorum  
na rorum de rorum de rorum de rorum de rorum de rorum

Este indifunam foi aprovado

Quanto equer que de rorum de rorum de rorum de rorum  
de rorum de rorum de rorum de rorum de rorum de rorum  
na rorum de rorum de rorum de rorum de rorum de rorum  
na rorum de rorum de rorum de rorum de rorum de rorum  
na rorum de rorum de rorum de rorum de rorum de rorum

da Comissaria Pedro da Camara dosed el Reyte Simão B.  
de Castro vnte, nome Joaquin de Silva Grande São  
Vicente Ferraz Ferraz de Souzais vntado.

Comissari de Cimo e Mandatos apremiados seu  
pauco Illustrissimo Senhor Governante, e Mandatos da  
Camara e Comissaria de Cimo e Mandatos mandados  
seus a Cimeza terra aborna. deprementar a Desses  
Indias que nesta Villa de Indialij não existem  
maior prazos, de que a dadeia, constantes de duas  
Empoim, e huma Saluativa, Loujas prazos de me  
nos humdeguas, profelta de unvalho, tanto embargo  
no Chã, como nos prazos laterais, sendo conseguida  
terrupe por este motivo, queja se tem escapado de  
guro prazos da mesma Cidade, igualmente de  
João Joaquin fazer Teruista emenda Empoim, po  
ra que a miremario prazos de fazer os seus me  
modo mada prazos. Esteهو pauco da Comis  
saria. A Dadas Indias prazos de compite de Indias  
e que se mais justo. Indialij de Indialij de  
na Villa de Indialij vnte nome. A Dadas de Indialij  
de Indialij Joaquin e vntado de Indialij, e Ma  
modo de Indialij de Indialij Ferraz. Martim de  
Monte. Comissaria de Indialij de Indialij de Indialij  
vntado de Indialij.

Poste mandados

A Dadas Indialij que se fizesse huma Teruista  
de Indialij de Indialij, e compite de Indialij de  
Indialij de Indialij, e que se mais justo. Indialij de  
na Villa de Indialij vnte nome. A Dadas de Indialij  
de Indialij Joaquin e vntado de Indialij, e Ma  
modo de Indialij de Indialij Ferraz. Martim de  
Monte. Comissaria de Indialij de Indialij de Indialij  
vntado de Indialij.

A Dadas Indialij guerra quanta Indialij de Indialij  
que se fizesse Indialij de Indialij de Indialij de  
Indialij de Indialij, e que se mais justo. Indialij de  
na Villa de Indialij vnte nome. A Dadas de Indialij  
de Indialij Joaquin e vntado de Indialij, e Ma  
modo de Indialij de Indialij Ferraz. Martim de  
Monte. Comissaria de Indialij de Indialij de Indialij  
vntado de Indialij.

12/8/1829

Comissaria de Indialij







Pradoff

Atas deis del Reunio de Comissão de Linné em 1.ª. de Janeiro  
anno em a Sala da Câmara em 1.ª. de Janeiro de 1808  
de 1.ª. de Janeiro, e desta sessão as dez horas da  
manhã.

1.ª. Linné humo Circular da data de vinte e seis de  
Agosto sobre as applicações feitas em seus Serviços  
de que ficou a camara interessada.

2.ª. Outra Circular de Linné de quatorze de Out  
ubro em que participava ter obrigado a Cidade de  
São Paulo, de que ficou a camara interessada, e  
dahi se annunciava a que se queriam as emquanto  
estiver em suas forças.

3.ª. Outra de nome da data de quatorze de Maio em  
sua Empregador na Administracão da Comiss  
o de Minas Gerais em virtude do qual se  
fizer a camara interessada.

4.ª. Outra Circular da data de vinte e cinco de Maio  
sobre as Juntas de Paz das humas informacão exorta  
do N.º de J.º de Paz de sua Districto, ficou a camara  
interessada, e officio de 1.ª. de Junho.

5.ª. Linné humo Officio do Subre Virador Barro da  
Desta de 1.ª. de Junho de 1808 em que participava  
que se mandava a camara interessada.

6.ª. Linné annunciava da Comissão de Linné applicacão  
de 1.ª. de Junho de 1808 com cinco votos em  
sua favor = 1.ª. de Junho.

7.ª. Linné humo requerimento de Linné da 1.ª. de  
de 1.ª. de Junho de 1808 pedindo attentacão de susproceder  
se Comissão de Linné.

8.ª. O Relator da Comissão apresentava o projecto  
de 1.ª. de Junho de 1808



Pradoffo

mandado de não dar, equanto duas de quinze -

Art. 4º Ninguém poderá vender fundação pela  
coisa, em tabelião, evidente qualq. seu modo, sem  
licença do Fiscal, e que se pagarão dois mil reis por  
cada ano, ou quem mil reis por seis meses; equanto in-  
fringir este artigo será castigado com multa de  
quatro mil reis, pelo primeiro vez, e mandado de não  
dado, e em duas de quinze

57

Art. 5º Ninguém poderá levantar letra nova, ou indifi-  
car, nem que elle seja menor tanto de oito palmos de  
largura, e de quinze de altura, pelo obrador, por carta  
aberta, e de outro de que se houver o termo por elle af-  
firmado de que se rubrica de omento de obrador, e de  
outro em secretario, equanto infringir este artigo se-  
rá condemnado a seis mil reis pelo primeiro vez, e  
pelo segundo não dado, e em duas de quinze, e  
de outro de que se houver o termo por elle  
firmado de omento de obrador, ou abinhamento

57

Art. 6º Todo cidadão que tiver menor confissão para  
uma obra abrigado de omento de obrador, com de omento  
de obrador, e de outro de que se houver o termo por elle af-  
firmado de que se rubrica de omento de obrador, e de  
outro em secretario, equanto infringir este artigo se-  
rá condemnado a seis mil reis pelo primeiro vez, e  
pelo segundo não dado, e em duas de quinze, e  
de outro de que se houver o termo por elle  
firmado de omento de obrador, ou abinhamento

57

Art. 7º Ninguém poderá dar o prestamento Publico que  
qualq. qualq. de omento de obrador, com de omento  
de obrador, e de outro de que se houver o termo por elle af-  
firmado de que se rubrica de omento de obrador, e de  
outro em secretario, equanto infringir este artigo se-  
rá condemnado a seis mil reis pelo primeiro vez, e  
pelo segundo não dado, e em duas de quinze, e  
de outro de que se houver o termo por elle  
firmado de omento de obrador, ou abinhamento

86

gratuitamente de cada tributo...  
Nacional, e de cada tributo...  
pagos...  
qualquer...  
para...  
de...  
para...  
para...  
para...  
para...  
para...  
para...  
para...

87

Artigo 2º Todo equivoque...  
que...  
apagar...  
segunda...  
de...  
que...  
pontos...

BMI  
UGC - AH

88

Artigo 3º Quem...  
marca...  
com...  
pelo...  
de...  
de...  
de...  
de...  
de...  
de...  
de...  
de...  
de...

89  
426

Artigo 4º Todo...  
qualido...  
de...  
de...

*Bradeff*

Quisquis dicitur condemnado ad d'festa illa ad sua  
 lude saltem d'ne a die omni die p'p'rimaria viz, una  
 legenda no debet, dem quoto die d'p'mas. Tota e  
 honorador queras p'roter e d'festa quaterterge  
 t'um r'actura del'camacho a qu'ho d'brigado de  
 r'ab' d'condemno a pagar por cada d'festa que fol-  
 tar a quato centos die p'p'rimaria viz, una se  
 guenda no debet, mas tendo d'festa v'ntante di-  
 as de p'p'ie quanto p'roter o die d' d'festa

11º N'inguem quando por algum d'festa p'ncipal  
 motivo d'festa p'roter a d'festa no adig-  
 nado para a f'actura das d'festas, ou camacho  
 constants, que f'he d'festa no adig-  
 tado centos d'festa de p'ncipal

12 N'inguem p'roter a d'festa de cavallos p'p'ri-  
 suas, ou qu'f'ra de si ad' d'festa ou a p'roter a  
 d'festa de si ad' d'festa viz, una  
 legenda no debet, ou die d'festa

13 N'inguem p'roter a d'festa de v'nta de pe-  
 las d'festa, ou qu'f'ra de si ad' d'festa p'p'rimaria  
 viz, una legenda no debet, ou die d'festa  
 de si ad' d'festa

14 N'inguem p'roter a d'festa de p'roter a d'festa p'p'ri-  
 as, ou d'festa ou d'festa de p'roter a d'festa  
 d'festa de p'roter a d'festa viz, una legenda  
 alim d'festa de p'roter a d'festa p'p'rimaria  
 viz, una legenda

15 N'inguem p'roter a d'festa de d'festa de p'roter a  
 d'festa de p'roter a d'festa, ou d'festa  
 de p'roter a d'festa, ou d'festa de p'roter a  
 d'festa de p'roter a d'festa

condemnação com a pena de prisão real ou fidejussoria  
ou viz, ficando seu bem respondido a S. M. ou a S. M. J.  
de justiça e sendo de mais, e de mais, e de mais, e de mais,  
e de mais

Art. 16 Todo os Indivíduos que vindam nas lavantas  
ou lavantas de peles pagará por cada hum capado  
de vinte e cinco por cada hum de quize e de mais de mais  
e por cada hum de quize de mais de mais de mais de mais  
por cada hum de quize de mais de mais de mais de mais  
por cada hum de quize de mais de mais de mais de mais  
de mais de mais de mais de mais de mais de mais de mais

Art. 17 Todo aquelle que infringir qual quer das disposi-  
ções de este Regulamento será punido com prisão  
real ou fidejussoria, e de mais de mais de mais de mais  
de mais de mais de mais de mais de mais de mais de mais  
de mais de mais de mais de mais de mais de mais de mais

UGC - AH

Art. 18 Todo equipolitar algum pezo, medida, ou balança  
de lavantas, que do Sr. J. de mais de mais de mais de mais  
de mais de mais de mais de mais de mais de mais de mais  
de mais de mais de mais de mais de mais de mais de mais

Art. 19 Ninguém poderá usar da S. M. de mais de mais de mais  
de mais de mais de mais de mais de mais de mais de mais  
de mais de mais de mais de mais de mais de mais de mais  
de mais de mais de mais de mais de mais de mais de mais  
de mais de mais de mais de mais de mais de mais de mais  
de mais de mais de mais de mais de mais de mais de mais

Art. 20 Todo os Indivíduos que tiverem vendas suas obri-  
das pagarem quatro mil reis pelo S. M. de mais de mais  
de mais de mais de mais de mais de mais de mais de mais  
de mais de mais de mais de mais de mais de mais de mais  
de mais de mais de mais de mais de mais de mais de mais  
de mais de mais de mais de mais de mais de mais de mais  
de mais de mais de mais de mais de mais de mais de mais

*[Handwritten signature]*

...el caso de infringir los artículos por  
...castigado con una multa de diez reales  
...multa de diez reales, no debe, en caso  
...cuatro días de prisión

38  
Pratt

Art 21. Todo el individuo que ~~...~~ vender ~~...~~  
obligado a pagar una multa de diez reales por cada  
...linaje, linaje, el que vendiere de la, esta paga  
...de regularidad para cada de la entrada de los  
...; por el valor de su lote y que no se vendiere  
...parte, multa que se paga de un maravedí de  
...que se paga para tener un lote  
...de los mismos efectos. Todo aquel que infrin-  
gir el artículo anterior será castigado con una  
...de diez reales por cada lote vendido, no debe,  
...de diez días de prisión

Cap

22. Todo el individuo que vendiere ~~...~~  
...de un género de los, en el caso de tener  
...de los, en el caso de tener  
...de los, en el caso de tener  
...de los, en el caso de tener

Cap

23. Ningún individuo podrá vender ~~...~~  
...de los, en el caso de tener  
...de los, en el caso de tener  
...de los, en el caso de tener

Cap

24. Todo aquél individuo que infringir ~~...~~  
...de los, en el caso de tener  
...de los, en el caso de tener  
...de los, en el caso de tener

Cap

25. Todo el individuo que vender ~~...~~

Salvado pagara' por cada um dos seus portados para  
na dita feira de Santa Helena de novo adimparação de  
salobrança, e deo o que infringir este artigo deo a  
ligado com pena de prisão e de multa primeiramente  
dezoito, e segunda vez de dezoito a dezoito dias de pri-  
ção

Art. 26 Nenhum Indivíduo poderá matar sem for-  
do matadouro publico deita e sublevar de novo  
carregado das Cobranças de imposto das carnes  
de qualquer terra apresentadas ao Secretario para  
seu alcomprimento de que se cobra a taxa de  
que se cobra a quarta de real: Todo individuo  
que matar sem pagar a taxa, e deo a pena por  
cada real de multa e de dezoito dias de prisão

27 Nenhum individuo poderá matar sem for-  
do de Vila ou de Vila de Espirito Santo, e sem apresentar ao Secretario  
por qual queira species de carnes de boi, vaca, ou  
de qualquer outro animal, e deo a pena por  
cada real de multa e de dezoito dias de prisão  
de dezoito dias de prisão e de dezoito dias de multa

28 Todo individuo que infringir qual queira das dis-  
posições das leis antigas e modernas deo a pena  
de dezoito dias de prisão e de dezoito dias de multa  
segunda vez de dezoito dias de prisão e de dezoito dias de multa  
por cada real de multa e de dezoito dias de prisão

29 Todo Fiscal encarregado de promover a cobrança de  
Luzes, e de dezoito dias de multa, e de dezoito dias de multa  
e de dezoito dias de multa, e de dezoito dias de multa  
e de dezoito dias de multa, e de dezoito dias de multa  
e de dezoito dias de multa, e de dezoito dias de multa



...real cedula, firmada y sellada por Su Magestad 39  
...de los Reynos de Castilla, Leon y de las Indias

Prado

33 - Ninguno de los que se hallan en las Indias  
...de la Villa de San Sebastian, de la Real Audiencia de Mexico  
...de las Indias, en las segundas y tercias, e incluso de las que  
...quatro de las segundas, e incluso de las que se hallan en  
...punto de las segundas, e incluso de las que se hallan en  
...razones, en perjuicio de las personas de la Real Audiencia  
...quedaron de las segundas, e incluso de las que se hallan en  
...requisitos de las segundas, e incluso de las que se hallan en

34 - Todos los individuos que se hallan en las Indias  
...de las Indias, en las segundas, e incluso de las que se hallan en  
...de las Indias, en las segundas, e incluso de las que se hallan en  
...de las Indias, en las segundas, e incluso de las que se hallan en

PMJ

32 - Todos los que se hallan en las Indias, en las segundas, e incluso de las que se hallan en  
...de las Indias, en las segundas, e incluso de las que se hallan en  
...de las Indias, en las segundas, e incluso de las que se hallan en  
...de las Indias, en las segundas, e incluso de las que se hallan en

33 - Ninguno de los que se hallan en las Indias, en las segundas, e incluso de las que se hallan en  
...de las Indias, en las segundas, e incluso de las que se hallan en  
...de las Indias, en las segundas, e incluso de las que se hallan en  
...de las Indias, en las segundas, e incluso de las que se hallan en

34 - Ninguno de los que se hallan en las Indias, en las segundas, e incluso de las que se hallan en

Para poder pagar dentro del dicho tiempo o antes  
y por un talon para esas justicias de esta villa  
de que queda que infringir este artículo de la  
de un quarto año con pena de privacion de una  
segunda no debe, salvo deute en otros dias de piedad

Art. 35. Se las personas puebleranas, o corporadas en  
pueblo no antiguas antecedentes a las de Berberio en  
cuando se les chegaron a establecer en esta  
de esta villa para suya edificación de un quarto  
sido o producido de sus muelas. Menos de figurada  
Bata. Talla. Cruz.

Se un apuntamiento de sus deudas en Berberio  
de las en adelante, se comite a los señores  
de la villa de Berberio a dar de, como se  
diciendo por orden de Don Diego de Sotomayor  
de Portugal, con el dote de la villa de Berberio  
tan en el nombre de Don Diego de Sotomayor  
Dios Rey Julio Barro

Titulo 2o

Antes de las cosas de Noviembre de mil e quatro  
de un año en la villa de Berberio en la parte de la  
ra on de la villa de Berberio en la parte de la

de la villa de Berberio en la parte de la  
Antes de las cosas de Noviembre de mil e quatro

Se un himo Oficio de sus deudas de esta villa de  
en un año en la villa de Berberio en la parte de la

190

Plutarco ante ja' estar alla Curada foi Carretado abom  
empres.

40

Leve a parte do Fiscal sobre a limitação a comissão he  
deparar qual officio ao honorando Vigario lotando  
Lij por extenso ante suspenso

Prado  
Cop

Leve a parte do Fiscal sobre a estrada da Siboya  
de que fize a camara interessada

Sobre o requerimento de l'heamus da Costa Guimarães  
em que pede a liberação de seu procedimento, e l'heamus  
he deparar que nas terras de Cruz - Paulo - Pin-  
tiado =

Contou a l'heamus de Dia

O Sr. Juiz de Direito que fize a l'heamus para a l'heamus  
quinta e sexta ante nas terras and a l'heamus das l'heamus  
nas para que fize a l'heamus sobre estas terras. En quanto  
de. Enas l'heamus mais que fize a l'heamus qual a l'heamus de  
p. l'heamus de l'heamus para l'heamus de Dia l'heamus de  
Projeto de l'heamus. l'heamus a l'heamus a l'heamus horas.  
Lij a l'heamus l'heamus l'heamus l'heamus l'heamus

Procurador Pradinho Sr. Portado l'heamus Cruz  
Julio Barros

### Surao 3º

Arquendo dias de l'heamus del Verme de l'heamus l'heamus l'heamus  
vinte e nove annos ante Villa de l'heamus em a l'heamus  
de l'heamus de l'heamus l'heamus l'heamus l'heamus l'heamus l'heamus  
adous. l'heamus a l'heamus a l'heamus horas, l'heamus, l'heamus de  
he de l'heamus l'heamus l'heamus l'heamus l'heamus l'heamus

Leve l'heamus l'heamus de l'heamus de l'heamus l'heamus l'heamus  
compartada de l'heamus l'heamus de l'heamus l'heamus l'heamus  
a l'heamus l'heamus l'heamus l'heamus l'heamus l'heamus l'heamus  
l'heamus de l'heamus de l'heamus l'heamus l'heamus l'heamus  
interessada l'heamus l'heamus l'heamus l'heamus l'heamus

Comarca de São Paulo  
por meio do Juiz da Comarca de São Paulo  
alameda principal

Luiz Henri de Almeida  
que por mandado do Embaixador da França  
em São Paulo

Alameda principal e a par  
de todo mandado de outorga  
de arrendamento de tabaco  
de que se trata no artigo  
da Carta Régia de 1763  
em favor do fisco e do  
depois de morte do  
deste mandado de outorga

Alameda principal e a par  
de todo mandado de outorga  
de arrendamento de tabaco  
de que se trata no artigo  
da Carta Régia de 1763  
em favor do fisco e do

Artigo primeiro do Título

Artigo primeiro do Título  
de arrendamento de tabaco  
de que se trata no artigo  
da Carta Régia de 1763  
em favor do fisco e do

Artigo primeiro do Título

Artigo primeiro do Título

parcer desta e por certo artigo que se achava no  
reio, e no artigo de outro.

Prado

Al. D. João, juiz de paz da cidade de Vila Rica, que rota pelo ar-  
tigo intimo

Este art. foi unido com a sen-  
da de D. Rodrigo de Aguiar, e a  
favor de D. Rodrigo de Aguiar, e a  
sa. D. João, juiz de paz da cidade de Vila Rica, que rota pelo ar-  
tigo intimo

No terceiro, e quarto artigos e por D. Rodrigo de Aguiar  
da apalava e D. Rodrigo de Aguiar, e a  
favor de D. Rodrigo de Aguiar, e a  
sa. D. João, juiz de paz da cidade de Vila Rica, que rota pelo ar-  
tigo intimo

D. João, juiz de paz da cidade de Vila Rica, que rota pelo ar-  
tigo intimo

Lei municipal

Art. 1.º - O contrato judicial apalavra e proprio desta cidade e termo de...

Art. 2.º - O contrato judicial apalavra e proprio desta cidade e termo de...

Art. 3.º - O contrato judicial apalavra e proprio desta cidade e termo de...

Art. 4.º - O contrato judicial apalavra e proprio desta cidade e termo de...

Art. 5.º - O contrato judicial apalavra e proprio desta cidade e termo de...

Art. 6.º - O contrato judicial apalavra e proprio desta cidade e termo de...

Art. 7.º - O contrato judicial apalavra e proprio desta cidade e termo de...

Art. 8.º - O contrato judicial apalavra e proprio desta cidade e termo de...

Art. 9.º - O contrato judicial apalavra e proprio desta cidade e termo de...

Art. 10.º - O contrato judicial apalavra e proprio desta cidade e termo de...

Handwritten signature or stamp in the bottom left corner.

Art. 2.º Todos os pedis apalavna e dire que apmo-  
va emenda de S.ª Theresia das Bonitas sobra as Lo-  
quias.

49

Prodyff

Art. 3.º Todos os pedis apalavna e dire que apmo-  
va o presente Artigo Semente com emenda de quebra  
na voz quebra emude fogos para as Festas Nacionais  
Sempresas, cuja tab tem concedido a S.ª do Espi-  
rite Santo e Theresia

Posto em discussão - Foi unccido o Artigo com  
emenda de delugimimim a Loquias e Sabas de  
Armas de fogo pelo S.ª. Presidente - O Barro. Tullio  
Cruz contra o S.ª. Coutado - Theresia - Pavor.

Posto em discussão o Artigo Octavo foij aprovado

Posto em discussão o Novo Artigo - O S.ª. Coutado  
pedio apalavna e Indicoi S.ª. Presidente Comome  
humna emenda sobre o artigo memo, que diz respeito as  
Estradas e Caminhos publicos, por em que ninguem  
pode construir humm qual quer edificio que seja sem  
circumstancias de plano, forma, ou situ, sem que seja  
de algum de que se conseguis em forma, ao contrario  
humm form como de hum, contra a vontade de em  
repar de fechos humm. E como aqui esta acc. ta e  
assimilada por fechos or Caminhos e Estradas, cujo  
objeto he humm recommendado em novo Equipamento de  
tudo tenies para se de to para que de a se em - Com-  
tencia, repar, e recommendado - em humm emenda sobre  
aque que pode assentar bem a altura do lotado in-  
tege, humma voz que se sempre elle farem, proam  
moral fechos. Portanto em humm proam he pella for-  
ma de que se em emenda as Estradas, e Cami-  
nhos publicos sera de fechos de anno em anno, no  
tempo que as Caminhos em humm em, em quando  
anuepidade de que se em humm em, em humm  
emenda de que se em humm em, em humm em.

Capes, rivas, cortadas, serras, Sanguindas, fite amovada  
Carpide, explorada de dez palmos pelo menos. Serrado -  
Serras, enterradas de dez palmos de largura, se não se que-  
res o Conselho quadjornal com o título da despoza no  
que se estiver em detença. Juras. Tudo debrave em ramos  
puras impuestas no artigo de cima. Eis o artigo se ardeur  
Sera da Camara Gerado de Novembro de mil e trezentos e  
trinta e nove. Fomente de Languaie Cortado.

Des. Sillipudo palavra, ebrudicou hera deparar de  
lancau tai dimento a lenda offenda pelo Senhor  
Cortado, não o Casandulo por não se amovitar a Con-  
fomacai.

Des. Cortado pedia apalavra, dize que inguante  
reponder ao Cayona por que offende a lenda não he  
com intenção de amovitar uoyta, não dize por que  
não he de temeraria, que se avante a lenda he  
projeto de rigida por lenda Comina de mudo or (ma-  
tras por que, eportante requer que a lenda tal qe  
st.

Des. Sillipudo pedia apalavra, dize que a Comina que  
de se incavagada de sornar ai Posturas, fite por mudo  
de mudo, e qual quer offenda as Cominas que se  
novo justas.

Des. Plano pedia apalavra, p. Indico Arguas de  
vã fite de modo seguinte, de dez palmos fite a  
amovada, e com o mudo de cima em mudo, e lenda  
de mudo de mudo de mudo, e mudo de mudo, de  
Comina em Comina, e mudo de mudo de mudo  
ludo.

Poste abotinae fite amovada com amovada de  
Senhor Plano afava ebrudicou. Cortado. Sillipudo  
Cay - Serrado de mudo  
Corte em dimento e de cima artigo.

*Manoel*



Junia fidei apalavra, Deise que adempromos he qua  
paquam hezentes emite Eis aquelles que fette  
tam as facturas dos Caminhos, visto que as Vias  
afim tem estabelecido os Termos.

Pradoff  
Coff

Os. Paulo fidei palavra, Deise que a Reitoria  
dos que fette as facturas dos Caminhos a qua  
ta contos rui, he humna pira, erao como jornal.

Este aditavo foi approvado a 18 de Maio  
de 1771.

Conde hauido quem fizeve apalavra de  
of. Prudente para Pradem do Dia, discusse de  
Projeto de Letras. Dizeve aditavo a humna  
Palavra. Que he deito Pradia Luma Luma  
tudo enorig. Pradem. Pradoff Ferr. Pradem  
Papas Cruz Tillo Barros

PMJ  
Luma

No Corno dia de dez de Novembro de mil Setecentos  
vinte e nove anno nesta Villa de S. Paulo em aditavo  
Comuna aonde se achava reunidos os Senhores Vere  
dores Aberta a sessao as dez horas, e lida a acta da  
antecedente foi approvada.

Leuse hum Officio de Procurador Regio desta  
Villa em respeito ao Officio que esta Camara deve  
regio respeito ao Cemiterio, de que fizeve a Coma  
ra indicada.

Leuse hum Requirimento do Senhor Visconde  
Junia em que fide dimissao do lugar de Pradem

Os. Paulo Indiviso foi Comissao a Comis  
sao, foi approvado.

Leuse o Requirimento do Sr. Visconde An  
tade Pradem dimissao do lugar de Pradem, ac

qual a presentação da abadia de Biffen.

Os Srs. Juizes de Direito bem sabem a verdade e a Commissão  
dey a respeito de dize abompele e ferdinandman quibeste  
este hum e Simão para dar seu parecer sobre o  
Requerimento do Sr. Simão.

Sr. Simão annua Simão e Simão Sella corrigida  
dequatro rētas.

Os Srs. Juizes de Direito apalavra em dize. Tendo se dis-  
cutido na mesa de dize sobre os que fallaram non  
factura dos Comissarios, como argumento foi Ceta  
Pio por dize nos haver Comissarios que  
mande serem Mattados os que fallaram, e que  
no se Lira e Lira de Comissarios, a follar conto e  
duas vezes.

Os Srs. Juizes de Direito apalavra em dize. Como o Simão  
Sella quira dular por quem foi dize, sobre  
de quatro adua propozias.

Os Srs. Juizes de Direito apalavra em dize. Como o Simão  
Sella nad quer dular ad dize quatro adua pro-  
pozias, he evidente que elle dize fundado mais em  
suas intrigas por dize que este dize ja foi delibe-  
rado com annua, e portanto nad dize tratar  
nad dize, e he claro annua Lira non faculta debitor  
caacatum dar ad dize, Simão de nipo fassa ad  
numeros offensa de dize que propam dize, e por  
dize requirido de Simão dize, que quira chamarse  
para dize me dize a fim dize dize  
eado por dize dize

*[Handwritten signature]*

Os Srs. Juizes de Direito apalavra em dize dize dize

Prado  
C. P.

Por outro os deliberamentos que se fizerem nos Sessos  
nos d'elias os Paramentos que dele seguir, e effeitos  
nao ser fallado a Pedimento para esta Indicaçao  
a qual se fez com moderaçao e Ordem

O Sr. Ferrnão Pires apalavra, sugere ao Senhor  
Presidente suspender a defesa por algum pequm  
espaço de tempo.

O Sr. Presidente suspende a defesa ao Crime honr  
arria.

Abrirem a defesa ao crime de  
Crime de abridor do Dia

Este em d'elias e Artigo dezoito. Lnaõ haendo quem  
fudise apalavra o Senhor Presidente fez arotar  
seu apurado.

Seis adicçao e Artigo trize foi apurado

Crime em d'elias e Artigo quatorze foi apurado  
com a lincida do Senhor Ferrnão Pires e o Senhor  
em se pmo, e outro setto pelo Sr. Ferrnão Pires, e  
mente a mandata mto, e sua mto ad. e de  
em lincida e sua pto pmo, e pto segudo no  
deho.

Este em d'elias e Artigo quinze foi apurado  
com a lincida do Senhor Ferrnão Pires e o Senhor

Este em d'elias e Artigo dezoito, dezoito  
Setimo foi apurado

Este em d'elias e Artigo dezoito dezoito foi apurado

Este em d'elias e Artigo dezoito dezoito foi apurado

Este em d'elias e Artigo dezoito dezoito foi apurado

Este em d'elias e Artigo dezoito dezoito foi apurado  
de com a lincida do Senhor Ferrnão Pires e o Senhor  
vendo lincida, Pires, e a lincida de lincida  
na lincida, e pto pmo, e pto segudo no

44a

...individa...  
...segundo...

...aprovado...

...de aquelle...  
...individa...  
...aprovado...

...aprovado...

...aprovado...

### Terço. 5<sup>o</sup>

...de Novembro...

...aprovado...

...aprovado...

...aprovado...

*[Signature]*



especial de Comenda  
 O S.º Comenda fidei apud avaria, fidei quovis ad  
 he que dicitur deterrari pape hunc manus proprias eferber  
 fenna requirit, rras mudo de quovis mudo com  
 fenna que rforma de tutissimo theobigou aras lru  
 zar, rras vudo agone quillo fira hunc, iad amote  
 onero porigo que hunc, m auto impere vore  
 porur, como a Ley citada pelo Senhor Com, vore  
 maria tempo de quovis puer dimisiss pover  
 so quovis que mudo de vore hunc

Dei. Prater, fidei apud avaria, Induca que ague  
 tra cita vintilata, mudo aporem Carcoms novus de  
 parte a parte portante Equer de porta vortacum  
 Pote avataca de aprovada avaria de Comissid p  
 Coma dicit.

Apresenta a Comissid avaria debe e reguen  
 mudo de Senhor Comador Comenda. Prater  
 Comissid de Equovis mudo de Senhor Comador Com  
 tando; a Comissid de vore, quovis deum cor ad muf  
 sivas m Carcoms allegadas: por quovis e vore hunc  
 nove fira primario sig- illo mudo nard aprovada  
 ra motivo de vore excepte miferitudo gran,  
 vore prolongada; a Comissid mudo, quovis de vore  
 reparados allegado vore deterrari pape; prater  
 mo termin; vore vore, vore vore como vore  
 dicit, m vore Comissid vore que vore, a-  
 mivas pome quovis vore vore vore vore que vore,  
 vore allegadas ja existias quovis vore vore,  
 mudo mudo mudo mudo mudo mudo mudo mudo  
 mudo mudo. Com. Prater dicit  
 Pote mudo. Erud vore quovis vore  
 palava, fira parte abataca, fira vore  
 Comissid de Comissid. Mudo mudo vore vore  
 de vore de vore de vore vore vore

*(Signature)*

Pradeffo

Sua deliberação em carta lida de 18 de Maio, que se refere a  
da de Sua deliberação que esta Câmara papa adar e pro  
videncia regular e em Espírito, e que a Câmara  
oficial de Pernambuco. Regras dejetadas suas dividas  
com os Regras limitadas, feitas com o fim do  
por das Cidades e da comunidade que se deve ao  
cidade Estada. Paro. Conselho. Cui. Sei. e grande

Luce. humo. Officio de Sua deliberação desta Villa em  
que se deve a publicação regular para exten-  
são de alguns quilômetros que existem ainda desta  
Villa de regular a Câmara instaurada, e para adar as  
providencias regulares

Indicando a Comissão que se deve ao Presidente hu  
Professor da Lingua Latina  
Certo em discrição foi aprovado

O Sr. Conselho prouo a palavra, e apresentou o Projeto  
de Regular o Officio em complemento as Regras, e apresen-  
tadas pela Illustre Camara.

PMJ  
UGC - AH

Acta 10 - Para evitarmos abuser que se dá em indivíduos  
que a título de liberdade não cumpram, e nem obedem  
os Decretos, deliberações, Ordens, e humades das Cama-  
ras, privando por demeritando a absurdo de liberdade  
mal entendida abas Ordens, e administracões de regular  
e em Espiritual e Secular estabelecendo a regularidade  
m. Todo aquelle que de obedecer as Ordens, delibera-  
ções, e humades da Câmara, ou de regular Espi-  
ritual, Secular, ou intimada por officio, Edictos, ou vocal-  
mente por qual quer dos Officiaes que tiverem potes-  
te a regular a regularidade com Sua omnia, e llij  
de regular de regular pela primeira vez, e regular a  
debe regular tercia em omnia de regular de regular  
mit. llij como de regular a. Lij

Acta 11 - Todo o proprietario que se puzir a regular de hu  
lado, para de regular de regular a regular para





elias dia depração sua se virmos depração  
de de depração de quaer camera sua confina  
de

Logo queo Carcereiro receber hum preso far  
de notara, ou preso Livro que for de validade, e dar  
parte ao Fiscal, e qual sentença o preso, ou pre  
zo ao mudo huma ou naturalmana, a fine  
dirigir a detem cartas deus Carcereiro por dia  
de allimento bono, e suficiente, sendo a porra  
na as nove horas da manhã e a segunda as  
doze da noite deigo até a tarde, quando o  
Carcereiro apara naõ obruna tera a mesma  
de dois dias de prisa, e perdura a de prisa que  
seu veridico for. Pazo da Camara  
de N. S. do Rio de Janeiro de 17 de Junho de  
1754. Francisco de Moraes Coutinho =

- Entre a 1.ª e 2.ª Dia
- Vinte e duas a S.ª de meia hora de prisa de  
meio dia.
  - Alguns a S.ª de huma hora da tarde
  - Entre a 2.ª e 3.ª Vigésimo Sexto artigo foi  
aprovado
  - Entre a 3.ª e 4.ª Vigésimo Sétimo artigo  
foi aprovado.
  - Entre a 4.ª e 5.ª Vigésimo Oitavo artigo foi  
concedido.
  - Entre a 5.ª e 6.ª Vigésimo Nove artigo foi  
aprovado.
  - Entre a 6.ª e 7.ª Vigésimo Dez artigo  
foi aprovado.
  - \* Entre a 7.ª e 8.ª Vigésimo Onze artigo e Vigé  
simo Doze foram concedidos com a mesma  
de



Abolimento em a Vila de Curitiba de Lisboa  
estada que segue para São Carlos  
Luiz de Azevedo Governador da Capitania de São Paulo

Prado  
Alf.

Cordeiro Pradeiro, Papeo, Guy Sibus Bunes

### Índice

As cartas de doação do novo estabelecimento em  
curitiba em a villa de Curitiba em a  
Vila de Curitiba onde se achava em a Villa de  
S. Paulo de Curitiba fazendo a Carta por doze  
cartas de doação as primeiras em a data de Lisboa  
de 17 de Maio de 1733 se seguiu

Deu parte a parte de Curitiba de Curitiba de Curitiba  
de Curitiba de Curitiba de Curitiba de Curitiba  
de Curitiba de Curitiba de Curitiba de Curitiba  
de Curitiba de Curitiba de Curitiba de Curitiba

Deu a primeira de Curitiba de Curitiba de Curitiba  
de Curitiba de Curitiba de Curitiba de Curitiba  
de Curitiba de Curitiba de Curitiba de Curitiba

Deu a segunda de Curitiba de Curitiba de Curitiba  
de Curitiba de Curitiba de Curitiba de Curitiba  
de Curitiba de Curitiba de Curitiba de Curitiba  
de Curitiba de Curitiba de Curitiba de Curitiba

Deu a terceira de Curitiba de Curitiba de Curitiba  
de Curitiba de Curitiba de Curitiba de Curitiba  
de Curitiba de Curitiba de Curitiba de Curitiba

Deu a quarta de Curitiba de Curitiba de Curitiba  
de Curitiba de Curitiba de Curitiba de Curitiba  
de Curitiba de Curitiba de Curitiba de Curitiba  
de Curitiba de Curitiba de Curitiba de Curitiba  
de Curitiba de Curitiba de Curitiba de Curitiba  
de Curitiba de Curitiba de Curitiba de Curitiba

Deu a quinta de Curitiba de Curitiba de Curitiba  
de Curitiba de Curitiba de Curitiba de Curitiba

de la qual se trata en esta Carta de la Camara segun interinada  
segun el orden de los Reales Decretos de la Camara de Indias  
de la qual se trata en esta Carta de la Camara segun interinada  
segun el orden de los Reales Decretos de la Camara de Indias  
de la qual se trata en esta Carta de la Camara segun interinada  
segun el orden de los Reales Decretos de la Camara de Indias

Quarta. Sobre el participacion de la Capitania de las Indias  
en la anterior de Guaymas de las Indias segun se trata en  
esta Carta de la Camara de Indias de las Indias segun se trata en  
esta Carta de la Camara de Indias de las Indias segun se trata en  
esta Carta de la Camara de Indias de las Indias segun se trata en  
esta Carta de la Camara de Indias de las Indias segun se trata en  
esta Carta de la Camara de Indias de las Indias segun se trata en

Quinta. Sobre el participacion de las Indias de las Indias  
de las Indias de las Indias de las Indias de las Indias de las Indias  
de las Indias de las Indias de las Indias de las Indias de las Indias  
de las Indias de las Indias de las Indias de las Indias de las Indias  
de las Indias de las Indias de las Indias de las Indias de las Indias  
de las Indias de las Indias de las Indias de las Indias de las Indias

Sexta. Sobre el participacion de las Indias de las Indias  
de las Indias de las Indias de las Indias de las Indias de las Indias  
de las Indias de las Indias de las Indias de las Indias de las Indias  
de las Indias de las Indias de las Indias de las Indias de las Indias  
de las Indias de las Indias de las Indias de las Indias de las Indias  
de las Indias de las Indias de las Indias de las Indias de las Indias

Carta de la Camara de Indias de las Indias de las Indias

Alm. Sobre el participacion de las Indias de las Indias  
de las Indias de las Indias de las Indias de las Indias de las Indias  
de las Indias de las Indias de las Indias de las Indias de las Indias  
de las Indias de las Indias de las Indias de las Indias de las Indias  
de las Indias de las Indias de las Indias de las Indias de las Indias  
de las Indias de las Indias de las Indias de las Indias de las Indias

[Signature]

Valgum invidiosum per consuetudine per nos ter  
 triade cogente da di per consuetudine de Turca  
 sic dicit de Secretoria in pomeo et jule que  
 fit multitudine

Postea invidiosum fit apponenda

Contra a Potestade Dia

Contra invidiosum apponitur articulo de prosequite de  
 Potestate que dicitur de officio

Et primo fit de qualitate personarum humana  
 quando ad id dicitur invidiosum que dicitur alia  
 invidiosa que non sunt. Per nos dicitur multitudine prolapso  
 invidiosa que multitudine multitudine invidiosa in de  
 br dicitur dea deprograt. Et quod dicitur

Postea invidiosum dicitur articulo

Et primo fit de a invidiosa. Nihil enim in de  
 vidua quodam extitum, vidua invidiosa videtur. Per  
 nos dicitur ab invidiosa publica de ego de qua  
 que non ad alios de vero dicitur dicitur. Et de  
 que invidiosa qualiter que dea deprosequitur de  
 de articulo dicitur invidiosa multitudine prolapso  
 invidiosa que multitudine multitudine invidiosa  
 dicitur invidiosa dicitur deprograt, invidiosa dicitur  
 invidiosa dicitur deprograt quanto fit dea dicitur  
 tunc que invidiosa apponitur invidiosa. Et de  
 invidiosa dicitur deprograt, invidiosa dicitur  
 invidiosa dicitur deprograt quanto fit dea dicitur  
 invidiosa dicitur deprograt quanto fit dea dicitur

Postea invidiosum fit apponenda

Postea invidiosum dicitur articulo

Et primo fit de qualitate personarum humana  
 de articulo dicitur invidiosa per nos dicitur  
 dicitur aliqua invidiosa dicitur invidiosa  
 invidiosa dicitur dicitur dicitur invidiosa  
 invidiosa dicitur dicitur dicitur invidiosa

Art. Quinto fidei que fuisse deinde. Si unum  
radiam...

Art. Sexto fidei que fuisse deinde. Si unum  
officium a Summa...  
estant, minus on abito, aliqua...  
Committor publicos Summa de Fiscal e  
tudo egre...  
on dote...  
egre...  
come antes...  
depo...  
se...  
Sei aprovado

Art. Sexto fidei que fuisse deinde. Si unum  
officium a Summa...  
arrunda...  
nho...  
gerente...  
depo...  
Tua...  
mundo...  
Lido...  
para...  
tario...

Art. Sexto fidei que fuisse deinde. Si unum  
officium a Summa...

Art. Sexto fidei que fuisse deinde. Si unum  
officium a Summa...  
da...  
mundo...  
dellare...  
Sei aprovado

Art. Sexto fidei que fuisse deinde. Si unum  
officium a Summa...  
Sei aprovado

Handwritten signature or initials in the bottom left corner.

Deo discipulo do Regente do Testamento. Trazendo  
a carta de seu nome datada em Modesto de  
Lima. Linnad...  
D. Pedro de Albuquerque, Pedro de Sousa, Barros

Pradoff  
[Signature]

1734

Atos meus de 11 de Novembro de mil e trezentos e vinte e  
nove notavelmente de Jendalhy onco Sachanac Cummy  
deus Senhoros Vinadores, fahando com Carta de Am.  
Luz

J. Abreu a carta de seu nome datada  
Lima a 11 de Novembro de 1734  
D. J. Dyrachado requerimento do Testamento de  
Lima de Lima, segundo a carta de Linnad =  
Vas hi grandiffimo =

Deo discipulo do Regente do Testamento. Trazendo  
a carta de seu nome datada em Modesto de  
Lima. Linnad...  
D. Pedro de Albuquerque, Pedro de Sousa, Barros

Atos meus de 11 de Novembro de mil e trezentos e vinte e  
nove notavelmente de Jendalhy onco Sachanac Cummy  
deus Senhoros Vinadores, fahando com Carta de Am.  
Luz  
J. Abreu a carta de seu nome datada  
Lima a 11 de Novembro de 1734  
D. J. Dyrachado requerimento do Testamento de  
Lima de Lima, segundo a carta de Linnad =  
Vas hi grandiffimo =  
Deo discipulo do Regente do Testamento. Trazendo  
a carta de seu nome datada em Modesto de  
Lima. Linnad...  
D. Pedro de Albuquerque, Pedro de Sousa, Barros  
[Text continues with details of a legal case involving a dispute over a piece of land, mentioning a 'Carta de Am. Luz' and a 'requerimento do Testamento de Lima de Lima'. It discusses the rights of the parties and the role of the Regent of the Testaments.]

afirmai quibdam maner para assignatura da...  
tomas ja' muniçoes para serem...  
do Conselho, e juntamente o...  
Cavido nas suas antecedente...  
para a mesma Comma

Foi aprovado o adiammento

Foi annunciada de Comissao para Educaçao  
das Letturas, e dehiã a pluralidade de Simbo-  
es Pares e Pares

Comma havendo mais quem pedisse a ptação  
marcos fern. Paredente para a Comma co-  
traordinaria para assignar as Letturas e pri-  
meira da Comma proxima

Como esta lida foi approvada, idem Simbo de  
gileite por forma a quarta Comma Ordina-  
ria. Expone a Supra as quatro horas da  
tarde, e de Modos Comma Lima Secreta  
re comra. Com. Paulo Ferr. Paredo. P. P.  
Jillo Pares

São Extraordinaria

e o primeiro de Dezembro de mil e cento e vinte e um  
em a lida da Comma onde se achava Comma de yde  
rebu Comma e saltando com a carga de P. Paredo  
por isto se achava e dehiã e Simbo e Manuel Com  
isso de Divina

Aberta a lida as tres horas da tarde. Deu-se Comma  
Circular de Paredente de Paredente da data seguinte  
de Novembro ppe na qual participa a chegada da Comma  
satis a lida de lida de Janeiro. Deu-se Comma da Comma  
Paredente, e dehiã Comma de Pares para illu...

*[Handwritten signature]*





para o humo della real caxa. E llos con los dnos  
Barros con sus votos. Conferencia de los dnos

de un lado al otro de la caxa de S.  
Simón.

El Sr. Fr. Indiano que se ofreciere en el dno  
de la alcaidía de San Pedro de la Cruz de la  
linea pedida de la dno de San Pedro de la Cruz  
de la línea de la dno de San Pedro de la Cruz  
para  
manuado de manuscrito de San Pedro de la Cruz  
de la dno de San Pedro de la Cruz. En el año

de 1714 hauido que se pudiese aprobar de uno de  
los dnos de San Pedro de la Cruz de la Cruz de la  
de San Pedro de la Cruz de la Cruz de la Cruz de la  
de San Pedro de la Cruz de la Cruz de la Cruz de la  
de San Pedro de la Cruz de la Cruz de la Cruz de la

de San Pedro de la Cruz de la Cruz de la Cruz de la  
de San Pedro de la Cruz de la Cruz de la Cruz de la  
de San Pedro de la Cruz de la Cruz de la Cruz de la  
de San Pedro de la Cruz de la Cruz de la Cruz de la

### Unos de

En los días de hoy de San Pedro de la Cruz de la Cruz  
de San Pedro de la Cruz de la Cruz de la Cruz de la  
de San Pedro de la Cruz de la Cruz de la Cruz de la

de San Pedro de la Cruz de la Cruz de la Cruz de la  
de San Pedro de la Cruz de la Cruz de la Cruz de la

### Continuación de

de San Pedro de la Cruz de la Cruz de la Cruz de la  
de San Pedro de la Cruz de la Cruz de la Cruz de la  
de San Pedro de la Cruz de la Cruz de la Cruz de la

*[Handwritten signature]*

Carta ao Conselho Geral da Provincia Representando  
de facto o mesmo Objeto, e sua legitima

Prado Jff.

Alcunha de Antares na sua completado e es-  
clarecimento neopario para o Conselho ao Conselho  
Geral sobre as Pasturas

Deu-se ao Presidente para ordem do dia a sig-  
naturas das Pasturas, e pasturas de Officinas, Con-  
ta de Antares e Disputa para ser submetido ao  
Conselho. Circulae a respeito as tres horas, em  
Noite Santa Santa de Antares e Antares  
Prado Prado Jff. Antares Prado Jff. Prado Jff.

### Item 3a

O Antares de Dezembro similitudo com o Antares  
na sua completado de Antares e Antares de Antares  
na sua completado de Antares e Antares de Antares  
na sua completado de Antares e Antares de Antares  
na sua completado de Antares e Antares de Antares

### Contra o Antares do dia

Deu-se hum Officio ao Presidente da Provincia  
de Antares de Antares de Antares de Antares de Antares

Deu-se hum Officio ao Presidente da Provincia  
pedindo esclarecimento sobre a Antares de Antares de  
Antares de Antares de Antares de Antares de Antares

Deu-se hum Officio ao Conselho Geral  
da Provincia pedindo esclarecimento sobre a Antares de Antares  
de Antares de Antares de Antares de Antares de Antares

Deu-se hum Officio ao Conselho  
de Antares em que se trata a Antares de Antares de Antares  
de Antares de Antares de Antares de Antares de Antares  
de Antares de Antares de Antares de Antares de Antares

52A

que est ab eadem forma, in melius unquam  
de fundere prae se ferat

Officium etiam delectat, dispo, et  
in hunc e Luro

Memphis apertum superius debet esse  
quoniam de S. Vincenti Fort.

3/2/1829  
copy  
part

Memphis superius quoniam a testata  
ca de Sanstralia Thury Conditum Comis.  
de impetris que in melius que in hunc  
Comis etiam de Luro, exortante de  
munda et longa para de Luro. Memph  
no hunc prae quoniam ista Luro tota  
propudat, etiam ista realitudo eius hunc  
Comis, nam prae hunc autal Comis  
par sua dimissio, nam de in comitibus  
comis quoniam eius quoniam para de Luro  
car, prae de natura sua melius, exor  
toto recitanda, exortante, quoniam natura  
ex est ab eadem nam exortante debet amo  
Luro aliqua, in hunc exortante de  
Comis de Luro - Comis - Comis

Deus est Luro. melius de Luro  
quoniam prae de Luro, exortante  
de Luro de in hunc de Luro para de Luro  
Luro, quoniam de Luro exortante  
Luro de Luro, de Luro de Luro

Comis hunc de in hunc de Luro  
quoniam de Luro de Luro in hunc de Luro  
de Luro, de Luro de Luro in hunc de Luro  
de Luro para de Luro exortante de Luro  
de Luro de Luro de Luro, de Luro de Luro  
de Luro de Luro de Luro, de Luro de Luro

Handwritten signature or initials

Comis de Luro, de Luro de Luro  
de Luro de Luro de Luro, de Luro de Luro





Com o Senhor Presidente dal'outra mesa houve sobre a abertura da  
do Pelouro, sobre a abertura da mesa de Jean del'ay, para a  
pela do Pelouro. Posto adismissão foy approvado; e assigna  
nao se a Officio. 54  
Pradoff

Depois do Sr. Presidente questionada a  
dos pela praeter duas Contas. Foi approvada.

Depois do Sr. Cruz questionada a  
na approvada das prizaes, foy approvado. Feita a  
moneda de Libras e de Contas. Pedro de  
na, de Assonelles, Antonio Damazio de Santos  
Antonio Joaquim da Natividade, e a capitão  
terio e Martinho de Mente, e Joze Thomaz de  
escolheram de Officio dos sumos.

Enão havendo mais quem foy de  
deus Sr. Presidente para Ordem do dia, Barcos  
dal'outra mesa sobre a prizaes de Santos e  
proprietario, e Joze Cruz, Lucillo de  
na Secretario queramos de Joze Inducao.

Enão havendo mais quem foy de  
na Secretario queramos de Joze Inducao.

Pradoff Cruz  
Guim. Liviano Sales Cruz

### Tercia Mesa

Esta mesa de Joze de Sant'Antonio, e de  
dal'outra mesa sobre a prizaes de Santos e  
proprietario, e Joze Cruz, Lucillo de

Enão havendo mais quem foy de  
na Secretario queramos de Joze Inducao.

Depois do Sr. Presidente questionada a  
dos pela praeter duas Contas. Foi approvada.

Depois do Sr. Cruz questionada a  
na approvada das prizaes, foy approvado. Feita a  
moneda de Libras e de Contas. Pedro de  
na, de Assonelles, Antonio Damazio de Santos  
Antonio Joaquim da Natividade, e a capitão  
terio e Martinho de Mente, e Joze Thomaz de  
escolheram de Officio dos sumos.

Enão havendo mais quem foy de  
na Secretario queramos de Joze Inducao.

Relatório do Fiscal. Sobre as licenças impostas de constituição  
he ignorante que segue a mesma ordem  
Sobre a aprovação das licenças de constituição de  
arbitros de offício de constituição de  
licença de constituição de arbitros de offício de  
licença de constituição de arbitros de offício de  
licença de constituição de arbitros de offício de

Sobre a licença de constituição de arbitros de offício de  
licença de constituição de arbitros de offício de  
licença de constituição de arbitros de offício de  
licença de constituição de arbitros de offício de  
licença de constituição de arbitros de offício de  
licença de constituição de arbitros de offício de  
licença de constituição de arbitros de offício de

Sobre a licença de constituição de arbitros de offício de  
licença de constituição de arbitros de offício de  
licença de constituição de arbitros de offício de  
licença de constituição de arbitros de offício de  
licença de constituição de arbitros de offício de  
licença de constituição de arbitros de offício de  
licença de constituição de arbitros de offício de

Prova of. Arrendamento que iniciando o Livro de arbitros de  
tabelamaria do Secretário de Constituição geral, este the. Arrendamento  
Arrendamento que o Conselho tinha resolvido dar-se  
metaphora e propria Livro, mais sim copia autentica  
cas d'elles. Foi delibado que se entregassem a algum  
raffon sumario.

Prova he a mesma que se pede agradavel de offe-  
ni. Arrendamento para o dia de dia de Constituição de  
partes e Indicações. Arrendamento de offe-  
e Modulo Livro Livro Secretário Arrendamento

Prova. Provas. Guimarães. Oliveira. Ref. 10  
Cruz Tello

Officio







Companhia de S. Paulo, e supozta estar guaze ultimada a obra de Montadouro, e que por se a Guarada da Camara de S. Paulo e por meio de seu governo no anno de 1700 em 17 de Novembro de 1700 de anno findo, e que se firmou a carta de 1700.

Paulista

Consejo havendo mais quem se disse a palavra de seu J. Presidente para o ordeno do dia, Litteras de separação de seu J. Presidente, e fundação de S. Paulo de S. Paulo; e em 17 de Novembro de 1700 de anno findo, e que se firmou a carta de 1700.

Supra 6<sup>a</sup>

Acto de separação de seu J. Presidente de S. Paulo de S. Paulo, e em 17 de Novembro de 1700 de anno findo, e que se firmou a carta de 1700.

Leve hum requerimento de Antonio Francisco de S. Paulo, e em 17 de Novembro de 1700 de anno findo, e que se firmou a carta de 1700.

Acto de separação de seu J. Presidente de S. Paulo de S. Paulo, e em 17 de Novembro de 1700 de anno findo, e que se firmou a carta de 1700.

Entre o abrdim do dia

Municipal e por meio de seu J. Presidente de S. Paulo de S. Paulo, e em 17 de Novembro de 1700 de anno findo, e que se firmou a carta de 1700.

Municipal e por meio de seu J. Presidente de S. Paulo de S. Paulo, e em 17 de Novembro de 1700 de anno findo, e que se firmou a carta de 1700.

Consejo havendo mais quem se disse a palavra de seu J. Presidente para o ordeno do dia, e em 17 de Novembro de 1700 de anno findo, e que se firmou a carta de 1700.

Comissario, Insuper Juramento. Fecimus nescio. Lm  
collocata terra. Lmna. Lmna. Lmna. Lmna. Lmna.  
Comissario. Comissario. Comissario. Comissario. Comissario.

Supra

Os deusas de Jesus Christe. Oho. Carta. Carta. Carta. Carta.  
Carta. Carta. Carta. Carta. Carta. Carta. Carta. Carta.  
Carta. Carta. Carta. Carta. Carta. Carta. Carta. Carta.

Deus. Deus. Deus. Deus. Deus. Deus. Deus. Deus.  
Deus. Deus. Deus. Deus. Deus. Deus. Deus. Deus.  
Deus. Deus. Deus. Deus. Deus. Deus. Deus. Deus.

Deus. Deus. Deus. Deus. Deus. Deus. Deus. Deus.  
Deus. Deus. Deus. Deus. Deus. Deus. Deus. Deus.  
Deus. Deus. Deus. Deus. Deus. Deus. Deus. Deus.

Deus. Deus. Deus. Deus. Deus. Deus. Deus. Deus.  
Deus. Deus. Deus. Deus. Deus. Deus. Deus. Deus.  
Deus. Deus. Deus. Deus. Deus. Deus. Deus. Deus.

Deus. Deus. Deus. Deus. Deus. Deus. Deus. Deus.  
Deus. Deus. Deus. Deus. Deus. Deus. Deus. Deus.  
Deus. Deus. Deus. Deus. Deus. Deus. Deus. Deus.

Carta de...

Comissario. Comissario. Comissario. Comissario. Comissario.  
Comissario. Comissario. Comissario. Comissario. Comissario.  
Comissario. Comissario. Comissario. Comissario. Comissario.

Comissario. Comissario. Comissario. Comissario. Comissario.

Compartimento de Vila Rica - Cruz - Carta Indiscreta 57  
Se querendo deliberar sempre ao Conselho Geral  
ou nomear os Contas na forma da Lei.

Logo em consequente do Secretário abomissas he de que  
o certo querendo ter servido o certo fido com a mesma  
justificacaõ arbitrada pela Comarca tramada da  
ordem divina e como mil e seis cento reis: he de que  
coz se he a mesma mais alguma quantia adiante a  
livramento e credito de cobrança - Vila Rica - Cruz -  
Carta Indiscreta -

Carta Indiscreta de Vila Rica, e proprios, que se he abomissas  
para a de dar de pagar sobre a quantia que se  
he de pagar. Carta Indiscreta

Carta Indiscreta de Vila Rica, e proprios, que se he abomissas  
para a de dar de pagar sobre a quantia que se  
he de pagar. Carta Indiscreta

Declaro S. Presidente nas tor abomissas Externa  
nomada para a de dar de pagar sobre a quantia que se  
he de pagar. Carta Indiscreta

Carta Indiscreta de Vila Rica, e proprios, que se he abomissas  
para a de dar de pagar sobre a quantia que se  
he de pagar. Carta Indiscreta

Imao Extraordinaria

Apresento a de dar de pagar sobre a quantia que se  
he de pagar. Carta Indiscreta

Considerações sobre o disposto nos Offícios de C.º de S.ª  
de Vila da Sorvina

Resposta do Offício de C.º de S.ª. Prezidante com  
data de doze de Junho proximo passado, sobre a  
diga passada em resposta ao Offício que esta Camara  
na lhe dirigio sobre a impressão de Liras e Notas, de que  
fizeram a Camara interessada.

Resposta do mesmo S.ª. com data de vinte e  
dois de Junho proximo em resposta ao desta Camara  
sobre a abertura dos Plenos, Pius de Lay e Layetta de  
Poboa, e sobre a impressão de Liras desta Villa, e  
sobre a Pius de Lay e Layetta de Poboas, e sobre a  
impressão de Liras de Vila da Sorvina.

Esta abertura dos Plenos fez a S.ª. Prezidante a  
seguinte Exposição.

Como a S.ª. de Vila da Sorvina esta Camara apraz de  
sua atribuição aliada e verificada, por cujo  
motivo esta Camara representa a Sua C.º. sobre  
a abertura dos Plenos, visto que os ditos dependem a El-  
cão dos Juizes Ordinarios, como nos Litos foy sempre  
de Vila da Sorvina a Resolução de Governo de Vila da  
gestão Imperial em a S.ª. de onze de Março do  
anno proximo passado. Propõe que se mande que  
seja Edital para a abertura dos Plenos immediato  
de Junho proximo.

Em manifestamente approvando

Com a honra de mais que se quiser apalavra foy en-  
de a S.ª. de Vila da Sorvina e Vila da Sorvina e Vila da  
C.º. de Vila da Sorvina. Vila da Sorvina. Vila da Sorvina

Antonio de Vila da Sorvina



207 Circular do Ex.º Brigante da Província com data de Junho de 1800 proeminente pagado sobre a dita reunião para aformatura da Estatística, e em tomante a declaração especificar em ventos de Serviço Militares as Viandoras Trocadoras, Secretarias, e Soldados, bem como hum Oficial em cada Freguesia, e que ficou de tudo a Camara instruida.

Outra com data de quinze do mesmo mez sobre aformatura dos transportes dos Alen e Condanna das pela Junta de Intimas aos lugares d'Almagedo, e das que para serem julgadas foram como tidos fizeo a Camara instruida.

Outra de vinte e sete do mesmo mez em que Determinou Sua M.ª.ª. em Argo de quatro do corrente, que fosse feita dar execução ao seu Imperial Decreto de vinte e hum de Junho proximo pagado da copia junta que assigna que acaes os Enxergos Militares incorporados deo acaes conjuntamente com e as fizes ins de São de Paz, e hum Membro, fizeo a Camara instruida, e dellem se officiou ao Juiz de Paz com a copia do Decreto.

208 Outra com data de onze de Maio surtando a Resoluçãõ do S.º.º. sobre as Camaras de larom seus Livros, e que ficou a Camara instruida.

Leuschemo Officio do Ex.º Brig. da Província com data de vinte e tres de Maio acompanhado de hum Cartão da ditta da Estrada Velha que ditta segue para São Carlos exigindo ditta Camara hum escrivão e Exam.º de quem o Cartão foi deo instruido.



Deposito e Inventario de bens e valores de Manuel Timon  
 de Oliveira que vinha prestar juramento de mar de S. Paulo  
 de S. Paulo; apresentando sua Carta de Organizaçao e a  
 Grande alvaram Legal, e todos os juramentos, e o mesmo  
 delibrou sufficientemente e fiscal, para publicar por Edital.

Contra havendo quem precise a palavra de S. Paulo  
 gido para Ordem do Dia, e para a de S. Paulo, e S. Paulo  
 mais seguidas, para que chegue ao conhecimento da  
 mesa geral de S. Paulo, e para que se possa fazer a  
 da que se deve fazer, e para que se possa fazer a  
 de S. Paulo, e para que se possa fazer a de S. Paulo.  
 L. M. de S. Paulo, e para que se possa fazer a de S. Paulo.

Contra S. Paulo, e para que se possa fazer a de S. Paulo.

Sig. de S. Paulo

For unido este dia de outubro de mil e oitocentos e oitenta  
 e um, a esta deliberação, e para que se possa fazer a de S. Paulo.  
 Com a presença de S. Paulo, e para que se possa fazer a de S. Paulo.

Contra havendo quem precise a palavra de S. Paulo  
 pedindo a dimissão do cargo de S. Paulo, e para que se possa fazer a de S. Paulo.  
 Com a presença de S. Paulo, e para que se possa fazer a de S. Paulo.

Nomeou-se a comissão de S. Paulo, e para que se possa fazer a de S. Paulo.

Apresentou a Secretaria o requerimento de S. Paulo, e para que se possa fazer a de S. Paulo.

Del. S. Paulo, e para que se possa fazer a de S. Paulo, e para que se possa fazer a de S. Paulo.

S. Paulo, e para que se possa fazer a de S. Paulo, e para que se possa fazer a de S. Paulo.

S. Paulo







... a Ley Titulo Segundo Art. 29. unguemanda quedas ... 58

... de ...

... de ...

... de ...

... de ...

... de ...

... de ...

... de ...

... de ...

... de ...

... de ...

... de ...

... de ...

6/a

segundo se viu no mandado de dezo de Agosto do mil e seiscentos e noventa e cinco requerer, que o mandado de dezo de Junho de mil e seiscentos e noventa e cinco se mandasse executar, ao Procurador desta Camera para que o celebre com ella, e com quem o celebre humittos, em nome do segundo e proximo de folhas cento, e duas do dezo de Junho, e de Setembro. Jurado de mil e seiscentos e noventa e cinco dezo de Junho, e de Setembro de mil e seiscentos e noventa e cinco. Este mandado foi aprovado.

Pelo que se pede a patencia de Juiz. Requerer que esta Camera seja que o Fiscal officio de J. Cay. e de Antonio de Luis exigindo que os feitos e mandados, que se seguem pela Estrada de Albuquerque, e que os feitos na factura de dita Estrada, em quanto se prepara pela Compadaria do Capitão Francisco de Lima. A Compadaria de dezo de Setembro de mil e seiscentos e noventa e cinco, e dezo de Setembro de mil e seiscentos e noventa e cinco, e dezo de Setembro de mil e seiscentos e noventa e cinco. Este mandado foi aprovado.

Esta mandado para que se mandasse a patencia de dezo de Setembro de mil e seiscentos e noventa e cinco. Letras, Proportos, e de dezo de Setembro de mil e seiscentos e noventa e cinco. Este mandado foi aprovado.

João de Sousa Guimarães Fidalgo Cruz Barros

### Item 3o

No presente de Abril do mil e seiscentos e noventa e cinco, e dezo de Setembro de mil e seiscentos e noventa e cinco, e dezo de Setembro de mil e seiscentos e noventa e cinco, e dezo de Setembro de mil e seiscentos e noventa e cinco. Este mandado foi aprovado.

da e foi aprovada. Requerimento do Alcaide da  
 da Vila de Guimarães, que se nos metos de São Pedro, inferiores  
 do Reino de Almeida. Professores de primarias Letras  
 da Vila, e quem se desiguam a tem de aprouve a diante  
 tempo, e tem um preço allummas.

Pesta indisciplinada

Os J.ºs Teodoro e apalavra, e Indico que a Alcaide exigi  
 da pela Professores de primarias Letras della Vila, em a Vila de  
 São de Agosto de anno proximo passado, já lhe foi passada, he  
 o parecer não se podesse passar mais por sem de nome  
 Objeto. Pesta aprovada, foi aprovado, e esteve por Despatche  
 Não tem lugar requirimento do S.º de Vereação para a inform  
 mação de São Pedro, já se ter passado entre os Juizes de  
 São de Agosto semel Peto entre vinte, e mais comumente  
 a nome do Objeto.

Entre a Ordenação da

Os J.ºs Barros como Restitutor da Companhia de Almeida  
 copia de Officio do Ex.º S.º Presidente da Provincia, so  
 ho Juizes São Francisco Xavier dos Santos.

Pesta indisciplinada foi aprovada

Sobre requirimento de Modesto Pereira Lina, em que  
 pedes a arremente sua gratificação de Secretario della Cam  
 arnia: a Companhia de Almeida, que a elle arremente mais de  
 mil, e quatro Centos e arduando ar d'oyezas quatorze  
 actual Camara. Pesta indisciplinada, foi aprovado

Sobre o Titulo, que o actual Secretario apresentou abo  
 nificas he de Almeida, que não he legal, por estar fizado a  
 quile com que comore a Seris, portante a Companhia  
 de Almeida, que esta Camara pode anomear.

Pesta indisciplinada

Os J.ºs Teodoro e apalavra, e Indico. Pesta não se  
 achar nenhum completo de Almeida, e os de Almeida  
 huma e outra Extraordinaria, nisa Synocada anome  
 aca, e se quebrando a nome. Foi aprovado

Sobre a quadruplicação do Sínodo de São Paulo, tendo sido informada de  
condições, a Câmara seguiu intimada. Foi aprovado

Sobre ter o Sínodo enviado carta de ellas, em que se mandava  
dado satisfação por estar conforme a auctoridade, seguiu  
que a Câmara intimada. Foi aprovado

Sobre as obras, que se exigem ornata de uma igreja a ser  
intimada segundo estatutos do Sínodo

Sobre a repam do bem fizeo a Câmara intimada

Sobre a quinta para a obra a ser informada de  
que qualificação ao Sínodo, a maior bairrada, por ser  
dego Sínodo, exigindo a maior bairrada, por ser

Alguns benéficos sobre a concessão das Sínodo, he de se  
em que se seguiu a Câmara intimada, e alguns não que  
acum a ser em suas condições, tendo sido a Câmara  
intimada, he a Câmara, para se conformar com  
ainda não se conforma, portanto não se pode a Câmara  
tudo providencia, a este objecto, por isso tem a  
indicação publicadas. Camar - Cruz - Cruz -

Este indisciplinado foi aprovado -

De Camar como Sínodo de São Paulo, tendo sido informada  
de condições, a Câmara de João Luiz, a seguir, em que se  
seu da mesma Câmara

A Câmara de São Paulo, de Sínodo, em conformância  
do Officio do Co. de Sínodo, de Sínodo, de Sínodo,  
anno em que se mandava informar sobre a  
tudo de Sínodo de Sínodo de Sínodo, que com  
ma auctoridade Sínodo, a Sínodo, a Sínodo,  
que sua Sínodo, a qual Sínodo, a Sínodo,  
tudo Sínodo, a Sínodo, a Sínodo, a Sínodo,  
Sínodo, a Sínodo, a Sínodo, a Sínodo, a Sínodo,  
Sínodo, a Sínodo, a Sínodo, a Sínodo, a Sínodo,



morte, mas hũa razão que justifica a impopularidade  
 tem de sustentar a l'ra. que nada mais novo se  
 mais amargor. He admittido perdida a honra afalta de  
 Confiança del' aya legitima para q'ndis porque da  
 morte intente guerra devesse ao arbitrio de qual  
 quer impregado deisar deitar um impregado que  
 não coato a vontade, e por isso, e por que a l'ra de  
 melhora anterior a' prope tornarse nenhuma pois  
 q'ndis pode mas condemnar a morte como a l'ra  
 re' muito l'ra, p'ruvidis se que não devia dar adis-  
 missão perdida. Pode aya a l'ra nenhuma ta  
 que tem de quem acontumacia da qual impreg-  
 gado, por que he proeminente q'ndis mais a l'ra de  
 aye, que p'ruvidis a l'ra para l'ra de exercicio a  
 m'ra representanda do a l'ra mas a l'ra morte.

Esta admissão foi aprovada unanimemente

O Sr. D. João de Almeida governador do Rio de Janeiro  
 salto as Comendas, vido na l'ra, vido as Comendas

Esta admissão foi aprovada

Enad h'ra de mais q'ndis p'ruvidis a l'ra de  
 Presidente p'ruvidis do dia de liquidar da l'ra de  
 Comendas, conferimento da l'ra de Comendas  
 se admissão as Comendas. L'ra de Comendas  
 Comendas vido

D. João de Almeida, Governador do Rio de Janeiro, e  
 D. João de Almeida, Governador do Rio de Janeiro

D. João de Almeida

Nos dias deas de Comendas, e l'ra de Comendas  
 em a l'ra de Comendas vido na l'ra de Comendas  
 l'ra de Comendas, p'ruvidis as Comendas, l'ra de Comendas,  
 e l'ra de Comendas.

A l'ra de Comendas as nove horas, l'ra de Comendas  
 a l'ra de Comendas Comendas a l'ra de Comendas

O Sr. Governador como l'ra de Comendas, p'ruvidis

apresentada apanhado de novo na. *Quemando* as *Cartas*  
*de* *Cartas*, *de* *Cartas* *de* *Cartas* *de* *Cartas* *de* *Cartas*  
*de* *Cartas*, *de* *Cartas*, *de* *Cartas*, *de* *Cartas*, *de* *Cartas*, *de* *Cartas*, *de* *Cartas*

Esta *indivisa* foi *aprovada*.

Cuando *havendo* *mais* *quim* *preste* *apud* *o* *de* *o* *de* *o* *de* *o* *de* *o* *de* *o*

*Ordinaria*, *de* *o* *de* *o* *de* *o* *de* *o* *de* *o* *de* *o* *de* *o* *de* *o*

*Ordinaria*, *de* *o* *de* *o* *de* *o* *de* *o* *de* *o* *de* *o* *de* *o* *de* *o*

*Ordinaria*, *de* *o* *de* *o* *de* *o* *de* *o* *de* *o* *de* *o* *de* *o* *de* *o*

*Ordinaria*, *de* *o* *de* *o* *de* *o* *de* *o* *de* *o* *de* *o* *de* *o* *de* *o*

*Ordinaria*, *de* *o* *de* *o* *de* *o* *de* *o* *de* *o* *de* *o* *de* *o* *de* *o*

*Ordinaria*, *de* *o* *de* *o* *de* *o* *de* *o* *de* *o* *de* *o* *de* *o* *de* *o*

*Ordinaria*, *de* *o* *de* *o* *de* *o* *de* *o* *de* *o* *de* *o* *de* *o* *de* *o*

*Ordinaria*, *de* *o* *de* *o* *de* *o* *de* *o* *de* *o* *de* *o* *de* *o* *de* *o*

*Ordinaria*

*Ordinaria*, *de* *o* *de* *o* *de* *o* *de* *o* *de* *o* *de* *o* *de* *o* *de* *o*

*Ordinaria*, *de* *o* *de* *o* *de* *o* *de* *o* *de* *o* *de* *o* *de* *o* *de* *o*

*Ordinaria*, *de* *o* *de* *o* *de* *o* *de* *o* *de* *o* *de* *o* *de* *o* *de* *o*

*Ordinaria*, *de* *o* *de* *o* *de* *o* *de* *o* *de* *o* *de* *o* *de* *o* *de* *o*

*Ordinaria*, *de* *o* *de* *o* *de* *o* *de* *o* *de* *o* *de* *o* *de* *o* *de* *o*

*Ordinaria*, *de* *o* *de* *o* *de* *o* *de* *o* *de* *o* *de* *o* *de* *o* *de* *o*

*Ordinaria*, *de* *o* *de* *o* *de* *o* *de* *o* *de* *o* *de* *o* *de* *o* *de* *o*

*Ordinaria*, *de* *o* *de* *o* *de* *o* *de* *o* *de* *o* *de* *o* *de* *o* *de* *o*

*Ordinaria*, *de* *o* *de* *o* *de* *o* *de* *o* *de* *o* *de* *o* *de* *o* *de* *o*

*Ordinaria*, *de* *o* *de* *o* *de* *o* *de* *o* *de* *o* *de* *o* *de* *o* *de* *o*

*Ordinaria*, *de* *o* *de* *o* *de* *o* *de* *o* *de* *o* *de* *o* *de* *o* *de* *o*

*Ordinaria*, *de* *o* *de* *o* *de* *o* *de* *o* *de* *o* *de* *o* *de* *o* *de* *o*

*Ordinaria*



Officio de Excmo. Sr. Vice Presidente datada de trinta  
de Abril. Apresentou o senhor Sr. Francisco Xavier de Souza  
com o seu Diploma de Advogado, e sahendo a Camara Legal  
prestou Juramento e tomou o juramento.

47  
Foi no seu Officio do Excmo. Sr. Vice Presid. da Provincia  
datada de trinta de Abril. Foi nomeado a Camara a  
nomeado de hum Inspecto para o novo atalho da Estrada  
da da Villa da Constitucão para ~~o~~ abito por Antõ-  
nio Cor. de Almeida. Segundo Inveniente a Camara  
das nomeadas de novo Juizes para o Juizo de Paz. Por  
cuja Inspecto ao Officio que esta Camara fez no por-  
mimo de Abril sob o alvarado of. Sr. Francisco Xavier  
de Souza. Vig. fuesse a Camara interessada?

48  
Em cumprimento de principio Officio a Camara no-  
meou a Sr. Adriano de Almeida para Inspecto do di-  
to atalho. Ao segundo a Camara nomeou a Sr. A-  
drinho de Almeida para Juiz de Paz do Juizo  
de Paz, o qual foi chamado para prestar Juramento.

Como hum Circular do Excmo. Sr. Vice Presidente  
datada de doze de Abril de 1799. participando estar  
o Regio da Provincia desta Provincia. Segue fuesse a  
Camara interessada.

50  
Segue hum requerimento de Sr. Adriano de  
Almeida com Depacho do Excmo. Vice Presidente intan-  
do de Inspecto de Administrador do Juizo, e sendo  
anomeado de Sr. Adriano de Almeida para Juiz de Paz  
do Juizo de Paz. Officio para Comparar e prestar  
Juramento.

Apresentou Sr. Adriano de Almeida, e prestou  
Juramento ao Juizo de Paz do Juizo de Paz.

Participou ao Excmo. Vice Presidente da nomeação de Sr.  
Adriano de Almeida.

Comparando of. Sr. Adriano de Almeida e Sr. Adriano de Almeida  
o qual não quis assentar, e datado de participou ao Sr.  
Vice Presidente. Com humando mais quem fuesse a  
986

palavra fixarem a Sepa' as duas horas, e se a Rodada  
Com a Com a Rodada e Com a Rodada e Com a Rodada  
Presidente da Rodada Santos Passos Cruz e João Soares  
65  
Rodado

Acta Extraordinária de 14 de Maio de 1830

Assim no dia de hoje das onze horas da noite do dia de hoje  
trinta em a sala da Câmara Municipal da freguesia de  
São Sebastião da Penha, aberta a sessão as nove horas  
da noite por ordem do Presidente da freguesia  
de São Sebastião da Penha a parte ordinária de  
da freguesia que se trata da alteração da  
dos, estas concluídas, para a alteração da  
della de que se trata, e para a eleição de  
Comissão de cinco membros.

Toda a unanimidade. Nenhum que favorece  
dos membros.

Acta arremendada para a Comissão de cinco  
membros em virtude da Lei, Passos, Cruz

Passos e S. Presidente que se firmou e da freguesia  
apresentar-se a Lei de que se trata e aprovada.

Officinas da Câmara de São Sebastião, e  
Sebastião deputados da Assembleia Legislativa com  
gratificação de seis mil reis de gratificação mensal.

Com a habendo que se trata da alteração da freguesia  
as nove horas, e se a Rodada de São Sebastião  
extraordinária de 14 de Maio de 1830

Cruz e João Soares

Acta Extraordinária de 14 de Junho de 1830

Assim no dia de hoje das onze horas da noite do dia de hoje  
trinta em a sala da Câmara Municipal da freguesia de  
São Sebastião da Penha, aberta a sessão as nove horas  
da noite por ordem do Presidente da freguesia  
de São Sebastião da Penha a parte ordinária de  
da freguesia que se trata da alteração da

650

concluida a pprisa da do estalho para a nova *Estimada* desta villa  
para adelaes Carlos.

Leuz hum Officio do *Procurador da Provincia* da data  
de 22 de may proximo passado exigindo desta *Camara*  
informacao sobre a pprisa para a nova *Estimada* desta villa  
adelaes Carlos, dignificou a *Camara* interessada.

Officium a *Camara* do *Augusto*, e *Dignissimos* *Sen.*  
*Representados* da *Assemblea Legislativa* pedindo a *cadencia*  
da *Grammatica Latina* para esta *Villa*

Comas havendo quem *Judice* a *patrona* fizesse a *demora* *Cam.*  
*Adelto* *Senora* *Secretaria* *mercure*  
*Mexico*. *Madoff* *Ferr.* *Stor* *Paper* *Banco* *Cruz.* *tully*

*P. Supas* da 3.<sup>a</sup> *Reuniao*

Atos *Comis* do *Juzho* de 23 de *maio* *Indochaj* em a *Salle*  
da *Camara* onde se achava reunidos *Senos* *Sen.* *Venudor* *pal.*  
tando com *Causa* *participada* es *Sen.* *Telles*, *Barro*, *idem*  
*participado* e *f. Santos*, sendo chamado como *Suplente*  
o *S. Guim.*

*Aberta* a *sessao* as *cinco* *horas*. *Propoz* *Sen.* *Cozjo*  
que *denunciasse* a *Comissao* de *Sacros*. *Feita* *mencao* da *liberdade*  
*apreciabilidade* *diretor* *us* *Sen.* *Grande* *Sen.* e *Cozjo*

Leuz *hum* *Oficium* do *Procurador* do *Sen.* *Procurador* da *Provincia*  
da data de 23 de *may* proximo passado *comor* *ando* a *Patrona*  
*missao* de *Sen.* e *Magistade* o *Comissador*, expedida pela *Sen.*  
*Senia* do *Estado* do *Negocios* do *Imperio*, que em todas as *atras*  
*irrecias* se *delegaram* *no* *he* de *Blille* o *Aniversario* do *Ar*  
*queto* *Nome* de *Sen.* e *Magistade* a *Imperatriz*, como de *Sen.*  
*Ferdinando* *Nascimento*. *Fizer* a *Camara* *interessada* *edibi*  
*know* *de* *regitane*, *em* *metine*.

*Leuz* *hum* *Officio* do *Bencomde* *Padre* *Rebo* *Diuz* *Paiz* *Limedon*  
*alibano* *consultia*, pedindo *dismissao* do *imporje* *de* *Suplente*  
do *Sen.* *de* *Bag* *desta* *Villa*. *Si* *remido* o *Comissao*

Comas havendo quem *Judice* a *patrona* *duos* *Sen.*

*officio*

85  
Livre de Contas para o anno de 1830, Livro de Contas, Livro de Contas  
das despesas da Camara. Livro de Contas das receitas da Camara. Livro de Contas  
das receitas da Camara. Livro de Contas das receitas da Camara.

João de Deus Ferr. P. de S. J. de S. Cruz

### Segunda Livro

Acta de 17 de Junho de 1830 em a sala da Camara onde se  
achava o Conselho de S. Antonio de V. de S. J. de S. Cruz  
com a participacao de S. Antonio de V. de S. J. de S. Cruz  
e a acta de 17 de Junho de 1830 foi approvada.

Apresentou ao Fiscal da Camara a participacao, foi remittida  
al Camara.

Leure humo Exequimento do Professor das primeiras  
letras da Villa pedindo attencao d'elles ou naõ Cum  
prido com a participacao e a acta de 17 de Junho de 1830  
foi remittida al Camara. Leure outro do Capitulo Manuel  
João Ferras com tres Documentos em que se pede a delibe  
racao do Caminho do Rio abaixo deve ser feito como  
Ghiada ou como particular. Foi remittido al Camara.

Apresentou al Camara al Conta de Perita, e a pe  
za de 17 de Junho de 1830 do Livro de Contas de 1830  
foi remittida al Camara.

Leure outro Exequimento do Antonio Simão  
mentel Gerivaõ da D. de S. J. de S. Cruz que a  
Camara mande numerar a D. de S. J. de S. Cruz. Foi  
remittido al Camara.

### Contas al Orden de Dia

O S. Cruz como Relator da Camara apresentou  
oparar da Camara. Sobre o Officio de Suptor de  
S. J. de S. Cruz, em que se pede a delibe  
racao da Camara e a acta de 17 de Junho de 1830  
ponderando circumstancias damente sobre o Officio  
catholico que se apresenta, e a acta de 17 de Junho de 1830  
dizendo que a acta de 17 de Junho de 1830  
foi remittida al Camara e a acta de 17 de Junho de 1830  
foi remittida al Camara.

apresenta, mas tem expellido fumeiro alguma do dito m  
 fudge, e quando se cria a primeira que he a chamada  
 pelo nome de S. Joao de S. Joao, em quanto a esta  
 taxa que apresenta a Comissao, mas a esta se referem  
 te visto ser antiga, e que he de ja' na' virtude  
 tal uniformidade alem d'isso a Lei' citada de 15 de  
 Maio de 1827, e propriamente a Lei' que ao d'ito  
 na' apresentada, e pouca alguma, salvo de uma grave  
 e prolongada e q' nos parou na' comensar no d'ito  
 visto q' os q' se apresentaram nos fumeiros Colunij-  
 tias, produziram a d'ita Lei'. Logo da' a Camara de S. Joao  
 de S. Joao de 1830. Fumeira = Cruz = Prado =

Esta Lei' e' de S. Joao de S. Joao, e he' de nome munita e aprovada,  
 e he' de nome munita e aprovada, e he' de nome munita e aprovada.

Propor a S. Joao de S. Joao, e he' de nome munita e aprovada,  
 e he' de nome munita e aprovada, e he' de nome munita e aprovada.

Propor a S. Joao de S. Joao, e he' de nome munita e aprovada,  
 e he' de nome munita e aprovada, e he' de nome munita e aprovada.

Propor a S. Joao de S. Joao, e he' de nome munita e aprovada,  
 e he' de nome munita e aprovada, e he' de nome munita e aprovada.

Propor a S. Joao de S. Joao, e he' de nome munita e aprovada,  
 e he' de nome munita e aprovada, e he' de nome munita e aprovada.

Propor a S. Joao de S. Joao, e he' de nome munita e aprovada,  
 e he' de nome munita e aprovada, e he' de nome munita e aprovada.

Propor a S. Joao de S. Joao, e he' de nome munita e aprovada,  
 e he' de nome munita e aprovada, e he' de nome munita e aprovada.







Reitorio do Real e praxeiro osuvarius  
 Alcomissario examinando o Reitorio do Real de Jozeph Pradloff  
 rior. Evidente mas haver infração de Constituição, saber-  
 ta a infração de Estatutos de Bonas, e comta impo-  
 sita a estatuto de Estatutos fiquem alcomissaria inter-  
 nada.

Moras das comvidas ararias purcas, em outrolado  
 de Inhambabahu: Alcomissario exige esclarecimentos p.  
 que se já foras dadas estas dadas, e se foras de baixo de eli-  
 namento determinado na Lei. Pastora este Objeto.

Sobre alienação comvida ao Reitorio de Espirito Santo, e  
 dispensa feita com arimera dos officios: fiquem alcomissaria inter-  
 nada.

Sobre providencia que se deu a varios individuos na  
 taora rios andas bonas, Alcomissario he de parer de si, e de  
 Oboro exatammente o disposto na Lei de 1. de 86. de 1828,

Art. 3.º de 9.º e providencia de Real Objeto. Sobre  
 a Provincia que deu as madeiras para a Parimba, e a ma-  
 nudo que se fez malapella de Bullon, e revista que precedo

omissario Real emo Caderno do Procurador: fiquem alca-  
 nara interduada. Caso de alcomissario de 3 de Junho de 1830. Ou-  
 do Ferr. Cruz. Este interduado: foi aprovado

Comissario Reitor de Alcomissario. Alcomissario revendo as con-  
 tar do Procurador de receita, dispensa apresentada pelo Pro-  
 curador actual, que he de parer de si, e de Oboro no Reitorio Comis-  
 sario. Sobre requerimento do ajudante Alcomissario Manuel Fran-  
 cisco de Alcomissario Alcomissario (verendo o livro de remataçao) com-  
 dalcomissario transcrita nelle consta tres suplicantes de  
 matado sobre as lencinhas para garantia de duzentos de-  
 centos, seis mil reis, apim mais o chow ter a mesma  
 Comissario tratado de lego Comissario em Curitiba de 8 de  
 Dezembro de 1825, augmentado mais dois mil reis na  
 factura do Cortad, rematado com interduada de 1.º  
 de Junho de 1826 ter alcomissario tratado mais sum-  
 pundo para alcomissario do apim que se trata garantia  
 de duzentos mil reis, qvotadas as parcellas de mado aqui  
 antia de duzentos, de setenta e quatro mil reis. Exorpan-  
 do examinar o Livro de Alcomissario, e chow ter a mesma  
 de a garantia de duzentos e quenta e seis mil reis, ficando em  
 debito ao mesmo a garantia de doze mil reis e quinda  
 pelo Suplicante, queda Alcomissario de parer de si, e de Oboro  
 satisfazer. Caso de alcomissario de 8 de Junho de 1830. Ou-  
 do Ferr. Cruz.



Pradoff

que não obstante a continuação daquelle Serviço logo  
 que se podesse por deliberação da Camara, e porem  
 propozias a respeito. Cesta a Nota: foi approvada.  
 Cesta havendo mais quem se pedia a qual era de  
 se se integrara sobre da dita Leturas, propostas  
 Judicarias, e pararam de Compad. Fizeu-se a seguir  
 no dia. Com Modesto Livro Suma de  
 os nomes  
 Ferr. Passos Juim Cruz

### Junça

Assinar de Junho del 30 em a sala da Camara  
 onde se achava o Livro de Senhores Notarios  
 faltando a participacao de S. Santos. Aberta a hora  
 das horas, e lida a Nota da antecedente foi approvada.

Leve a participacao do Fiscal exigida nas duas an-  
 tecedente dando o motivo por que não obstante a continuação  
 nova da obra de Cap. 1.º de Juiz. Cesta em  
 discussao: foi remessa a Compad.

Leve a participacao do Fiscal no requerimento do Pro-  
 fessor de Jurisprudencia de tal pa exigida nas duas do  
 dia Cesta em discussao foi a Compad.

Leve o requerimento de Jose Francisco Duarte  
 offrendo a metade do sanguinal exigido por esta Ca-  
 mara para o cargo de Juiz, com a deliberação da Camara  
 de mandar tirar a fundo da participacao que se  
 achava de outro cargo. Cesta em discussao foi reme-  
 tida a Compad.

Proceder a nomeação para Administrador do Ca-  
 rro de tal lida, Sabio White Joze Senquim dos Reis e  
 deliberação fizeu o mesmo arizado para a participacao  
 de outro cargo.

### Carta a Brades de Dia

Cesta havendo quem se pedia a qual era de  
 se se integrara sobre da dita Leturas, propostas,  
 Judicarias, e pararam de Compad. Fizeu-se a seguir  
 no dia. Com Modesto Livro Suma de  
 os nomes  
 Ferr. Passos Juim Cruz



querimonia preceda magis amara reformada  
Bela. São Salomão 12 de Junho de 1830 Con. Pradoffo 70

Atual. Com. Sub. quarteiro Fiscal abona dos  
numeros queo Cap. J. de Luiza Sacha restitua  
de mubona. Cap. relamo dal Matry. Almirante  
hedquarar quibito de Cap. Joub. Lima Sacha  
ponto a d'or atorno ruyfain para obuo na  
ocasion quoyfuar a laca, come francam  
vopio ao Fiscal, eao. Membro dita Camara qd  
colacion, examinao de luga. hedquarar a  
tabamara annua talpropriedad, exigindo oba  
cul a lomo ruyfain. São Salomão 12 de Junho  
de 1830. Con. Pradoffo = Nota indisaq  
ad foi aprovada.

Atual. Com. Sub. Exequimonto della  
real Rodrigo, contra do Praino dal Tibija  
viquar. Quorum. Servimto de factura dos Com.  
pulo. Quom quoye. Tenda de factura de Dutra. Dita  
Com. Almirante hedquarar lya ruyfain. 12  
de Junho de 1830 para ate informax ciramo.  
tenuadamente deha as facturas indisaq no  
12 de Junho de 1830. São Salomão 12 de Jun  
ho de 1830. Con. Pradoffo. Nota em  
direpita foi aprovada.

Contepone as. Ex. Lic. Curante toro pua  
lido. Anunciaõ de l'atimontador de Com.  
Coad haudo man quom. Pupa. Qualeora. Dico J.  
Presidente. Quom. D'ofas. Ordinao. por fero ada.  
Com. vido. aor. Dico. Curante. para equatta. Com.  
mua. Ordinao. m. l'or. quato. D'atimontador de Com. vido.  
no. Com. vido. Dico. Curante. Dico. Curante. Dico. Curante.  
Pradoffo Ferr. Passos. Quom. Dico. Curante.

Handwritten signature or mark at the bottom right of the page.

Typos Constituintes do 1º de Junho de 1830

Acto 19 de Junho de 1830... sobre a organização da Câmara Municipal de Vila Rica... e a eleição do Vereador... e a eleição do Juiz de Fora...

Dulcemar e S. Honorato... e a eleição do Juiz de Fora... e a eleição do Juiz de Fora...

Leite e Officio... e a eleição do Juiz de Fora... e a eleição do Juiz de Fora...

Condição... e a eleição do Juiz de Fora... e a eleição do Juiz de Fora...

Chaves... e a eleição do Juiz de Fora... e a eleição do Juiz de Fora...

Diminuição... e a eleição do Juiz de Fora... e a eleição do Juiz de Fora...

Por quanto... e a eleição do Juiz de Fora... e a eleição do Juiz de Fora...

[Handwritten signature]











F. de G. es. J. de Cruz

Procurador

Luza 1.ª

As sete deliberações do Conselho de Estado, feitas em virtude da  
humana ordem de achamento e rendidas como L. de Senhores,  
aberto a deliberação do Conselho de Estado de 17 de Setembro  
de 1713, foi aprovada

Que se proceda a participar nas terras de algum  
no L. de 17 de Setembro de 1713, por elle se achou em  
20 de Setembro de 1713 em virtude da deliberação do Conselho de Estado

Intima a deliberação da

1.ª L. de 17 de Setembro de 1713, sobre a participação  
da L. de 17 de Setembro de 1713, sobre a participação

1.ª L. de 17 de Setembro de 1713, sobre a participação  
de 17 de Setembro de 1713, sobre a participação

2.ª L. de 17 de Setembro de 1713, sobre a participação  
de 17 de Setembro de 1713, sobre a participação

3.ª L. de 17 de Setembro de 1713, sobre a participação  
de 17 de Setembro de 1713, sobre a participação

4.ª L. de 17 de Setembro de 1713, sobre a participação  
de 17 de Setembro de 1713, sobre a participação

5.ª L. de 17 de Setembro de 1713, sobre a participação  
de 17 de Setembro de 1713, sobre a participação

6.ª L. de 17 de Setembro de 1713, sobre a participação  
de 17 de Setembro de 1713, sobre a participação











do Arz. Contra datada de 22 de Feb. inguente no termo de  
municipalidades na Junta da Fazenda as Collecções de D. João  
Valente do Desemb. deliberando que a dita. seja e se expen  
pelo estatuto aquando do Officio. na forma mencionada na  
dita. Contra de 22 de Feb. sobre a mesma do D. João  
vacar de João de Sá. e que se use a mesma ratificada.

Leve a Junta de 22 de Feb. da dita. data em  
questão de ter o Conselho de Fazenda na dita  
vacar de 22 de Feb. e no Officio q. se trata no Livro de Ordenam.  
mencionada dita. Carta. na qual se pagou o correspondente da  
de Fernando alvará. e se continuou a pagar uo. Officio na for  
ma q. se menciona e está no Livro de 22 de Feb. de 1728  
q. se trata de delimitação.

Leve a Junta de 22 de Feb. deliberando a Officio de  
Cruz sobre a mesma nome. Officio

Leve a Junta de 22 de Feb. de 1728 sobre a  
vacar de 22 de Feb. e no Officio q. se trata no Livro de Ordenam.  
mencionada dita. Carta. na qual se pagou o correspondente da  
de Fernando alvará. e se continuou a pagar uo. Officio na for  
ma q. se menciona e está no Livro de 22 de Feb. de 1728  
q. se trata de delimitação.

De 22 de Feb. de 1728 sobre a  
vacar de 22 de Feb. e no Officio q. se trata no Livro de Ordenam.  
mencionada dita. Carta. na qual se pagou o correspondente da  
de Fernando alvará. e se continuou a pagar uo. Officio na for  
ma q. se menciona e está no Livro de 22 de Feb. de 1728  
q. se trata de delimitação.

Companhia de S. Paulo, e a Junta de 22 de Feb. de 1728  
sobre a mesma nome. Officio

Leve a Junta de 22 de Feb. de 1728 sobre a  
vacar de 22 de Feb. e no Officio q. se trata no Livro de Ordenam.  
mencionada dita. Carta. na qual se pagou o correspondente da  
de Fernando alvará. e se continuou a pagar uo. Officio na for  
ma q. se menciona e está no Livro de 22 de Feb. de 1728  
q. se trata de delimitação.

Leve a Junta de 22 de Feb. de 1728 sobre a  
vacar de 22 de Feb. e no Officio q. se trata no Livro de Ordenam.  
mencionada dita. Carta. na qual se pagou o correspondente da  
de Fernando alvará. e se continuou a pagar uo. Officio na for  
ma q. se menciona e está no Livro de 22 de Feb. de 1728  
q. se trata de delimitação.

Manoel de Sá  
Cordeiro

Paulo de Sá  
Cordeiro



764

Art. 1º Toda a que vendem Alcazar, Casa, contras, gerado  
que gerado de Lavarias sem mastroam de onde se  
diversas, ou que negociarem com Peracou e Ambicena  
debe de pagar a cada dia de prazo de seis mil reis,  
salvo a pagar de dias de prazo.

Art. 2º Toda a que vendem prates para negocio no arrendo de  
lavarias, ou nas lavarias fixadas com D. Pedro de  
Albuquerque da Silva, pagando tres mil reis de cada  
dia de prazo.

Toda a que vender prates para negocio no arrendo de  
lavarias, ou nas lavarias fixadas com D. Pedro de  
Albuquerque da Silva, pagando tres mil reis de cada  
dia de prazo.

Toda a que vender prates para negocio no arrendo de  
lavarias, ou nas lavarias fixadas com D. Pedro de  
Albuquerque da Silva, pagando tres mil reis de cada  
dia de prazo.

Toda a que vender prates para negocio no arrendo de  
lavarias, ou nas lavarias fixadas com D. Pedro de  
Albuquerque da Silva, pagando tres mil reis de cada  
dia de prazo.

Toda a que vender prates para negocio no arrendo de  
lavarias, ou nas lavarias fixadas com D. Pedro de  
Albuquerque da Silva, pagando tres mil reis de cada  
dia de prazo.

Toda a que vender prates para negocio no arrendo de  
lavarias, ou nas lavarias fixadas com D. Pedro de  
Albuquerque da Silva, pagando tres mil reis de cada  
dia de prazo.

Handwritten signature or stamp

Prova de Pedro de Albuquerque da Silva, Pedro Cruz

Pradloff

Cherinte hum de Junho de 1831 em a sala da camara  
de achard de Junho como tem. Quando se fallando com  
esta a hora da antecidente foi approvada.

Dulama aff. Presidente que motivo de mais ter havido  
nao nada, antecidente foi por nao haver o mesmo de  
gal. A respeito, por impedimento do S. J. J.

Leve a respeito do Fiscal no requerimento de Roma  
Sua de Espirito Santo, contra a qual se quer a esta  
camara mande que se pague afigram o requerimento  
pachon. O mesmo, assignado a requerimento na forma de  
quindapito Fiscal, e de para ser desfeito.

Leve o requerimento de cultura. O mesmo de a camara  
na qual se pede a elle o mandado de satisfacao sua e satisfacao  
de a respeito de Junho de anno findo. Foi limitado a  
o Fiscal para informar.

Propoz aff. Presidente N. N. o Fiscal nao ter a qual se  
de a camara para na camara seguinte vir dar a informac  
com prazos de camara alocados para pagar. Sua con  
ta. Foi unanimemente approvado, e o mesmo a camara.

Quando houve quem se pague a camara de S. J. J. para  
o mesmo de a camara, e de a camara de a camara.  
Foi a respeito de a camara de a camara de a camara.  
Sua camara de a camara.

Caro Pradloff, Jun. 2º. P. P. P. P. P.

Cherinte hum de Junho de 1831 em a sala da camara  
de achard de Junho como tem. Quando se fallando  
com esta a hora da antecidente foi approvada.

Esta a respeito de a camara de a camara de a camara.  
de a camara de a camara de a camara de a camara.  
de a camara de a camara de a camara de a camara.  
de a camara de a camara de a camara de a camara.









Prudiff

Assim sendo a reunião de nome de Juazeiro de 1834 em adalla  
debaixara onde se achava os sumidos limo Lino Lino  
depois entrando o Sr. Nabriga como suplente pela falta  
do Sr. Lino com licença por ter estado em viagem. Isto em  
virtude de uma resolução do Sr. Presidente.

Aberta a sessão as onze horas, lida a ata da ante  
cedente foi aprovada.

Declarou o Sr. Presidente não haver sessão na dia vinte  
equanto por não estar o numero legal por impedim. do  
Sr. Cruz.

O Sr. Presidente participou susbido hum Offi-  
ciu do Sr. Pedro Dias Pais Lino, acompanhado de  
humalista para Juazeiro, e attestação de humittativo em  
que comprovava se achava enfermo. Outro do Sr. Cruz  
Juazeiro, acompanhado de humalista para Juazeiro.  
Juazeiro, e quem não comparecia por moléstias.

Outro do Sr. Antonio de Mattos Leiga, comenican  
do não poder comparecer por moléstias.

Aracaramente foi deliberado se prepararem os Offi-  
ciis para a Junta do Collegio

Propoz a Sr. Presidente visto os não poder Juazeiro  
hoje o numero completo de membros e Juazeiro  
para se proceder a eleição dos Juazeiro, e transferir  
para a sessão seguinte os avisos e o immediato  
remetendo se hum hum Diplomas, e quem comparecia  
que ao que está paraveritas.

O Sr. Presidente, Requeorimento de humalista  
do espirito Santo, e quem não comparecia na forma de  
quindas para Juazeiro

Logo se deliberou, se deliberado voltasse  
ao Juazeiro para responder.

Leu o requerimento de Ignacio Bueno de Juazeiro  
em que pede licença para formar hum Tanque de  
pedra e quem não comparecia em nome de humalista de Juazeiro  
Juazeiro, e quem não comparecia de Juazeiro para responder













82

Supplicatio indicoem de p[ro]prietate d[omi]ni a[nt]e a[nt]e a[nt]e  
dia. l[ic]et Modesto T[er]cio L[ic]entia S[er]uatore curer[em]  
P[ro]cur[ator] C[on]sue[to] P[ro]p[ri]o N[ob]il[is] Mont[is] J[un]i.

Cruz

Sua Gra

Ab[on]ta d[omi]ni de Sant. del 1838 en a[nt]e a[nt]e a[nt]e  
en d[omi]ni d[omi]ni d[omi]ni d[omi]ni d[omi]ni d[omi]ni d[omi]ni  
en d[omi]ni d[omi]ni d[omi]ni d[omi]ni d[omi]ni d[omi]ni

Ab[on]ta d[omi]ni en n[ob]il[is] d[omi]ni d[omi]ni d[omi]ni  
d[omi]ni d[omi]ni d[omi]ni d[omi]ni d[omi]ni d[omi]ni

Com[un]e d[omi]ni d[omi]ni d[omi]ni d[omi]ni d[omi]ni d[omi]ni  
com[un]e d[omi]ni d[omi]ni d[omi]ni d[omi]ni d[omi]ni d[omi]ni  
p[ro]p[ri]o d[omi]ni d[omi]ni d[omi]ni d[omi]ni d[omi]ni d[omi]ni

Ab[on]ta d[omi]ni d[omi]ni d[omi]ni d[omi]ni d[omi]ni d[omi]ni  
d[omi]ni d[omi]ni d[omi]ni d[omi]ni d[omi]ni d[omi]ni  
d[omi]ni d[omi]ni d[omi]ni d[omi]ni d[omi]ni d[omi]ni

Com[un]e d[omi]ni d[omi]ni d[omi]ni d[omi]ni d[omi]ni d[omi]ni  
d[omi]ni d[omi]ni d[omi]ni d[omi]ni d[omi]ni d[omi]ni  
d[omi]ni d[omi]ni d[omi]ni d[omi]ni d[omi]ni d[omi]ni

Com[un]e d[omi]ni d[omi]ni d[omi]ni d[omi]ni d[omi]ni d[omi]ni  
d[omi]ni d[omi]ni d[omi]ni d[omi]ni d[omi]ni d[omi]ni  
d[omi]ni d[omi]ni d[omi]ni d[omi]ni d[omi]ni d[omi]ni

P[ro]cur[ator] C[on]sue[to] P[ro]p[ri]o N[ob]il[is] Mont[is] J[un]i. Cruz

Sua C[on]suetudinario

Ab[on]ta d[omi]ni d[omi]ni d[omi]ni d[omi]ni d[omi]ni d[omi]ni  
d[omi]ni d[omi]ni d[omi]ni d[omi]ni d[omi]ni d[omi]ni  
d[omi]ni d[omi]ni d[omi]ni d[omi]ni d[omi]ni d[omi]ni

Com[un]e d[omi]ni





















a Camera interior

Outro do mesmo <sup>Jam</sup> Provedor de 7 de  
Abril acompanhando varios exemplares  
Foi deliberado se respondesse auctando a  
recepção dos ditos exemplares

37

Prasleff

Outro do mesmo <sup>Jam</sup> Provedor  
da mesma data em que participa ter se con-  
signado na Carta de Ley de 15 de Junho de  
1763 a quantia de dous contos de reis  
para sustentação dos presos pobres existentes  
nas cadeias desta Prov. a fim de se remette  
hum orçamento da quantia pedida em qua-  
lidade para o Provedor desta Villa; bem como ter-  
do se designado no artigo 5.º da referida  
Ley a quantia de quatro contos de reis pa-  
ra as obras publicas desta Provincia, a fim  
desta Camera fazer hum orçamento das  
obras publicas mais precisas nesta P.  
agora decho a quantia em que for o  
caso. Delib. fosse remittido a Co-  
missão para dar seu parecer

Outro do mesmo <sup>Jam</sup> Provedor em  
data de 15 de Abril para esta Ca-  
mera nomear humo Escriva de recorde  
de intelligencia para administrar o tra-  
balho da Estrada da Villa da Courtella  
eia. Foi deliberado se fizesse a no-  
meação na seguinte Escriva

Outra do mesmo Conselho de S. Paulo  
em que se manda afixar nas Estradas  
Tiron a Camara intimada

Leu outro Officio do Conselho de  
S. Paulo em que participa a Resolu-  
cao do Conselho fizar esta Camara au-  
thorizada para se convertemos como Pro-  
curador para se dar de algumas Pendas  
Tiron a Camara intimada

Outra do Secretario do Conselho  
sobre a deliberação de alguns artigos  
desta Camara sobre o obr do Cadis.  
Tiron a Camara intimada

Leu hum Reque<sup>to</sup> dos moradores  
de Bairro de Linhas com seis assignados se  
be elvum hum atalho matricado que  
se dirige para a Capta de S. Paulo  
Nesta em discussao foi deliberado a favor  
a Comissao

Leu outro Officio do Secretario  
do Conselho acompanhando as Contas de  
esta Camara em que pede alguns esclare-  
cimentos. Tiron a Camara intimada

Outra do mesmo Conselho de S. Paulo  
em que se manda afixar nas Estradas  
Tiron a Camara intimada

*[Handwritten signature]*

Não havendo quem pedisse a palavra deo o Sr  
Leiteiro para ordem do dia propoz a seguinte resolução  
em, e porem de ambos os lados  
pelo meu dia, em Antunes Damascos dos Srs  
Chapelleiros e outros que a seguir

88  
Pradoff

Presidente Sr. Penteado Páez Srs. Guimarães

2ª Sessão

Aos oito dias do mez de Abril de 1835 em  
Sessão da Câmara, onde se achavam reunidos  
Srs. Srs. Vereadores. Aberta a Sessão as nove  
horas lida a acta da antecedente Sessão apor-  
vada

Aprovemento e Fiscal nos Relatores  
após em discussões foi o seguinte

Propoz o Sr. Leiteiro quem se encarregou ao  
Procurador para prestar suas contas  
dando esclarecimento a esta Câmara das pes-  
soas que tem sido multadas na Confir-  
midade das Posturas. Se utrum verificou  
de a cobrança dos multados

Entrando a ordem do dia procedem  
de a nomeação de humo pessoa para  
ministrar o trabalho do caminho da Vel-  
ha da Constituição foi unanimemente  
nomes. José Paquim da Silva e de li-  
beração de participação ao Sr. Penteado  
da Torre.

Propoz meos a Sr. Joo de ... por faltar  
numero de Vereadores se convidasse a Capitão  
Francisco Antonio de Souza immediato em votos  
Foi approvado

Não havendo quem fizesse a Pal-  
vra do Sr. Joo de ... para ... da ...  
párraphos de omissois, propoztas, sindica-  
çoes. Fim. O Sessão foy no dia  
Presidente Santos Penteado Chouza Passos Guim

3 Sessão

Por nove dias do mes de Abril de 1833 em-  
a Sella da Camara, onde se achavos reunidos  
cinco Sr. Vereadores faltando com causa a Sr.  
Sella sobre a Sessão as nove horas e lida a  
Acta da antecedente foi approvado

Liose hum requerimento de Serafim  
Florençis em que pede facultade para poder  
levantar hum parte de bancas no mesmo alto-  
ra da immediata sendo esta de desassis palmos  
Foi a lido o Porto adiscussão foi nome-  
tido a Camisã

Apresentou o Procurador suas contas  
Foi a Camisã

Propoz a Sr. Penteado que se nomeasse hu-  
ma Comissã de tres membros para inspecionem  
a Escola de Primarias de Lapa

Esta adiscussão foi approvada

Finalmente a proposição obteve a pluralidade  
de votos a Sr. Souza, Capello e ...

Officio

Propoz a Câmara se nomear a humo Comissão de  
cinco membros para a visita das Armas e  
Caxas de Cartão de conforma da Ley  
Pute a discussão for approvada

89

Trasloggs

Deliberação nomada por Francisco Duarte, e  
João de Sampaio, e Antonio e Manuel e Silva, e  
Antonio Joaquim de a Natividade, e Capitulo e Antonio  
Martins de Monte

A Deliberação foram considerados p  
o dia 23 de Abril e Não havendo quem p  
a falar a des do Presidente para ordem do dia  
parou de Comissão, propostas, indicações

Terminou a Sessão ao meio dia em Antonio  
Demario dos Santos Secretario interno escrevi  
Presidente Santos Almeida Páez Portugal Cruz

A Sessão

Nos onze dias do mes de Abril de 1828 em  
a Sessão da Câmara, onde se acharam reunidos  
este hum Comissão de Antonio e Sampaio os nove horas  
com a Presidencia do Sr. D. Lida a acta  
da antecedente foi approvada

Seu humo Representação assignada pelos  
Cidadãos deste Municipio expondo seus senti-  
mentos, e Petições para a Sessão praticados na  
Capital de Tempore pelo Letrançião absoluto  
nos dias, e noites unhas, e horas de estadia  
afim desta Câmara levar ao conhecimento do Sr.  
Conde da Prov. Pute em discussão Deliberação

292

Deliberarão unanimemente se Officiariis ao Exo Sr. <sup>Com. p. l.</sup>  
comunicando-lhe que todos os Cidadãos deste e Plei-  
micipio estas promptas e resolutas a Independencia  
Constituições do Brasil contra toda a aggressão qual  
quer que seja a sua origem, e que fiquem Regis-  
trada e approvada em seus livros competente

Entrou a ordem do dia ab omissoes externas pa-  
ra attenta de Divisões e Apuramento se parecer repre-  
zentando a necessidade de concerto de Surovia pela inge-  
renco de diferente Lico no intuito. Tosta em dis cus-  
são Deliberarão q' sendo se avaliada sobre da  
Surovia, etc como Coiza, e Fiscal face continu-  
ar em Acta Publica no forma da Ley

Accompanha de praticos apuramento se pare-  
cer sobre o requerimento de Surovia e Throncois. e de  
mas ter lugar por se intencionalmente aposto a Postu-  
ra deste Camara Antio, Tiba, Santos

Dita em discussão foi approvada.

Por não haver mais quem pedisse a prolora-  
do at' Presidente para entrar de ob' praticos  
de Camara, propozes, e indicoes

Terceira e Ultima ao mes dia, em Acta  
no Damario dos Santos Secretario interno oescrevi  
Praz' Indagoes Santos Penteado Oliveira Casper Cruz  
Tiba  
J. Sousa

As duas dias de mais de a Abril de 1838 em a  
Salla da Camara, onde se achava reunidos 7 Sen-  
hores. Aberta a Sessão as nove horas toda a  
Acta da antecedente foi approvada

Leve hũa Representação dos Cidadãos de Se-  
gureia de Belem com excento, equato assignados  
significando os seus sentimentos, e Petições, que  
se achão prompto para coadjuvarem as Authorida-  
des Constituidas com todas as mudidas ligas abon-  
da Causa Nacional. Pedindo a esta Camara se  
dãse ao conhecimento do <sup>Senhor</sup> Sen. Pres. da Provincia

90  
Pradoff

Posto em discussão foi unanimemente delibe-  
rado se committesse ao <sup>Senhor</sup> Sen. Pres. da Prov.

Entrou a ordem do dia

11.ª Continua. como Relator da Comissão approu-  
tou o parecer sobre o Relatorio do Fiscal

Sobre o 1.º Artigo he seguinte

A Comissão recommenda de dar seu parecer  
sobre o 1.º artigo do Relatorio do Fiscal em  
que diz não ter havido infracção de Constituição  
pelo abastecimento

Ao segundo o Fiscal deve proceder sua  
Comissão, e achando justo os motivos que alle-  
gão para não terem cathedra os bakers, e bo-  
batos de telha os muros na forma das Posturas  
de marcar de novo tem certo praso

Sobre o terceiro Artigo

A Comissão he de parecer q' o Concerto da  
Rua nasahida desta Vila para a cidade, bem co-  
mo o concerto da Pico não admitti menor dime-  
na, e por tanto deveu ativar ao mesmo Fiscal  
que q'anto antes faza construir o saido Concerto  
de muros que figuram em trevos

Sobre a quarta. Acomissão he de parecer que a  
Camara de por approuado louvando o zelo, e actividade  
do mesmo Fiscal

Sobre o quinto Não he menor de louvar  
a Proclamação do Fiscal sobre ter sustado a Factura  
dos Caminhos. Visto que com effeito as aguas foram  
occlusas, mas que de hora em diante deve passar  
novas ordens a fim de que se continue, e com perfeição  
advertindo que se ja feito, e que estiverem arruinados  
como declarou em seu Relatório deve mandalos pro-  
par de novo

Sobre o requerimento dos moradores da Capela de  
Bachim e parecer do Comissario he que o Fiscal  
determine aos Proprietarios que fazem suas terras  
reconhecendo como estrada publica que segue o humo  
Freguesia a dentro

Sobre o arcament das percintas nos becos e  
Caminhos he de parecer que continue a Praza a vir  
se ha quem por meios a fazer Pontes, Tuber, Pontes  
Visto em discussão foi approuado

Acomissão encarregada de inspecionar Locos de pri-  
meiras Letras participo que era Vixita que fixera  
foi he aperimentado pelo a dentro a estroicula dos alu-  
nos que constava do numero de vinte e dois, e se achou  
na Escola doze que era a maior parte de principian-  
tes, e em inferior e a dentro que alguns mais ad-  
vancados ainda não tinham comprados de prouidadas  
rias, e por mais algumas outras informações que dehe  
obtivemos, e scriptas do a dentro e dentro no conhecimento  
da realidade que impoz para ser cumprido em de  
Couro, Touro, e de. Ticon a Camara intimada

*Handwritten signature or stamp*



98  
O<sup>o</sup> Julgado como Julgado da Comissao apresentou o  
parecer da mesma sobre as Costas do Procurador as  
a cha legaes suas que se veiga de Procurador as  
clarificamentos que lhe foram pedidos sobre o multa  
do. Isto em discussao foi approved.

O mesmo Julgado ho apparecer da Comissao sobre o  
queimanto dos servidores do Bairro de Pinhal. veigam  
licenca desta Camera para fazer hum atalho na  
estrada que se dirige daquelle Bairro a Freixo  
do Balam e Comissao ho de parecer se nomie em  
primeira liza hum Fiscal e um Suplente para o  
quelle Freixo segundo nos incumbe Art. 88  
posto q' sem informacao de missao nenhuma he  
de lhes decon conceder Cartas, Santos, Jellas

Isto em discussao

Pedia a pralao o<sup>o</sup> Cassa e indicoe q' o nomidam<sup>o</sup> de  
Fiscal q' aginta Freixo ficase adada the e  
nomidam<sup>o</sup> de juiz de Paz para a mesma  
Foi approved.

O<sup>o</sup> Cassa pedio a pralao e indicoe que tendo sido  
nomidam<sup>o</sup> para se receber as Sedulas p<sup>o</sup> o Juiz de Paz  
de Paz de Capela os Balam havia recebido setenta  
e tres Sedulas firmadas, que appareto, elles se  
conluem<sup>o</sup> desta Camera ter recebido de alguns in-  
dividuos de outras abmunicipalidades por estes se  
chamam incluidos na lista de juiz de Paz

Isto em discussao

O<sup>o</sup> Juiz indicoe que nao podem ser admitidos  
a votar individuos de outras abmunicipalidades, nao  
abitante noam Freixo de Capela e  
tudo segun desparcam o Art. 4<sup>o</sup> do Decreto de  
25 de Setembro de 1890, sem q' se deve observar

9/22

observar o art. 2.º do mesmo Decreto, e por isso se de-  
 parou o officio ao Juiz de Paz para este novamente  
 mandar fazer humo lista dos que tem Direito de vo-  
 tar na forma do mencionado Decreto, e que se remitta  
 a copia do art. 2.º do mesmo Decreto, e procedam a  
 nominação de hum Juiz para a Praza da dita Cidade  
 assignalando-se dia, e hora publico por Edital  
 posto em discussao por unanimidade  
 do, se officio ao Juiz de Paz, e conguinaram-se dia 2.  
 de Maio p.º procedendo a nominação de Juiz  
 sabio eleito M.º Carlos

Dependendo a circular do Ex.º Sr. de 7 de Março  
 de 1835 e que ficam registado

Não havendo mais quem pedisse a praza  
 do M.º Sr. para o dia de hoje, e indagação

Ficou a Praza a omei dia com Antonio  
 Damaris do S.º Sec.º de Interio e Sec.º  
 Luiz Pradoff Junta Presidencia Oliveira P.º Sr.º  
 P.º Sr.º  
 O.º Sec.º

No treze dias do mez de Abril de 1835 em a Sala  
 da Camara, onde se acham reunidos 7 Senhores

Aberta a Sessão pelas nove horas do dia, e  
 lida a acta da antecedente foi aprovada

Leu hum Requerimento de Jozé Infirino de Sa-  
 via Pais sobre ter o Reverendo Jozé de Lima Braga  
 selos trancado, e vedado a entrada publica de huma  
 aguada nas terras do Mosteiro de São Bento.

Posto em discussao Propoz o Sr.º Sr.º que  
 se nomeie humo Comissao de tres membros que  
 va com o Fiscal procederem humo historico, co-  
 vindo ao Sup.º e acito do que acharem a respeito

apresentadas ao grande J.º aprovado

Pradiff

Examinando-se a nomeação de Alvará maior de  
estes, Sr. Venturoso, Cruz, e Santos.

Leu hum requerim<sup>to</sup> do Carceiro rogando como  
sumento de qualq<sup>re</sup> cargo. Posto em discussã<sup>o</sup> foi  
deliberado fixar certo por documento

Não havendo quem pedisse a palavra do Sr.  
Pradiff p<sup>o</sup> ordem do dia pareceres de Comissões,  
propostas, indicações. Terminou a sessão as nove  
horas em Antonio Damascio dos Santos Secretario  
interino

Pradiff Santos Crispin Pradiff

7 de Setembro

Nos quinze dias do mês de Abril de 1895  
em a Sala da Camara, onde se achavam  
unidos os Srs. Vereadores faltando com causas  
os Srs. Siqueira, Silva, e Cruz

Aberto a sessão as nove horas, lida  
Acta do Antecedente foi aprovada

Leu hum requerimento de Ignacio Silva  
no Alvará, Carceiro apresentando documento  
em que faz certa ter se empregado em barroja  
interinam<sup>te</sup> nomeado pelo Sr. Juiz Ordinar<sup>io</sup> Fran-  
cisco de S. Pais Coutinho. Posto em discussã<sup>o</sup>

Propoz Sr. Venturoso q<sup>ue</sup> seja remittido a Regue-  
rim<sup>to</sup> e docum<sup>to</sup> ao Fiscal p<sup>o</sup> este entrar no conhe-  
cim<sup>to</sup> e avista do Regim<sup>to</sup> eleito Empregador man-  
dar ao Procurador que satisfaca Foi aprovado















95a

Espe. e firmamento. Viamosmente bilib. e... que  
... parte... ao... da...  
... sempre...  
... e...

... e...  
... de...  
... do...

... e...  
... do...

... e...  
... do...

... e...  
... do...

Primera Sesão da 3ª Reunião

Em quatro dias de mês de Julho de 1831, em a Sala da  
Câmara. Onde se achavam reunidos cinco Senhores, faltan-  
do com causa o Sr. Pázes, e sem participação do Sr. Santos, e por  
impedimento do Secretário foi nomeado Sr. Secretário interinam.  
Sr. Lourenço de Pázes, e aberta a Sessão as nove horas com  
a Presidência do Sr. Prado.

Leu-se hum Officio do Ministro Secretario do Impé-  
rio, em nome da Regencia Provisoria com data de 14 de  
Maio em resposta ao officio desta Cam. dirigido a mesma  
Regencia, e mandadas q. fosse registado.

Leu-se outro Officio da Cam. da Cap. da Prov.  
participando ter tomado posse da Presidencia o Sr. Manoel  
de Theodoro de Azevedo e da ambientação.

Leu-se outro Officio do Ex. Presidente da Prov.  
com data de 22 de Junho p. p., em q. Ordem se fazão Por-  
tarias, declarando q. são as armas prohibidas, e q. facção re-  
cabit a pena da Lei sobre os Fiscoes, q. foram ninguentem,  
e q. facção saber aos Srs. de errarem, q. estão dadas ao Ordem m-  
cipal aos Livros de Paz, e os seus de acem com forças ar-  
mas, e militar, top. q. julgam necessarias p. restabelecer  
o regim, e subordinação entre seus errarem.

Pradoff

Le-se hum requerim<sup>to</sup> do Sr. Presidente de 23 de Junho  
p<sup>o</sup> p<sup>o</sup>, em q<sup>o</sup> recommenda, q<sup>o</sup> a Cam<sup>a</sup> haja de lembrar todas as me-  
didas, q<sup>o</sup> utilitizar p<sup>o</sup> p<sup>o</sup> seus Municipios, e q<sup>o</sup> activem a promp-  
tificacao dos esclarecimentos exigidos pelo Conselho Geral; ficou  
a Cam<sup>a</sup> interessada, e mandou q<sup>o</sup> se registasse.

Le-se outra Circular do Sr. Presidente de 1<sup>o</sup> de Julho, reco-  
mendando a conservacao das Estradas no m<sup>o</sup> estado p<sup>o</sup> p<sup>o</sup>, e man-  
dando, q<sup>o</sup> fosse registada.

Le-se hum requerim<sup>to</sup> de Jose Tereza exigindo certidao de  
hum requerim<sup>to</sup> do Sr. Jose de Pinna, e de outros mais documentos  
sobre a abertura da hua Fonte, posta em discussao por delib-  
rado, q<sup>o</sup> exigira do Secretario, q<sup>o</sup> a p<sup>o</sup> p<sup>o</sup> independente  
de despacho. Naõ havendo quem pedisse a palavra deu o  
Sr. Presidente p<sup>o</sup> ordem de dia p<sup>o</sup> p<sup>o</sup>, indicaçoes, e para  
o de Comissao. Fez-se a Sessao p<sup>o</sup> p<sup>o</sup> mais dias, e em  
Jose Joaquim da Silva Secretario interino q<sup>o</sup> se escreveu. C. L.  
Pradoff Publicado Ferr. Thivisa Guim.

Sessao 2<sup>a</sup>

Nos cinco dias do mes de Julho de 1891, em a Sella da Cam<sup>a</sup> on-  
de se achavaõ reunidos cinco Sr. Vereadores, faltando com causa  
o Sr. Teller, aberta a Sessao as nove horas, e lida a acta da ante-  
cedente foi aprovada.

O Sr. Ferr. como hum dos Membros da Comissao. offe-  
rece a informacao determinada pelo Sr. Presid<sup>o</sup> da Prov.  
sobre o requerim<sup>to</sup> de Jacinto Franco de Camargo. Posta em  
discussao foi aprovada, e deliberou-se fosse remittida ao Sr.  
Presid<sup>o</sup> com todos os seus Docum<sup>tos</sup>.

Le-se hum requerim<sup>to</sup> do Professor de 1<sup>o</sup> Letras Manoel  
da Costa Guim<sup>es</sup>, em q<sup>o</sup> pede se fosse attestacao p<sup>o</sup> obter o  
seu Ordernado. Posta em discussao p<sup>o</sup> p<sup>o</sup> Sr. Presid<sup>o</sup> fosse remi-  
tido ao Fiscal p<sup>o</sup> informar se tem, ou naõ cumprido com os seus  
deveres foi aprovado.

Propoz o Sr. Presid<sup>o</sup> q<sup>o</sup> se nomeasse hum a Comissao  
de tres Membros p<sup>o</sup> a visita da escola das 1<sup>o</sup> Letras, foi apro-  
vada. Feita a nomeacao sahiraõ com maioria de votos os  
Sr. Ferr<sup>o</sup>, Pradoff, e Guim<sup>es</sup>.

Propoz mais o Sr. Presid<sup>o</sup> q<sup>o</sup> se nomeasse hum a Com-  
missao externa p<sup>o</sup> as revisoes das prisoes, foi aprovada;  
e p<sup>o</sup> p<sup>o</sup> se a nomear, sahiraõ com maioria de votos os Sr.  
Sr. Joaquim da Silva e Moraes, e Aff. Francisco Mir<sup>o</sup> do Monte,

96a

Ignacio Pinto de Alvor, Antonio Torg. da Natividade, Jose Torg.  
Duarte. Não havendo quem presidisse a probação dos  
o S. Cordeiro. q. ordem de dia propostas, indicações, e  
parecer de Comissários. Foyseu-se a sepação ar onze horas  
e em Jose Torg. de Lopes Secretario interino q. a escrevi.  
Cruz de S. Pedro. Santo Ferr. Juiz. P. P. P.

### Seção 3.

Aos seis dias de mes de Junho de mil oito centos  
estinto hum anno em a Sala da Camara, onde se  
acharai reunidos cinco Senhores Vereadores compare  
cundo Senhor Doutor, e fallando com causa e Senhor  
de S. e Oliveira. A respeito a sepação ar onze horas  
chido e Acto de antecedente foi aprovada.

Propoz a S. S. Presidente se nomeasse hum Co-  
missário de pareceres. Foi aprovada  
Acto a nomeação oblição maior de votos  
de S. Ferraz, S. Pedro, e S. S.

Leve hum Requerimento de João Ribeiro de  
Ahoras em que pede oblição de multa im-  
posta pelas Porturas desta Camara a cerca de  
hum farrigero. Acto em descumpan. Propoz  
o Senhor Ferraz que se despatchasse o presente  
Requerimento remettendo a auctoridade com-  
petente. Foi aprovado

Leve o Relatorio da Comissão estona sobre as  
Porturas de S. sobre as oblições desta Villa em que  
declararai achos na Sala leve hum grande  
hum folla de jaual quimada, e affirmo mais que  
a consorci precisa oblição, exigencia que ja foi

foras indicados por outros Comisarios, e sem  
proposta de limpezas. Foi a Camara inteiramente  
rada, e determinou que se participasse ao Ju-  
ral para mandarem fazer as limpezas, e bem assim  
o concerto da grade, e folha da janella do Sala hore  
Foi approvada.

Propoz o Senhor Thomaz como Membro da Comis-  
são encarregada adar parecer sobre o requerimento  
do Reverendo Padre da Igreja acerca do ponto que  
he de fazerem que se saltem os documentos nelle  
mencionados. Foi a Camara seis dias de julho de  
mil e oitenta e cinco, e assim se fez, Santos.

Posto em discussão. Foi approvada, e assim havendo  
mostrado quem pediram a palavra de o Senhor Thomaz  
dante para ordenar de dia parecerem os Comisarios  
Propostos, e indicarem. Foi a Camara seis dias  
de julho, e assim se fez, Santos. Antonio Damascio dos Santos Secretario  
intimou que se recorresse

Antonio Damascio dos Santos Ferr. F. de Andrade Lima Filho  
Luzias A.

Atta de dias do mes de julho de mil e oitenta e cinco  
foi em a Sala da Camara, onde se achavam reu-  
nidos seis Senhores Vereadores fallando com cautela e  
1º Voto. Aberta a Sessão as duas horas, e lida a  
Acta da antecedente. Foi approvada

Leve hum Orçamento do Fiscal forremetido a  
Comissaria.

Leve hum conto do Procurador da Recita e  
Despesa. Posto em discussão. Propoz o Senhor

o o Senhor Coutinho que o Procurador apurou todos os  
documentos, e d'elles, pelas quaes foy authorizada  
para estas despesas, bem como que deve apresentar  
os esclarecimentos que ja lhe foram requeridos  
sobre as multas, fazendo circumstanciada men-  
te para se conhecer os que pagaram, os que foram  
desempensados, e que apresentarem no seguinte Sessão  
foy approvado.

Judicou o Senhor Desemb. que se fizesse hum projecto  
de Porturas sobre as armas prohibidas, e se deliberasse  
que a Comissão apresentasse.

Senhor Coutinho como Relator da Comissão apresen-  
tou a parecer.

A Comissão encarregada de visitar a Escola de  
primeiras Letras declarou que indo a mesma obser-  
vou que se achava frequentada com desordem alguns  
porém com pouco adiantamento por causa das  
grandes e desordenadas faltas dos mesmos alunos  
o que nos certificou e referiu. O Professor por hum  
una lista que nos apresentou. A Comissão he  
de parecer que o Professor na parte que lhe toca  
cumpra com os diversos deveres Magisteriaes. Que  
da Camara seis de julho de mil oitocentos e vinte  
e hum. Sentido Ferrão Guimarães.

Posto em discussão d'elles a palavra o Senhor Desemb.  
Diu que tendo o Professor feito ver a Comissão que  
a falta de adiantamento dos alunos era pela gran-  
de falta que tinha de nos frequentar a Escola  
Requerio que o Professor de os esclarecimentos  
que ja lhe foram requeridos na Sessão de cinco

de cinco de Maio de mil oitocentos e vinte nove  
Foi approvada. Eram havendo mais quem pediram  
a presença dos Sr. Presidentes para ordm do dia pa-  
recerem a Commissão, Proposta, e Indicações e Themas  
e depois as duas horas em Anteroio Damasceno  
dos Santos Secretorios interims escreveu  
Francisco Prudloff Ferr. Guim. Paredão Santarita

Sessão 5<sup>a</sup>

As nove dias do mez de Junho de mil oitocentos  
e trinta e hum em a Sala da Camara onde se achou  
vós Reunidos o Sr. Senhores Procuradores faltando com  
causa o Senhor Oliveira. Aberta a Sessão as nove  
horas, lida a acta da antecedente Foi approvada.

Comparceu o Procurador e apresentou suas contas  
obtidas e despesa com os esclarecim<sup>tos</sup> exigidos na  
Sessão transata. Foi remetido a Commissão.

Leu hum requerimento do Porteiro Francisco  
Joze de Oliveira exigindo se ordenasse de primei-  
ra a dimittir deste presente anno. Posto em dis-  
cussão Foi deliberado que informasse o Sis-  
cal.

Leu hum requerimento de Jozé Rodrigues  
Penteador pedindo exoneração do lugar de Supplan-  
te do Fiscal de Capella Curada de Nossa Senhora  
do Palho que ficou adiado na Sessão ex-  
traordinaria de seis de Junho proximo passado  
Posto em discussão foi remetido a Commissão

A Commissão de paracens respondendo sobre o  
ficio do Excelentissimo Presidente da Commissão  
de vinte e dous de Junho proximo passado de

doo oio parecer muneuando todos os quodatos recu-  
 mendados no mesmo officio. Sobre o primeiro em que  
 ordena se fassã Lecturas sobre as armas prohibidas  
 A Comissãõ offrece hum projecto de Lecturas  
 que julga sufficiente. Sobre o segundo em que se  
 termina sobre a negligencia dos Escrivães. A Comissãõ  
 he de parecer que se officie aos Escrivães recomen-  
 dando-lhes toda a diligencia e atencião nas suas obli-  
 gacões. Sobre o terceiro que se fassã saber aos Senho-  
 res de escravos que estão dadas as ordens necessarias aos  
 Juizes de Paz para os auxiliarem com força civil e  
 Militares logo que julguem indispensavel para  
 estabelecerem a sociege e subordinacãõ entre os seus es-  
 cravos. A Comissãõ he de parecer que se fassã  
 publico por Editais e que se recommende aos Escrivães  
 que representem Cartas a todos os Delegados  
 de Juiz de Paz para estes fazerem sciencia e obedecer  
 as Senhoras de escravos. Sobre em discussãõ foi  
 approvado ficando o projecto de Lecturas p. a 2.ª Lectura  
 Pedro a palacio o Senhor Simion, e proprio o  
 seguinte como Relator da Comissãõ de dar seu pa-  
 recer sobre o requerimento do Reverendo Padre Simion  
 Suas causas relativamente a causa de Fonte de S. Pedro  
 lizo que visto estar franca ao Theatro por delibera-  
 cãõ desta Camara he de parecer que se supplican-  
 te seja da accãõ que lhe convier. Taxa da Cam-  
 ara sobre de fustos de mais vinte centos, e vinte e hum  
 Simion. Sobre isto em discussãõ foi approvado  
 por cinco Senhores do Div. abaixo dize por cinco  
 Senhores Vencedores menos e Senhor Sello que se  
 deu de suspensãõ por ser Procurador de Abogados.

508

509





92  
Pradoff

as Regimantas uniformadas de Regimentos de  
Plante. Traxo da Camara para o Senhor  
Presidente da Provincia. Cuias havendo  
maior quem fudim a palavin do o Senhor  
Presidente para o dia proximo se comiso  
em, proposita, e decisoes. Foyam a Sella  
as duas horas, em Antonio Damazio do Santo  
Secretario interior o seguinte

Provis. Pradoffo Santos Ferr. P. de S. J. de  
Sella

As onze dias do mes de Junho de mil oi-  
to cento e oventa e hum em a Sella da Camara  
onde se achavão reunidos cinco Senhores Vere-  
adores faltando com causa o Senhor Oliveira  
Quimaraes. Aberta a Sella e lida a obe-  
to da antecedente foi aprovada

Seu hum officio de Juiz Ordinario requere-  
ndo a necessaria municao para a prisao  
de hum preso criminoso para a Capital

Foi deliberado que o Fiscal mande aser-  
tir com a quantia que exigir o mesmo Juiz

Seu hu requerimento de Chaimeundo pa-  
redo Silva actual e lido desta Villa

em que se lhe manda pagar o ordenado ven-  
do. Foi deliberado que se determine ao  
Fiscal que vendo o Regimento deste Con-  
pogado mande satisfazer. Pido a palavin  
o Senhor Sella e propoe que se officiasse ao

239

238

ao Excellentissimo Presidente participando  
nao haver nesta Villa Administradores das  
Rendas Nacionais. Foi aprovado, e effi-

ciouse

238

Judicou o Senhor Sello que se officiasse ao  
Juiz de Paz a fim de que tome as mais promptas,  
e energias medidas para obstar qualquer em-  
bargo da laboratura. Foi aprovado, e efficiouse ao  
Juiz de Paz, Deliberarai foy digitar o mesmo officio

o Senhor Thomaz como Relator da Comissao de Paroquias  
declarou que a Comissao achou legas as contas do Paroqui-  
do, e que se atrevo ao mesmo a fim de digitar com os mais  
ordens a arrecadação das multas. Foi aprovado.

O mesmo Senhor Thomaz he o parecer da Comissao sobre  
o Relatorio do Fiscal Brumoso de nao ter havido in-  
fraccão de Constitucão. Heor a Camara intenda.

Sobre o segundo que declara ter mandado avaliar  
a obra do Lousorio, e que ainda andado em esta du-  
dosa, mas havendo quem tematare mandou fazer  
a jorral, como heffi determinado. A Comissao he  
de parecer fiqu a Camara intenda.

Sobre o terceiro a cerca da obra do Pico a Comissao he  
de parecer que se proceda a historia regida pelo Fis-  
cal.

Sobre o quarto que diz respeito ao quarto dito que  
diz respeito a estrada que segue para San Joao de Estre-  
baio, y a Comissao he de parecer que se Officia ao  
Excellentissimo Presidente que os Proprietarios a  
quem compete fazer na conformidade das Portu-

*[Handwritten signature]*

206

Portuarias, e as suas forças para fazer em terrenos  
mas que no instante os mesmos estabelecimentos se  
cas' hum modico concerto que feyem servindo. 100  
Pradoff

Sobre o quinto em que o Fiscal propoem ne-  
lativamente aos Portuarias. Abomissai he de prece-  
ar que se possibai por meio da Portuaria que affere-  
se. Sobre os dous individuos Jose Pires, e the-  
mana de tal o Fiscal lhe aplique a multa  
que este que confessar a contravencao.

Sobre o sexto, ultimo artigo em que declara so-  
bre a obra da Pica nao estar concluida por falta  
de jornalheiros. O Fiscal requerite do Juiz de  
Paz os jornalheiros que forer precisos para com-  
mear a obra concluir. Para da Camara auxil-  
se julha deant' este conto, strito e hum Termi-  
no, Lenteado, Lenteo.

Leve hum Projecto de Portuarias com tres artigos seg-  
Art. 1.º Ninguem podera vender armas offensivas,  
ou defensivas, polvor, ou umbo sem previa licen-  
ca do Juiz de Paz do Districto para commerciar na qual  
he generos = Contraventor sera preso por quatro  
dias, e pagara dez milreis de multa.

Art. 2.º Ninguem Negociante podera vender polvor, e  
umbo, armas offensivas, e defensivas a acoratos, ou  
pessôas de suspensas, ou descomhuidas. Contra-  
ventor tora oito dias de prisao, e pagara vinte mil  
reis de multa.

Art. 3.º Os Corares nao poderao trabalhar so-  
bre as suas officinas de Termino, e menores admiss-  
traes. Contraventor sera preso por oito dias

diar, se Senhor pagará oito mil reis de multa  
Art. 4.º Os Officiaes de Câmara, e mais Officiaes  
contínuos, ou concertados azenas do Escravo, e a pessoas  
desempitadas, e desobediencias; e Contraventor sendo bino  
tinha oito dias de prisão, e pagará vinte mil reis de  
multa sendo escravo seu feitor por quatro dias, e se  
Senhor avisado para lhe mandar dar darentes acontes na  
grade do Caduco, e quando se negar seu feitor por dez  
dias, e pagará a multa do artigo antecedente.

Art. 5.º Nenhum pessoa poderá trazer na Vila  
com armas offensivas, defensivas como armas de fogo  
Faca, jaguão, espada, Sonda. e Contraventor sendo  
bino terá a pena de prisão por quatro dias, e paga-  
rá quatro mil reis de multa; sendo escravo seu fei-  
tor por quatro dias: se Senhor avisado para lhe man-  
dar darentes acontes na grade do Caduco, quando se negar  
seu feitor por oito dias, e pagará vinte mil reis de  
multa.

Art. 6.º Os escravos não poderão andar em magotes  
pelas Ruas, ou Praças logo que chegue os numeros de  
seus individuos: serão dispersados; restituindo seus fei-  
tores, e acontados como no artigo quarto.

Art. 7.º Nenhum Senhor poderá trazer seus escravos  
ou escravas a jornal aveler um advogado certo, e deter-  
minado. e Contraventor seu feitor por quatro  
dias, ou pagará quatro mil reis de multa.

Art. 8.º Todo o escravo que por acto de pale-  
stras de indícios de immundicia, ou levante um cartizo-  
do como no artigo quarto, seu Senhor dará po-  
der de obrar em feitor por tempo de seis meses q-  
do este se negar pagará oito mil reis de multa.

Art. 9.<sup>o</sup> Toda a pessoa descobrida que appare-  
cer sem Passaporte dentro do Município será  
presa e levado perante a Juiz de Paz do lugar pa-  
ra fazer a competente indagação da pessoa, e finda  
a viagem, sendo livre será preso por quatro dias  
sendo escravo será castigado com cemourto acou-  
to, e avisado ao Senhor

Art. 10.<sup>o</sup> Toda a pessoa que comprar a Escravos qual-  
quer genero, como seja ouro, prata ou outro qualquer  
genero de fazendas roupas, mantimentos, toda qual-  
quer especie que seja sem apresentar bilhete de  
seu Senhor. Contraventor terá pena de quatro dias de  
prisão e pagar quatro mil reis de multa

Art. 11.<sup>o</sup> Os Escravos que formarem ajuntamentos pa-  
ra danças dentro do raio da Villa serão presos por  
dois dias, seus Senhores avisados para lhes manda-  
dar nas grades da Cadeia vinte e cinco acoutes, quan-  
do repugarem serão multados em seis mil reis.

Art. 12.<sup>o</sup> Toda a pessoa livre ou escravo que co-  
municar, ou favorecer pessoas livres, desusadas, ou  
escravos fugidos. Contraventor sendo livre se-  
rá preso por oito dias, e pagar acoutes de dez  
mil reis, sendo escravo será preso por quatro dias  
seu Senhor avisado para lhe mandar dar nas grades  
da Cadeia doze acoutes, e quando repugarem seja  
multado como no artigo 11.<sup>o</sup>

Art. 13.<sup>o</sup> Nenhum individuo poderá levantar  
Partidas de Viagem com qualquer pretexto que  
seja dentro do Raio da Villa. Contraventor  
terá pena de quatro mil de multa, e quatro  
dias de prisão. Povo da Camara 9 de Junho

101  
de Junho de mil e oitocentos e trinta e hum  
Torrão, Santo, Pombal. Postero em discussão  
foram approvadas e deliberadas foram publicadas e postas  
em vigor. Suas havendo quem pedisse a palavra  
de o Senhor Presidente para ordens de die Francisco  
de Commissão, Oportos, indícios, Simão e  
Lepão e em Antonio Demaria do Santo Secretario  
intimou a seguir

Puro. Proff. Santo, Pombal Ferr. Juiz. Tello.  
Lepão 7.

Aos doze dias do mez de Junho de mil e oitocentos e trinta  
e hum em o Valle de Camara onde se achavam reunidos si-  
es Senhores Vereadores. Aberto o Lepão, e lida a acta da  
antecedente foi approvada

Leu a informaçã do Fiscal no requerimento do Do-  
tor, e deliberou que o Fiscal mandasse satisfazer  
o ordenado devido.

Leu hum officio do Secretario exigindo o seu orde-  
nado devido. Neste em discussão foi deliberado que  
o Fiscal ordene ao Procurador para satisfazer o que o ar-  
no fundo

Judicou o Senhor Tello que se officiou ao Fiscal  
Anteriormente Presidente da Provincia participando  
os indícios que havia, e que se determine haver  
insurreccão no escrivania, e que se officiou  
ao Juiz de Paz para providencias de seu Officio.

Leu a palavra que o Sr. Tello se tu offiada ao Juiz  
de Paz justa ora que se expresse o resultado.  
Foi approvado - a favor de San Antonio

Al Comissari a poremto a parecer sobre a requisi-  
mento de Jõu Rodrigues Antunes em q' pede  
exoncaõ da Suplicante do Fiscal da Freguesia de  
Nossa Senhora do Carmo Al Comissari he de parecer  
naõ ter lugar e que requer visto comconer na  
passão da mesma os requisitos suso parior. Isto  
em discussãõ foi approvado, e que se officiasse  
as mesmas consignando-lhe dia para vir tomar por-  
se. Enãõ havendo quem pedisse a palavra de  
o Senhor Presidente por ordem do dia proceos  
de Comissarios, propoitos, e indicações. Foi ouso  
Lefte em Antonio Damasco dos Santos che-  
tario intimo escrever

Prud. Pradloff Santos Perceado Ferr. & Cas. Guam.

Felly L. 2.º 8.

Por tres dias de mes de julho de mil oito centos  
trinta e hum em a Villa da Camara, onde se acha-  
vãõ reunidos seis Senhores Vereadores. Aberto a Lefte  
e lida a petto de antecedente. Foi approvada.

Leon haun requerimento de Jõu Joazeiro da Silva  
em que pede se lhe mande pagar a quantia de  
vinte e seis mil, oito centos, e oitenta e seis  
reos e oitavos comprados na picada que fez desta  
Villa para a de São Carlos por ordem desta Camara.

Isto em discussãõ Pedro a palavra e Carlos Simo-  
na e dice que he justo e que requer a Suplicante,  
mas que como essa picada foi feita por ordem do Ju-  
corum parior que deu ser pago pelo Jõu, mas pe-  
de dinheiro do Conselho desta Villa, portanto que se  
leve ao conhecimento do Excellentissimo Presidente.

102  
Pradloff

102<sup>o</sup> *Convidante* *Señ* *aprovado*, e *affirmado* *as* *Excellentes*  
*señ* *Convidante*

Sobre a *Carta* que *procederá* *no* *Reino* *como* *apparecer*  
*da* *Companha* *Deliberante* que o *Fiscal* *nao* *continua*  
*com* *o* *alvará* *de* *atrazado* *the* *segunda* *deliberante* *dito*  
*Camara*

*Vidia* *apetam* e *Señor* *Del*, *apetam* que *tardare* *de*  
*liberado* *na* *C.<sup>a</sup>* *Del* *dito* *Reino* *de* *representar*  
*ao* *Rey* *sobre* *o* *atrazado*, e *atrazado* que *segue* *para*  
*o* *Alfama* que *refletido* *nas* *Porturas* *dum* *señ* *de*  
*comendado* *ao* *Fiscal* *para* *avizar* *os* *Proprietarios*  
*para* *beneficiarios*, *o* *que* *nao* *nao* *officio* *ao* *Rey*  
*voto* que *tem* *claro* *esta* *em* *the* *computar*. *Voto*  
*em* *discussão* *Señ* *aprovado*.

*Representar* o *Fiscal* que *se* *deve* *mandar* *fazer*  
*em* *Acta* *publica* *sobre* *os* *procentos* *do* *Re-*  
*co*, que *foi* *avocado*. *Voto* *em* *discussão*. *De-*  
*liberante* que *ficou* *sustado* *the* *segunda* *deli-*  
*berante*.

*Vidia* *apetam* e *Señ* *Contrade*, e *Tardison* que *ta-*  
*do* *esta* *Camara* *affirmado* *ao* *Rey* *de* *Pax* *a* *coroa*  
*dos* *indios* *de* *insurreições* *apresentados* *pelo* *Rey*  
*do* *Sargento* *maior* *João* *Castanho*, e *com* *o* *Rey* *de*  
*Pax* *de* *providencia* que *foi* *requirida*, *man-*  
*dando* *huma* *locota* *ao* *Dito* *os* *quas* *chegã* *os* *pro-*  
*os* *que* *se* *achou* *na* *cidade* *dito* *Vila*, *praxe* *que*  
*indispensavelmente* *devem* *continuar* *em* *señ* *em*  
*quanto* *se* *achou* *a* *realidade* *do* *indios*  
*entrarmos* *no* *conhecimento* *de* *tranquilidade*  
*publica*, *pois* *que* *ao* *contrario* *se* *ha* *um*  
*comprometimento* *de* *nos* *de* *nos*. *Señ*

*Officio*



103  
Piedade

Seis tomamos medidas convenientes a tal respeito  
da Câmara sobre de Junho de mil oitocentos  
trinta e hum e Setenta e oito em discussão foi  
aprovado. Seis havendo quem pediram a prorroga-  
ção e Senhor Presidente por ordem do dia pa-  
recer de Comissari, Proprietar, sindicacionis. E ter-  
ceiro e Sessão em Antonio Damascio do Senhor  
Secretario interior assereem

Provo. de Piedade Santos Piedade 11 de Junho de 1858

As quatorze dias do mes de Junho de mil oitocen-  
tos e trinta e hum e Setenta e oito em a Sala da Câmara onde se acha-  
rao reunidos quatro Senhores Vereadores fallando  
com participacao e Senhor Terceiro, e firmaram  
nos, e por não haver o numero legal de votos e  
Senhor Presidente que se considerasse os immediatos em  
votos para continuar e Sessão no dia dezoito  
e que isto mesmo se participasse aos proprietar-  
ios em Antonio Damascio do Senhor Secre-  
tario interior assereem

Provo. de Piedade Santos Piedade 11 de Junho de 1858

As dezoito dias do mes de Junho de mil oitocen-  
tos e trinta e hum em a Sala da Câmara, onde  
se acharao reunidos quatro Senhores Vereadores  
fallando com participacao e Senhores Terceiro  
e firmaram nos, e por não o numero  
legal de votos e Senhor Presidente que se  
considerasse os Proprietarios, immediatos em votos  
para continuar e Sessão no dia dezoito do con-

103<sup>v</sup>

do comente em Antonio Damazio dos San-  
tos Secretario interino personal de 1822  
Pavia de 1822 Santos Oliveira Pombal

Sep 2

Por vinte e duas horas de mais de Junho de mil oitenta e  
seis, e trinta e um annos em a Sala de Camara, on-  
de se achavao reunidos seis Senhores Vereadores fal-  
tando com causa o Senhor Juiz. Aberto a  
Sepai as dez horas, e lida a acta da antecedente  
foi aprovada

Leu hum Negocioimento do Juiz de Paz desta  
Villa exigindo demissao de emprego por impossivi-  
lidades que aforca de poder continuar a servir  
e por enfermidades que o amarao, e apresentou  
hum Officio do seu Supplemento em resposta tam-  
bem allegando enfermidades, por isso que exige que  
a Camara mande chamar e emdiato em votos  
Porto em discussao. Foi deliberado que con-  
provando o que allega se lhe deferira

Leu hum Negocioimento do Sargento mor  
João Bastardo de aboras pedindo diferentes  
Cartidans. Porto em discussao. Foi Depo-  
chado que o Supplemento exija do Secretario e  
Cartidas do Acta e mais documentos que lhe  
convier agirem competes para independente de  
Despacha, sobre o dia em que forao methe-  
dos seus Escrivos aforcao exija de Carceiros

Handwritten signature or initials

Leu hum Officio do Juiz de Paz desta  
Villa em que requerit uelencosamente o dia

sobre a venda de Solhem. Foi deliberado que se  
suspende que esta Câmara expira solacemente  
do Executivissimo Praxidente sobre tal objecto

104  
Praxidente

Leve humo Requeirimento de fuis de Sax da Soc  
guaria do Pelim pedindo licença de lugar por  
se achar diante de quem a presentem. *Estava*  
Perto em discussão foi deliberado que chamasse  
a o Suplente em conformidade da Ley.

Leve humo Requeirimento do Fiscal a cerca de ter  
suspendida a factura dos Caminhos que se dirigem  
desta Villa para os Cithos do Capitulo Vicente de São  
Pai Joir nos Cithos, e mais vizinhos por motivo de  
não concorrerem para adita factura com toda a su  
gente como determinas as Corturas deste Municipio  
Perto em discussão. Votou a palavra o Senhor  
Cintado, e declarou ser suspeito a tal respeito  
por motivo de ser fuis, e humado dos qñs indi  
cados. Votou a palavra o Senhor Citho, e propoz  
que o Fiscal requirite a execução da Cortura que  
ha sobre este objecto. Foram aprovadas.

Apresentou o Professor de primeiras Letras as es  
clarecimentos que lhe foram requeridos na Euan  
ta de fuis deste Municipio. Ante das quais foi  
Deliberado se lhe fosse a *estava* que require

Leve humo Requeirimento com quatro documentos  
de Antonio Damasio dos Santos accusando as fuis de  
ofensas desta Villa e Capitulo e humo Antonio de  
Liguim por continuidades de proveydas que comete  
nos Despachos que apresenta. Perto em discussão  
Votou a palavra o Senhor Guimarães, e declarou ser  
suspeito no presente accusação pelo parentesco de

Quinhadas que tem com a parte acusada. Foi apro-  
vado. Pedio a palavra o Senhor Cônsul e propoz que  
fossem remetidos o requerimento e documentos acusa-  
dos a Comissão de Bancos para examinarem os docu-  
mentos, e dar ao parecer marcando hum dia para  
em sessão extraordinaria se deliberar a tal respeito.  
Foi aprovado.

Pedio a palavra o Senhor Coutinho, declarou que eu  
de e acusado se inimigo declarado se deve se sus-  
pinto no presente accusar. Pedio a palavra o Se-  
nhor Cônsul, e disse que esse parecer não tem lugar  
a suspicção propriamente pelo Senhor Coutinho hum  
que declara não ser inimigo de acusado, não o a-  
cusado ser d'elle, e ainda mesmo que fosse onã ach-  
ou capaz de votar contra o que não for del'acús.

Porto a votacão. Foi aprovado apanco de  
Senhor Coutinho. Ficando prejudicada a suspen-  
cã de Senhor Coutinho. Pedio a palavra o Senhor  
Santo, propoz que faltando hum dos membros  
da Comissão requeria que se procedesse nominaçã  
de outro para preencher o numero. Foi aprovado  
apanco de a nomear sabio o Senhor Cônsul com  
maioria de votos. Entrou o ordem do dia.

Propoz o Senhor Presidente que achandose ausen-  
te o Secretario desta Camara Modesto Pereira deves  
por impedimento que o privar de poder comparecer  
ante a Comissão jury. se suspicção de proceder  
com urgencia a tanto a preecisaçã que ha de outro  
Secretario a fim de se dar repediante ou de dar ali-  
quidante aos negocios de Publico. Foi aprova-  
do. Procedendo a nominaçã de sabio na per-  
sõa de Sr. Estevão de Oliveira e de Oliveira

de convidar ao mesmo a vir si aceitar a dita  
Campanha. Levantou o Lepão por hum papel  
105  
Pradoff

Comparou Joze Antonio de Oliveira, e proprio  
the o Senhor Presidente que em seu Officio havia  
recahido a nomeação de Secretario desta Camara  
e que era de espera que aceitasse como bom Ci-  
dadão. Representou o mesmo que de bom grado  
aceitaria o emprego de Secretario desta Camara  
desde que lhe pagassem o ordenado de cinsenta  
ta milreis, visto que o actual ordenado de  
trinta e duas milreis que a Camara dava ao  
transacto Secretario lhe não fazia conta

Foi approvado, atente ao trabalho que pre-  
sentemente tem os Secretarios, na mesma occasia  
foram juramentados, e tomou posse no nome da Ley

Levando humo pedido a palavra do o Senhor Presi-  
dente approvando humas por fendo, e convidou aos de-  
sechos Vereadores para humo Lepão extraordinario no dia  
cinco de mes de Agosto proximo futuro para se delibe-  
rar sobre o parecer do Conselho relativamente a acu-  
zação feita contra o Juiz de Officio e Capitão Alame  
e Capitão de Siquira. Foi approvado, e Fizeram  
o Lepão as duas horas em Antonio Damascio dos  
Santos Secretario interino e reciviu

Pezes Pradoff Portuado Oliveira Guim. J. J. Santos

Levao extraordinario

No juramento de Agosto de mil e cento e trinta e  
hum em a Sala da Camara aonde se achava  
reunido seis Senhores Vereadores, fallando com  
causa a Senhor Prado. Aberta a sessão com a Presen-  
cia de do Senhor Santos. Declarou o Senhor

Senhor Presidente, que amotino de armar para apre-  
sente dezas extraordinarias, foi submetido de recada  
humã Circular do Sr. Presidente da Provincia, com  
data de vinte e seis do mes proximo pasado, a compra  
whada de duas Proclamações.

Leve as Proclamações, e a  
Circular em aquil determina faramos reunir os Ho-  
bitantes desta villa para se-lhes representas a neces-  
sidade que temo de auxilios com medidas, que ten-  
dam affirmar a ordem, e observancia das Leis na capi-  
tal do Imperio, e intusiamando-os a que rinhão vo-  
luntariamente offerecerem-se para esse fim. Isto em  
Discursos, feitos a palavra do Senhor Pintado, e pro-  
prios. Não pode ser mais a necessidade de se corra a Corte  
do Rio de Janeiro, visto as proximas noticias que temo  
do estado cubulivo em que se achã, por um attendam-  
os que as novas circumstancias proveniente mente talvez estijão  
no mesmo paralelo d'aquella; pois que segundo os indi-  
cios apparentes pelo Durao duramos crid, que in-  
fraguvida esta Provincia é infalivel a insurreicão na  
Soravelura. Attendamos que neste Municipio, São  
Carlos, Mogimirim, Conditricão, Portofelis, e Sorca-  
ba, e Itu existe hum armada de trinta mil pretos arma-  
dos sobre novas Cabecas; digo armados, porque não se ig-  
nora, que em todo genero de trabalho elles estão arma-  
dos com os juramentes. Talvez ainda existe, poro nas  
Cadias desta villa hum preto bravos do Sanguito mo-  
Joni Cartucho, pelo indicio que apparentem de similitas  
pertencem contra os brancos; além de outros sintomas de  
insurreicão, que nos temo constado, e que já duriemos ter lura-  
do ao Conhecimento do Sr. Governo, mas ainda é tempo  
Senhores. Acommo desta villa apontadas não deve  
sair hum is homem. Note-se que em outros tempos  
irá hum a raridade matar os Brancos, mas de outros  
tempos esta parte tem cruido a audacia nullo, como  
vira, que são amindados os anaxinos nos proximos duhos.  
Deleixo das autoridades quasi que temo fendo, impuni-  
tão exorandos delicto. Abute mal atoria a Brancos  
asua sorte fundem unicamente nas forças d'esta villa  
villas apontadas. Em pombada de fogo que existe

esta rebelião no Rio, não pôde arriscar huma  
Província para a subseca de humas e esta Província  
he propulsa; a noute para onde appella, sem infra-  
quero estas villas, alem de outras Provincias, que estão  
na mesma obrigação de prestar-se com rapidez,  
por que a laura he comum. Convo guemos aos Senhores,  
spanamos - this vir o Estado da Corte, assim de cum pui-  
mos com aque nos foi determinado pelo Ex. Govern  
tudo quanto tuzo expandido, digo Governo, mas no  
instante, e quanto antes, em julgo de nosse mais rigorosa  
obrigação representas ao Ex. Govern tudo quanto tuzo  
expandido, esta julgará huma, contra circumstancia co-  
mo achas de Justica abans da felicidade publica. Sedis  
apalavra a Senhores Sello, e proprio que a signatura appare-  
do Senhor Sincado, unicamente no sentido de represen-  
tar-se ao Ex. Govern os indios et encumbras no Senhores,  
equi se officiane aos Senhores de São marcando o dia seis do  
comente para um vierem-se noita dalla da Camara o  
Soro ante Municipio sem serora, assim de seca de cum-  
pimento aque nos foi determinado pelo mesmo Ex.  
Governo - Foi approvada o parecer do Senhor Sello, cat  
ficando ao Ex. Govern, aos Senhores de São. Não haum  
de quem pudem apalavra fixouse a senas, e assignare  
o officio ao Ex. Govern, ficando marcado o dia 6 do cor-  
rente para em sessão extraordinaria Proclamar-se  
ao Soro. Sen Lou Adriano de Oliveira Secretario  
a Serogy

O Procl. Sento. Penteud Torr. <sup>2da</sup> Oliveira Tello Pappos

Sessão extraordinaria

Os cinco de agosto de mil e oitocentos e trinta e hum  
em adalla da Camara a honde se achava reunidos  
cinco Senhores moradores, faltando com causa o es-  
tado de São san amonia o Sr. Soro - Aberto a ses-  
são com a Providencia do Sr. Soro.

Luce huma Circular do Ex. Presidente da Provincia  
acompanhada de huma Proclamação, com data  
de seis do corrente em aquet nos annuncia que

que a tranquillidade publica se acha restabelecida  
na Capital do Imperio, e querendo os mesmos Ex.  
cidentes ter hum compromisso individual no patrio-  
tas que ja se havia alistado para marchar alida-  
de do Rio de Janeiro, ou empregar-se no servico  
da Provincia; ordena e he transmitida humã Vela-  
cao exacta dasas Cidadãos. Foi deliberado supor-  
tar ao mesmo Ex.  
cidente que nao conta, ante ha-  
verem havido alistamento algum neste Municipio para  
o servico da Provincia, e que se officios se os Juizes de  
Paes participando da esta restabelecida a tranqui-  
lidade publica na Capital do Imperio, e que se os  
os mesmos Juizes suspendao o comvito feito aos Paes  
para concorrerem no dia seis do corrente, como se de-  
beria na sesao extraordinaria do primeiro do mesmo,  
poro que ja hi dos memoriais o S.ouvorse que se exigia  
para aquella Capital

Levou hum officio do Ex.  
cidente com data de  
vinte e oito de Julho proximo pasado em que nos orde-  
na a participar aos Eitores de Parochia, que acham-  
do se no exercicio de Abogado, Secretario da mesma  
da Justica, e Ex.  
mo Diego Antonio Freijo em abrogancia  
do que dispoem o Artigo vintenaes da Constitucão,  
concorda os mesmos Eitores a se com pertem as Col-  
legias a fim de procederem nosa Elicao. Foi  
deliberado se offerecer quanto antes aos mesmos  
Eitores, transmitendo-lhes por copia os mesmos  
officio para sua intelligencias.

Fidei apalavra e Ser.  
Presidente como Membro da  
comissao encarregada de examinar o requerimento, e  
Denuncia de Antonio Damasio dos Santos contra  
o Juiz de Officio desta Villa e Capital do Brasil  
nos de Siguiira, e offerecer por escrito o seguinte  
to parvois = Porvois da Comissao = e Comissao encar-  
regada para examinar o requerimento de Denuncia  
de Antonio Damasio dos Santos contra o Juiz  
de Officio desta Villa e Capital do Brasil e Antonio  
de Siguiira, hi de parvois que o Camara.



Camara Municipal foye quanto antes as devidas praticas  
 porem ao Sr. Presidente, em Conselho Geral desta Sr. Pradella  
 officio das providencias por praticadas pelo dito Sr. de  
 Officio no desempenho do seu cargo constantemente de mos-  
 tra Demerita; extractando-se para esse fim Copi-  
 as pelo Secretario, ficando a original para cautela  
 no Archivo desta Municipia. Para da Cama-  
 ra em acto de quarenta e seis de Setembro de mil e oitenta e  
 quatro, Santos, Tello, Pintado. Posto em discussão.

Pido a palavra o Sr. Ferraz, declarou que na  
 presente accusação contra o fidei de officio o Capita-  
 no Manoel Antonio da Silva e de fora de sua  
 jurisdicção por ser omisso, se omisso, e por que adu que  
 none de regimento ante Camara assim aduquem.

Foy approvada a Surpencia de quarenta e seis de  
 Setembro de mil e oitenta e quatro pelo Sr.  
 Ferraz. Pido a palavra o Sr. Tello, e  
 propoz que, vista a legalidade da Surpencia propor-  
 ta pelo Sr. Ferraz, ficando por isso illegal o  
 numero dos Senhores Vereadores para a assigna-  
 do officio que deve acompanhados os requerimentos, e  
 Decretamentos da Demunicia porisso que se adia  
 para adia acto do Conselho, convidando-se para  
 isso os Vereadores proprietarios, e immediatos em  
 voto que foram porisso para numero legal.  
 Foy approvado, nao havendo quem quisesse  
 apelar. Foy por a Mesa. Em foy Adriano  
 da Silva Secretario a Servir  
 o Procid. Santos Ferr. Oliveira Pintado Tello

Sessão extraordinaria

No acto das de quarenta e seis de Setembro de mil e oitenta e  
 quatro em a Sala da Camara onde  
 estavam reunidos sete Senhores Vereadores,  
 faltando com causa o Sr. Tello, e a falta  
 foi convidado o Sr. Joaquim como em

uniciante em voto. Aberta admas com a Pro-  
videncia do Senhor Presidente.

97  
Leure hum requerimento do Professor de primari-  
nas Letras desta Villa Manuel de Costa Guimaraes  
pedindo ultarmento se atao, ou nos derogado  
os Privilegios concedidos aos ditos Professores, por ter  
sido chamado para Sondar nas parochias forma-  
das pelo Juiz de Paz. Voto em silencio = Voto  
apalavra al Senhor Ferreira, e pro pro quem se  
solicitante requerira a Autoridade Competente; Foi  
aprovado

98  
Leure hum officio do Juiz de Paz Suplente da  
Freguesia do Pellico deste Municipio em que  
faz vid annunciada que tem de haver naquelle  
Freguesia hum a Casa publica de porem, ou  
Custodia para nella serem recolhidos os embria-  
gados, emullados quando tiverem pena de porem.  
Voto indifferente = Voto apalavra al Senhor Ferri-  
ra, e pro pro, que julgando justo a requisicao do  
Juiz de Paz Suplente se responda ao dho Officio a  
severando - He que quanto antes se deve das dis-  
posicoes, e em tanto se remende ao Juiz da  
mesma Freguesia que seja alguma casa que  
for de alogar para ser servido de Custodia  
interinamente accerta das vendas do Concelho a  
the que se possa edificar sua casa propria  
Foi aprovado. Propos al Senhor Sin-

trado que tendo se deliberado em a sessao de cin-  
co de corrente se responda ao Sr. Presidente a  
circulas de dois de novembro, e fosse aprovada a  
parte. Voto indifferente. Foi aprovado.

Propos al Senhor Presidente, quanto ha se de  
Papur de da Comissao a cerca de Dommio de Santo  
no Damario dos Santos, contra o Juiz de Paz

Deputados de cada distrito de la provincia, formados en  
una lista legal con arreglo a los datos numerados que se  
hallan en el artículo 1.º de la ley de 1.º de Mayo de 1800.

El Jefe de cada distrito en consecuencia de lo que  
se le prescribió en el artículo 1.º de la ley de 1.º de Mayo  
de 1800. No habiendo que hacer otra cosa  
para el presente que el cumplimiento de lo que se  
prescribió en el artículo 1.º de la ley de 1.º de Mayo  
de 1800.

En fe de lo qual yo el Jefe de la Real Audiencia  
de esta ciudad, don Juan de los Rios, he firmado y  
sellado en esta ciudad a los diez y siete dias del mes  
de Mayo de 1800.

Yo el Jefe de la Real Audiencia de esta ciudad,  
don Juan de los Rios, he firmado y sellado en esta  
ciudad a los diez y siete dias del mes de Mayo de  
1800.

Yo el Jefe de la Real Audiencia de esta ciudad,  
don Juan de los Rios, he firmado y sellado en esta  
ciudad a los diez y siete dias del mes de Mayo de  
1800.

Yo el Jefe de la Real Audiencia de esta ciudad,  
don Juan de los Rios, he firmado y sellado en esta  
ciudad a los diez y siete dias del mes de Mayo de  
1800.

Yo el Jefe de la Real Audiencia de esta ciudad,  
don Juan de los Rios, he firmado y sellado en esta  
ciudad a los diez y siete dias del mes de Mayo de  
1800.

Yo el Jefe de la Real Audiencia de esta ciudad,  
don Juan de los Rios, he firmado y sellado en esta  
ciudad a los diez y siete dias del mes de Mayo de  
1800.

Yo el Jefe de la Real Audiencia de esta ciudad,  
don Juan de los Rios, he firmado y sellado en esta  
ciudad a los diez y siete dias del mes de Mayo de  
1800.

Yo el Jefe de la Real Audiencia de esta ciudad,  
don Juan de los Rios, he firmado y sellado en esta  
ciudad a los diez y siete dias del mes de Mayo de  
1800.

Ficou adreçada em João Adriano de Oliveira  
Secretario a Seruij

Procur. G. de S. Paulo  
F. de S. Paulo  
Liv. de S. Paulo

1<sup>a</sup> Sessão da C.ª Municipal

Por este dia de uns dez e seis de novembro de mil e oitenta e sete  
te achou em a Salla da Camara adonde se acharam reunidos  
os seus Senhores Vereadores, faltando com causa o  
Senhor Ferreira. Aberta a Sessão com a Presidencia  
do Senhor Trindade.

Deliberou o Senhor Presidente que em motivo de não haver  
a reunião ordinária no tempo marcado, foi por não  
se achar annuos legais dos Senhores Vereadores, que  
faltaram com causa, e por isso ficou adiada.  
Foi approvada.

Leu-se humo Circular do Sr. Presidente com data de quin-  
ze de Junho, em que ordena as Camaras que transmitam  
Copias das Porturas que se acharem em vigor. Delibe-  
raram que a Secretaria deoira Copia das mesmas para  
seus remetidas.

Leu-se outra Circular de vinte e seis de novembro de mil e oitenta e sete  
relativa das leis de seis e quatorze de Junho proximo pas-  
sado, sobre a prohibição de loterias, e forma da Licença  
da Organisação, e das Attribuições, Deliberaram fazer  
publicadas.

Leu-se outra Circular de vinte e seis de novembro de mil e oitenta e sete  
relativa da Copia das Porturas da Camara da  
Capital da Provincia = Ficou a Camara intima-  
da

Leu-se outra Circular de onze de Agosto proximo pas-  
sado, que trata sobre as Porturas Policias que devem  
ser feitas pelas Camaras = Ficou a Camara intima-  
da

Leu-se humo Officio da Junta da Fazenda de São Paulo de  
hoje de sobre a approvação de Letas Antonio Joaquim  
da Natividade, e Servião de Duenna Francisco Ribeiro

Antônio Guimarães. Deliberação sobre a verificação para a parte 109  
antes dos títulos.

Luiz Antônio Ciruela de vinte e sete de agosto a companhia  
da dos Exemplares das Cartas de Lei de seis, e sete de julho  
dego de Junho passado, e Decreto de sete, oito, e nove  
avante e tres de novembro, de nove, e de sete de julho ul-  
timo, e Carta de Lei tao bem de decreto. Deberon o  
Senhor Presidente já haver mandado publicar por  
ditas as referidas Leis, e que já remitta aos Juizes  
de São Aleixo d'ellas para sua devidã execução.  
Foi approvado, deliberarã que em virtude do De-  
creto de nove de julho, o Fiscal mande prometter  
quanto antes d'elles esadoletas, remittendo as aos Ju-  
izes de São, e que a Procurador de Justiça, e do povo

Luiz Antônio Ciruela de tres de setembro proximo pas-  
sado executando infirmação, se nate Distrito existem  
Empregados Publicos Extrangeiros, Ficon aca-  
nada intirada.

Luiz humo officio de vinte de setembro, parteu  
pando que abancillo do Governo deliberou sobre  
a expreção dita Camara relativamente a ser pa-  
go seu forquim de silva, fosse pago pela Jun-  
ta da Fazenda, Ficon a Camara intirada  
mandando se firme d'ante o dito Silva

Luiz humo officio do Sr. Presidente de onze  
de outubro proximo passado a companhia de trin-  
ta dois Exemplares de dois, e de sete, e de  
de de sete de agosto proximo passado, sobre a orga-  
nização das Guardas Nacionais, em virtude da  
incriminaçã, mandará que a Fiscal remitta hum  
Livro acada hum dos Juizes de São para o Abs-  
tamento.

Luiz humo Ciruela do Lem. Presidente de vinte  
noze de ju dego nove de outubro ultimo a com-  
panhada das Copias expudidas pelas Secretarias  
de Estado dos Seguros do Imperio, sobre as Ordens

1094

ordens relativos a fortificação da cidade, fizeo a  
Camara interuada.

Propoz ao Senhor Presidente recom-  
measse huma Comissão de pareceres, fute anome-  
cao Sarrão e Sanches Fels, Sarrão, e Pintado

Fizeo hum requerimento de deputado de Lauro  
Guimaraes, em que pede huma Comissão de hum  
ou dois membros da Camara, para ir a terri-  
torio em hum terreno, cujas pertence e deficiencia  
caes na Freguesia de Bullun; por motivo do man-  
chamamento que se achas, mandando res-  
ponder a Fiel do Distrito. Não haueo  
quem pudiesse a palavra do Senhor Presidente  
para addun do dia propozes indicaçoes.

Fizeo o Sarrão, em fute Adriano de Oliveira  
Secretario a Sessão  
Cano. Giffy Sarrão Pintado Oliveira Fels  
Pepes

12 de Junho

No nono dia do mes de Junho de mil e cento e trinta e  
duas em a sala da Camara non de se acharem reunidos  
seus membros reunidos. Aberta a Sessão, e lida a Acta  
da antecedente, foi approvada.

Leme o Secretario do Fiel da Freguesia de Bullun.  
Dito em duzentas, foi remittido a Comissão

Approvada a Contabilidade as contas do terceiro Sannato,  
foi remittido a Comissão.

Leme a Sessão do Sr. Presidente santifican-  
do esta Camara que fute fute de Camargo esta authorizada  
para admittidas as Honras Nacionais desta Villa  
fute a Regencia em nome do Imperador o Senhor  
Dom Pedro Segundo. Fizeo a Camara interua  
da. Não haueo quem pudiesse a

apalavra do acórdão Presidente para o ordm do dia 140  
Causas de homicídio, propositas evidenciação. *Frederico Prade*  
e admo. au. ju. *Frederico Prade* Secretario *Frederico Prade*  
*Frederico Prade* Santos Oliveira Passos Perdeado, etc.

3<sup>a</sup> Sessão

Ata dos dias de antes de *Frederico Prade* demitido, unto *Frederico Prade* hum em  
a Sala da Câmara onde se acharão reunidos seis ser-  
vadores variáveis. Aberta a sessão, lida a Acta da an-  
tecedente, foi approvada.

Leu-se hum requerimento de *Frederico Prade* d'adilva *Frederico Prade* sobre  
o pro. hibem em algumas Chacaras no *Frederico Prade* admoção da  
Linha, foi a Cumineco.

Leu-se a pranturpação do *Frederico Prade*, foi a Cumineco.

Entrou a ordem do dia

De *Frederico Prade*, pedis a palavra, e como *Frederico Prade* de Cumineco  
dime que as Contas do *Frederico Prade* se achão legas, mas que  
se exigis o numero de vendas que hora existem no *Frederico Prade*  
Ponte em *Frederico Prade*, foi approvado.

Propoz mais o mesmo *Frederico Prade*, que a *Frederico Prade* exige do  
Alfrendo humá *Frederico Prade* circunstanciada de todos os que  
tem mandado a *Frederico Prade*, *Frederico Prade*, e *Frederico Prade*.  
Ponte em *Frederico Prade*, foi approvado.

Deis a palavra a *Frederico Prade*, edime, *Frederico Prade*,  
Amunto tempo que unido no intimo da *Frederico Prade*, em *Frederico Prade*  
de a *Frederico Prade*, por vir o *Frederico Prade* estado em que nos *Frederico Prade*  
nos, todos *Frederico Prade* *Frederico Prade* relativamente a *Frederico Prade* do *Frederico Prade*  
Espiritual na hora da morte, pelo *Frederico Prade* do *Frederico Prade*.  
*Frederico Prade* se *Frederico Prade* segue *Frederico Prade* *Frederico Prade*, *Frederico Prade*  
quele que *Frederico Prade* *Frederico Prade* *Frederico Prade*, *Frederico Prade*.  
Seo *Frederico Prade* *Frederico Prade* *Frederico Prade* *Frederico Prade* *Frederico Prade*.  
*Frederico Prade* *Frederico Prade* *Frederico Prade*, pois que *Frederico Prade*, *Frederico Prade*  
sido que *Frederico Prade* *Frederico Prade* *Frederico Prade* *Frederico Prade* *Frederico Prade*.  
ido *Frederico Prade* *Frederico Prade* *Frederico Prade*, *Frederico Prade*.  
no *Frederico Prade*, *Frederico Prade* *Frederico Prade*, *Frederico Prade* *Frederico Prade*  
*Frederico Prade* *Frederico Prade*, *Frederico Prade* *Frederico Prade* *Frederico Prade*  
*Frederico Prade* *Frederico Prade*, *Frederico Prade* *Frederico Prade* *Frederico Prade*  
*Frederico Prade* *Frederico Prade* *Frederico Prade*; *Frederico Prade* *Frederico Prade*

rentura que a lei, com esse juramento nos impoem, nos  
trata obrigados de vellas, e promover lido quanto for opo  
poral dos Povos. e he portanto que tom adies, que amei  
to tempo medei, e me remordi a loquencia. Adia 27  
de outubro proximo pasado, reunili de Confessao pa  
ra hum seravo meu, que achando se gravemente  
inferno, em perigo de morte, eju diu Confessao, em an  
dei allora prima pedid ao Vigario, nao quis lido, dis  
culpa grande se de doente, pretexto que ouso da venera  
do seu dever; pois que, para esse fim he que a Fazenda  
Nacional, alem dos diversos milreis que despende com  
a congrua, assiste com mais aquantia de vinte e cinco  
mil reis para os Euzjutivos; e verdade he que sendo deo  
servido que hum seravo foy restabelecido da saúde  
com tudo em utou certo, que avias lhe afro vitarem  
os remedios que demia, em meia hora, lhe applicava  
certamente que se succumbia, desgraçadamente sem  
sacramento algum, como que foy hum animal, ou  
como que estivesse no decurso de hum doente sem  
socorro algum; he tãtina de vobos Presidente: e vobos  
que os Povos concorram a pagar todo o encargo dos Par  
ochias, adiacas dependendo, e sem os Povos de vobos do  
coridos em suas necessidades espirituas, e exortas, que  
servem de vobos parados pelo seu Pastor, a qual em legas  
da a profunde los, e supposito, de barata com quem  
thoem chamados para confessar algum enfermo, e assim  
morrem desgraçadamente, isto he tãtina de vobos Presiden  
te, tomemos em consideração este procedimento do vos  
so Parcho, e de vobos as providencias ligas, hum  
Supplicado publico que gantia adiutivos dos Povos, e ju  
tamente de vobos de vobos prompto nos de vobos de vobos  
do ministerio, pois que para isso se lhe paga, e umão  
que não cumpre nos de vobos, de vobos punido com  
abio. E de vobos attribuições vigia sobre todos Congre  
gatos, e com responsabilidade, mas podemos foy di  
ocho atos importante vigia; pois que de alguma  
sorte cooperamos para remittente relaxas, quan  
tas vezes não temos visto avilla sem hum se sacerdote  
por motivo do vigario que no assumo tempo, de  
vigario, e vobos de vobos; não he isto hum erro de seu  
officio, ja vobos vobos de vobos Presidente, e vobos



114  
procurador de direito sobre este mesmo procedimento de denuncia de  
crime apontado ao novo Parocho, ou seja da caluniosa como de  
municante, ou arguente, mas embora existam como que  
as pensões de mais virtuosos sentimentos não criminosos  
a respeito intencional aquil redireção unicamente no sentido  
da municipalidade publica, pois que eu profiro o cumprimento  
das novas obrigações, aquil emulor inquiri-  
ras imputadas, em aponto quantos Parochos tem peruido  
para estado de minha abitação, e por tanto prova uni-  
verbal requirida temerariamente quando seja mes-  
sario, Anna Ribeiro faleceu sem confissão, Joaquin Per-  
cia, Catharina Antonia, João do Prado, Feliciano Bar-  
ros, Paula de tal, filha de Belcarullo Ferraz, para des-  
nos de tal morador no Bairro de Cururu foi chama-  
do a obrigarse no dia doze de outubro não quis faz com-  
fissão, e em idem que se faleceu sem confissão.

Fuam de pena que faleceu sem confissão por omissoes  
do Parocho, = Senhor Presidente - era bastante para ser  
occurado, e quando quisas omissoes, por tanto por tanto que  
tomando em consideração este negocio, porque na verdade de ma-  
is por decação por ser tocante a submissão, e requirimentos e nu-  
m. legas. Caso de Camara de Novembro de 1881 - James  
de Sanjoão Pintado. = Sento indicadas. Propo-  
al Senhor Titulo fize a Comissão. Foi approvado.

Propo al Senhor Pentado, que sendo elle hum dos mem-  
bros da Comissão, não sendo das parochias sobre asua  
indicação, que se nomeie outro hum. Foi appro-  
vado, e foi nomeado al Senhor Santos. Não havendo  
quem padere apelarora dei al Senhor Presidente para  
ordem do dia por portar indicações. Fizeouse  
a Sessão, e se foi ordinario, e a Sessão de Sertario a Es-  
criva

Churo. Pradoff Santos Oliveira Papeo Pentado Titulo

4.ª Sessão

Nos onze dias do mes de Novembro de 1881 a este emto humto  
churo em Salle de Camara aonde se achara reunido  
dei Senhores vereadores. Aberta a Sessão, e lida a acta

Atada antecedente, foi approvada.

Entrou a ordem do dia.

Deputado Carlos como Deputado de Caminha. Houve a paragem da mesma sobre o Relatório do Juiz de Freixura do Beldem sobre a primar. Artigo ungu declaram ter examinado as vendas, e assechad conforme conformes as Posturas, e que a Camara intervirada, e que se em consequencia de um novo Edital para conceder licenças, e alvaras das Cabanas naquelle Freixura, e encarregado de arrecadar sobre os rendimentos pertencentes ao Conselho, e que contes devem acompanhar a seu Relatório. Foi approvado

sobre o 2.º art. de ter dado prazos de tres mezes para os proprietarios lerarem as formiguerras na forma das Posturas, que se approve. Foi approvado

sobre o 3.º art. ungu declaram ter mandado interpellar os burocos, e que Francisco de Silva Franco resigna para abreviar o art. 9.º das Posturas. Foi approvado.

sobre o 4.º art. de ter nomeado para a mudado João Sidoro, que se approve em quanto bem servir. Approvado.

sobre o 5.º art. que pede interpellar sobre alguns quintaes que já estão com a feixa atre aquada de devir ser franquia de hum lado, e outro. Et Cominão he de parecer que visto já ter occorrido outras duvidas sobre o alinhamento de ter havido requirimentos a esta Camara, que se nomeie huma Comissão para esta provider huma victoria em todas as duvidas que se acharem, e que se si podem ser provididas, que providas forem. Deputado, D. J. P. S. Approvado.

Com parecer Anterioro figurar de Naturalidade, e a quem untem o seu Título de Cabido, achando se ligat deliberar que na seguinte sessao Com parecer para proter finca como de terminada a lei, e que seja arribado o Escrivão nomeado pela Junta Francisco Ribeiro Guimarães, para Com parecer conjuntamente ante.

Deputado Carlos como Deputado de Caminha encarregado da dor parecer sobre a accusação feita contra o Vigario, da qual foi offendido de um dos artigos e emittendo se lhe por copia a mesma accusação, para responder. Foi approvado.

Aberto o Papeo como Deputado da Comissao de Pedagogia, deu  
leitura a Resolucao de 1904. Sobre o 1.º artigo, decidiu-se  
fazer uma prova simplificada da obra da obra, dando-se omni-  
mo livro um plano da obra, mandando-se publicar,  
ipso iure, quando não haja quem queira tomar  
tal pormissao da qualificação, em onde foram ajor-  
nada como de terminada a Lei. Foi aprovada.

Prado

Sobre a segunda, de exultarem tres traços e que se in-  
tensificarem, observe na forma do artigo antepen-  
ultimo. Foi aprovada.

Sobre o terceiro artigo, não estiverem ultimadas as  
condições das letreiras. Observe o disposto nas posturas  
atual e futuro. Foi aprovada - Papeo, Tello, Con-  
teado.

Não houve quem quisesse apelar a seu respeito. Presidente pe-  
ra Deputado da Comissao de Pedagogia, apresentou a  
comissão. Foi aprovada a seguinte: em favor do ensino da  
Linguagem a Ingresso.

Prado Prado Santos Papeo Oliveira Penteado Tello

5.ª Sessão

Abor sexta dia do mes de Novembro de mil oitocentos,  
trinta e um em sessão da Comissao de Pedagogia, aonde se acha-  
rão reunidos seis Deputados e um Deputado. Aberta a  
sessão, lida a acta da antecedente, foi aprovada.

Entrou a ordem do dia  
Comparando o estatuto da Comissao de Pedagogia na quali-  
dade de Coletores da Duração dos Estudos urbanos, e offerecer  
por seu Fiador na conformidade da Lei, a Capetão João  
Guimaraes Guimaraes que se do assente Lavrador  
se Deputado de Franca em quem assignar os seus.

Propoz o Sr. Presidente se  
nomeasse a Comissao que tem de ter a assignatura do  
Deputado, foram nomeados os Deputados Papeo, Tello, e  
Oliveira.

Propoz o Sr. Presidente que na  
de Comparando Francisco Oliveira Guimaraes  
como Sr. Digo Lavrador nomeado por de Coletores

colta da Divina, assim como elle for determinado, e  
Suntaria lhe fazeo sente e achado aprovado pela Jun-  
ta de Fazenda, como tal expedido e Impellido. Foi  
aprovado

Propor o Senhor Alentez Santos, e pro-  
porem a humma Comissao de tres alcaides para  
visita a Escolla de primicias de Lemos, foi aprovado.

Concedendo se ara nomeacao de Lemos com maioria de  
votos os Senhores Brado, Penteado, Santos.

Propor o Senhor Sordente, que repre-  
cedisse a nomeacao de humm Jurisconsulto na Com. fa-  
zenda de Ordem do Governo de dois de setem bro  
proprio proximo, para Jurisconsulto a Escolla  
de primicias de Lemos. Foi aprovado

Concedendo se a nomeacao de Antonio Dama-  
zio dos Santos, e deliberando se lhe transmittisse  
por copia a mesma Ordem de Ordem para sua in-  
teligencia.

Propor o Senhor Moreira que remandasse os Termos  
de pesos de Chumbo para serem deificadas, e mudo de  
obras, humma em humm peso, e outra em dizeiros, e hu-  
ma Balança grande de gancho para o mesmo.

Porto indifferente foi aprovado.

Propor o Senhor Penteado que remandasse os Termos  
de pesos para a Balança. Porto indifferente foi aprovado  
do, e que a Fiscal mandasse vir, os Promovidos de Lemos,  
fazenda, bem como o termo de pesos, e a Balança, em di-  
tas para o Padre do Conselho.

Propor o Senhor Sordente que nao havendo ca-  
deiras proprias da Salta da Camara se man-  
dasse fazer. Porto indifferente, foi aprovado.

deliberando se a Fiscal mandasse vir, as  
deiras de pratinha, e que a Promovidos de Lemos,  
fazenda. Nao havendo mais quem propo-  
se a Salta da Camara. Porto indifferente, foi aprovado.

acordam de dia panna de Comissary. Propostas, e  
indicações. Fizeram a sessão em São Paulo  
no de Oliveira Sertão e Sertão  
Perao Chodoff, Santa Penteado Oliveira Filho

113

As quatorze dias do mes de Novembro de mil oitenta e  
setenta e oitenta e um a sessão da Camara de achados de  
santos cines e outros vizinhos fallando em causa o  
Sertão Sertão. Aberto a sessão e lida a acta de an-  
tendente. Foi approvada.

Foi hum Officio do Reverendo Vigario accuan-  
do a respeito do Officio que a Camara lhe dirigio  
a compantado da accusação feita por hum docteur  
do dita Camara o Sertão Sertão, para res-  
ponder as quezitas d'aquele, e que não podia fa-  
zer por ora por motivo de molestias, e que logo  
faria. Foi a Camara respondida

Foi hum requerimento do Sertão Damario  
do Sertão querendo-se dos pro prietarios  
de Chacaras no Sertão, que prohibissem as servas  
terarem lumbas em seus terrenos. Foi indifferente  
Foi deliberado que se fizesse huma portaria ad-  
quada a tal respeito, e isto quanto antes e sem de-  
mora alguma.

Foi hum Officio do Truzado de Sertão do  
Sertão de Sertão de Sertão pedindo se lhe mandasse pra-  
gar o voto do seu Ordenado de cinco mil. Foi  
deliberado que a Fiscal mandasse a Conservador de Sertão  
fazer a correspondente quantia

Foi hum requerimento do Sertão Francisco José  
de Oliveira pedindo a sua demissão, por não poder con-  
tinuar, por causa de molestias. Foi indifferente  
Deliberou se lhe fizesse a demissão, e que a Fiscal man-

manuibus capitulorum et in ordinatis vicibus.  
 Propriis adhibitis. Presidente, generaliter  
 reles concordia. *Quoniam* ad Portuense actuali ducere  
 ja nuncias auctore que a substituta, per que os nego-  
 cio dabam a nos piam tu cred am mte rem ho-  
 vid hunc Portuense. *Faci* approbado.

Successores idna nomenclatur, *faci* nunciato Fabian-  
 no Bar. edulcorato *faci* amittido.

Ordem da dita

Os chos Puntados pedis a palavra, et in apuranda  
 Camunas encargada de vilitas a Escola de pormunias Le-  
 tras = 1º *Rehauru* unicamente dore *Alhumos* em  
 frequencia, nos que feitas, *con* caras de suas *Paisimpe-  
 thas* = 2º *Em* auctore nao hi tes piores *ma* l'm pur-  
 eadiao nas *Scriptas* de *uns* *Alhumos*, per que ante os  
*motros* borradas de *fonte* *opaput* nao *aparado*, *esthe*  
*scripto* do *arquo*, *agun* *reidus* *normin* das *unm*, *pariti*  
*vamunti* *os* *novos* *Scriptas*, *que* e *advirte* = 3º *Saxu* *que*  
*de* *escalla* *tun* *hido* *algum* *advantamento* *com* *proprios*  
*de* *quis* *re* *aburruu* *na* *ultima* *vilita* = 4º *Vilitas* *as* *ex*  
*prosas* *Ordem*, *recomendacioy* *des* *Govirno* *saber* *ute* *de*  
*juto* *parcu* *illicito*, *comute* *em* *pro* *prio* *que* *tus* *em*  
*pregado* *digas* *honoras* *de* *Laga*, *por* *que* *hunc* *so* *me*  
*mento* *das* *horas* *que* *thas* *as* *marcadas* *por* *hi*, *em* *as*  
*consumao* *em* *objeto* *differentes* *de* *ser* *el* *burgestias*  
*por* *que* *afrequencia*, *e* *publicacao* *hi* *o* *curio*, *uni-*  
*thor* *muro* *de* *ensino* *dos* *meninos*, *que* *cano* *tus* *na*  
*ocurrencia* *de* *thute* *de* *traun* *se* *de* *que* *resulta* *pro-*  
*vamente* *em* *castigos* *afijos* *hoje* *em* *ute* *repro-*  
*te* *pedira* *abril* *aporta* *da* *Lage* *nos* *dias* *feriados*, *ou*  
*considerara* *causuro* *de* *maneira* *que* *hunc* *so* *custar*  
*to*, *mas* *facia* *facta* *em* *ten* *imprego*. *Puro* *se* *le-*  
*vara* *quatorze* *de* *Novembro* *de* *um* *auto* *untes* *em* *ten* *ta*  
*clmud* = *Puntado*, *Santos*, *Ordem* =

*Alhumos*

*Peto* indignua. *Faci* approbado.

*Os* *chos* *Puntado* *em* *apuranda* *da* *Camunas* *de*

sobre o requerimento de Raimundo de Silva Prado 14 de  
maio de 1844 legada a concessão requerida pelo supli-  
cante. Dito embaixador foi aprovado, e o requerimento  
se o requerimento

Comparou-se Fabiano das Mamedas para o portu-  
guez juramento, e tomou posse. e por nas horas  
maior quam prima se alvará de o Senhor Presidente  
te por finda a presente sessão Ordinaria, e qu-  
tanto de breve, e fazed tua sessão extraordinaria pa-  
ra a organização das finanças Nacionais, e para  
a summa a apresentar as contas para serem re-  
mittidas ao Conselho Geral. Fize-se a ses-  
são, em Juri Raimundo de Silva Prado Secretario  
o Livro

Paulo Prado Filho Prefeito Santo Livramento

PMJ  
UGC - AH

As vinte e duas horas do dia de Novembro de mil e quatrocentos e quarenta e quatro  
em a sala da Camara aonde se acharão reunidos  
quatro Senhores Vereadores. Declarou a todos Santos como  
imediato um voto, que o Senhor Presidente desta Cama-  
ra se portasse, que lhe era de urgente necessidade a abri-  
ta de Resende, e que na primeira reunião forem presente  
aos mais Senhores Vereadores. Declarou o mesmo Senhor  
Santos que tendo-se na ultima sessão Ordinaria de qua-  
torze de Agosto de mil e quatrocentos e quarenta e quatro  
naria para se remittirem as contas do Resende, e depe-  
za desta Camara ao Conselho Geral, e por isso convocou os  
Senhores Vereadores para se reunirem no dia vinte e oito, mas  
podendo a Com. não comparecer, e por isso as ditas contas no  
dia em que se fizeo adiadas para o dia de hoje, e que não  
se pode abrir sessão pelo motivo de não haver os mesmos  
legados, pela falta do Senhor Fereira, que achando-se

1146

achando-se nesta villa rreitoria para seu lito e con-  
 paterpad, pelo que foi novamente affirmado para  
 comparecer no dia de hoje, cuja supposto affirmar  
 apor de que era sumaria reuniao, seja por um  
 te para continuar a legalidade da festa, e que  
 se affine novamente aos proprietarios ecurtos para  
 re comparecer no mediodia de Dezembro proximo  
 futuro. E para constar fazeo aporante de lito e  
 cas em que se assigna, em seu lito ecurtos de  
 Plurima Secretorio a lito ecurtos  
 Santo Petrado Pape, Tithe

Suma extraordinaria

Aos nove dias do mes de Dezembro de mil oitocentos e trinta  
 e cinco em a villa de Camara acorde se achou reunido  
 cinco Senhores Vereadores, e lito ecurtos com a lito ecurtos  
 do Senhor Santo.

Lendo hum a Circular do Sr. Provedor com data de  
 vinte dois de mes proximo pasado recomendando a  
 maior atividade na execucao da Lei de direito subjecto  
 fion a Camara interada e respon d'u e

Lendo outra Circular de vinte e seis proximo pas-  
 sado exigindo hum a Relacao do numero de pessoas  
 vassindas, foi deliberado se respon d'u exigindo  
 a vassina, e lito ecurtos a lito ecurtos exigidas na  
 Circular de quinze de fion.

Lendo hum a lito ecurtos fion ordinario que tendo se  
 procedido a lito ecurtos de fion ordinario e lito ecurtos pro-  
 vira dos livros computenta, e asalla desta Camara de-  
 liberar que a lito ecurtos de os livros computenta e lito ecurtos  
 que a lito ecurtos para adito lito ecurtos

Lendo a lito ecurtos a lito ecurtos do Senhor Ferrir que  
 na reuniao de vinte e nove fion para se lito ecurtos  
 lito ecurtos para lito ecurtos lito ecurtos  
 lito ecurtos fion lito ecurtos lito ecurtos  
 lito ecurtos lito ecurtos lito ecurtos lito ecurtos



do Reverendo Cordeiro sobre o Officio que lhe foi de 415  
origem Foi aprovado Prado

Ordem do dia

Apresentou a lousa a conta da Reuniao e depura  
para serem remettidas ao Illustreissimo Conselho Ge-  
ral da Provincia foram aprovadas e emittidas um  
hum como tres artigos de porturas que ainda não fo-  
rao aprovadas, e nas havendo mais quem se devesse  
aprovar, se estubos. Precedente por funda a lousa,  
e comissoes aos Senhores Variadores para a lousa  
ordinaria para a dita data de Janeiro proximo ven-  
turo, Foy ou-se a lousa em Joze Adriano de  
Oliveira Secretario que o Serviu

Previd. Santos Jullo Passos Oliveira Pradeiro

Aos vinte dias do mes de Janeiro de mil oitocentos e trinta e  
dois em sala de Câmara aonde se achavao reunidos  
os Senhores Variadores fathendo com causa a lousa de  
los, e em par tempo a lousa de Prado, Passos, e Oliveira  
E por isso não se pode abrir as lousas ordinarias pelo  
motivo de não se achar assumido legal, se apresenta  
declaração unguem se assignar, em Joze Adriano de  
Oliveira Secretario que o Serviu Santos Ferr. Pradeiro

Aos nove dias do mes de Janeiro de mil oitocentos e  
trinta e dois em sala de Câmara aonde se achavao  
reunidos tres Senhores Variadores digo quatro de  
nhoes Variadores fathendo com causa a lousa de Santos,  
Passos, e Oliveira. E por isso não se pode abrir as  
lousas ordinarias por motivo de não se achar um  
sumo legal, e por isso passou-se a lousa em emilia-  
to em votos, digem para a lousa se apresenta decla-  
ração unguem se assignar em Joze Adriano de Oliveira  
de Secretario o Serviu Pradeiro Ferr. Pradeiro Oliv.

115a

Sumaria do Livro da Criação de Censos de 1832

Em 26 dias do mes de Janeiro de 1832, o Sr. Presidente com data de  
seis dias do mes de Janeiro de 1832, e a Carta de  
dos Censos de Santos, Navegadores, e de Chamado de Santos,  
por fatham com prateiros e de Santos,  
Santos, Santos, e Santos. Aberto a Sesão com a  
Resolução do Senhor Prade =

Em 26 dias do mes de Janeiro de 1832, o Sr. Presidente com data de  
seis dias do mes de Janeiro de 1832, e a Carta de  
dos Censos de Santos, Navegadores, e de Chamado de Santos,  
por fatham com prateiros e de Santos,  
Santos, Santos, e Santos. Aberto a Sesão com a  
Resolução do Senhor Prade =

Em 26 dias do mes de Janeiro de 1832, o Sr. Presidente com data de  
seis dias do mes de Janeiro de 1832, e a Carta de  
dos Censos de Santos, Navegadores, e de Chamado de Santos,  
por fatham com prateiros e de Santos,  
Santos, Santos, e Santos. Aberto a Sesão com a  
Resolução do Senhor Prade =

Em 26 dias do mes de Janeiro de 1832, o Sr. Presidente com data de  
seis dias do mes de Janeiro de 1832, e a Carta de  
dos Censos de Santos, Navegadores, e de Chamado de Santos,  
por fatham com prateiros e de Santos,  
Santos, Santos, e Santos. Aberto a Sesão com a  
Resolução do Senhor Prade =

Em 26 dias do mes de Janeiro de 1832, o Sr. Presidente com data de  
seis dias do mes de Janeiro de 1832, e a Carta de  
dos Censos de Santos, Navegadores, e de Chamado de Santos,  
por fatham com prateiros e de Santos,  
Santos, Santos, e Santos. Aberto a Sesão com a  
Resolução do Senhor Prade =

Em 26 dias do mes de Janeiro de 1832, o Sr. Presidente com data de  
seis dias do mes de Janeiro de 1832, e a Carta de  
dos Censos de Santos, Navegadores, e de Chamado de Santos,  
por fatham com prateiros e de Santos,  
Santos, Santos, e Santos. Aberto a Sesão com a  
Resolução do Senhor Prade =

*[Handwritten signature]*

Em 26 dias do mes de Janeiro de 1832, o Sr. Presidente com data de  
seis dias do mes de Janeiro de 1832, e a Carta de  
dos Censos de Santos, Navegadores, e de Chamado de Santos,  
por fatham com prateiros e de Santos,  
Santos, Santos, e Santos. Aberto a Sesão com a  
Resolução do Senhor Prade =

Propoz o Senhor Presidente, que se noscesse hua  
 sociedade de parceiros; foy communicada a seguir a  
 Senhora Sen. teado com quatro votos - Foyria com  
 com hum, e por haver empate de rido a sorte, a Se-  
 nhor Srado.

Probatiff

Propoz o Senhor Presidente, que ornativo de nao com-  
 parado no dia marcado para a presente reuniao  
 Ordinaria, ser que na de carias de de quid prava  
 ta Villa tres mil e oitenta e cinco, e por que exceder  
 das tres marcadas, e pela brevidade de seu Citio, nao  
 foi a prava prava. Foi julgado legal.

Propoz o Senhor Presidente, e propoz que tres  
 de prava de se dirigid a humo Citio que dista desta  
 Villa quatro leguas, no dia seis do corrente com aduti-  
 mo de volta no dia sete para a prava reuniao, como  
 de facto voltar por um, pela distancia que tem a  
 chad chegam as onze horas, e prava prava se  
 vai ja achem fute adularas da sua fute, a que  
 representou, que nao deveria estar incurre na  
 multa pelas circunstancias allegadas. Foytao  
 disinnao. Foi julgado legal.

Propoz o Senhor Presidente, e propoz, que a  
 Provincia de Cadea tem sido arribada por varias  
 vezes, e prava prava de volta e de volta hum  
 criminoso, e de esta Camara ja delibrado man-  
 dos fared varios concertos, nos quais se tem de prava  
 de alguma soma de dinheiro, enao tem sido uti-  
 por que deusse por um prava segunda a prava  
 da Comissao externa, e a de de a primeira Comis-  
 sao externa, e qual se come achar no Archivo.

Propoz o Senhor Presidente, e disse que pre-  
 mios se ouisse as Fizes sobre a cidade de Alca-  
 ras do Conselho. Foi aprovado.

Foytao prava

162

havendo mais quem pedisse apataora, Forpauca  
a Sepac Sim Joa' abraham de Alvim Souto  
Luis Ponsa Ponsa. F. de Alvim Cruz Penteado

7º Bisac

As ordens dadas nos de fôrno de uns e outros e vinte  
e seis em a lida da Camara onde se acharao como se  
sebra houverem, fathando com causa os Soutos  
Soutos, Pape, e outros. Aberta a Sepac com a  
Cajidaria do Souto de Sado.

Lida a lida de antedente foi approvada, me  
nos a pte do Souto de Sado sobre a pte  
de Fernando Nigaris, por que judo apataora de Souto  
Cruz, e proprio que a dita resposta devia ter a Com  
missao de parrhos para a mesma Comissao de Souto  
parou, depois do que a Camara tornou a deliberar  
que julgasse como antes

Peto a pataora de Souto Cruz, e disse que jurando se  
dava de suspenso na pte de a curacao; visto q  
o Souto de Nigaris, se os Compadres parou.

Peto a pataora de Souto de Sado, e disse que nao jul  
gava ligar a curacao por pte de Souto de Sado  
na, por quanto o Souto de Sado Camara de Souto  
e Soutos de Souto de Sado.

Peto a pataora de Souto Cruz, e proprio que ficasse  
adiado a suspenso por pte de Souto de Sado.  
Peto a notacao foi approvada logo foi approvada

Lida ham Officio do Padre Antonio de Medeiros  
Nigaris, em resposta ao que he foi dirigido, como em  
mediata em voto, para comparem na pte de  
Soutos, por ter pte de nao poder comparem  
por motivo que declara. Fizer a curacao de  
Souto.

Lida ante officio do Reverendo Padre Dias Pais,  
Lida em resposta ao que he foi dirigido como em  
mediata em voto para comparem na pte de  
Soutos, por ter pte de nao poder comparem  
por motivo que declara duas Officinas.

Lida ante officio de Medeiros, e pedendo a curacao  
de Soutos de Soutos de Soutos de Soutos, como  
Soutos de Soutos de Soutos de Soutos, como  
que foi Officinas de Soutos para a curacao

*[Handwritten signature]*

...seu ... affiao, se cido chamada pelo ... 117  
... se interom para Sao Paulo Pradoff

Foi deliberado, que quanto ao chamado para substituir  
afalte das Vereadores. Jozua Camara interuada; mas q  
como suplente do Sr. de Paes, nao tem lugar a sua requi-  
sicao, segun isto mesmo se lhe responde.

Luce hum officio do Secretario do Conselho Geral de vossa  
cidade do mes proximo passado de Dezembro, communicando  
terem sido approvadas as contas deste Camara. Foi  
a Camara interuada

Luce a Secretaria do Juiz, foi a vencia de pareceres  
para os paises, sobre as peticoes do mesmo.

Ordem do dia

Propoz a Junta Ordinaria que se efficiasse adoube-  
ntos em edictos em notas para a Supremacia afalte do  
Sr. Vereadores pro prietarios, que se achao impedidos  
foi approvada

Foi havendo mais hum parecer afaltaria, do  
a Junta Ordinaria para a ordem do dia para os  
de Comissao, por parte, e indicagao. Foi ou a  
Sesao. Sen. Sr. Adriano de Almeida e Silva e Sr.  
V. Pradoff. Ferr. Oliveira Montez Nobrega Pinheiro

3.ª Sesao

Por duas dias do mes de Janeiro de vossa cidade  
achou-se em falta da Camara, onde se achao os seguintes  
os Senhores Vereadores, faltando com participacao os  
Senhores de Paes, e Sr. de Paes. Comparou-se, logo  
depois, e houve, com participacao, e tomara-se a seguinte  
resolucao: A Junta Ordinaria, com a participacao  
do Sr. de Paes, e Sr. de Paes, e Sr. de Paes.

Foi approvada  
Luce a Officio do Senhor Luiz, participando nas ju-  
das, e participando, por se achava enfermo, e que afaltaria  
que melhoras. Foi a Camara interuada.

Pelo afaltaria do Senhor de Paes, como o humo de  
Comissao e por hum officio hum parecer sobre que  
a Junta de vossa cidade se ja mandou ver os paises  
de paes, e immediat conformo he foi determinado para por  
isto regular-se as officios de vossa cidade corrente anno.

Pelo interuissao, foi approvada.  
Luce hum requerimento de vossa cidade que se achava

sebra actual ebbaidi, qu d'undo sethe meande pragad sco  
adonado de seis muros e murados. Foi remettido ao Fiscal  
para qm em an de septuaginta avisto do Regim ento.

Ordem do dia

Pido a palavra o Senhor Pintado, edife que sobre  
a suppricao de Senhor Ferrira, que fizeu ad cada, elle  
este ao facto da Lei, e por em sethe d'outras legas. Por  
to a votacao, foi approvada.

Pido a palavra o Senhor Pintado, e pro po, que como  
na Defes de honra se de approvou logo par nos de Dom  
muntas as provaricacoes accusadas de Revendo Vizario,  
requir entre em nova d'outras para ser deliberado. Foi  
approvado. e

Pido a palavra o mesmo Sr. Pintado, edife que como  
o Senhor Ferrira se achava surmudo, neste negocio,  
pareu que tas bem elle dito Pintado, em qualidade  
de um dos da Comissao, nas duas votas, porisso que  
ficando unicamente o Senhor Pado na Comissao, e  
deparcu qm se approvou ora pro texto de Documen-  
tas como requirio na primeira Defes. Posto avota-  
cao, declaron o Senhor Presidente, que os que aprova-  
rem approvou do Senhor Pintado, se he an talem,  
mas os que nao approvarem; Foi approvado opare-  
cer do Senhor Pintado pela maioria.

Pido a palavra o Senhor Pintado, e offerio hum pro-  
jecto de Posturas do thm seguinte. Em con sequen-  
cia da deliberacao tomada na quarta sessao du-  
ta Camara, Defes sexta, offerio o seguinte Proj-  
cto de Postura, que julga adequada as Circunstas  
ias que motivaram em uma Camara a tomada a  
citada deliberacao. Primeiro, Nunkum propri-  
tario abitante para dentro dos muros da Villa podera  
empedir as servidões publicas, como sejam Aguadas,  
Luzas, Barrs, e outros, ou Tabatingas, ou adiras, d'isso  
de contravento pagara seis mil reis de multa, e terá a  
pena de seis dias de prisao, em reincidencia e de do-  
segundo - Niquem saltará muros, ou cercas de  
proprietarios da Villa, ou Chararas, para servir de  
objeto a apontados no artigo antecedente, sem facultade  
de seu dono. Contravento, e de livre terá a pena  
de seis mil reis, e seis dias de prisao. Sendo accusado  
a pena de seis dias de prisao, e será avizada sua senten-  
ca para que mandas ser vinte e cinco a conta nas pra

grados da lenda, e se este se pugna de se metter como  
no artigo antecedente. São de Camara 12 de Janeiro de 118  
1332 = Senteado. - Certo em discussões. *Crusafiff*

Seis apalavra abento Oliveira, edifice que a progre  
deporturas, foid remettido a Comissão. Foi apro-  
vado.

Seis apalavra abento Senteado, e pro pro, que visto  
se elle hum dos elle umbros da Comissão de procuras,  
parce que não deve votar naquillo numero, que ti-  
nha effeito de se efferecido; e por isso se devia chamar  
para adita Comissão e revisado em voto. Foi ap-  
provado.

Apresentou a Procurador as suas con-  
tas que foi remettido a Comissão. São de Camara  
magnum pedis apalavra deo abento Tris-  
tante para adder do seu procuras da Comissão,  
propostas e indesejadas. Foi approvado a lenda, em  
São de Camara de Oliveira Senteado a lenda.

*Crusafiff* Ferr. Oliveira Monty. *Crusafiff* - *Crusafiff*  
4.ª lenda

Abi tres dias do mes de Janeiro de mil e oitenta e dois  
em datta da Camara onde se achava reunidos seis de  
nhos, fathando com participações os Senhores Sella, Sella,  
Santos, e lenda, e substituição, e fathas e lenda Sabre  
colombo, Abente e lenda com a lenda de Senteado  
Certo, e lenda a lenda de antecedente foi approvado  
Lenda e lenda de Fiscal de Triguera de Bellum, foi  
a Comissão.

*Crusafiff*

Abi tres dias do mes de Janeiro de mil e oitenta e dois  
em datta da Camara onde se achava reunidos seis de  
nhos, fathando com participações os Senhores Sella, Sella,  
Santos, e lenda, e substituição, e fathas e lenda Sabre  
colombo, Abente e lenda com a lenda de Senteado  
Certo, e lenda a lenda de antecedente foi approvado  
Lenda e lenda de Fiscal de Triguera de Bellum, foi  
a Comissão.

186

do Estado das Contas de Bancelho. a Camiffaõ he de para  
cer, que segundo o Edital, e poremontado pela Camiffaõ ex  
terna, e sancionada na primeira reuniao de Bancelho a  
na no termo de mil e trezentos e vinte e nove, relativamente  
ao contrato da Desoia, proceda na avaliacao gremial  
na poremontada dos Correntes poremontados, e no poremontado  
terã a avaliacao, antes de se fazer a poremontada reuniao.  
Das da Camiffaõ 13 de Junho de 1852 - Ferrira, Prado,  
Penteado, Presidente, foi approvado

Propoz a poremontada o Secretario, e poremontado, que se lhe  
mandasse pagar esse Ordemado que se vem a poremontada  
no contrato de mil e trezentos e vinte e nove, e que se fosse ada  
a poremontada reuniao na hora legal de poremontada, e  
entre tanto que se achã em poremontada para a poremontada  
poremontada. Foi approvado, e deliberado  
que se fizesse mandado de poremontada a quantia de poremontada  
sente no primeiro dia de Junho logo que se venha.

Propoz o Senhor Presidente que se se mecare heia Camiffaõ  
de Bancelho para poremontada da Escolla de poremontada  
letras. Foi approvado, e poremontado se anunciou a  
nao com maiororia de votos de Bancelho Ferrira, Prado, e  
Penteado.

UGC - AH

Propoz mais o Senhor Presidente que se Officiario de Bancelho  
na Damario de Bancelho, na qualidade de Jurado de Bancelho  
de Bancelho, Jurado de Bancelho, e Bancelho de Bancelho sobre a poremontada  
do da Escolla de poremontada letras, exigindo se heia  
ex ante poremontada, e que se fizesse mandado de poremontada  
to: e em affirm ao Bancelho, na forma que ja heia  
mandado de Bancelho a dita Escolla, e da sua  
maçã do que heia tem observado. Foi approvado.

Logo heia mais que se poremontada a poremontada do ad  
o Senhor Presidente para Bancelho de Bancelho, poremontada da Com  
miffaõ, poremontada indicaciony. Fizeron se ad  
sas. E se fizesse mandado de Bancelho Secretario de Bancelho  
Penteado Ferr. Oliveira Montez Nobrega

5.º de Junho

*[Handwritten signature]*

18

heia quatorze dias de Junho de mil e trezentos e vinte e nove, e Bancelho  
na poremontada da Camiffaõ onde se achã Bancelho de Bancelho de Bancelho  
na Bancelho, faltando com a poremontada de Bancelho e The. Penteado



Prado

quanto, e lous, substituiu a falta os senhores Nobres, abcon-  
 lida a acta da antecedente foi approvada, meior segue o  
 seguinte a obra da Invenção. os que = Pido a palavra o de-  
 nhor Souto, e prope o seguinte = Pede a palavra o de-  
 nhor Fiscal a avaliação da obra da Invenção, segundo a pa-  
 rous da Comissão, externa nomeada no anno de 1829, mas ab-  
 servamos com religiozidade a Lei de nro Regimento, e deo que  
 não hi gratificação em virtude da Lei, hi lous crime, e hi digno  
 da censura Publica de que deo nro termo, por que, a puzad  
 de enter assignado a parous da Comissão como alombros del-  
 la, por ponto, que, em virtude da mesma Lei, se nomeie  
 a Comissão externa para a revista das Piroas, e conforme  
 os nros parous se deoia puzado a avaliação determiniada.  
 Pido a palavra 14 de Janeiro de 1832 = Souto. Pato  
 indiscusão, foi approvada.

Lous hum Officio do Sr. Sordente com data de deo de  
 corrente exigindo informaçao sobre o Distrito de mitta  
 que deo regulas a Freguesia do Bellon, foi deliberado  
 se offusasse ao Negocio da mesma, para que informe a esta  
 Camara que as ditas regulas que regulas a dita, e se e  
 a mesma deoia marcada pelo Negocio da Parochia de  
 Goncalves, cujo thos nos invio quante antes.

Lous o Officio do Fiscal suppon deo sobre o ditado da de-  
 colla deprimidas ltras. foi a Comissão.  
 Lous hum requerimento do Professor de primeiras ltras  
 pedindo abtenção para revenda de ordinado. Foi ab-  
 misão.

Ordem do dia.

A Comissão deo a Senhor Sordente pido a palavra, e lous hum  
 parous da Comissão seguinte = A Comissão examinando  
 as contas exmto apresentadas pelo Procurador achand le-  
 gal, e e de parous, que se nomeie de as dito Procurador  
 que de ord em diante nro me deo nro as quantias que  
 rached do Fiscal da Freguesia do Bellon. Pido a Cam-  
 ra 14 de Janeiro de 1832 = Sordente, Pato, Souto =  
 Pato indiscusão foi approvada.

Pido a palavra a Senhor Souto, e prope o seguinte =  
 Como a ltras comutadas as parous de pedras que se deo pa-  
 ra nos deos acunhados, e que tais parous são feitas  
 deo somente na terra puzada das lagunas de nros deos,  
 ficando as deos para os deo com proprietario, judge

149

juízo municipal foyria hido Portura portura atal impueto  
esem de immediatamente que foi concludida aparte per  
tamente os Concelho, os proprietarios calum da mesma  
forma aparte que hys pertence com apraso unico de sus  
mores. São de Camarada de Janeiro de 1882 - Surtado.  
Projeto de Portura offrendo pelo mesmo. São obrigada  
os proprietarios a calhar de pedras as suas frentes, fundos,  
e trasfres, logo que alamar mandad Calhar aparte  
que hys pertence, dentro do prazo unico de sus mores.

Deo transmitta sua  
multado em sus mores, era ruinidomia adebo, uns  
dias de privacia, sendo futo adna cura. Foi alomifao.

Por por o Senhor Presidente que se nomease a Comissao de  
terra, Approvada no primeiro artigo, para a vista de  
Piracema, foyra nomeada os Senhores Capitao Albano  
e Joaquin Rodrigues, Reverendo Joao de Pinna, e as  
Concelho, e pelo vis Damasio dos Santos, Antonio Joao  
quem da a liberdade, e foyra deuto de luvira, em  
dava se officiar a todos para pro adirem adna vista  
media de sus de comente as hento horas da manhaa.

Por nos havid mas quem pudise apalavra de a luvira  
Presidente para o dno do deo paraveres de luvira  
Por partes inducany. Foyra nomeada de luvira, e de luvira  
dionno de luvira. Secretario a Serwy

Maria Pradoff, Ferr. Montz, Perbecco, Tello, e Voziga  
Luzao

Aos deus dias do mes de Janeiro de mil oitocentos, e trinta  
to, e dois annos em a Villa de Camm, onde se achara  
reunido seis Senhores Vereadores fallando com participa  
cao os Senhores Santo, Tavo, e Pluvira, e acompanhando  
Senhor Tello

A luvira a luvira com a luvira de Senha Prado  
lida a luvira de antedimento foi aprovada.

Por a luvira de luvira de luvira de luvira de luvira  
Letro Antonio Damasio dos Santos foi nomeado a luvira

Leve a participacao dos civis e membros de Comiss. Problemas  
 no extorno das Decretas feitas as seguintes. Foi  
 remittida a Comissao

Entendoz addum de dia e d'umha Comissao como  
 Relator de Comissao de pratica officio humes  
 emendas sobre as Decretas offerecidas pelo Senhor  
 Pintado. Foi approvedo

Art. 1.º Nenhum Proprietario habitante q' dentro  
 das Marcas desta Villa podera impedir ou servido-  
 ras Publicas como rajas, aqueduz, barros, cais, tabo-  
 tanga, e chucha a que nos estarem devidos de benefi-  
 cio de Proprietario. O Contraventor pagara a  
 multa de seis mil reis, ou seis dias de prisao  
 na Circundancia de dobras

2.º Os Proprietarios de terras Publicas marcadas  
 haem lugar certo, por donde deve passar sem fran-  
 ca e servido. O q' se afim de podorem se restitui-  
 zar dos objectos offensa declarados. O Contraven-  
 tor de afim nao devea pagara a multa  
 de seis mil reis, ou seis dias de dobras

3.º Ninguem podera caltar valto, muro, e cer-  
 car dos Proprietarios da Villa, ou Chacaras sem  
 facultade de seus donos. O Contraventor sendo  
 lhere tres annos de doze mil reis, e seis  
 dias de prisao, sendo servado tres annos de  
 doze mil reis de prisao, ou seis dias de dobras  
 para lhe servarem das suas grades da Cidade  
 e servando auctoridade dos mesmos Senhores e  
 servarem nos acoutos, ou pagar doze mil reis

1209

reis de multa, na residência pagara e dobras. E  
por não haver mais quem fizesse a pascua deo e subor  
Presidente para ordem de dia processo de Commissão  
proposta, indicações Tiro e Suro, em Auto  
do Damazio dos Santos Secretari no impedimento  
do actual e novo

Correio de Paulo de Foz de Iguaçu, Paulo de Foz de Iguaçu

7º de Maio

Abor doze dias do mes de Junho de mil e oitocentos e oitenta e  
dois na sessão da Camara, onde se achava reunidos  
cinco Senhores Vereadores, tratando com causa de  
nos S. Capm. de Santo, e obriga. Abor se adifas com a  
Comissão do Senhor Prade, elida a lista de ante  
cedente foi approvada, com a adunada do Senhor Pin  
teado do Senhor Artigo das Corturas de clausuras que  
os contraventores. Sendo lidos, com a pascua de mil e  
co e oitenta e dois. Foi approvada.

Luiz hum Officio de hum ordinario, em que requie  
rita a S. Capm. dos novos Juizes. Deliberarao ser responde  
nao ser da Attribuição desta Camara, chamad os  
novos Juizes

Ordem do dia

Os Senhores Ferrira como Relator da Comissao, offere  
cu suas emendas sobre a Portaria offendida pelo  
Senhor Pintado. Sao obrigados os Srs proprietarios  
a calcar de picos as suas frentes, e transferir a qua  
ta parte da lanchura, logo que a Camara man  
dar calcar as partes que lhe toca dentro do pra  
zo de dez dias de prazo de picos de seis em seis, e quan  
do sejas picadas serao obrigados a fundar em  
tro do prazo de dez dias. Os infractores terao o  
multa de quatro mil reis, em residência  
e dobras, e sera feita a sua conta, e deliberarao ser  
seu publicadas, e bem assim os da lista an  
dante, e postas em vigor

Os Senhores Ferrira como Relator da Comissao  
incomprada de dar seu parecer sobre a revista  
da Comissao de Foz de Iguaçu. hi de pascua e de se  
remittido ao Fiscal para que combacia de com

*[Handwritten signature]*

com os pareceres das outras Secretarias das Comissões ex-  
tensas, forme hum plano por pessoas peritas da *Prado*  
tudo, e por em esta publico. Foi aprovado

Omnino Senhor Ferrira lio o parecer da Comissão sobre  
avista da Escola de primeiras letras, passando a exami-  
nar a mesma Escola observou nas haves adiantamun-  
to nos Alumnos de quatro, ou cinco annos de frequencia  
nas correspondentes perficias aommunado tempo, em osmo  
e observou relativamente as Contas, e das informaçõs  
de Fiscal, e furtivos se collige pouco adiantamun-  
to, portanto que isto mesmo se parte ao Ex. Pre-  
sidente. Quanto sobre a estatuação que exige em sobre  
querimento a fim de rubes se ordenado, parue nas  
tes lugares, por quanto segundo alodem que tivemos do Ex.  
Presidente dwo reconhecido ao Fiscal a quem compete  
dar-lhe por certidão. Logo da Camara de seto de Janue-  
ros de mil e cento e oitenta e dois - Prado, Ferrira, Su-  
teado. Foi aprovado.

Omnino Senhor Ferrira lio o parecer da Comissão sobre  
o Detentorio do Fiscal da Freguesia do Bellm; suppondo  
equivoco a quem outate no mesmo Detentorio, a cerca do a-  
contornamento de insubordinação praticado pelas menis-  
nadas pessoas que nelle apontta, e portanto requer adie-  
munte para puzas, e das ses parecer com adivido a certo  
Logo da Camara 17 de Janeiro de 1832 - Suteado, Ferrira,  
Prado. Foi aprovado. Não havendo mais quem

pidendo a palavra ao Senhor Presidente a proen-  
te reunião por fund, e convidando os Senhores Hon-  
ros para a segunda reunião aos onze de Abril  
e Fizeo e a despa em seu nome Adriano da Cunha  
Secretario a seguir

Prado *Prado* Ferr. *Prado* *Ferreira*  
Suteado *Suteado*

foi ante quatro dias do mes de Janeiro de mil e cento e oitenta e  
dois em a Escola da Camara onde se achava e comita  
seus Senhores Honorarios. A tarde a despa com a *Prado* e  
do Senhor Prado. Dulas em hum Senhor Presidente que

24/1

que equatore de comarca para apporremte de fôrça pella mesma ditta  
 recibos hum requirimento do Conde de Faro e de Bragança  
 de bõs com Despochos do Ex. Sr. Presidente de Bragança para as  
 da Comarca informada sobre as pessãoas de fôrça do  
 Leve o memorando requirimento do Despocho, e obli-  
 gação para remittere a ditta fôrça de Despochos para a  
 ditta

Leve hum Officio do Ex. Sr. Presidente com data de vinte e hum  
 de Janeiro de oitocentos e trinta e hum requirimento do Sr.  
 de fôrça de Bragança de fôrça de Bragança, em que acco-  
 ra a ditta fôrça de Bragança de Bragança de Bragança, para  
 em as fôrça de Bragança de Bragança de Bragança, para  
 que a ditta Comarca, procedendo as mesmas a ditta fôrça  
 mandando por escrito a mesma fôrça informada sobre os factos  
 de que he' accurado. Dele em ditta.

Pela apprelora a ditta Comarca, ediffe qua sobre este  
 por centos de hum de ditta fôrça, mas que, que ditta fôrça  
 em toda a ditta que mandado que fôrça de Bragança de Bragança  
 fôrça de Bragança de Bragança de Bragança de Bragança, e obli-  
 gação de remittere a ditta fôrça de Bragança, para que com  
 urgencia se remittere a ditta fôrça de Bragança, para que com  
 urgencia se remittere a ditta fôrça de Bragança, para que com

Leve outra Officio do mesmo Ex. Sr. Presidente com data  
 de vinte e hum do corrente, passando ter o Conselho  
 do Governo de Bragança que seja a ditta fôrça de Bragança  
 de Bragança de Bragança de Bragança de Bragança, e que  
 mandado para a ditta fôrça de Bragança de Bragança de Bragança  
 para a ditta fôrça de Bragança de Bragança de Bragança

Leve hum Circular do mesmo Ex. Sr. Presidente com data  
 de trinta do corrente sobre a ditta de Bragança de Bragança  
 designada pela Lei do Orçamento para a ditta fôrça de Bragança  
 de Bragança de Bragança de Bragança de Bragança, e que  
 mandado a ditta fôrça de Bragança de Bragança de Bragança de Bragança  
 de Bragança de Bragança de Bragança de Bragança

Leve outra Circular do Secretario do Conselho Geral pas-  
 sando a ditta fôrça de Bragança de Bragança de Bragança de Bragança  
 de Bragança de Bragança de Bragança de Bragança de Bragança, e que  
 mandado a ditta fôrça de Bragança de Bragança de Bragança de Bragança  
 de Bragança de Bragança de Bragança de Bragança de Bragança

Leve hum requirimento de fôrça de Bragança de Bragança de Bragança  
 de Bragança de Bragança de Bragança de Bragança de Bragança, e que  
 mandado a ditta fôrça de Bragança de Bragança de Bragança de Bragança  
 de Bragança de Bragança de Bragança de Bragança de Bragança

impugnabilidade de poder continuar. Solo em discussões de  
deliberação atende ao Superior, e neste caso mais publico a  
sua enfermidade, e que se procedeu a nomeação de outro  
Cidadão para ser encarregado adita Administração, feita  
a nomeação por nomeação a Capitão Antonio Albarim  
de Monte, deliberaram sobre a convocação para vir prestar ju-  
ramento, e tomar posse.

122  
Prado

Leu-se hum Officio do Capitão Albarim Francisco Rodri-  
gues participando de achado com seu Titulo para to-  
mar posse de sua Administração, e que esta Câmara lhe  
comunicou a dita que deu cumprimento. Sobre indusuf-  
ciao deliberaram que visto o mesmo não se achou nesta  
Villa de marinha adia tres de Fevereiro proximo fu-  
turo para hum Officio extraordinario, e fora de uso  
avocado para vir tomar posse, e que não sendo se convidar  
se os outros fins para vir a apresentar seu Titulo  
Comprovação a Capitão Antonio Albarim de Monte  
Portou juramento e tomou posse da Administração  
do Concelho, e deliberaram que a quem se debere de lo-  
Administração todos os Officinhos que tem contos a  
enormes Administração.

Enão havendo mais quem  
pedisse a palavra por se achou presidente que  
no dia tres de Fevereiro proximo futuro se fizesse per  
cira hum Officio extraordinario

Feyrouse a Officia, em  
Trin Antonio de Oliveira Secretario a Serviço  
Prado Prado Titulo Oliveira Custado Santos Prado

Officio extraordinario

Aos tres dias de Fevereiro de mil e cento e trinta e cinco  
deois em adella se chamou aonde se acharam reunidos  
seus Senhores Vereadores. Aberta a Officio com a providen-  
cia se Senhores Senhores.

Comprovação os Senhores Capitão Albarim Francisco  
Rodrigues de Oliveira, Albarim e Nabig - se achou  
capresentação seu Titulo para servir e se fizesse

122a

Juras ordinarias no poremte anno; e q' qualis foras recuente  
idos ligas, p'ra teras juramento, et omnia Cefe.

CP

Tas b'm adunho d'argente unio d'Antonio d'Almeida d'Almeida  
apresentou ao d'Almeida para d'Almeida d'Almeida d'Almeida  
ante comente anno, exco'ndendo se legal, p'ra teras jur  
ramento, et omnia Cefe, p'ra teras qui recuente d'Almeida  
d'Almeida d'Almeida d'Almeida, e foi deliberado q' se  
publicasse por d'Almeida na forma de d'Almeida

CP

Leve humo d'Almeida do fuis d'Almeida d'Almeida, exco'ndendo  
do ab'Almeida do d'Almeida d'Almeida para d'Almeida d'Almeida  
e fuis d'Almeida no caso de d'Almeida, ou d'Almeida  
exco'ndendo de d'Almeida ab'Almeida d'Almeida, ed'Almeida  
das d'Almeida d'Almeida ante d'Almeida, como d'Almeida  
ado d'Almeida, d'Almeida d'Almeida, e d'Almeida, a d'Almeida  
p'ra teras d'Almeida d'Almeida para as q' d'Almeida d'Almeida  
eis d'Almeida, na mesma forma d'Almeida d'Almeida d'Almeida a  
canta do d'Almeida, conforme a d'Almeida. Foi a  
d'Almeida

CP

Leve humo d'Almeida d'Almeida do d'Almeida d'Almeida d'Almeida  
teras d'Almeida, requiranda exco'ndendo do fuis d'Almeida  
d'Almeida d'Almeida d'Almeida, q' d'Almeida se d'Almeida  
na; por me q' d'Almeida d'Almeida d'Almeida para d'Almeida  
do, como me tempo d'Almeida d'Almeida d'Almeida d'Almeida  
do d'Almeida d'Almeida d'Almeida, a d'Almeida do fuis d'Almeida d'Almeida do  
go, f'Almeida, d'Almeida d'Almeida d'Almeida d'Almeida  
Foi deliberado se d'Almeida d'Almeida, as d'Almeida  
fuis d'Almeida d'Almeida d'Almeida, p'ra teras com  
d'Almeida d'Almeida d'Almeida d'Almeida para d'Almeida

Leve humo d'Almeida d'Almeida do d'Almeida d'Almeida d'Almeida  
d'Almeida a d'Almeida do fuis d'Almeida d'Almeida d'Almeida  
travinta do d'Almeida d'Almeida d'Almeida, e d'Almeida  
a altura de d'Almeida d'Almeida q' d'Almeida d'Almeida do d'Almeida

D'Almeida d'Almeida d'Almeida d'Almeida d'Almeida d'Almeida  
no d'Almeida d'Almeida d'Almeida para d'Almeida d'Almeida  
o d'Almeida do fuis d'Almeida d'Almeida, id'Almeida d'Almeida,  
como Tas b'm d'Almeida d'Almeida d'Almeida d'Almeida  
de d'Almeida contra d'Almeida. Foi d'Almeida

Procurador

P'ra d'Almeida na d'Almeida d'Almeida d'Almeida d'Almeida  
travinta com quatro votos, d'Almeida com quatro, e d'Almeida  
d'Almeida d'Almeida d'Almeida d'Almeida d'Almeida d'Almeida









Sabão das Sessões da Câmara deste dia de Fevereiro de mil  
oitocentos e trinta e dois. Reunidos os Senhores Padres e  
Simples. Foi aprovado, deliberado e resolvido que a respeito do dito  
fundo de terras, por escrito, se leve ao Conselho Municipal de São  
Presidente desta Província, para o Conselho Geral, em a serem  
em os artigos em anexo ao Regulamento.

Logo após a abertura do Conselho Municipal de São  
Presidente de São Paulo, a respeito de alguns artigos que se consideram  
sejam os artigos do Regulamento Municipal de São Paulo, para  
a respeito de uma outra. Foi aprovado.

Logo após a abertura do Conselho Municipal de São Paulo, a respeito de alguns artigos que se consideram  
sejam os artigos do Regulamento Municipal de São Paulo, para  
a respeito de uma outra. Foi aprovado.

Logo após a abertura do Conselho Municipal de São Paulo, a respeito de alguns artigos que se consideram  
sejam os artigos do Regulamento Municipal de São Paulo, para  
a respeito de uma outra. Foi aprovado.

Em oito dias do mês de Fevereiro de mil oitocentos e trinta e dois  
em a Sala da Câmara onde se achavam reunidos quatro de  
nhos Senhores, fazendo com a participação dos Senhores  
tes, por isso não se pode abrir a sessão, e seguir os trabalhos  
que ficam deliberados para a sessão de hoje por não se  
achar o número legal, e para a sessão fazer este termo em  
São Adriano de Oliveira Secretário e  
Prado Santos Oliveira Pinheiro

### Sessão Extraordinária

Em nove dias do mês de Fevereiro de mil oitocentos e trinta e dois  
em a Sala da Câmara onde se achavam reunidos cinco  
Senhores Senhores, fazendo com a participação dos Senhores  
Crus, Oliveira, procedendo na sessão a serem os Senhores  
a respeito da sessão com a Presidência do Senhor Prado, e lida  
a lista de antecedentes, foi aprovada.

Companheiro do Senhor Leque de Francisco Antonio de  
Crus, apresentou seu Diploma de Juiz de Paz Supple-  
tório, por motivo do ofício do Juiz de Paz Supple-  
tório de São Dias Cruz de mil, que a cada um de  
seus requerimentos se lida e se lida em  
afund de não poder os negócios públicos, e não haver  
do legal esse Diploma. Então juramento, e  
Dese.

Luzi a gratificação dos Senhores Cruz, Oliveira

125

Petio a pataca a Senhores Santos, disse que hontra de  
manhã já lhe constou que o dito Senhor Oliveira por  
tinha se ausentado para os Estados, mas vir a fôrta a def  
fute a sua participação, antes se deve applicar a def  
annulla que mara a Regimento desta Camara

Prado

Petio a pataca a Senhores Pontes, disse que, hontra  
pelas oito horas de tarde tão bem soube que o Senhor  
Oliveira estava ausente para os Estados com tenças  
de não vir a fôrta de hoje; portanto que approva o  
parecer do Senhores Santos. Deste votação foi ap  
provado a parecer do Senhores Santos.

Luzi hum Officio do Ex. Sr. Viridante de 26 de Janeiro  
do corrente anno a compranhado de Luz, e Exm. plares  
manda a accusad oraciminto do mesmo. Frou a  
camara interada, e deliberou se responder

Luzi o requerimento de Alcaide de Vila da Silva Al  
caide desta Villa com hum Documento em que mostra  
ter servido o dito Emprego, pedindo augmento de sua pole  
nade a quantia de 200000. e que não corresponde a esta  
hora; por isso que exigia a Villa interasse a quantia de tan  
ta e dois mil reis. Deste em discussão, foi deliberado se  
lhe augmentos somente com a quantia de quinhentos  
centos reis, para preferer a quantia de vinte e cinco mil e  
sua centos reis.

Petio a pataca a Senhores Pontes, elle apresentou seguinte  
Alcumissão nomeada para examinar eterno, mas  
papeis tendentes a denunciação, e humetis de Figue  
ira da Senhora de D. D. D. pela ditolla, e de parecer. Luz  
mercu approvação desta Camara em razão de que  
as mesmas denunciacoes se fôrta com as que fôr  
a Alcaide Vigario da Paruaiba João Francisco Lima;  
pela qual tão bem foi feita, e approvada por esta lu  
mara, quando por hum Alcumissão foi informada dos  
referidos humetis; por tanto que esta unicamente transmit  
ter se a Camaras Circunscritas, por copias as mesmas  
divras, e denunciacoes, para a annuaria com tenças sobre  
aque efforcu redigido officio que deve ser humetis  
por preparada positivos as Villas de Bragança e Villa  
quarto antes, para a de São Paulo pela Correi São de

225a

Para da Camara nova de Foz de Iguaçu de mil e cento e trinta e dois = Santos = Povoados = Povoados =  
Este indulto foi aprovado.

Para a paz e a ordem dos Povoados, em dias seguintes  
Seus Presidentes = os ditos Povoados devem por seu mandado  
fazer Tabelas para as portas dos furos de Bar, e dos Dele  
gados, portanto que a inspeção e o cumprimento das  
Leis atada as autoridades q'dellas são feitas excoetores, q' se  
isso require se offere ao furo de Bar Supplemente que  
ora esta servindo requirindo numero do Delegado  
abitante no Villa, se determine a offensa que manda  
aproveitada as ditas Tabelas quantos foram encaja  
das dallas de offensa nove de Foz de Iguaçu de mil e cen  
to e trinta e dois. Povoados = Este indulto foi a  
provado.

Supra seus Presidentes, que não se a  
achando nenhum legal no ditas Tabelas, p'ba falta  
de seus alvaras para procederem a abstração de dallas  
na arte de autordade, sobre as calçadas que se esta faze  
de nos Povos, providem id somente com quatro ditas  
Verificadas, as que se parecer que acharão em bom andamin  
to. = Este indulto foi aprovado, mandando recomen  
dar ao Fiscal que fizesse augmentar a p'ceder de p'ceder  
gubna no Bar que se acha p'ceder, e que mande p'ceder  
na nova mente a p'ceder. E assim havendo mais quem  
p'ceder a paz e a ordem de Foz de Iguaçu. Em foy e de  
ano de Oliveira Secretaria e de

Pr. de Pradoff Povoados Montz Santos Guim.

Assimto d'elle dia do novo de Foz de Iguaçu de mil e cento  
e trinta e dois annos em a dallas da Camara onde se  
acharem reunidos quatro ditas Tabelas, f'ba falta  
com participadas a dallas de Foz de Iguaçu, e em dallas de  
Santos, e de, e assim se não pode abrir a f'ba  
são, e assim os trabalhos por não se achar nenhum  
legal, e para comtada f'ba este termo seu f'ba de  
Camara de Oliveira Secretaria e de Foz de Iguaçu legal, e que  
se offere as em immediatas para comtada f'ba este  
termo de f'ba de Oliveira Secretaria e de

*[Handwritten signature]*

Pradoff Povoados Povos Oliveira

Prado

Assimto este de ar de mes de Fevereiro de mil e oitenta e cinco tra-  
ta e sur em asella da Camara onde se acharao me-  
nidos seis Senhores Vereadores, fahendo com partici-  
pacao os Senhores Ferraz, com ella os Senhores Cruz,  
e outros, preencheudo as fahdas e Senhores Guimaraes,  
albarite. Aberta a Sessão com a Presidencia do de-  
nhos Sr. de.

Luz e hua Portaria da Junta da Fazenda datada  
a trinta e hum de Janeiro do corrente anno, em que or-  
dina esta Camara em nome da Regencia, que cum-  
prindo a cautela de qual quer demora que possa  
obstar a quem os Colitores e Escrivas das Pundas da De-  
cima dos Dredos Usanos, intressen logo a servio, depois  
da exprecao dos seus respectivos Tributos. - Ficou a  
Camara a inturada.

Luz e hum Officio do Secretario do Conselho Geral,  
participando ter approvada as Porturas que fo-  
rao transmittidas ao mesmo Conselho, com as alteracoes  
que julgou convenientes. Ficou a Camara inturada  
mandando que se publicasse, por S. de.

Luz e hua Circula do Conselho Geral a compranhada  
de hum a resolucão do mesmo em que manda executar  
as Porturas das Camaras, que ainda não tenham sido  
approvadas pelo mesmo Conselho, e que se sejam, pro-  
cedendo as mesmas Camaras a estabelecer, ou revogalas,  
Ficou a Camara inturada.

Luz e outra Circula do mesmo Conselho Geral, em que  
manda as Camaras turbar no archivo a lhibrao  
das leis, e que requirerem do Governo as que fal-  
tarem. Ficou a Camara inturada.

Luz e hum Officio do Sr. de Par Supplente com data  
de ho do corrente, requirerando as demarcaoes, edivi-  
sas estabelecidas, para as Capellas, e Freguezias  
que consista a lhibrao de hum Officio do Sr. de Par Supplente  
tador as Cidadaos que temem de servir nas Guardas  
Nacionais nas Freguezias d'onde foram Freguezias  
Foi a Camara = S. de e para a lhibrao e lhibrao em

Sentado, e pro por quem se nomeasse hũa Comissão de tres  
membros para dar pareceres sobre o que lhe foi immen-  
tido, visto o mesmo trabalho que se apresentava a esta re-  
uniao. Foi approvado. Precedendo-se nas  
mencas d'ellas com maiores devotos os Senhores Pin-  
to com cinco, Sentado com cinco, Passos com quatro,  
Oliveira com tres, e Guimaraes com hum, ficando  
servindo os da maioria.

Luzo hum Officio do Juiz de Paz e suplente datado  
a 28 de Junho, requisitando a Cãma de hum imme-  
diato voto para servir em quanto se achava doente  
dos olhos. Foi acomeçada.

Pido a palavra a Senhor Oliveira, e lio a denuncia se-  
guinte - Senhor Presidente. Não tendo sido attendida  
a minha participação de molestias, na ultima ses-  
são, que por causa de hũa contempção, não me foi  
possivel vir ahi, etendo eu sido, não rebelde, mas  
sempre pronto prestando a seu visio, que cabe em  
muitas forcas; e sendo, todavia sempre ahi, e das  
as participações dos mais Senhores Vereadores, se  
quiro ao Senhor Presidente que se tome outra  
deliberação a tal respeito. Pare da Camara 28 de  
Junho de 1832 - Oliveira - Voto indifferente.

Pido a palavra a Senhor Sentado, e disse, que nas  
julgará falsa a participação do Senhor Oliveira,  
mas que, por informaçoes que antes anteriormente  
com se achava declarado, na acta com presente, No-  
ta contra sua denuncia. Voto avataado foi  
approvado a favor do Senhor Sentado.

Pido a palavra a Senhor Passos, e pro por quem,  
tendo por equivocação participado a esta Camara,  
nao no dia por pro marcado para a Reuniao  
ordinaria de sete de Janeiro do corrente  
anno, porisso que achando-se in firmo, como fu-  
ver no dia seguinte, como hũa das fone attendida  
em hum Dia de falta, requer se tome nova deli-  
beração.

Pido a palavra a Senhor Sentado, e pro por quem  
sa mesma acciao julga legal a participação  
do Senhor Passos, uma vez que cabia por outras razões,  
de sua infirmitade, porisso que votava, que não  
foi contemplado a falta. Foi approvado.



Petição apalavrada a Senhor Presidente, e proffes, que se  
 tornasse o nome da d.ª Senhor Viçoso Cruz, para d.ª  
 Heio sas bastantes, e de bastante utilidade: porisso  
 que exigem o numero completo. Foi approvada.  
 Luce hum requerimento do Capitão Francisco  
 Antonio da Cruz, e Antonio Damario dos Santos, pedin-  
 do a posse de outro Juiz de Paz, por ser o mesmo Cruz  
 o Juiz de Paz actual, mas pedin de fidei em causa  
 propria, em varios requerimentos que se tendem  
 fazer abun deus deito, excluindo de suspieto os  
 mesmos requerimto em os immediatos em votos, o  
 Capitão Albano da Cruz, e Antonio da Cruz, e Capitão Luis  
 Antonio da Cruz em razão de parentesco com a  
 quelle, e immo deite. Foi a lousa.

Petição apalavrada a Senhor Presidente, indico a se-  
 guinte = Offereço a Justificação junta que compo-  
 na a averdade da devença que se fez a esta Camara  
 das Omeiros do Reverendo Vigario desta Villa, em-  
 quanto que hum a Comissão seja incumbida de re-  
 digir o Officio que ade acompanhada adita emun-  
 cia do Governo da Provincia, em Conselho Geral,  
 remettendo-se a quella o original, e a parte por copia.  
 Satta das Sessões 28 de Fevereiro de 1832. Sen-  
 tado = Foy indico =

Petição apalavrada a Senhor Omeiro, edisse que juran-  
 do se da de suspieto na causa do Reverendo Viga-  
 rio. por parentesco, e mirado.

Petição apalavrada a Senhor Omeiro, etas bem sedes  
 de suspieto. Foy approvada.

Petição apalavrada a Senhor Omeiro, e proffes que ficas-  
 se adiada a hum amarchão anomeção da Comissão  
 das proffes pelo Senhor Presidente para a redac-  
 ção do Officio que tiver de acompanhada adunmua-  
 ção se se completa oncom no dos Senhores Vi-  
 ços, attente a suspição dos Senhores Omeiros,  
 e lousa. Foy approvada.

Luce hum requerimto de Antonio da Cruz  
 da Guimarães, requeritand novamente a vito-  
 ria da Comissão que se nomeada para lid a

a Frigueria de Bellm, requerida pelo mesmo a Cer-  
ca do mar alinhamento das ruas - Posto indifin-  
sai. = Sitis apalavra a Sento Oliveira, pro-  
por como elumbro dessa Comissao, que visto se achas  
anuncia com falta de hum elumbro, requer anome-  
cao de outro para preencher o numero legal. Foi  
approved. = Sitis apalavra a Sento Guimaraes,  
pro por que fuisse adada anomecao, desse hu  
elumbro para annunciada Comissao para adia  
de amanhã, avo se se acha numero completo  
dos Sento e Variadores - Foi approved. =

Luce hum requerimento do Antonio Joaquim da  
atividade parturpando se alhos prompta a  
obra das pedras de pedras, que Coromatto  
no Rio do Mar sendo vigario the a munda Bar-  
vita, de outros mais, requerendo, o cumprimento  
dumma obra, de hum ande pragas, Foi deli-  
berado mandando responder a Sento, sobre o  
cumprimento, e conclusao da dita obra.

Luce hum requerimento do Reverendo Capel-  
lao da Frigueria de Bellm Francisco Carlos  
de Siqueira Santos, pedindo a libertacao des-  
ta Camara sobre sua ex actica no Sento de  
no elumbro. Foi deliberado se the a libertasse

Luce hum requerimento do Juro de Das Supplem-  
te de Frigueria de Bellm acompanhada de hum  
certificado, que mostra as enfermidades, que se soffo,  
pedindo demissao do dito emprego, juramentan-  
do se para isto e immediato em vista. Foi appro-  
vido Foi alomecao. Sento avendo mais

quum pedisse apalavra do a Sento Presidente  
para acordem sobre a lictura, das seguintes co-  
as Juro de Das Supplem, e do Juro de Das Supplem de  
Frigueria de Bellm, do Sento Supplem de  
dita, e avo requerimentos, Pro posto indi-  
caon, e parous de Comissao. Fois sobre a  
dita. Em Juro de Das Supplem, e Sento  
de Sento

Antonio Joaquim da  
Guimaraes.

No anterior dia de mes de Fevereiro de mil e cento e  
 oventa e seis em a sala da Camara onde se achava o  
 senhor de Lourenço Viçoso, fustando com participações  
 do senhor de Lourenço Viçoso, e com elle o senhor de Lourenço  
 e da a dita da antecedente foi approvada.

Leuse a participações do senhor Viçoso e com participações  
 tempo não poder comprar por incomodo de saúde

Dito a palavra do senhor Viçoso, e disse que se tornasse  
 ali a participações do senhor Viçoso para se entrar  
 no cumprimento de sua legalidade. Logo indesejados

Dito a palavra do senhor Viçoso, e disse que não estava  
 participações do senhor Viçoso, porquanto, elle não  
 a dita ditta trata de os negocios particulares, como  
 a pouco a pouco, e é de seu costume no, a dita, e ditta  
 para os ditos, sendo averado em a baria de muni-  
 cios, e não comprar, porisso que, requer fustifique em  
 uma ama infirmitade legalmente, ou se lhe va multan-  
 do na forma da lei. Foi approvada, e em a secretario  
 fustife a competente carga no Livro ditta.

Leuse a respeito do ex Juiz de Officio do senhor de Lourenço  
 de Lourenço, a compra de humas Cortiças do  
 Senhor de Lourenço de Lourenço de Lourenço, e humas  
 Cortiças de Lourenço de Lourenço de Lourenço. = Logo indese-  
 jados = pr

Dito a palavra do senhor Viçoso, e ditta a seguir  
 = Senhor Viçoso = se é lito ouvid a pr-  
 te, eu quero ser ouvido, na surpização que medula-  
 vi como Juiz da Camera sobre a accusação feita  
 pelo Capitão Francisco Antonio da Silva contra  
 o ex Juiz de Officio do senhor de Lourenço de Lourenço  
 de Lourenço, sobre a minha representação contra o mu-  
 no, em qualidade de Juiz das Amizades, re-  
 queri ser ouvido sobre questões calumnias  
 que em afora imprimada em sua resposta, e  
 me abstraxo com effeito barcar-se, impetando-me  
 de seu inimigo, e que na verdade não se de deisar de  
 manifestar minha reputação, abjeto para não de  
 grande melindre, porisso, requiro que antes  
 ditta Camara tomar questões de deliberação, se a

adia de hoje para amanhã, ficando assumidas as  
pontos inhumana da lavoura, para a eu a vista d'ella fazer  
um esclarecimento da verdade, incontrario aão friv  
voto proterto, emagunhações de inimizade. Salla  
dos deffens 29 de Fevereiro de 1832 = Sentado = Peto  
indempsaõ. Foi approvado.

Peto a palavra a senhor Guimarães, adulara que se  
sua desuspição na accusação feita contra o ex Juiz de  
D. Pedro e Manoel Antonio de Siqueira, em salas do lu  
nhado que tem com a Capitão Francisco Antonio da  
Cruz. Também a senhor Abente redelara desuspição  
te na mesma causa do ex Juiz de D. Pedro.

Leu a resposta do Juiz de D. Pedro supplemte da Freigueren  
do B. Pedro sobre a accusação feita pelo Juiz da mes  
ma, acompanhada de tres Documentos numerada  
sua de aproximação a Corte dada pelo Delegado Lourenço  
da Silva Corte, a segunda hum a inimizade, do ter  
mo de seu viver, quem andou assignado, pelos distin  
guentes accusados, e teruira a copia de seus moti  
vos de seu viver passado em publica forma. Peto  
indempsaõ = Foi acumpsaõ.

Leu a resposta do Fiscal desta Villa a companhia  
da de informações do Fiscal supplemte, sobre a  
accusação de Pedro Antonio contra o mesmo Fiscal.  
Peto indempsaõ = Foi acumpsaõ.

Peto a palavra a senhor Pintado, edife que como se  
tinha dado de desuspição na accusação feita pelo Juiz  
de D. Pedro contra o Fiscal José Rodrigues, cujos propun  
ias para a demissão de quem e o de outro, por um  
requerimento e chamafu e immediato inveter para  
premissas numero d'um unã = Foi approvado.

Peto a palavra a senhor D. Pedro, e propro que se  
fizerem anomeações da Comissão proposta pelo  
senhor Pintado na defesa de Antonio adada pa  
ra ad hoje, para o residuo do Officio, que tem de  
gual com a accusação feita contra o Reserendo de  
rio sala que não comparece mais Vinadores que se  
se o numero completo = Foi approvado. E grafa  
to o anomeaç, sem relecto a seu Pintado

Peto a palavra a senhor Guimarães que tude pe  
dido adiamento para anomeaç de hum e outro  
para premissas numero d'um unã que tem de

*[Handwritten signature]*

de id a Triguera de Bellan, requirido se proceda a dita nominação, visto nas leis conparecidas mais se 129  
votos. Foi approvado, e procedendo se a nomei- Pradoff  
ção foi votada o mesmo d'outro Governador

Pelo apalavra d'outro Conselho, elle appareu o seguinte = A Comissão incumbida de examinar o requiri-  
mento, e attestação de habilitação de Juis de Paz Super-  
plente da Triguera de Bellan, em que pede dimis-  
são do Emprego, e de parcer, que reunido a acta  
da Mesa que apurou se a nomeação dos votos para  
dito Emprego, somando lavras do competente Di-  
ploma ao immediato em votos, se convidou para a  
comparcer, juristas juramento, e tomar o Juri-  
durante a enfermidade que allega, quando o dia  
certo, visto achas legas aqui represente, o actual  
Jurispar. Salla das Sessões 29 de Fevereiro de  
1832 = S'apor, Prado = Conselho = Posto indif-  
sus foi approvado.

Pelo apalavra d'outro Conselho, elle appareu  
seguinte = A Comissão incumbida de examinar  
o requerimento de Leopoldo Francisco de S. Antonio  
de S. Antonio de S. Antonio, em que  
pedem se juramento ao immediato em votos  
para Juis de Paz ap'um sephorem Chamado avorio e lon-  
cillaco, visto no mesmo. Com actual Juis de Paz, por uso  
nao poder servir em causa propria. Que parcerando  
justo, a Comissão hi de parcer, que do secretario re-  
vendo a lavra de chita competente, passe Diploma  
ao immediato, attento a purpura dos apontados  
no mesmo requirimento, sem como a mesma Comif-  
são acham no attendido, a requirido de nomeação  
com em qualidade de Juis de Paz, em seu Officio de  
20 de Corrente, visto nas justifiças como determina  
a lei atual respecto, em que se acha a conta achas-  
se o mesmo em poder de poder exercer as funcões  
de se particular interesse, e que este mesmo se respon-  
da, em cuja respecto se mencione tudo em a que  
requirido em seu primeiro Officio de 20 de Corrente  
para que a Comissão Officio redigida a respeito  
incheira. Salla das Sessões 29 de Fevereiro de 1832  
S'apor, Prado, Conselho. Luis arudo mais

127<sup>n</sup>

meu quem pedisse a palavra do Senhor Presidente para a demissão do Protoprocurador, e para a sua substituição. Foi assim a despesa em favor do Sr. Amador de Albuquerque Secretário a Exer. vi

Luiz Antônio Pereira de Almeida Montez Passos Juiz

Despesa extraordinária

No primeiro dia do mês de Março de mil e oitocentos e trinta e dois annos, em asella da Câmara onde se acham os reunidos os Senhores Vereadores, fallando com elles o Senhor Oor, sobre ella os Senhores Ferreira, e da terra aberta a despesa com a Presidência do Senhor Oor, se da a acta da antecedente, foi approvada.

Luiz hum requerimento de Caetano foi de Laurado Carreira nomeado pelo Sr. de Oor, em que pede sua demissão, e que a Câmara lhe mande satisfazer no ordenada servida. Foi deliberado que, quanto a demissão se requira a quem compete, e sobre o ordenado, se lhe mande satisfazer com forma no requerimento.

Luiz a parteiração do Fiscal em que declara, ter o Senhor Sebastião da Silva, se apresenta do seu humes, a com uns annos, ou menos: 1.<sup>o</sup> que se tem presentes os nove Padroes, de dero, methodo, vara, e losado, fallando se os puros, e que já deo os puros videncia - 2.<sup>o</sup> pedindo providencia sobre os atropelladores de mantimentos para reaverem. Foi deliberado, sobre a primario artigos, que a Fiscal nomee outro Porteiro, pedindo a quem se ordenado, huma vez que seim sem humes - Sobre 2.<sup>o</sup> que trata dos Padroes a Fiscal faça publicas posturas, aprazendo a quem a primario de dero de seguinte, que se acham presentes da officinas, e para sua conta na futura renuncia - 3.<sup>o</sup> sobre os atropelladores de mantimentos - Foi remettido a homologação

Luiz hum esclarecimento requerido pelo Senhor Oor de se ha animosidade que allega a expensas de despesas em sua resposta, e a proposita feita pelo mesmo de Luiz de Oor ao Governador da Provincia contra a dita despesa de despesas, e que se a mesma animosidade que a Câmara tem de dero respeito a mesma se

Luiz de Oor

acuracao - Foi a Comissao com as mais proprias.

Pelo apalavra adunha Senteado, elle appareu de Proclamação  
quinta - A Comissao incumbida de redigir os Officios  
que dizem respeito com a Accuracao feita contra a  
venda de cigarros; Officio os presentes Officios da  
das Officios 8.º de Maio de 1832 - Pafos, Prado, Sen-  
tado - Foram approvados os Officios

Pelo apalavra adunha Senteado, elle appareu segun-  
te - A Comissao incumbida para examinar a respo-  
sta do Juiz de Paz Supplemente da Freguesia de Bellem,  
sobre a Accuracao do Fiscal; examinando a mesma  
resposta, e mais documentos a elle annexos, nao in-  
contrando emo de mais no respectivo Juiz de Paz, em nao  
proceder contra os chamados delinquentes, por que  
da participacao do Delegado não se combinava  
com a Jurisdicção do Fiscal, por tanto a Comissao não  
actua por em desistimento de denuncia, que não se  
contemplava contra o Juiz, antes o mesmo, como igno-  
rando a quem devia obedecer foi aconselhado. Como  
se ve do documento numero seguinte, e a tudo quan-  
to não se obrado devia se fazer em circumstancias,  
por tanto appareu da Comissao a quem se a chama-  
ra por interada, approvando unicamente a pri-  
meira parte do Relatório do Fiscal. Salta das  
Officios 8.º de Maio de 1832 - Prado, Pafos, Sen-  
tado -

Pelo apalavra adunha Pafos, elle appareu de  
quinta - A Comissao incumbida de examinar  
sobre a Accuracao de Pedro Antonio Rodrigues Al-  
meida, contra o Fiscal desta Villa, e sendo a in-  
formacao que se deu a esse respeito a Fiscal Supple-  
nte, e resposta do Accurado, actua estas compre-  
endidos no artigo sétimo das Posturas desta Ca-  
marã, que e por donde se deve observar, por  
tanto e de parecer que a Secretaria faça cargo  
aos Procuradores para adevir de ex officio, e infor-  
ta obrigado após a cara na altura que não se  
em uma Postura. Salta das Officios 8.º de Maio  
de 1832, Pafos, Pafos, Prado - Nesta inda  
supra foi approvada. Suas avudas

1306

avendo mais quem julga a paratava de a Senho  
Presidente para o mesmo de dia Proponente, induzendo  
a Paratava de Camisao. Foi sobre a dita Senho  
Adriano de Oliveira Secretario a Servo

Proza Landolfo Pontado Chama Monty Pafos Juan

Leitas extraordinarias

As duas dias do mes de Março on de macharao reuni-  
do seis Senhores Vereadores fahendo com causa de Senho  
Cruz, sendo ella o Senho Ferrera, Santos. Abri-  
ta a Leita com a Presidencia do Senho Prado lida  
a dita da antecessente foi approvada.

CRB

Leita hum requerimento de varios afugrados do Bairro  
de Jardim, pedindo serem excluidos do domicilio da Fra-  
quosa do Bellini = Foi a Camisao que tomou a  
mesma Friguera

Petro apalavra a Senho Pontado, e lo approuva de quan-  
to a Camisao ex amittendo a todos os artigos de parte-  
cipacao de Jucais e de a transpadores de monumentos  
na villa para tornarem a vender, e de pare-  
ca que va a Camisao a revocada para infornas do-  
to a accuacao de ex Jucais de Leitas, para que firmem  
de bem dar no paratava, assim desta Camara poder  
abrir com a paratava de Leitas. Datta das Leitas  
2 de Março de 1832 - Pafos, Prad, Pontado.

Leitas

Petro apalavra a Senho Pontado, e lo approuva  
tando seguinte = Senho Presidente. Foe sobre ma-  
nira legal, e velle intencionalmente a procedimento  
de Camara de Villa de Jhu no modo como se procedo  
as sancuacoes para as Leitas das Frigueras de  
Cabeceira, e Judicatura: por que nomeo firmes  
aquella Camara nao podia firmas las do Br-  
to abrangendo ha immensa populacao abun-  
dade, e amattaba extincio de terras para a de Cabeceira  
de Villa de Jhu e de duas leguas sem se meter com  
as Camaras de Jhu. Isto e tao evidente que apou-  
co, que esta Camara proteseu por ordem do Govern  
com as Camaras Confinantes com a Friguera de Jhu

*[Handwritten signature]*



134  
Pradoff

Reclamam, egerunt, pateram deinde, qui ultra legem legal  
mente offererem queas quis deditas nos limitis que  
the transmittimus, mas nos retiam infra excess, mas que  
annuis, officas per illas, uba vito que acada huc das  
Camaras Compete aduogor ad vito tunc cetera  
lidade. Nam vobis d'vobis annis vob a Camara de  
the abier minto illegitimitate, mas dicit extendum  
in em dicitur abier para suas Friguerias in que  
abranco asima de em Casas que pode passad de acto.  
cuntas abinas sum communiand com as Cama  
ras Compitantes, agerunt puto artigo 55 de Luis do  
1.º de Dec. de 1828, com puto reparat alterno in dicitur  
cto, em mas julgoria que ag culta Camara, e gnoze  
a illegalidade de us procediminto atel reputo au  
to affirmari que ulla regur Constitutio Legisladora  
absoluta para com as demais Camaras limitrophi  
proi que tao lino para com ab Camara de Camari  
da, mas me contra que praticasse contrario. Cui  
to que aquelles proos imolandi no Circulo de d'vob  
queria de Caberimba, e que pertencem ante abbu  
nis qualidate, concorriam em sing assignaturas  
para erigir-se a Frigueria, in as nunc d'vob an  
de exite a Capella, mas sin remou vob d'vob para  
o Custos Camara de dicitur proio que se ag ulla  
Camara pretertaudo no d'vob d'vob d'vob d'vob  
nada, que que ind seja abare dos dicitur que d'vob  
proi firmados, e approvados, mas se de em mas  
Crans, proi que exortate de proos nada proi influir  
na execucao das Luis, mas tomate as dicitur edades  
Compitantes, modia d'vob Comente que eriguer des  
ta Villa amos Cito, soude que nefe de d'vob d'vob  
Delegado Salvador de Silveira abistando puto  
Cairros d'vob abbu qualidate a bonum pa  
se as Guardas Nacionas que uba organando  
na, ulla Frigueria, esse mas que uba Delegado,  
d'vob os outros dos emmas Bairros vob d'vob d'vob  
pulo impellere Luis de d'vob. Ito factor me dicitur  
carad que lato am ucionado proo uba passado  
vobis d'vob d'vob, e por consequente uba d'vob d'vob

desta illuminação e nobreza pela Câmara de Faro  
sem mais nem menos com benção e consentimento  
da dita, já não digo sobre a soberania da cidade de Faro  
da dita, comunita por elevidade de via aquella Ca-  
mara comunicada a dita, assim como se fizeram, e se  
fazem por ordem. Portanto que attente ao descuido da  
município, e indisposições em que vejo todo a quella povo  
de abdicarem as justicias ditas, e pela freguesia de dita  
Freguesia em relação a pessoas, que tem a dita  
Cidade no Revendo Capellão João Rodrigues Costa  
sua na pertencida freguesia da Freguesia paradedor  
do ponto / como afirma de se fazer por d. Cajo sem se  
achar prompto nem abeiro a dita comunita  
comente individuos que pertencem já, e subis com  
sua representação ao Governo Geral, exigindo  
a propriedade freguesia da Freguesia, e chamando  
de já que a sua consequência com a exurção por  
freguesia a sua antiga Parochia, que é esta, por  
ponto, e require por parte do mesmo povo, des-  
contentes, e indispósitos que vivem ao construímen-  
to do d. p. e evidente não somente a illegalidade  
simulada por instrumento da referida Câmara atal  
rapto como a mesma a viram e a sua a se-  
paração da dita, não conseguindo a pur-  
tendida freguesia da Freguesia, por cuja indis-  
posição, e repugnância, e em consequência  
de já a dita certa por um mesmo que me  
acho intimado, e require a dita do mesmo d.  
e paralelamente da Obediência do mencionado  
do povo, tanto pela justiça como pela dita  
durante a dilação do Conselho Geral da  
das Sesões 2. de Março de 1832 = Sentença.

Esta indispção, foi approvada  
pelo auctoridade do povo, e se por com o  
Membro da Comissão que tem a dita Freguesia  
de Villim, que para a proceder a dita, e  
primeiro foi a exurção da dita Villa, para exami-  
nar a obediência a que tracta a consequência

reunimento de deputados e Laurada Guimarães.

Foram avisadas duas vezes, a saber, a primeira em 17 de Junho de 1808 e a segunda em 24 de Junho do mesmo anno, para se reunirem no dia 27 de Junho do mesmo anno, ás 10 horas da manhã, na sala da Camara Municipal, para se deliberarem sobre os negócios da cidade. Foi determinado que se reunissem no dia 27 de Junho do mesmo anno, ás 10 horas da manhã, na sala da Camara Municipal, para se deliberarem sobre os negócios da cidade.

Cruzado

Sessão extraordinaria

No dia 27 de Junho do mesmo anno, ás 10 horas da manhã, reuniu-se a Camara Municipal, para se deliberarem sobre os negócios da cidade. Foi determinado que se reunissem no dia 27 de Junho do mesmo anno, ás 10 horas da manhã, na sala da Camara Municipal, para se deliberarem sobre os negócios da cidade.

Apresentou o Sr. Antonio de Almeida um requerimento para se lhe concedesse o diploma de Bacharel em Direito, e foi determinado que se lhe concedesse o diploma de Bacharel em Direito, e foi determinado que se lhe concedesse o diploma de Bacharel em Direito.

Leu-se um officio do Sr. Fiscal da Real Fazenda de Vila Rica, e foi determinado que se lhe concedesse o diploma de Bacharel em Direito, e foi determinado que se lhe concedesse o diploma de Bacharel em Direito.

Leu-se a resposta do Sr. Fiscal da Real Fazenda de Vila Rica, e foi determinado que se lhe concedesse o diploma de Bacharel em Direito, e foi determinado que se lhe concedesse o diploma de Bacharel em Direito.

aguantos de cum mil reis mcenta de abrum atuar, e  
deus de tem stante que tute mais pedregulho me  
lugars que amercos Ferras julgar mcentos, e  
com participacao deute u mandada de tes foud  
orato. Inas anno de mais quem pedim appo  
lura ficeuse a appa. Su foud de sumo de the  
riva Secretario a Suo

Presidente D. Pedro Payer Xiviro Penteado Montz

Depae extraordinaria

At quatro dias de mes de abares de mes octo cento tomto  
deus anno em sala da camara oude se acharam num  
dos seus Senhores Senadores, fallando com participacao  
de Senhores Ferras, e Cruz. Abora a depae com  
a Presidencia do Senhor Prado.

Leue a participacao do Senhor Cruz, foi julgada li  
gal.

Leue a participacao do Senhor Ferras, exigendo licen  
ca de quatro meses, visto se achas mcento, independente  
de mais participacao, e exigendo tucos de esposito, e que  
este mcento se the participae, foi julgada illegal, e de  
liberacao sus brenno o artigo 28 do Regimento.

Leue brenna Secretaria do Ex. Presidencia datada ao  
primiro de abares, mas approvando a aprovacao de  
vota de cadulas que se achas no ibroto, para nomea  
cao de Juiz de Paz, mandando se execute o Decreto de  
7 de Setembro de mes octo cento e trinta. Foud a la  
mora intirada, mandando que se officie ao Juiz de  
Paz a Severando Pedro Dias das Leve, transmittin  
do the por copia a mesma Secretaria, ficando the em  
annuidade publica, quantem mandado o dia cura  
do proximo mes de abait para as Leves de Juiz  
de Paz.

Leue brenna officio do Juiz de Paz a Capitao Francis  
co Antonio da Cruz, participando aviz intirada de  
osiva do mesmo Juiz todas as Leis, e ordens, e mais  
papas tendentes ao dito Juiz, por the comtudo que o  
Ex. Governo oude por nao approvada a aprovacao  
feita por esta camara. Foud a camara intira

*[Handwritten signature]*

substanta, em acção que se segue assim.

133  
Pradoff

Desse a palmaria a S. Santos, e por isso, que na defesa de  
da vinte e sete de Fevereiro foi notada a sua falta, mas não  
de sido arrebatado, nem nesta Villa pelo Secretario, nem  
no no Engenho por Officio, mas sim foytando-lhe, que  
sua de-lhe dirigida hum Officio de aviso por foytada da  
caza do Sargento mór e S. Santos de Queros d'elles, e o  
Officio the apresenta, mas the foi entregue, pela raza  
de não reatado no Engenho, e voltando em hum Officio  
e de ord que ainda existe em poder do dito Sargento  
mór, porisso que representa a esta Camara, a fim  
de que onas tenha em falta. Deletoem a de-  
vhoi S. Santos que amessa S. Santos Queros the  
avia foytando ter em andado o Officio, ao ceter  
de S. Santos Santos, mas que se circumtrando-se, por  
que o dito S. Santos Santos tenha para acaza do S. Santos  
Queros, e tanto the foi visto profundamente, porisso  
que e de parcer que se observe a artigo vinte e sete do he-  
gumento. - Foi approvado.

Comparaes estatutos de Lucerna Guernonai, e a priori-  
ten no titulo para a Juis de S. Santos para a S. Santos  
D. Santos, por impedimento do actual Juis de S. Santos  
Juis S. Santos S. Santos de S. Santos, for julgada le-  
gal poristo juramento, e S. Santos S. Santos, em andado  
republicano por S. Santos na dita S. Santos.

Desse a palmaria a S. Santos, e o a parcer de quin-  
ta. e a Camara encargada de das os parcer, a  
caza S. Santos S. Santos, e a S. Santos contra o ex Juis de  
S. Santos S. Santos S. Santos S. Santos, e o  
amunio o Officio de Juis de S. Santos S. Santos S. Santos  
co de S. Santos S. Santos ao S. Santos S. Santos de S. Santos  
vencia, e o S. Santos de S. Santos de S. Santos S. Santos  
Francisco S. Santos de S. Santos, ambas estas papai  
relativas a ter negado a dita ex Juis S. Santos S. Santos  
procurer o S. Santos de S. Santos para a S. Santos pro S. Santos  
a S. Santos, e a S. Santos S. Santos S. Santos S. Santos  
nova S. Santos S. Santos S. Santos S. Santos S. Santos  
pela S. Santos de S. Santos de S. Santos S. Santos S. Santos

mas demorada se se attende a falta que a esta villa  
de letrados, a respeito que o denunciado utraque  
tem incurrido em negligencia por não das Audiencia  
as partes nos dias marcados por lei. Examinou fi-  
nalmente a respeito da denuncia sobre as duas pri-  
meiras peças, e o resultado de todas estas investigações  
foi o seguinte.

Athen a Comissão provada a accusação  
estabelecida no Livro das Tutelas para a exa-  
me, pois aos documentos que a instrução e cerce-  
atenuação que o seu ro não foi denunciado em sua  
resposta, não se de ter praticado o facto, mas a  
de ser um illo errado, villego, offerecendo se por  
isso a reparação a conta de sua propria fortuna.  
Este Salome não reconhecimento de seu erro, sea  
frangura com que denunciado se exprime em  
de sua resposta, ou de veras, ou não valles huma  
completa absolvição, não pertence a esta Camara  
ou a alçada, pois que ella não tem de se de de  
denunciado mas só informante, como tal parte  
que deve limitar se a accusar aqua e saber de pro-  
prios accusados do facto, e pois que estes utraque confes-  
sados, e a Comissão de praxias que se reuniram em  
do seu Governo as peças da denuncia com as res-  
ta de ex fuis declarando se no officio de resposta  
que como os factos arguidos utraque confirmados in-  
tende a Camara que quando quer d'altissima avari-  
gação utraque ouzora, e que a mesma do seu Governo  
pertence a alçada a commenda da linguagem da  
resposta, e diffidit se com effeito são relevantes os  
motivos de excusa que o denunciado de se da seu  
fo com que procedo, da falta de documentos ju-  
ridicos, que o induzirão a erro.

Segundo, quanto a nova  
quiza, por motivo da falta de Audiencia nos dias  
regulares e a Comissão de praxias que se deu ado-  
ptar o Regim utra, e pratica da Camara da legiti-  
tat, utraque que he, quando apparece huma de-  
nuncia, ou seja ella de hum Alombro de casa, ou  
de hum extranho exigit que apresente documentos

em nome de testemunhas conforme claro for, tendo lugar  
 a prova de testemunhas / como aconteceu na ditta  
 da inquirição / simm' ellas auctoas por sua m' Comiss.  
 sai de tres d'ombros que faza de por esse relatorio  
 eavista de se auctoamento amessa d'innuicia.  
 Se abamara adoptas humo d'innuicia prate  
 ca, segue-se que se d'innuicia indicad por d'innuicia  
 de d'innuiciante que no meando as testemunhas  
 com que entende provar a falta de d'innuicias  
 sera d'innuicia. Salta de d'innuicias quatorze d'innuicia  
 co de m' d'innuicia unta d'innuicia d'innuicia - Pafos, Chirica  
 ra, Prade. D'innuicia d'innuicia, foi a prova de  
 que amessa Comissas pro d'innuicia na inquirição de  
 testemunhas que auctoamento nomear para aq' se d'innuicia  
 de d'innuiciante conforme a prova de Comissas.  
 Enas annos meos que se d'innuicia a palara f'innuicia  
 a d'innuicia. Em f'innuicia d'innuicia d'innuicia d'innuicia  
 de Pafos d'innuicia d'innuicia d'innuicia d'innuicia  
 Guimaraes.

Após extraordinaria

eho q' d'innuicia deas do m' de d'innuicia de m' d'innuicia  
 d'innuicia d'innuicia m' a d'innuicia de Camara onde se aucto  
 nas reunidos deas d'innuicias d'innuicias f'innuicias com  
 d'innuicia d'innuicia d'innuicia, com d'innuicia d'innuicia d'innuicia  
 d'innuicia a d'innuicia com a d'innuicia de d'innuicia Prade  
 d'innuicia a d'innuicia de d'innuicia foi a d'innuicia  
 d'innuicia sua d'innuicia de d'innuicia d'innuicia d'innuicia  
 de Comente a d'innuicia d'innuicia das d'innuicias, e d'innuicia d'innuicia  
 de d'innuicia tres de d'innuicia pro d'innuicia d'innuicia que d'innuicia  
 se unificadas para a d'innuicia d'innuicia d'innuicia, e que se d'innuicia  
 sua d'innuicia d'innuicia que d'innuicia de m' d'innuicia f'innuicia  
 de d'innuicia de d'innuicia, f'innuicia de d'innuicia d'innuicia  
 d'innuicia d'innuicia d'innuicia que d'innuicia d'innuicia d'innuicia  
 f'innuicia a Camara d'innuicia, e que d'innuicia d'innuicia  
 d'innuicia na forma d'innuicia d'innuicia.

134  
Pradoffs

UGC - AH

debe aq uentio de trinta mil reis designado pelo Governador do Governo, e em de exornar a Lei de 15 de Setembro de 1830 para a sustentação dos presos pelas que se situam nas Cadeas desta Villa. Foi adiado a Lei a parte de occaso do Fisco de 1830, no requerimento de estatuto, por quem da validade, ou que participe de mandado lancas mas por quibus maguelles luygas que a chor mais mofares. Fiver abamara in-turade, e delibros de quem omnes Fisco mandam de p-tufares crubante.

Pois a palmar abulter Tasso, e ho o parer seguir a Abompasso nomada para a vertice da Figueira de Balthem a requerimento do tributo de Laurda Guimarães, e o Relatorio do Fisco a respeito da aquada tundo de abulter achosca de verdade aqui allega o dito Laurda, por quanto acha-se no lugar constan-te de requerimento de a taipa saide para fora um hum canto de trinta e hum palmo, em outro sete palmos unio tundo de fronte lado adito circa de cinquenta e hum braço, vindo por um fudo e dito arruamento de autilhado que para non diti tal um cantos de trinta e hum palmo, principando no Bico das pedras de abulter de Gado de Bui-no, nove palmos unio vindo a prindencia de a prindencia de Rafael Lopes que fua no canto de outro Bico, sete braços e de hum palmo, para o outro lado do Bico de abulter ja feito oito braços, por-tamente a ilha de abulter de abulter, avulta de aq a lo-mifer e de parer que a Fisco de esta Villa infor-mar por escrito, de os muros dos quintais comprin-didos ja estavam levantados quando procede-ros a arruamento, e se e anterior a Porturas por-re intas e delibros, Quanto o Relatorio do Fisco sobre a aquada de quella Figueira de Balthem par de de parer que fique de um lado da aloriza de hum lado, contra o auditancia



Proclamação

propomos nada para a execução da lei acima dita  
 agrada. Assim mais mandamos conforme o mesmo  
 regado a legar para a execução de sua Cadeia segun-  
 do a representação do Fiscal daquelle Freguesia,  
 ficando para tras da Freguesia Matris a aprae-  
 simento dos moradores da mesma forma outo lu-  
 gar para se fazer hum Caveteira em lugar de  
 fumento contendo cem palmos em quadrado. Dada  
 das Cadeiras 15 de Maio de 1832 - Pápa, Oliveira  
 Guimarães. Foi approvado com aciemenda  
 do Senhor Pintado que se declare ao Fiscal  
 quem são os pere proprietarios que comparecer a totu-  
 ra na mencionada rua,

Visto a palavra do Senhor Pápa, e os operarios sequin-  
 te = a Comissa em congeda de examinar orige-  
 nimento dos abauso assignados dos Paisros do Jar-  
 din, exigindo rumpas dos limites marcados para  
 a Freguesia de Billon, por em que antes preferem  
 a obediencia as Justicias, e a Freguesia desta Villa de que  
 para adita Freguesia pelo vixame queuras do  
 fido pela falta de cam unhas, novos estabelecimen-  
 tos que se novo devem fazer, o que correffito aco-  
 mpanha achá justo o que requirem, porisso que é  
 deparar que a Camara leve ao conhecimento  
 do Sr. Presidente a quem pertence deuidis de  
 semelhante quantas, visto que os limites já na  
 chao firmados. Dada em Sepou 15 de Maio de  
 1832 = Guimarães, Oliveira, Pápa.

Aprovamto a Juntao a lopia detoadas as Carturas  
 approvadas pelo Conselho Geral, como já theti-  
 nhadas deliberado, por deoem imprimir.  
 Foi deliberado que o Fiscal mandasse impr-  
 mid. Das avoudo mais quem pedisse que  
 laria Freguesia a Pápa. Lu

1352

Senhor João Adriano de Oliveira Secretário o Sen-  
hor Pedro Amaloff Pentecostes Oliveira Juiz. Paço,  
Santos

Depoimento extraordinario

Ho de vinte dias do mes de Janeiro de mil e cento e trinta e seis annos em a villa de Camand onde se acharão muitos cunco deutos Venadores. Aberta a depoaõ com a Providencia do Senhor Srato.

Leui a partempaçao do Juiz de Paz o Reverendo Pedro Dias Pais nome de clavaudo se achou enfermo, privado de montas a cavallo.

Dio a palavra a Senhor Pentecostes, e indiou a seguinte = Senhor Presidente. Eu jurou solemnemente sobre tanto quanto em mim couber a fidelidade publica, eu juro fidedelidade sempre. Não está mais infelis a publico do que isto no estado presente, não, está a respeito jurando com a falta de Juiz de Paz minha consciencia que a accusação de perjuro, se eu annos a partempaçao de enfermo, que deo o Juiz de Paz Reverendo Pedro Dias Pais nome pois que eu vi a cavallo, e andamos juntos hum a legoa mais ou menos, e eu de pessoa de conceito, que omesmo Juiz de Paz está com a dimmuitado, justo para o juramento que foy chamado, deicas o Admittido no citio, e elle retirar-se, e a dita da nega-cao que tem patenteado de peritose no servico publico, ja com attentos e ingenuos, ja com subterfugio, mas julgo legal a enfermidade de que allega, e de mais amais que a minha consciencia não deve convos que a servico que a publico confiou na pessoa do mesmo Juiz de Paz, quando nomeou, foye a outra pessoa a quem não compete suas agora com manifesta injus-

*Manoel...*

justicia, por tanto vota que se parta a los  
Jueves siguientes con las cosas con que se tiene un  
trato con los Indios, se como deya no se dirige por  
dho. Sala de Camara de Indios de 1732. Dicha  
do. Dicha ordenacion fue uniformemente approva-  
da, deliberacion siluata as Contencionto do do  
Jueves e utade ungu reacho o publico por falta  
de fue de las, exigiendo con urgencia as providen-  
ias legas.

O Auto Presidente levantou a despa, por un es-  
pau para redigit-se o officio. Abuta a despa  
afforuo a Auto Presidente o officio redigido, e  
por indempas. foi approved.

Dito a palara a Auto Presidente, edise, como ain-  
da nao foi remettido a copia da Justificacao  
fita contra as Condições do Reverendo Vigario,  
proprio que a Secretario extraia copia da mes-  
ma para ficar no Archivo dita Camara  
Dna avinda mais quem Dize a palara  
Fizom a despa, em foi o mesmo ditissimo  
Secretario a Serivi

Puro *Prado* Auto Presidente Montez Juim.

*Despa extracto.*

Por vinte nove dias do mes de Setembro de mil  
sete cento e oitenta e oitavo annos, em a Sala de  
Camara onde se achava reunido, com  
Autores Variadores fallando sem pantei  
pouca a Auto de Auto. Abuta a despa com  
a Providencia do Auto Prado.

Declarou o Auto Presidente que a despa  
os Autores Variadores para a piraente despa  
requerimento dos povos pertencentes ao Bar

*Prado*

136a

de Cururu. Luce hum Officio do Sr  
Presidente datado a 5 To de corrente em que  
seja a cururu e transmitido ao Sr. Bispo de  
cururu a cururu feita contra a cururu  
de cururu desta villa. Fum a cururu inter  
rada.

Luce a cururu das abais e assignado  
moradores no Bairro do Cururu em que  
seja a cururu da obediencia pelo titello  
e justica della desta villa por recharum  
passado para a cururu da Freguesia de  
Cabruca, em que seja a cururu lue  
a cururu do Governo Provincial.

Fum a cururu interrada, e passou a  
cururu ao Sr. Governo como ja foi deli  
berado na cururu de dias do corrente.

Fizouse a cururu em foi a cururu de  
Oliveira e cururu a cururu

Provd. Provd. Oliveira e cururu

No cururu dia de cururu de Abril de cururu a cururu  
cururu e cururu em a cururu da cururu onde se a  
cururu cururu de cururu cururu cururu  
com cururu cururu os cururu Curu - cururu  
cururu, cururu illa cururu cururu, e por cururu  
cururu pode abrir a cururu de cururu  
cururu ordinaria, e cururu de cururu por  
cururu cururu cururu legal, e cururu cururu  
cururu para a cururu do corrente, e cururu  
cururu de cururu aos cururu cururu  
cururu, e cururu cururu cururu cururu  
cururu cururu de cururu cururu e  
cururu cururu cururu

Provd. Provd. Oliveira e cururu

Provd. Provd. Oliveira e cururu

esta data dias do anno de 1784. Noas de manhã, com a presença  
 dos em asella da camara onde se acharam por  
 partes tres, Senhores Vereadores, faltando com parte  
 cipação os Senhores Sertão, Cour, Pafos, e Ferrer  
 e por um serao pode abrir as sessões de presente  
 numma Ordinaria, exigindo seus trabalhos, por não se a  
 chos anuários legal, e para aqui se fazer a officina  
 os immediatos, e para a participacao dos proprietarios,  
 e para a contabilidade de todos e de seu estadiario  
 de Olinda. Secretaria a seguir

Prado

Prado Santo Antonio

esta data dias do mes de Maio de mil oitocentos e trinta e  
 dois em asella da camara onde se acharam presentes  
 quatro Senhores Vereadores, não se podendo abrir as sessões  
 por a ser o impedido por impedimentos dos immediatos  
 que foram avisados os quais participacao não pode  
 nem comparecer, por deute, por isso que fica a  
 serida a numma para a dia quatorze de corrente  
 e que se convocare aos immediatos a fim de se entie-  
 rar o numero legal e seguir os trabalhos de  
 presente e para a contabilidade de todos e de seu estadiario  
 de Olinda. Secretaria a seguir

Prado Santo Antonio Montez

1ª Sessão da 2ª Sessão

Os quatorze dias do mes de Maio de mil oitocentos e trinta e  
 dois em asella da camara onde se acharam reunidos em  
 a asella da camara onde se acharam reunidos em  
 a Senhores Vereadores sendo chamados o Senhores Montez  
 por faltarem com participacao os Senhores  
 Cour, Sertão, e Ferrer, os immediatos, e para a  
 contabilidade de todos e de seu estadiario

Aberta a sessão com a Presidencia do Sen-  
 hor Prado. Deu-se a ordem de se fazer a  
 motivação de não aver a numma Ordinaria no tempo

marcado, foi pelo motivo de não se acharem numero legal; por isso que ficou transferida para a data trinta de abril proximo passado; e por que se encontrarem os seis dias faltando, passou a coincidir os duzentos e trinta e um para o dia sete de corrente, mas se achando neste dia numero legal, ficou transferida para a dia seis de corrente. nao se achando numero legal, passou a coincidir os duzentos e trinta e um para a proxima reuniao de hoje. Foi approvada.

Compareceu o Capitão José Pereira de Gueiros a apresentar seu Diploma perante juramento do Sr. Bispo, e seguinte.

134

Leuse a Sua Portaria do Sr. Presidente da Provincia de data de ante de oitavo proximo passado, a respeito de varias Leis, editadas entre ellas a Decretos de vinte e tres de Dezembro do anno proximo passado que estabelece a uniformes para os Guardas Nacionais, e que se distribuirem os exemplares que vierem de mais aos Juizes de Paz do Municipio passando de tres para auctor a Figuerino. bem como fazendo no vid que alocutos do Governo dando execcao a Lei de 15 de Dezembro de 1830, de signos para a extintao dos peccos probis existentes nas fadiaz desta Villa a quantia de 3000\$. Declarou a Sua Portaria, que por nao demonstrar execcao da Portaria para esta reuniao, ja se cumpriram a mesma repartindo os ditos exemplares aos Juizes de Paz por sumos a Figuerino; bem como que o Fiscal mandasse recobrar os 3000\$ do Administrador das Guardas Nacionais por ordem que amettere da Junta da Fazenda. Foi approvada.

Leuse outra Portaria do mesmo Sr. Presidente dada de diante de oitavo proximo passado em que faz de ante a esta Camara, ter curado ao Sr. Bispo D. Juan. e igualmente documentos de Francisco de la Cruz para o contrato com o Negocio desta Villa. Ficou a Camara autorizada.

*[Handwritten signature]*

Leuse a Sua Circular do mesmo Sr. Presidente com

data de 20 de Março proximo passada a compranhada de  
hum extracto das leis, e instrucções gerais de vossa Magestade  
e os Actos de primarias letas no dia de Março proximo. Foy  
a Camara inturada, e deliberou e decretou, por copia e ex-  
tracto ao illustre de primarias letas para sua intelligencia

Ordem do dia

Foy por o Senhor Presidente que se resumisse sua Com-  
municacao de proximo, e foy a nomeacao de vossa Magestade  
os Senhores Deputados com voto = Oliveira, quatro - Leiva,  
Fos - Santos, tres - Passos tres - e por assim em parte referi-  
do o Senhor Presidente ao voto no Senhor Leiva.

Em se havendo mais quem fudesse a prataria de vossa Ma-  
gestade Presidente para o ordeno de sua leturas, foy por vossa  
indicaçao. Foy por se assignar em Jori Adriano de  
Oliveira secretario o Senhor

João Passos Santos Oliveira Montez Passos Leiva

2ª Sessão

Por q' quinze dias do mes de Março de vossa Magestade  
de vossa Magestade, muita letas de fundado em a della da  
Camara onde se acharam reunidos seus sectiones de vossa Ma-  
gestade. Aberta a sessão com a Presidencia do Senhor Ma-  
de, lida a acta da antecedente, foy approvada.

Lendo hum officio do Sr. Presidente da Provincia com  
data de seis de Abril foy sobre a eleição de suplente.  
Foy de vossa Magestade, e que se esta Camara se continha a vossa  
allegada pelo actual suplente, ou elle não o tem le-  
galmente provado, se o contrariar de vossa Magestade  
das penas da lei. Foy a Camara inturada.

Lendo outro officio do mesmo Sr. Senhor com data  
de seis do mesmo mes, no qual porem a esta Camara  
que que transmitta ao Sr. Bispo a denuncia de  
negligencias do Reverendo Vigario de vossa Magestade. Foy  
a Camara inturada.

Lendo hum officio da Camara da Capital com data  
de treze do mesmo mes no qual convida a esta Ca-  
mara para se reunirem ao Senado sobre a reforma  
da Constitucão. Foy indifferente, foy a Camara  
Lendo hum officio do Sr. Presidente com data

de ouzo do corrente, fazendo vinte e sete camara que  
pela Lei do Desamortamento que se fez no anno de mil e  
noventa e seis, foi o Conselho de Administracao da quantia de mil  
e oitenta e oitenta e sete d'ella a quantia de cem mil  
reis. Foy a camara interessada, e deliberou que o  
Fiscal mandasse arrecadar a dita quantia do estimo  
mitrados das Rendas Nacionais desta Villa, e que se re-  
sponde ao Sr. Governador.

Foy outro officio do mesmo Sr. Governador com data de  
trinta de abril findo, mandando esta camara, info-  
rme os motivos em que se fundou para nao proce-  
der aclusão do suplicante Luis de Pas: Porto indempso  
foi aclusão.

Foy outro officio do mesmo Sr. Governador com data  
de doze de corrente, participando a esta camara  
que o Conselho do Governo deliberou em sessao de  
quatorze de abril findo a suspensão do Professor  
de primeiras Letras desta Villa. Foy a camara  
interessada, e que se firmou diante do dito Professor a sua  
suspensão.

Foy hum officio da camara de San Carlos com  
data de treze de abril findo em resposta a que  
esta camara lhe dirigio em data de 9 de Fevereiro pro-  
prio, puzendo sobre as divizas da Freguesia de Bel-  
lun, nao approvando pelas divizas da Estola, ma-  
sim dando outras divizas por hua concessão. Porto  
indempso, foi aclusão.

Foy hum officio do Juiz de Pas suplente de Fre-  
guesia do Bellun e Antonio de Lacerda Guimarães  
com data de vinte e quatro de abril findo, partici-  
pando a esta camara que os Juizes de Pas João de  
Oliveira Cardoso, seu suplente que dirão parte  
de doze, se achão puzendo cuidando nos seus  
interesses, e que pelas partes d'ellos se achão elle ser-  
vindo. Porto indempso foi aclusão.

Foy hum requerimento do Antonio de Lacer-  
da Guimarães suplente Juiz de Pas da Fre-  
guesia do Bellun acompanhado de hua attesta-  
ção de malicia, pedindo ser attendido. Porto  
indempso foi aclusão.

Foy outro officio do Juiz de Pas suplente da

*[Handwritten signature]*  
19



Das requeria de Bellem e Antonio de Laurus Gue  
marcan com data de nove de comete em guaa  
cura ter a proventos sui estatios demeritias, 139  
espedindo a Bape de immediato, a fim de nao serem Pradoff  
opublers, visto utas elle a entrad un ces de remedio.

Porto indempção foi acumpfão.

Amue hum requerimento acompañado de  
varios Documentos, do Viuado Ferrera, pedin-  
do sua demissão. Porto indempção foi acumpf-

ção.  
Hum oratorio do Fiscal desta Villa, foi alu-  
miffão.  
Hum oratorio do Fiscal do Bellem, foi acumpf-

ção. Enão avendo mais quam pidiço qual-  
vra do Senhor Presidente para ordem do dia  
leiturar, paraver de Comiffão, propozta indi-  
cassi. Fixou se a defpão, eue foi Adriano de O-  
liveria Secretario e Secre

Pres. Pradoff Santos Oliverio Montz P. P. L. L.

### 3ª Defpão

As sessões dias do mes de Maio de mil e cento e trinta  
e dois annos nesta Villa de Fundaçõ em a Salla da  
Camara onde se achavao reunidos sus Señores Ve-  
niradores. Aberta a defpão com a Providencia do Se-  
ñor Prado, lida a acta da antecedente foi appro-  
vada.

Hum requerimento de feu Adriano de Oliveira  
Secretario desta Camara, exigindo que se lhe aug-  
mente seo ordenado com mais cinquenta mil reis  
sobra o que presentemente porude, visto ser etre  
dho superior a este ordenado. Porto indempção, foi  
a Comiffão. - Ordem do dia.

Seio a pratarra o Senhor Secre, eho a parecer de  
quinte = A Comiffão encargada de rever a Relatorio  
do Fiscal desta Villa, hi de parecer que a Camara  
figue interada a respeito das Providencias dadas  
pelo mesmo Fiscal; mas igualmente hi de pa-  
rer = 1º que no artigo 2º do mesmo Relatorio

hi de misericordie anova Balanca, peguana, e poro mui-  
dos de unia anova para hua das Camaras = 2º que no  
artigo 8º como nao tem avido Lancadores aobra da  
Curooria que esta defaca a jornais = 3º que arripito  
dos artigos de, corre do Relatorio sobre aobra das pon-  
tes no Lunciatumirim na estrada para Sao Carlos,  
no Lunciatu quassa na estrada para Olitebaio, que o  
mimo Fiscal aobra adterminada no artigo terci-  
ro das Pasturas desta Camara aprovadas pelo Come-  
the foyal em acto de 17 de Fevereiro de mil e cento e trinta  
mandando fazer os caminhos de que trata no siste-  
latorio no artigo deo, com toda a brevidade, e aprova-  
tando a prouto tempo, que sim quistaõ amittos  
para afeitura dos mesmos caminhos, e Estradas.  
Pareo da Camara de 16 de Maio de 1832. Pheira = Qui-  
ros = Prado. Foi aprovado.

Pido a palavra os Senhores Pheira e los a prouto se-  
guinte = A Camara incumbida de dar seu parecer  
sobre o requerimento de Estuorio de Saur da Qui-  
maria Luis de las Suplicante da Frequeria do Bil-  
ludo, julga legal o requerimento, e Documento junto, pa-  
ra ser despedido a Suplicante como requer, chamando-  
se o immediato, marcando se the adia para vir, pro-  
tar juramento, e tomar posse na forma da lei. Pareo da  
Camara de 16 de Maio de 1832 = Pheira = Quiros = Prado  
Foi aprovado.

Pido a palavra os Senhores Quiros e los a prouto seguin-  
te = A Camara incumbida de dar seu parecer sobre  
o requerimento e Documentos junto do Veniados Luis  
Juante Timira, em que pede sua demissao de lu-  
gos de Sumador desta Camara, hi de parecer que  
a Camara attenda ao Suplicante a vista dos Docu-  
mentos juntos para lhe conceder licença durante a  
sua infirmitade. Pareo da Camara de 16 de Maio  
de 1832 = Quiros = Prado = Pheira. Foi aprovado

Pido a palavra os Senhores Quiros e deise = Senhores Pre-  
sidente. Existem em varios lugares desta Villa tan-  
nos, que forã comudito, por d'alg a varias pessoas, as que  
nao tem observado a lei, pois quando tem huan todo  
prohibido, conservando-se, ou em aberto, ou malfeitos,  
porisso que indico que esta Camara recommende as

ao Fiscal, que as faça examinar, metendo-as ao Papelão 1890  
para levantamento de bens dentro em novo seis meses  
impun rogaveis, de baixo da pena de fiança os mesmos ter-  
mos de validade para serem dadas novamente a quem que-  
der.

Foi aprovado

Peto a palavra a Senhor Juiz, e por que em esta Cam-  
ara marçavel hum freguesia para os Proprietarios que  
tem muros nesta Villa, para dentro de qual prompti-  
ficarem seus muros cubertos de telhas, rebucados e caiados  
como se prae o artigo octavo das Porturas, que sera observada  
Porto indistincto.

Peto a palavra a Senhor Fiscal, e por que ja tem  
estimal por varias vezes participado a esta Camara  
que tem assignalado para os Proprietarios  
promptificarem seus muros, e sendo ja findos os pra-  
zos por elle marcados, e se aparente se acham muros  
sem cubertos de telhas, e sem rebucos, hi se prae  
que faga observar o artigo octavo das mesmas Portu-  
ras. Porto indistincto. Foi aprovado a indicacao do  
Senhor Juiz, e deliberado foy marcado aprae de  
dois meses, e que novamente ao Fiscal para mandes  
averas os Proprietarios de tais predios.

Em havendo mais quem pedise a pala-  
vra do a Senhor Presidente para ordem de dia, li-  
turas, Proportos indicados, pareceres de Camara  
Fuzou-se a seffao em Juri Donnamo de Oliveira de-  
cretario a seguir.

João Carlos Santos. Thome Antonio Passos Juiz

4<sup>a</sup> seffao

Os dezesete dias do mes de Maio de mil e cento e trinta  
e seis annos nesta Villa de Fundachi em a Sala da  
Camara onde se achava reunidos seis escriptores hon-  
rados. Aberta a seffao com a Presidencia do Senhor Ju-  
do, elida a Acta da antecedente foi approvada.

Approvaram o Senhor Presidente hum Officio que he de  
seffao e Juiz de Paz supplente e Reverendo Pedro Dias Sal-  
Leme em que requerita varios objectos. 1<sup>o</sup> exigindo anu-  
mencao de supplente Juiz de Paz - 2<sup>o</sup> nao ter andado  
tida a este Juiz por elle ja requeritado; exigindo mais

deixar livros para registo de Ordens e Lib. 3.º representando  
a municipalidade que há de segurança de segurança das  
praias da Bahia, e de furos praias para assegurar  
ca das praias de moneros crimes. - 2.º exigindo as duas  
atituições de obediencia, que avia enviado a esta casa,  
ou Porto indempnas  
Pedia a palavra o senhor Presidente e procor, que sabe  
apresentar artigos deste Officio, esta Camara, tinha of  
firmado ao dito Juiz de Paz supplente o Brevete de  
do Dias Paz Leme, para vir ao seu Officio de pacha  
as partes, emas deixas pueras a servico publico pela  
suspensao do Juiz de Paz Sr. Manoel Tavares, e em  
cidade da nomeacao do supplente o Capitao Fran  
cisco Antonio da Cruz: cuja vinda do dito Padre Pedro  
era muito necessaria ate para publicar o Edital do  
Eletor, mas com sua resposta, que não tinha por docu  
te, indico a tenado sentença, a falta de legitimo impu  
dimento, pelas razões ali mencionadas, as quaes já fo  
rão lidas ao Conhecimento do Sr. Presidente de Ter  
minia: a qual ordem que esta Camara deliberou sobre  
a legitimidade da infirmitade do referido Juiz de Paz  
Supplente para se proceder na nova eleição, na fal  
ta dessa legitimidade obrigat o na forma da Lei: por  
isso propoz, que não avendo motivo legitimo para  
a demissao que pede o referido Juiz, tão bem separe  
que não avra para nova eleição pertencida; a qual  
em tal caso retornara tão nulla como aque antes an  
teriormente por ser ilegal, e ainda não está extinta  
a eleição popular, que recai no referido Padre Pedro  
que esta servindo juramentado, e por que nos casos de  
suspensao a o recurso da Lei, requerendo as partes ao  
Juiz de Paz transitado, ou ainda mesmo ao Juiz Ordina  
rio falta de Camara 17 de Maio de 1832 = Prado =  
Porto indempnas, foi aprovado, e deliberou a suspen  
sao do dito Juiz de Paz as partes que esta Camara tem  
mandado sobre aque requirita: bem como que a total  
mandam aprum ptas de dois livros, e firmas remittas  
ao dito Juiz, a quem que se lhe entregue as atituições  
que exige, deixando-se no Archiv copias das mesmas.  
Leme hum Officio do Juiz Ordinario Capitao Mano  
mel Tavares Rodrigues, participando a esta  
Camara, julgando-se esta demittido do cargo de  
Juiz Ordinario por dize que esta em licença de  
Freguesia de Cabreira. Fica a Camara intima

69

da, e delebimmo suspendamur do mesmo ginto camara  
ainda nao esta por ter dividas da dita frequencia  
labourada

1154  
C. Adloff

Ordem do dia

Pelo a palama de senhor Luiza, elle a parcer de  
ginto - e a Comissao hi de parcer sobre argumen-  
to do Secretario, em que pede sobre argumen-  
to no ordinado a quantia de cinquenta mil reis,  
que attendendo as suas razoes se augmenta sobre  
o dito ordinado a quantia de trinta mil reis. A  
mesma Comissao hi de parcer sobre o retatorio do  
Fiscal da Capella do Bellen, relativamente au-  
ca da abolicao feita pelo Fuis de Sai daquelle  
Capella a Francisco da Silva Franco no seu tem-  
pugao por ser no todo inquerente, mas com bi-  
nas aberturas a pontada com o artigo da, com  
artigo novo do retatorio, e por mo que nao se le-  
va em conta as contas que exige pelo rubro que  
apresenta, e sobre tudo ornais que de auctorisa-  
cal do retatorio com mais esclarecimento. Pazo  
da Camara 17 de Maio de 1822. Louros - Oliveira  
Prado. Inq. Por nao haer mais quem pedia a pa-  
lana do o Fiscal Previdente para ordm do dia, li-  
turas, parcerias da Comissao, proprias indicaes.  
Fizose a despa e se foi oprimos de lheria de  
cretario a serua

C. Adloff Secret. Oliveira Monte, Passos Louros  
Dessaes 17

Nos dias do dia de maio de 1822, em  
a Sella da Camara, onde se a  
Charias Curidas e a Senhora Senador. Ato  
a despa com a prudencia do senhor Prado e da  
a Acta do antecedente e se a prova de

Apresentou

Apresentou o Procurador suas Cartas Foi a Comissã  
Apresentou o Fiscal da Capela de Belém e no  
Relatório q' lhe foi exigido pela Sessão de ontem

CSF  
Lecio a palavra o Senhor Juiz, e disse que  
achando necessario, foy de alluguel de dois  
muitos por esse pto quarto que serve de cinto  
da na quella Capela he de parecer que o mesmo  
Fiscal si conveniencia com o Proprietario para  
que tenha contemplação nos ditos alluguis

Foi aprovado, e do mais do Relatório  
foi a Camara instruida

Leu hum Requecimento do Porteiro desta  
Camara Tobias de Sá exigindo pagamento  
de seu ordenado vencido, e foi deliberado se  
mandasse satisfazer

Apresentou o Fiscal desta Villa a informa-  
ção pedida por esta Camara a cerca do Reque-  
rimento da Sertaneira de Lavada sobre a forma do  
ordenamento da Sertaneira de Belém, e a vista  
da dita informação foi deliberado que o Fiscal  
da quella mesma Sertaneira faze observar o Art.  
sept de as Posturas

Leu hum Requecimento do Carcereiro Carteiro  
de Lavada exigindo acimento do dito ordenado  
Deliborou não ter lugar

Incluiu o Senhor Juiz que o Secretario do  
caso ao Fiscal para tomar as gotinas desta  
Palla, das Casinhas fazendo o esquite neq-

necessário para a repuração das águas que encor-  
tações. providas Foi aprovado

142  
Pindoff

Logo não haver mais quem pudesse a palavra de  
o Senhor Presidente para ordem do dia pararam de  
Comissão, propostas, reivindicações. Foi o Sen-  
dor Antonio Damasceno do Santo Secretário  
por impedimento de attual a escrever.

Por o Pindoff Santos Hivina Passos Luizroz Montez

### Ordem do dia

No desnoventa e duas do mes de Maio de mil e cento e  
trinta e seis em a sala da Camara onde se  
acharam reunidos os Senhores Senadores. Aberto  
a Sessão com a Presidencia do Senhor Trado e  
lida a acta da sessão precedente foi aprovada.

Leu-se hum requerimento do Capitão mo Alutem  
da Silva Trado requerendo a esta Camara, que accorda-  
to da ponte, e terrado no Rio Jurubakimimim seja fei-  
to de mar comem como geralmente se costumava fa-  
zer. Foi indempse.

Leu-se a palavra a Senhor Passos, e propoz que se le-  
vase ao conhecimento do Sr. Presidente, e perante  
requerimento, e que se pudesse esta quantia de con-  
tribuição geral dos Camarões, para a factura da  
Ponte, e terrado deito ser em hum eitada primei-  
ra por esta Provincia. Foi aprovado e delibera-  
do suspender ao Sr. Presidente.

### Ordem do dia

Leu-se a palavra a Senhor Durao, e loo e parou de  
quinte. Acomodou emcomenda de redigir o officio  
para a Camara dos Senhores Senadores, para  
a Camara da Capital, e para o Sr. Presidente,  
esobre as contas do Procurador achou legas, e que  
se dá por tornadas. Salta das dezois 19 de Maio  
de 1832. Durao, Trado, Hivina, Foi aprovado  
A mesma Comissao hi de parou que a comissao

com as dividas que a Comissao da Camara de São Car-  
los, exento do lado de cá do Rio de S. Sebastião, seguindo  
do puto dito rio abaixo te a baixada denominada  
Simpson, donde se fonde a Serra mencionada, e das  
seguindo a dito S. Sebastião a fumaça pelo dito curso.  
Foi approvado, e deliberado ser suppon de se annos.  
na Camara remettendo-se-lhe por copia a pa-  
rta d'esta Comissao.

Pido a palavra a Senhor Juiz, e pido que o  
Procurador desta Camara nao intregue d'inhui-  
ro algum do Conselho sem adevida declaracao  
da data de S. Sebastião em que foi deliberado tal pa-  
gamento. Foi approvado.

Como havendo mais quem pedia a palavra  
do Senhor Presidente a presente reunião por  
funda, e convidou aos Senhores Vereadores para  
a terceira reunião para adia nove de Junho do  
corrente anno. Foy por a S. Sebastião em São João  
anno de Obisima Secretario a seguir.

Porão Paulo Luiz de Oliveira Santa Rosa Monte

depois ex traordinario.

Das quatorze dias do mes de Junho de me it ante  
contos ebrute, adas em a S. Sebastião da Camara em  
de se acharão reunidos seis Senhores Vereadores  
e S. Sebastião com a Presidencia do Sr. Dr.  
D. Pedro de S. Sebastião que amotivo de con-  
vocar os Senhores Vereadores para a presente  
S. Sebastião, foi por auid hum requerimento de  
Antonio Goncalves da Villa de São Paulo, Queixoso  
do. id de não auid S. Sebastião ordinario que despatche  
alguma sua Peticao.

Luiz requerimento do dito Antonio Gon-  
calves. Dito induecção.

Pido a palavra a Senhor Juiz, e pido  
que se affiance ao S. Sebastião ordinario a  
nao a S. Sebastião de S. Sebastião para que ten



143  
123  
Conta da vara, e de expediente as partes no  
to o estado de unificação em que se acha o  
Publico. Fui o Príncipe do Juiz Ordinario  
e Capitão Manoel Paquim Rodriguez  
aqueles computa estes de alterativa  
em mesmo tempo, e leve ao conhecimento  
do Ex. Governo, ficando originaria-  
to do dito Generalis adiada para se despa-  
char. *Porto avotaciao foi approvada.*

Quas avendo mais quem pedisse a pa-  
taria fizeo se a despa en foy el di-  
ano de Olinda Secretario a Summi  
Procurador Olvira Guim, Montz Quiro,  
Penteado

*Sessao extraordinaria*

Por vinte e cinco dias de mes de Junho de mil e setecentos e setenta e sete em a sala da Camara  
onde se acharao reunidos os Senhores Vere-  
dores faltando com causa os Senhores Paes =  
e sobre a Sessao com a Presidencia do Senhor  
Ouro. Declarou a Senhores Presidente que  
o objeto da presente reuniao convocada  
por elle, e ter-se deliberado na dita Sessao  
na Sessao antecedente que se trata de co-  
nhecimento do Ex. Governo de Lorraine  
e procedimento illegal e arbitrario do Juiz  
Ordinario Capitão Manoel Paquim Ro-  
driguez de Olinda demittendo-se de Emprego  
por sinuismo; para que afora humadior  
mao de representacao que deu sobre o mes-  
mo do Governo, assim pautada de seus docu-  
mentos. *Porto intercessao. Foi approvada.*

domante com a mesma por parte pelo Senhor  
Tribunado, quando se originou do Juiz de Paz desta  
cidade por intermédio do seu Successor tal acontecendo  
do Officio do Juiz de Paz do Freguesia de Sabonero  
na relativamente as diversas demandas para  
a mesma Freguesia dirigida ao mesmo Juiz de  
Paz.

Luzes humã broulha do Sr. Juiz Presidente  
com data de dez dias do corrente recommendando  
esta Camara que nas feitas sumarias por con-  
trato algum de individuos, arremposições estabele-  
cidas em seu Distrito as seguintes artísticas eho-  
ras de consumo. Frou a Camara interirada

Luzes humã Officio do mesmo Sr. Juiz com data de  
vinte e seis dias do corrente recommendando  
do presente a eleição de Juiz de Paz suplente  
Frou a Camara interirada.

Luzes humã outro Officio do mesmo Sr. Juiz com  
data de dez dias do corrente recommendando  
estabelecer as estradas deste Distrito a vista das  
rondas do Conselho, quando não seja profi-  
vel proceder a alguma de he necessário para  
este fim. Frou a Camara interirada.

Supor a Senhor Tribunado que ficarem adia-  
do para a reunião ordinaria que se achava  
proxima. Frou a Camara interirada.

Luzes humã outro Officio do mesmo Sr. Juiz com data  
de vinte e seis dias do corrente recommendando  
esta Camara que presente todo o expediente  
que requeritas a Curia de Coimbra e que se achava  
Antonio Costa Mendes encarregado de pro-  
pagar a mesma entre os Habitantes deste  
Município. Frou a Camara interirada

Luzes humã Officio do Juiz ordinario offere  
o Notario Alameda participando ter ob-  
tido a mesma, que se achava de alternativa

esperando como de lha annuacion de lha de lha  
nao ao cumprimento do Sr Governador os motivos  
por que elle esta fazendo a lha visto qm lha  
comprete. Fizeo a lha a lha.

Lendo dos Officios das Camaras de Braganca  
de lha a lha ambas a lha a lha as lha  
vires que lha forao transmittidas por lha  
Camarã para a lha de lha. Por lha  
indismissão. Vido a lha a lha a lha a lha  
trado e por lha que forao ambas as lha  
remittidos ao lha de lha da lha a lha lha  
lha, para lha com lha com os lha  
habitantes de lha com lha informas com  
brevidade circumstanciadamente. Foi apro-  
vado.

Não havendo quem podesse a lha  
lha lha a lha em lha a lha.  
de lha a lha a lha a lha  
Prado Prado lha a lha lha lha lha

lha extraordinaria

As virtudes deas de lha de lha de lha a lha  
lha a lha em a lha de lha onde lha  
nao reunidas lha a lha a lha. Aberta a  
lha com a lha de lha a lha, lha  
a lha de lha lha lha lha.

Lendo lha Officio do lha de lha de lha a  
comprehendo a lha que lha foi lha  
em lha lha, que para a lha de lha  
de lha lha lha de lha de lha lha  
nao para lha lha a lha lha lha  
lha, bem como lha a lha lha lha  
das lha lha, exigindo lha.

Fizeo a lha lha a lha a lha a lha  
ponderando a lha lha lha lha lha  
legal a lha lha a lha lha lha lha

1444  
os limites para as Frequezias de Judicatura  
cabendo pertencentes a São Paulo a empresa  
que se propoz a adas providencias; franguan-  
do-lhe no entanto a dilla.

Leu-se hum requerimento de José Rodriguez  
Pintado com Despacho do Sr. Presidente  
da Provincia mandando esta camara in-  
formar sobre a execucao de Juis de Paz Sepren-  
ta de Frezeria do Pelim. Portou-se  
Pido a palavra a Senhor Cms. induo-n se no  
meio humo conselho para dar seu parecer  
sobre o mesmo requerimento. Foi unanime-  
mente approvado.

Procedendo-se a execucao da dila com voto os  
Senhores Alvares tres, Montes tres - Cms. dois,  
Luises dois, Pintado humo, Prado humo.

Leu-se humo participacao do Fiscal desta  
villa pedindo esclarecimento por donde se  
authorizado para fazer pagamentos lim-  
tados, e qm maderas devem servir para  
obra da empresa. Portou-se  
Foi adido para a proxima reuniao

Luas havendo mais quem pede se a pala-  
vra Foyou-se a dila em Juis de Paz  
anno de Quirica e contraria a dila

Contra dila de Pintado Quirica Luises Cruz Montez

2<sup>a</sup> de Juis de 3<sup>a</sup> reuniao

Abordado dia de Juis de Julho de mil oitocentos  
ter abordo de seis annos em a dilla de Camara  
onde se acharao reunidos cinco Senhores Juis  
dora faltando com participacao os dous Juis  
de Quirica. Aborda a dila com a Presidencia  
do Senhor Prado.

Handwritten signature or mark on the left margin.

115  
Luzi hum Officio da Camara de Capital  
em data de vinte e quatro de Janeiro do corrente anno  
acompanhado dos impostos que foram enviados  
pela Sociedade defensora da Liberdade e Independencia  
Nacional no Rio de Janeiro.

Fuon a Camara inturada

Luzi as participacoes dos Senhores Papeis.  
Oliviera e primario por tempo de tres fute  
humas naqum deurgente necessidade para  
ano seguinte, e de seguida de voluntaria

Fuon a Camara inturada

Luzi hum Officio da Mesa Eleitoral da  
Assembleia Parochial em data de 5 de maio  
acompanhado de vinte e duas cédulas  
que obtiveram a maioria de votos para Duplex  
de Luis de Paes a Capital Francisco Antonio  
de Cruz. Dito indempso fuon adiado

Pedio a palavra a Sr. Cruz e propoz que em  
nome de urgente necessidade his a Sr. Paulo  
e a Sr. Francisco que esta Camara lhe conceda  
de quatro dias de licença. Foi aprovado,  
concedida, e que se Officio aos immediatos  
em votos. Dito havendo mais quem pe

diu a palavra ao Sr. Antonio de Siqueira  
para o orden do seu licenças e propoz  
ta indempso. Foi nome a Sr. Paulo e Sr. Francisco  
e Antonio de Siqueira e Antonio de Siqueira

Antonio de Siqueira Cruz e Antonio de Siqueira

2.º Officio

As intencoes deis de um de Junho de mil e oitocentos e  
vinte e dois annos em a Salta da Camara onde se  
achavao reunidos os Senhores Vereadores fallando  
com causa participada os Senhores Papeis. Dito

Ferraria, estante. Absta a despaço com a S. Presidência  
do Senhor Prade.

Dulcorou a S. Presidência que o motivo de não con-  
tinuar a presente reunião no dia seguinte ao dia  
marcado, foi por falta de número legal dos Senho-  
res Senadores, por isso que convocou aos immediatos para  
o dia de hoje afim de se continuar esta reunião.

Logo por a S. Presidência que se nos measse hũa  
Comissão de pareceres, e propondo se a nomeação  
saibas com votos os Senhores Cruz, com quatro, S. Presidência  
quatro, Prade, quatro, e Bontas, tres, Chirica seis, Gu-  
marães, hum.

Luz id hum Officio do S. Presidência da Província, em  
data de nove do corrente, no qual determina que esta  
camara faça nomear legalmente as assignaturas  
de representações de varios individuos da Freguesia  
de Bellum. Posto indempção, foi a Comissão

Luz id outro officio do mesmo S. Presidência em data  
de dezete do corrente a compranhado de hum  
reimento que lhe foi enviado pela Camara de São  
Agustina Camara informo sobre as dezas da nova  
Freguesia de Cabreira. Posto indempção, foi  
a Comissão

Luz id hum Officio da Camara de Villa de São Carlos  
em data de tres do corrente, em resposta ao desta Ca-  
mara a cerca das dezas da Freguesia de Bellum  
afim de que a Comissão nomeada por aquella, con-  
tatasta procedas a ellas vistoria para com binario  
deltas dezas. Posto indempção, foi a Comissão

Luz id hum representações do S. Presidência da Freguesia  
de Bellum devinuoando ao S. Presidência da  
municipal Abancel Rodriguez da Silva de varias  
Conveniências. Posto em desempção, foi a Comissão

Luz id a informaçao do S. Presidência da Freguesia  
de Bellum exigida por este Camara a cerca das de-  
zas da Freguesia do Carmo, de campo largo.  
Posto indempção, foi a Comissão

Luz id hum requerimento do Abate mo de Luz de  
Guimarães S. Presidência da Freguesia de Bellum, pe-  
dindo exempção sobre os muros levantados por este  
Abate S. Presidência Freguesia pelo mar abita  
rehabilitante. Posto indempção, foi a Comissão

Luz id os Melhores dos S. Presidência de Villa,

da Freixo de Bellem Porto em duzentas e for  
abonifas

140

Leu-se hum officio da Camara da Villa de Cam  
panha convidando a esta para representados com  
ella a conservacao do actual e biniario. Fico  
a Camara interessada

Prado

Enao havendo mais quem se defese a palavra  
do senhor Pradente para o ordeno do dia  
litteras, parcuras de lousas, propostas, indi  
cacoes. Fico-se a sefao em fazi e biniario de  
Alvira e biniario e biniario

Ordem. Prado Alvira Monty Juan. Luizos Cruz

3<sup>a</sup> Seção

As vinte e sete dias do mes de Julho de mil oitocentos e trinta  
e seis annos em a Sala da Camara onde se achava  
nao reunidos sete senhores Senadores. Aberta a sefao  
nao a biniario do senhor Prade, e lida a Acta  
da antecedente foi aprovada.

Aprovaram a Procurador as contas do trimestre de  
Junho de abais pagadas e o curso do corrente. Porto  
indisposto foi a abonifas

Leu-se hum officio do Juiz de Paz da Freixo de  
Bellem, requerendo os livros que se mandaram no dia  
Luizos. Fico a Camara interessada, e deliberarao  
que a Juiz mandasse a promptas os livros com  
petuntas para serem remettidos ao dito Juiz de Paz  
e que a Procurador se tofaca e importe dellas

Leu-se hum requerimento de Joaquim Juiz de Paz  
da Alameda, pedindo providencias por meios de Portu  
ras, a cerca de gados darrinhos em plantacoes.  
Porto indisposto, foi a abonifas

Ordem de dia

Fico a palavra do senhor Pradente como Relator da  
abonifas, e lido os parcuras seguintes: N. Sabre esse  
requerimento da estrutura de Lousas Guimaraes Juiz  
de Paz da Freixo de Bellem, em aqual se requer  
nao ter a Juiz a Freixo de Bellem de modo hum  
muro levantado por estolico para biniario e biniario  
das ruas da mesma Freixo, a abonifas e sefao

146a

é de Frequentia do Bellum, Porto undesinfas foi aloc.  
mussão deigo é de parcerias que actual impressão em  
constituição a respeito sobre o exp. parcedo pelo dito fuis  
desta, como tas bem o motivo por que nao tem abso-  
rado, e fute abcurvad as Corturas darte ob unicipio  
sobre tal assunto. Pazo da Camara ob unicipal vin-  
ta sete de Julho de mil oito cento e trinta e dois = Pente-  
do = Prado = Cruz = Porto undesinfas foi aprovado.

2º sobre a denuncia dada pelo Sr. de São da Freque-  
cia do Bellum, contra actual da un arma, ter come-  
tido varias prevaricações: a comissão é de parcerias que  
actual impressão sobre a denuncia denuncia. Pazo  
da Camara ob unicipal vinte sete de Julho de mil  
oito cento e trinta e dois = Penteado = Prado = Cruz.  
Porto undesinfas foi aprovado.

3º sobre a affaira da Camara ob unicipal da Villa  
de San Carlos sem que annuo a proposição feita  
por esta Camara para id humã Comissão mista  
de ambas as Camaras tratada das dividas da Fre-  
quentia do Bellum, na parte que toca no Distrito  
daquelle Villa: a comissão é de parcerias de parcerias a  
eliciação de comissão que deve conferenciar com a  
de São Carlos = Pazo da Camara ob unicipal  
vinte sete de Julho de mil oito cento e trinta e dois  
Penteado = Prado = Cruz = Porto undesinfas, foi  
aprovado.

Procedendo-se a nomeação este  
mois maior de votos os Srs. D. Luiz de Almeida e D. Luiz de  
São Paulo mais quem se desistiu a palavra, des o  
Sr. D. Presidente para ordem do dia Litteras,  
parcerias da Comissão, pro portos, e indicações  
Fuzou-se a sessão, em 17 de Julho de 1832  
Litteras a D. Luiz

Antonio Carlos de Penteado Alvim e Montez Guim. Luiz  
Correia  
4º Sessão

Esta sessão foi de mil de Julho de mil oito cen-  
tos e trinta e dois annos na sala da Camara onde  
se achavam reunidos sete Senhores Vereadores. A  
a sessão da anterioridade foi approvada  
Litteras humã affaira de Julho de 1832 de mil oito  
centos e trinta e dois

*[Handwritten signature]*



exigendo providencias a cargo das devizes das tre. 117  
genuas circumstantias, a fim de poder fazer o alis. Pradoff  
governo da Bahia, e para competentes. Sobre mais  
impão foi a comissao.

Lou-se a participacao do Juiz desta Villa que  
fizer a diada para a provinte summas, no qual  
pode esclarecimentos das qualidades de madeiras  
que devem servir para as obras da igreja da Bahia  
visto avir quem quer arrematada adita obra, como  
tao bem deliberacao por onde for elle authorizado pe  
na mandad fazer pagamentos de rones de peras  
limitadas. Sobre indempção, foi a comissao.

Lou-se hum officio da Junta Parochial, participando  
to o Capitulo Franciscano e outros do Livro do tido maio-  
ria de votos para suppletos fuz de Pá, a acompanhada  
de noventa e duas sedulas, e copia do termo da dita  
da aprovacao do voto. Sobre indempção, foi a comissao.

Lou-se hum requerimento do actual elcuido Bai-  
rundo Jozé da Silva, pedindo se lhe mande pagar  
se ordenado vencido de setecentos. Sobre indempção  
foi a comissao.

Ordem do dia

Leio a palavra do Senhor Presidente, e pro pro e seguinte  
Senhor Presidente. Requerio que o secretario me  
já as Actas atizadas, e da dita Camara um esclareci-  
mento das deliberacoes que inda estao por cumprir,  
para o que se entenderia com o Juiz, a fim de que  
no caso de existirem fagos nao hi de expensas das  
as providencias que se julgarim necessarias. Sobre da  
camara de 28 de Junho de 1831. Sobre  
dempção, foi aprovado.

Pro pro o Senhor Presidente que nomeasse hum Comis-  
sao externa de cinco membros para a revista das per-  
soas, e providendo-se as nomeacoes sairam unanimi-  
mente nomeados o Sr. Jozé da Silva, Sr. Jozé da  
Silva, Sr. Jozé da Silva, Sr. Jozé da Silva, e Sr.  
Jozé da Silva. Foi de fuz de Pá, e de  
tonha e de fuz de Pá, e de fuz de Pá, e de fuz de Pá,  
e de fuz de Pá.

Leio a palavra do Senhor Presidente para a  
dada do dia seguinte para a comissao, pro  
ponta indicadas. Sobre a de Pá

M 72  
L. J. de Almeida da Silva Secretário a S. M.  
J. de Almeida da Silva Secretário a S. M.

5.º Sessão

Aos dois dias do mês de Agosto de mil e cento e  
trinta e seis em a sala da Câmara onde se acha  
vão reunidos como Senhores Vereadores, faltando  
com participação o Senhor Quirino, e sendo ella o  
Senhor Cruz. Aberta a sessão com a Presiden-  
cia do Senhor Prado, e lida a acta da antecedente  
foi approvada.

Declarou a Senhor Presidente que não tem se-  
guido as sessões ordinaria pelo não ter o deveso  
poder a Commissão apresentar seus pareceres a  
que esta invariavel.

Lido se hum officio do Sr. de Par o Padre Pedro  
Dias San Lema participando a esta Câmara  
venho sendo-se do dito offygo, por aver recebido  
huia Portaria do Sr. Deputado, pela copia junta  
Procurando o Vigario da Freguesia de Jacuaretuba  
= Sorte indifferença, foi a Commissão.

Lido o Relatório da Commissão exterior da revista  
das prisoes. = Sorte indifferença.

Pido a palavra a Senhor Deputado, e propoz que  
seja remittido ao Fiscal para responder sobre  
os quiretos apontados no mesmo Relatório, e os  
matos por que não tem tido providencias.  
Foi approvado.

= Ordem do dia =

O Senhor Deputado como Relator da Commissão, lio o  
parecer seguinte = A Commissão revendo a acta da  
algora Parochial que prohibe a nomeação de  
Sr. de Par suplente, remittida pela mesma  
Abord a esta Câmara, achou com maioria de vo-  
tos o Capitão Francisco Antonio da Cruz, por is-  
so li o parecer que se offere ao mesmo Cruz con-  
vidando para tomar posse na forma da lei, mas  
comde-se elle adia quanto do corrente. Passou a ba-  
mará 2 de agosto de 1832 = Prado = Deputado.

Foi approvado. Enao avendo mais qum  
pudesse a palavra do o Senhor Presidente para

para ordenar de dia lecturas, paraveros da Com. 148  
são, para portas indicacões. *Severo a Pradoff*  
Sepade em face de Verano de Oliveira Secretário  
Colocou  
P. Pradoff P. Pradoff Oliveira, Montez, Guim.

6.º Sepade

Em tres dias do mes de agosto de mil e oitocentos e trinta e  
dois annos em a Villa da Camara onde se acharam  
reunidos seus nobres e vereadores fallando com auctoridade  
do Senhor Luiz. e sobre a Sepade com a Prudencia  
do Senhor Prad, elida a conta da antecessor foi ap-  
provada.

Leu-se a conformação do Edital no Tribunal da Co-  
missao externa acerca da revizao das prisoes,  
Este indisciplado foi a Comissao.

Ordem do dia.

Pido a pralavra do Senhor Prad, como Pradador da Co-  
missao, lio a pralavra seguinte: 1.º sobre o effeito do <sup>Prad</sup>  
Governo em aqual communicou a Comissao do mes  
mo realdo, que esta Camara faça vniuersal legal-  
mente as assignaturas das representacoes, que varios  
moradores desta Villa pertencentes a Frequecia do Beth-  
lem firmou, renegando foy pertencendo a dita Fre-  
quecia. e Comissao he de prad que se affine ao mes-  
mo Governo pedindo esclarecimento com que se deve  
fazer, tal vniuersal, visto que a Comissao nao achou  
um legal de assignaturas, e por isso effeito anormal do  
effeito que deu vltimas unanimo Governo. Para da  
Camara 3 de agosto de 1832 - Prad - Prad - Com.  
Este indisciplado foi approvado. - 2.º sobre o effeito do Prad  
de Pais desta Villa o Reverendo Pido Dias San Luis em  
que pede esta Camara, tome em consideracao a affecti-  
vidade das dividas das Frequecias e bopelles circumvizinhas,  
affim de se dar forma, e claridade qual segundo he de  
determinado; como tas he participando, que as pri-  
xeos desta Villa se acham determinadas, e de se ir de com-  
tes, algumas, e cadaveres, de sorte que quando haja algum  
pido que prouira de segurancia, sera prouira inconcordia  
apois em guardas de dia, edensite. A Comissao he de  
prad que se responde ao mesmo, que nao tem lugar  
ambas requiricoes, por que sobre a primeira esta Camara  
labora nas mesmas dividas, e difficuldades que amamos

1482

Juris, sobre o qual já esta camara tem levado ao conhecimento do Sr. Governador, e que por isso se omittiu o governo e que se devia dar as providencias necessarias. Quanto aos feitos attendendo nas suas distorções e prolixidade sobre Villa Arruda emissoes concernentes as grandes facinorosas, sem as por pomes dias, ou seja na preparação delle para a capital de Rio de Janeiro, e durante a formação do processo, hoje mais a brevidade; e por isso e de natureza a inclinação do juris de sua ao aparelho de terror, e crueldade. Limita-se a camara a dar ordem ao Conselho Indiferente em do Sr. juris, respondendo ao referido juris ao seu officio na forma de norma que affime. Causa da camara de 2 de agosto de 1832 - Causa - Prado - Penteado. Posto in derogação. Foi approvado.

Acto a palavra a Senhor Oureira elio a praxia seguinte. O Conselho Indiferente de informação sobre o collegado no regimento de feitor Rodrigo Penteado arrado para toma posse da vara de juris de São Supplente de Freyre de Bastos: hi de praxia, que nas tem lugar a esse caso das exuras por esta camara concedidas ao juris de São, e supplente d'elles, e Freyre de Bastos, cada hua por sua vez, visto que aquelles requerimentos, viciao documentados com attestação de facultades, de modo por isso mesmo servio a supplicante até que a presente documentos legaes por a ser attendido, e para isso fim a camara affime a norma da informação. Causa da camara de 2 de agosto de 1832 - Pivira - Monte Posto in derogação foi approvado.

Quas avinda mais quam pedice a palavra do a chuma Presidente para o ordem do dia Camaras de Comissão pro portas indias. Fizeo-se a chuma e se foi o rianum del'humo Secretario a d'urora.

Causa Prado Penteado Pivira Monte Guim. Cruz

70  
Sepas

Os dias de mais de agosto de mil e oitenta e trinta e seis em a Sala da camara onde se achava reunido este Conselho variadores. Aberta a sessao com a presidencia do Senhor Prado, e lida a acta de an tendente foi approvada.

Luce humo officio de capitao Francisco Antonio da Cruz, proteripando nas praxias com praxia ad para toma posse da vara de juris de São, e possuehad impedido por malito de dos de alho equinas a presente documentos por sua hanc nota

*[Handwritten signature]*



biro. Povo da Camara & de Agosto de 1832 - Prado, Cruz -  
Ponteado - Povo indempso, foi aprovado.

3.º sobre o Relatorio da Comissao externa, mas obstante  
a proposta do Fiscal em que se tomam dados da  
o arrolamento, e que depois foi arrolada a Comissao  
seu hi de parecer que se lere a Fiscal se esse comen-  
to que mandam fazer, foi depois de 16 de Janeiro para  
ca, por que assim se declara a Comissao comissao se  
adito desde esse epoca te hoje. Tendo o Fiscal  
mesmo Fiscal tomam don tomam as gatuas da sala  
da Camara, do estangem, e em andan fazer os artigos  
da Camara, e em como he foi da Comissao da  
de Camara & de Agosto de 1832 - Cruz - Prado - Ponteado.

Povo indempso foi aprovado.

4.º Examinando os esclarecimentos das dividas fu-  
tas para a obra de regularizacao da Camara, transmitti-  
das pelo Ex.º Governo, assim ditta Camara infor-  
ma sob os mesmos, a Comissao nao julga que tal  
nome se he prova da, por quanto segundo o Edital  
das mesmas dividas de quem estam ao facto nao se  
adentifica com semelhante esclarecimento, porisso  
que desde o parte do fature de foi luto de soaver  
te o luto Bom-retiro foi alterada das dividas  
com abrangimento de suppositado, e porisso que  
os nomes verdadeiros e de novas demorações, em  
cuja entidade deviam informar ao Governo, para  
que a Comissao offeru a proposta no caso da  
de Camara & de Agosto de 1832 - Cruz - Prado -  
Ponteado. Povo indempso foi aprovado.

5.º sobre o requerimento de Raimundo Joze da Sil-  
va e de caide desta villa em que pede se lhe man-  
de pagar o ordenado de sete meses vencidos a Ca-  
misa hi de parecer que informe a Fiscal pa-  
ra depois se dele o luto Povo da Camara & de  
Agosto de 1832 - Prado - Cruz - Ponteado. Povo in-  
dempso foi aprovado.

Emao avendo mais quem pedise a palavra de  
o luto e de caide para o luto de de luto  
res porisso de Comissao pro postas indicacoes  
de luto - se e luto em Joze Adriano de luto  
de luto e de caide

Prado. Cruz. Ponteado. Cruz. Prado. Ponteado.  
09

As oito dias de mais de agosto de mil e cento e trinta e sete  
 deos em asella da Camara onde se acharão sum-  
 dos como Senhores Vereadores, fahendo com particu-  
 lar o Senhor Louros, e em ella o Senhor Guernarais  
 Aberto a despa com a Presidencia do Senhor Prado,  
 elida a acta d'antecedente foi approvada.

Apresentou a Secretaria a informaçã que lhe foi  
 expedida a cerca das deliberaçõs desta Camara que em  
 se não foram cumpridas pelo Fiscal. Posto indis-  
 missão

Pido a palavra o Senhor Louros, e por que quer fundar  
 motivo ao Fiscal para responder ex professo am-  
 te por que não tem dado execução as ditas delibe-  
 raçõs, que apresentara na despa ao Sr. B. do cor-  
 into Foi approvada

Lur id a informaçã do Secretario no requerimento  
 de Joaquinã foi disposta elima em que delibera não  
 aver sentenças sobre a mesma damninhos em la-  
 nouros. Foi a Camispaõ para formar sentenças a-  
 quadas ao objecto.

Lur id a participaçã do Senhor Louros em que dis-  
 não poder comparecer na despa de hoje por moti-  
 vo de estar no do Sanguinho humo curado mental  
 Posto indissmissão, foi julgada illegal, contra o  
 voto do Senhor Cruz.

Lur id humo offiio do Capitão e Cavalheiro Soares  
 Ferraz em que participa não poder com parcer  
 para tomar posse do emprego de Juiz de Paz por  
 se achad doente do pes, e que não vio documentada  
 por não aver nesta Villa facultativo. Foi na  
 Camara interada e delibrou se effiarse a commissa-  
 ões

Pido a palavra o Senhor Pontede, e como Relator  
 da Camispaõ lê os pareceres seguintes - 3.<sup>o</sup> Ab-  
 mispaõ ex amovandõ o Relator do Fiscal nota  
 no artigo 2.<sup>o</sup> que se mover a attenção do mesmo  
 a ponto naturaldo que se diz que desta Villa a da  
 Alcabala, por que sendo esta humo das mesmas que  
 quistes pelo prouto deste municipio, em tanto  
 que frequenmente tem esta Camara despendido  
 avultadas somas de dinheiro com reparo e con-  
 to da mesma, na geral não produz devesa, e da  
 mesmo quando esta Camara pedira, ou tempo se  
 ditor para impuzido comesta de mais, tem a-  
 tras obras e proutos mais necessarios que isto não

por quanto aquella ponte catherine no tem pro adu-  
ros e allagada de tal manura que embarca  
o tranzito dos vian dantes; e as quaes ruoas se a  
hum abstrahidouro que se achou no campo verde  
passando pela ponte de Santa Cruz; certo por  
muros como amuro Fiscal informou a esta  
Camara quando em questao se achava sobre o  
meo abstrahidouro. Para certo abstrahidouro  
segund nos tempos que sao mais frequentes astro  
pas e que procurao hum a tolta para desviar-se  
delle; e Comissao julgada de mudancia tal  
dada, e e de parecer semar de examinar se pode  
effectuar-se esta mudancia para a passagem de San-  
ta Cruz que pouco desta da guilha, e differencia de  
caos pela passao que se achou. Abandona-se um  
tal Caminho que se serve para servidouro das ven-  
das deste Camara, e que se e util a poucos individuos  
os moradores de guilha bairros; os quaes se dirigao a  
com pol-o. = Sobre o termo artigo, a Comissao nota  
que aquantia de cinquenta e quatro mil cento e sete  
reis liquido de afferencia nao foi incluida nas contas  
do Procurador como devia, certo talvis por nao ter re-  
cubido, e que a Comissao achou ser por reprehensivel  
negligencia do Fiscal. por isso e de parecer se ordene  
ao mesmo que immediatamente verifique a in-  
trega ao Procurador a mencionada quantia. Sobre  
o 5.º = em que participa nao se ter inda recadado os  
rendimentos deste semestre, das vendas a Comissao  
ve com magoa, que tal rendimento se por hum de  
mo desluxe e que inda se nao se barao; certo que no  
ultimo de Junho se findou a tempo de tal recada-  
cao, e portanto e de parecer se ordene ao Procura-  
dor que immediatamente proceda na arrecada-  
cao de tais rendimentos para poder incluid em  
seu recibo. = Sobre o 6.º em que representa a chor-  
se damnificada a ponte do Rio Fundashi na loba-  
da que se dirige desta Villa a Freguesia do Beth-  
lem: a Comissao e de parecer que o mesmo mande  
proceder o ornamento do conserto, e avaliacao, e faga  
presente a esta Camara para deliberar. = Sobre  
o 7.º = em que trata da enxada, a Comissao affer-  
u o ornamento e avaliacao que mandou proceder,  
e e de parecer que se ponha em esta publico na  
forma da lei, a fim de esputar-se os lancos para  
effectuar-se a obra dentro em tres muros, em tres  
pagamentos iguais. A Comissao nota ter avido  
cumprimento dos seus deversos, por quanto nada  
participa em seu Relatorio sobre Comissao, e exten-



extinção das formigas, contra o objecto de que esta  
 Camara tem Ordenado, e é de paraver se rera *Prohibiçõ*  
 deliberacões desta Camara a aqual the sum do soma  
 puzido com as penas da lei. Para da Camara  
 8 de Agosto de 1832 = Cruz = Prado = Penteado.  
 = Poste indiscussão, foi a pproovado. = 2º =

Abomissão revendo as contas do Procurador não as  
 achou legas, porquanto na revista não se achou  
 incluído os rendimentos todos desta Camara, bem  
 como de estanco, aforcos, e subsídios dessas infra, e  
 portanto é de paraver votto ao Procurador para or-  
 ganizar nova revista, que na qual infalivelmen-  
 te deve incluír tais rendtos votto que já se fundou  
 em o ultimo de Junho os seus mres de que já se de-  
 via ter arquivado, como tão bem abomissão acha  
 que não se tem em conta ao Procurador adis para de  
 sus autos e tributa feita com as certidões exigidas do  
 Curador do Juizo de São votto que o mesmo Juiz as  
 enviou gratis a esta Camara, e se os dem ao Juizal  
 restituia ao Procurador am univada quantia, abo-  
 missão acha tão bem que o Procurador deve partici-  
 par esta Camara providado de requirimento se-  
 bra alocar a banca dos multados para que abid este objecto  
 univ o Procurador, univ o Juizal não participão se  
 possa teltique com tais multados. Para da Camara  
 8 de Agosto de 1832 = Penteado = Prado = Cruz. Poste  
 indiscussão foi a pproovado. = 3º =

Abomissão avista do Officio de Luis de São Maurício  
 do Pedro Dias, São Lomé remettendo-se de dito empree-  
 go por ter o lido tua Portaria de seu Prillado, pa-  
 ra servir de legas de Triguaria de Ciudadela, utendo  
 abandonado o empreego vterando-se dita volla sem  
 se univ univadas abom delgado que univ vres fe-  
 xuso, por que quem achou esta Triguaria sem quem  
 providencie qual que objecto das attribuições pe-  
 lician, é de paraver que votto terum dema trado mote-  
 ros demolistas por onde se julga impedidos as e-  
 lutas para São Lomé al apitao Francisco  
 Antonio Salva, e apitao e barroel São Lomé  
 vando por um arcahis o empreego na pessoa de ba-  
 pitao São Lomé de Lemos, e qual se achou impree-  
 gado nesta for por univ, univ abomissão urgentes que  
 se lha univ univ, portanto abomissão julga univ  
 nativel chamal-o, antes hi de paraver se con vide  
 com urgencia ao univ univ acto afor de que univ univ

antes tomar posse de emprego para que não fuisse  
publico. Para de Camara e de Agosto de 1832. Prade-  
-Coutado - Porto indiumphas foi aprovado.

-4.º Examinando o Relatorio do Fiscal da Frequencia  
de Rethem a Comissao e de parecer que a Camara  
aproveu segunda pessoa integrou quanto antes as quan-  
-tas nelle mencionadas as suscriptivo Procurados  
a compranhados das deleraçoes de que se viu as mes-  
-mas quantias afim do mesmo Procurados grades  
expunçoes em suas contos. Quanto a conveniencia  
declarada com o proprietario de quarto que deve  
de custodia fiquem adiada ate que o mesmo Fiscal  
reponha a acuracao fute pelo seu depar Camo-  
-ma. Sobre o matadouro e Balanca que se require  
a Comissao aprova mas preventivamente as circum-  
-tancias empenhadas as vendas do Conselho não  
admite outra qualquid de para além da obra  
da sua obra que se acha impredida, tanto af-  
-sim que mesmo a obra da obra que se tem deter-  
-minado fazer-se a jornal porraçao aviz quem que  
-sua renatas, parece de unificação de seu fundo.  
-10. Para de Camara e de Agosto de 1832. Cou-  
-Prade - Coutado - Porto indiumphas, foi apro-  
-vado

Tras com de quem se fez a palavra de o  
-Senhor Presidente para o ordeno do dia de  
-nas pareces de Comissao, propuzta, indicaçoes  
-Furo an - id a dephas en fere ultimam de  
-vira Secretario e Surint

Chaco Pradeff Coutado Montz Cruz Alvira

9.º dephas

abonone dia do mes de Agosto de mil oitoc  
-tos e trinta e dois em a Sala da Camara on  
-de se achava reunidos cinco Senhores Vereadores  
-faltando com a cura a Senhor Alvira, assim a  
-a Senhor Duinos. abesta a dephas com a Presiden-  
-cia do Sr. Prade, e de a ata de ante de ante foi  
-aprovada.

Companha e Reverendo Juri de Timara em  
-alla a porra com os diplomas, e achando se  
-legat prater juramento et non prope da  
-Prade do Juri de Par, e de liberar de fere  
-publico por de tan  
-Lure ain formara, impoite do Fiscal de

de Trigueira de Belem. Porto indisciplinas 152  
foi abaniciada.

Ordem do dia

Proloff

Depois a Senhor Presidente e Seguinte = Senhores.  
As eleições quas atéo proximas ahi nos em  
muito q de publico em muitas qmwa dias antes  
publicas ja, e fim de chegar ahi tua ditas or  
portanto. Senhores providencias. Saco de Lama  
na 9 de Agosto de 1832 = Trado. Porto indisciplinas  
foi approvada, deliberarã se publicare por  
editais na forma do Estatuto remittendo se  
cognos de memo a Trigueira de Belem

Pedio a polara a Senhor Pentado como Relator  
de abaniciã etã aprovada seguinte = et bonif  
sar in camigade de ridigis porturos adiguadas  
nos damnos de animas em lavouras dos pro  
prietarios deste Municipio offerse o projeto  
seguinte.

Art 1º = Todos os que tiverem animas de qualquã  
a pene qm dya entre terras lavradas, os con  
servarã de baixo de ferro digo de baixo de en  
co de valto, ou de madeira com sete varas, em an  
ros com cinco palmos de largura; e quanto  
afundã os vizinhos, estes poderaõ apreshun  
dolos em presença de duas testemunhas, e  
portemporã aos Fiscoes para estes pro  
cederem na venda dos mesmos animas  
em arta publica applicando aso pro du  
to para os dez poros de Concelho, ficando  
os donos sujeitos ao dano.

Art 2º = de prohem o animal a quem conservadas  
de baixo de ferro fero dano aos vizinhos  
estes avizinhos deos vizos ao dono para pro  
cobro, seinda a quem con terminã o dano e  
prejudicando usara de punico do artigo an  
tecedente que sera com tudo applicados as  
mesmas penas. Os avizos sera feitos em  
deos testemunhas: os porcos, caes, e abas  
poderaõ ser mortos logo que forem achã  
aos fazende dano, os donos sujeitos ao  
prejuizo como no artigo antecedente.





fixado com respeito ás biduellas para Venados -  
no que achde formas a estrutura Camara de  
municipal deste Distrito, assim como a copia  
da acta da appuracao que procedio para se  
a desjar, e suppletiva da dita Frequencia.  
Ficou a Camara interada, e deliberou se pro-  
cedere na abertura, e appuracao das sobreditoas  
biduellas que achde formas a estrutura Camara  
municipal desta Villa, e levantou-se a  
sesao.

Aberta a sesao. Deliberou se remettere  
hũa carta official com copia authentica da  
acta da appuracao a cada hum dos Venadores  
que obtiveram maioria de votos na conformida-  
de do artigo vinte tres do artigo primeiro de Actu-  
bro de mil oitocentos vinte e oito: assim como aos  
respectiveiros Juizes de Jaz de Jaz desta Parochia,  
e da Frequencia do Beldun, exigindo do actual  
Juiz de Jaz as biduellas pelas quaes procederao  
a appuracao dos votos do Juiz de Jaz e suppletiva,  
para serem guardadas no Archivo desta  
Camara.

Ficou humã Circullar do Ex. Presidente  
da Provincia em data de vinte de Agosto pro-  
ximo passado, exigindo informacao sobre  
o cumprimento do artigo 61 da Lei de 1.º de  
Abril de 1828. Ficou adiado ate a reuniao or-  
dinaria.

Ficou outra Circullar do mesmo Ex. Presiden-  
te em data de vinte hum do mesmo mes, re-  
comendando o estabelecimento dos precos das  
agoas ardentes para series de base a um proi-  
cao de vinte por cento sobre as de consumo  
depre decaos, transmittindo por copia o arti-  
go octavo do regulamento de 18 de Janeiro do  
corrente anno. Ficou a Camara interada

Ficou humã officio do mesmo Ex. Presiden-  
te em data de vinte do mesmo mes determi-  
nando a verificacao das assignaturas do requi-  
simento do moradores deste Distrito com...

com prateiros das dividas da Freyria de Beira 154  
do, applicando qm d'ellas se assignadas pelo sr. D. Pedro  
do Final. Foi indifferente. Foi remetida  
ao Final daquelle Freyria para q' se decidis  
na assignacao determinada.

Foi no humo officio do Reverendo Vigario da Vila  
de São Carlos, foi Francisco de Almeida Barreto de  
Camargo participando ávinda chegada muita  
de alcaunias para effeito de legalizar o auto  
de corpo de delicto indifferente qm muita villa  
foi formada, sobre os factos de Sacramento  
atribuidas ao Reverendo Vigario desta Villa.  
Foi a Camara intimada.

Foi se a respeito do Juiz Ordinario Capitan  
Abaoel Paquim Rodriguez determinada  
pelo Sr. Governador. Foi indifferente. Dele-  
berarao se informare.

Foi por a Subor Presidente qm se nomeou  
hum Comissario de tres alcauntes para indigir  
a informacao ao Sr. Governador. Foi appro-  
vado.

Procedendo se a nomeacao sahiraos e leitos os  
Subors Soutado, Oliveira, e Santos.

Por nao haver qm mais se disse a palavra  
do a Subor Presidente para a ordem do dia  
de amantiaa Parocho da Comissao. Litteras  
propostas indicavon. Foi nomeado a Sefeo, em  
foi Adriano de Oliveira Secretario e Sefeo

Prezid' Santa Espirita Monty Guim Pentes

Sefeo extrahido.

Nos dois dias de mes de setembro de mil e oitenta  
e oitenta e duas, em a sala da Camara onde se  
chamam reunidos os Subors Soutado, Oliveira, e Santos,  
com o Sr. D. Pedro, com ella o Subor Soutado.  
Litteras a Sefeo em a Presidencia do Subor Santos





hãa camara de parcos, e procedendo a nomea-  
ção de hãa com maura devoto qdãõs Casos, 135  
Santos, e hãa.

Leu. u. hãa Officio do Sr. Governador da Provin-  
cia em data de desquite de setem. bis proximo prof-  
esta camara a cura a seu nobremento. Foy  
abamara inturada

Leu. u. outro officio do mesmo Sr. Governador em data de vin-  
transmite ao Sr. Governador copia autentica da  
Acta das Sessões da camara e foy de pãa com  
a profusa brevidade. Foy abamara inturada, e  
de hãa qm a sustenta e hãa as ditas copias  
para se remeter ao Sr. Governador.

Leu. u. outro officio do mesmo Sr. Governador em data de  
sua do corrente mandando esta camara infor-  
mar a profusa brevidade a cura de casa, de  
pãa constraballo reparo e construcõs de Ca-  
bras, e sustenta de pãa qm para este objecto  
se dirigem pela Lei do Decreto Art. 82 algumas  
quantias para obras publicas de Provincia em  
formando idãgã formitas para qm enuncia-  
das objectos de vãdo juntamente enviar se acor-  
putante orçãmento. Foy abamara.

Leu. u. outro officio do mesmo Sr. Governador em data qm  
mandando se fãa contas ao Sr. Governador de pãa  
nas letras abamara da Costa Guimaraens qm  
conselho do Governador vãdo em dõa de 18 de  
corrente qm se vãa de vãdo em dõa de pãa.  
Foy abamara inturada e qm se fãa contas  
ao dõa Sr. Governador.

Leu. u. hãa requizimento do vigario de Trigu-  
ria do Bõho Francisco vãdo de hãa qm  
de esta camara the de autentica de hãa  
pãa com dõa de vãdo de hãa. Sãa  
sãa de hãa. E qm não hãa qm  
de hãa de hãa de hãa de hãa de hãa  
de hãa de hãa de hãa de hãa de hãa  
de hãa de hãa de hãa de hãa de hãa

217

em foy Adriano de Oliveira Secretario oeservado  
Cesario Pindoff Santos Oliveira Monty Papeo Guim.

2ª Sessão

As vinte e duas dias do mes de Outubro de mil e oitenta e cinco e trinta e duas annos em a Salla da Camara onde se acharão reunidos seis Sentes. Serriadores faltando com a causa os outros cinco. Aberta a Sessão com a Presidencia do Senhor Prade, lida a Acta da anterior. Te foy approvada

Uma hum Officio do Juiz de Paz da Freguesia de Bel Lem e Affos Raimundo Cardoso de Oliveira a companhia de seffente e seis Escrivas da Appressão do voto de foy de Paz da dita Freguesia. Foy a Camara autorizada em mandado se guardassem as Escrivas na Villa.

Uma a Participação do Fiscal da Freguesia de Bel Lem a companhia de a ratificação das a fug nativas do requerimento de varios individuos do Bairro de Jardim com prichon deos mas devras da dita Freguesia. Esta em discussão foy a lomyfido para indigir o Officio do Exmo Govern.

Uma hum representacao de Cantano Sims da Silva com Despacho do Exmo Prudente mandando esta Camara informe, arriando ao Juiz de Paz su felvita Padre Pedro Dias Pais Lem por escrito por quinze de iguarias que de mes Jus ao Exmo Govern ao arbitrio Cantano Sims. Esta em discussão. Delebe rano se remeter ao dito Juiz de Paz para responder sobre a mesma representacao

Ordem do dia

Quo não hauid quem preside a pabura do e ludo Prudente para ordem de dia litaras por nome de commissão, Por portar e indicacion Foy a lção em foy Adriano de Oliveira Secretario oeservado

Cesario Pindoff Santos Oliveira Papeo Guim.

Das vinte e quatro dias do mes de Outubro do mil e cento e vinte e seis annos, em a sala da Camara onde se achavaõ reunidos como Senhores Senhores

Portado, e lloente. Aberta a Sessão com a Presidencia do Senhor Prado elida a acta de ante-dita foi approvada.

Luzi a participação de Fiscal desta villa em data de vinte tres do corrente em que participou com enfermidade grave: por isso que não pode comparecer no presente reunião, em seu lugar parte Pelataria de outro modo um uso de remédios. Foi a Camara autorizada a deliberar a que se exigiu della o Pelataria.

A presenton a Procurador as contas do trimestre. Foi a bonifias.

## Ordem do dia

Pidis a palavra a Senhor Saffin como Pelatar da Comissao, informou a respeito do Affair que se tem de enviar ao Ex. Governo a acompanhando as testemunhas das assignaturas dos individuos do Bairro de Jardim, bem como a curando em o dito Affair o que se tem de varias Liv. e de outros.

Porta indifferencia foi approvada.

Logo havendo mais quem pedir a palavra ao Senhor Presidente para a ordem do dia lloente, porem de Comissao, propozta, e indifferencia. Foi a Sessão em favor ordinario dellavara Secretario assereve.

Pres. Pradoffo Santos Oliveira P. S. S. S.

4.<sup>a</sup> Sessão

Das vinte e cinco dias do mes de Outubro do mil e cento e vinte e seis annos, em a sala da Camara onde se achavaõ reunidos como Senhores Senhores Senhores Portado, e lloente. Aberta a Sessão com a Presidencia do Senhor Prado, elida a acta de ante-dita foi approvada.

1560

Luiz e Relator do Fisco desta Villa, Jo. a  
Comissario

Ordem do dia

Sendo a palacio, a Subre Pafus como Relator do  
Comissario, e de pareceres seguintes. N.º sobre o  
mao haver quem queriam rematadas as terras da  
villa, por ter sido avaliada por devimento proprio  
segundo o seu plano, e as circunstancias de ma-  
divas. A Comissario he de parecer que a terra  
muito pouco nova avaliacao refer maudo  
a primeira, havendo se affirmar quem remate.  
N.º sobre o orçamento, e a avaliacao da obra da San-  
ta do Rio Fundado na estrada que se dirige  
para a Freguesia de Dillim. A Comissario  
he de parecer que se faça de um adiro de Lii,  
entivada, e por obrigada, e quem viva, em um  
seguinte da mesma avaliacao. A Comissario he  
de parecer que se penda esta obra publica na  
forma da Lii, e firm de afeitor, e o lance  
effectuarse a obra dentro um humo mes. Pare-  
da Camara do de Dto de 1832 - Pafus, Santos, Di-  
vira - Parecer e de pareceres proprios approvados

Quo havendo quem mais pedisse a pala-  
ra de a Subre Pafus para ordem do dia li-  
turas, pareceres da Comissario, por pertencer a  
causas. Fuzon - e a Sepuõ em Juri e de can-  
no de Oliveira Secretario o digo Secretario ocmuy

Luiz e Relator do Fisco desta Villa, Jo. a  
Comissario

5a Sepuõ

Hoje em dia, de novo se vintados de mil eito  
cento e oventa e duas em a Salta da Camara onde  
se achava reunidos como Senhores Vereadores, fal-  
tando tambem com a Senhores Cons, Coutado, e Ma-  
tado, e de a dita de a Comissario de Santos  
da - Luiz e Relator do Fisco de Dillim foi approvada  
a proposta a Fisco e a reforma da avaliacao  
da obra da Fuzoria da Bahia desta Villa que  
foi deliberada na despaõ de hesitum, cuja or-  
forma oriada na quantia de trezenta e vinte

Luiz e Relator do Fisco desta Villa, Jo. a  
Comissario

vinte e um mil, e sescentos e vinte e cinco. Foi deliberado  
que o Fiscal fosse com a praca da forma da Lei 857

Ordem do dia:

Leio a pralavra a Senhor Saffor como Relator  
da Camisã, e os pareceres seguintes = O Senhor  
de Freguesia de Billim e curia do regimento de  
Antônio de Lousã Guimarães, sobre o mesmo  
Fiscal não ter cumprido com a deliberação da  
Câmara, e não ser verdadeira sua in-  
posta, e há de parecer que o mesmo Fiscal abin-  
re o artigo 5.º das Porturas a que já lhe foi de-  
terminado = Sabido a acuracia feita pelo Saffor  
de fora da Freguesia de Billim, contra a Fiscal  
da mesma Freguesia, a curia da praca de seguran-  
ça do quarto que serve de custodia, a Camisã  
há de parecer que se affine ao mesmo Fiscal  
para se comissionar com a praca particular para  
por com segurança adito quarto a fim de não  
dairer os pracos que para elle foram ma-  
nhidos, visto que esta Câmara paga o aluguel  
do dito quarto. Paço da Câmara 26 de Maio  
de 1832 = Saffor, Alvares, Saffor = Porturas in-  
diferenciação feitas e aprovadas. § =

+ Curia havendo quem pedisse a pralavra dos  
alinhos. Convidante para ordem do dia hi-  
tuas, pareceres de Camisã, por porturas, e in-  
diferenciação. Foi o mesmo a Saffor em porturas  
anno de Oliveira. Curia e alinhos = digo a  
aprovadas.

= § Saffor e alinhos. Saffor e alinhos quem vive  
ainda não se ter remittido aos Saffor de fora  
alinhos por os annos seguintes, por causa  
de ter vindo imprato de votos e capitão  
Francisco Antonio de Cruz, e Saffor de fora  
de Saffor e Nascimento, porém que há de por  
se de fora e votos, e procedendo se annua  
diferenciação de Nascimento. Foi de Saffor e Nascimento  
E. L. L.

157a

Deliberamos e recommendamos quanto antes as Di-  
plomas aos ditos Juizes de paz, e suplentes, e  
leitos.

Pelo qual se resolveu a Junta de S. Paulo, e se resolveu  
seguinte: - A Comissao encarregada de exami-  
nar as contas do Procurador, achou a legal-  
mas que se tome a recommendada ao Ex. ma-  
dos que nao seira tirada a sua porcenta de  
quellas quantias que se recibem directamente do  
Administradores, e que se deve tirar de quan-  
tias de sua administracao, visto que esta co-  
menda ja se com vicio non com adito Procu-  
rador sobre este objecto em consequencia do  
estipulo unico do Conselho Geral de Provincia  
em officio de primeiros de Fevereiro de mil  
e oitocentos e trinta e hum. Causa da Camara  
28 de Maio de 1832. S. Paulo, Oliveira, Santos. Por  
to indifferente foi approvada.

51

Pelo qual se resolveu a Junta de S. Paulo, e se resolveu  
ta adevem humo livro que se exigio de J. J. de  
Joazeiro de S. Paulo para mil e se lancadas  
Cartas das eleições de Parador, e por que o dono  
exige o seu valor de quatro mil reis. Deli-  
beramos que a Fiscalidade se satisfazer a di-  
ta quantia.

Por mais avos mais que se pediu a pra-  
tiza do alvará do Conselho Provincial para o dia  
do dia parador de Camaras, licturas, pro-  
postas, e indicações. Fixou-se a S. Paulo  
em J. J. de S. Paulo de Oliveira Santos  
a escrever

Ass. Manoel de S. Paulo Oliveira Santos Juiz  
o S. Paulo

Aos trinta e hum dias do mes de Outubro  
de mil e oitocentos e trinta e hum digo trinta  
e dois em a Junta da Camara, onde se ach-  
aram reunidos os Senhores Vereadores fal-  
tando com causa os Senhores Bentinho, e

158  
Ato da Mesa com a Presidência de  
Senhor Brada, e da Mesa do anterior  
deute foi aprovada

Propoz o Senhor Presidente que os  
deutes deus se ter continuad, e porem  
Vermas fora pmas se achar o numero  
legal dos Senhores Vereadores

Entrou adum do dia

Propoz o Senhor Presidente que o Secreto-  
rio extraia copias do Decreto, e despois  
para se remeter ao Conselho Geral da Pro-  
vincia, e conjuntamente o officio sus-  
citado. Foi aprovado.

O Sr. Cofre como Titular da Comissao  
encarregada adas o orçamento sobre  
diferentes objectos em consequencia  
do officio do Excecellentissimo Troni-  
dante do Governo da data de sui da pre-  
sente mesa de Anterior oforce anome  
do orçamento. Posto em discussao foi  
aprovado, e deliberou se extraissem  
Copias para se remeter ao Excecellen-  
tissimo Presidente

Apresentou o Secretario Copia das  
Actas das Eleccoes para o anno proximo  
mo futuro para se remeter ao Excecellen-  
tissimo Presidente. A Comissao encarregada  
da adas se parou sobre o Titular do  
Fiscal a respeito deus se achar o numero

o prazo de annos de annos para comparecer  
he de francez manda fazer a respeito  
deformigiem conhecida que estao na  
terras do Conselho e manda teras

Resposta ao V. B. que menciona a Attyo  
setimo e Conselho aha na to lugar no  
desculpa, existe estas fidei o prazo marcado  
por esta Camara que deve observar o dispo-  
to: apim como acerca de mais ter feito a me-  
Comissao no tempo computante mas he de se  
aprovar, e fidei intelligencia de por quanto  
antes proceder para na provincia de Minas a por-  
renta por humo Vilaia e que se acharam  
comprehendidos pelo art. 3 das Posturas fi-  
cand. e mrem. Fiscal sujeito a fidei que  
he compute. V. B. da Camara em diffas ordi-  
naria de vinte e hum de outubro de mais oito  
antes de vinte e duas = Passos, Pivins, Santos  
Levantou o Senhor Presidente a diffas para  
se redigir os officios

Abis. Senhor Presidente a Leas, os Secre-  
tarios apresentou os officios para o Bo  
cellentissimo Presidente do Governo, e o Bo  
cellentissimo Conselho da Provincia com  
as mires e mades contos

Propoz o Senhor Presidente que para a  
a cuidar os Senhores Vereadores para a ren-  
nia no dia primeiro de Dezembro proximo  
futuro para serem conferenciados os di-  
plomas para os novos Vereadores, e fideis



de São de Afonso da Silva.

Seus havendo mais quem pedisse afo-  
laron des. Lutho presidente a present  
Nunim seu fenda Tuvou a Lutho  
Antonio Damatin dos Santos Secretario in-  
terino oscravi

Luiz de Paes e Santos Oliveira Moste Juiz Paes

Apresento dia do mes de Setembro de mil e  
trezentos e trinta e dois annos mais alla da Ca-  
mara onde se achavao presentes doze se-  
nhores Vereadores e o Juiz Thome Fragoso  
de Paes, e assistente Manoel Fran-  
co de Oliveira, e na hora de se dar a  
leitura do negocio legal, e para consta-  
co esta termo quem assignarao eu Juiz  
Antonio de Oliveira Secretario de direito  
Paes de Oliveira

Paes de Oliveira

No governo de São de Afonso da Silva  
esta cento e trinta e dois annos mais alla  
da Camara onde se achavao presentes  
doze senhores Vereadores e o Juiz Thome  
Fragoso de Paes, e assistente Manoel Fran-  
co de Oliveira, e na hora de se dar a  
leitura do negocio legal, e para consta-  
co esta termo quem assignarao eu Juiz  
Antonio de Oliveira Secretario de direito  
Paes de Oliveira

Luz e outro officio do Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente em data  
de vinte e seis de novembro de mil e setecentos e  
mandando a guarda e posse do dito  
Sr. Ordinario Capitão Manoel Paes  
Rodrigues de Almeida por termo de  
arbitramento do cargo de Juiz de  
apelação e Juiz de Direito de  
para servir o cargo do tempo. Deliberar  
de compra quanto a posse do  
quanto a guarda que fosse  
comprado para dar seu  
Luz e hum officio do Sr. Ordinario  
de Outubro de mil e setecentos e  
do Sr. de Alameda por termo de  
quanto a guarda que fosse  
de seu cargo pelos mestres de  
para a posse de sua  
para a posse de sua  
Luz e hum officio do Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente em  
data de primeiro de novembro de mil e  
mandando a posse do Sr. Ordinario  
do Sr. de Alameda por termo de  
de seu cargo pelos mestres de  
para a posse de sua  
para a posse de sua

57

Luz e outro officio do Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente em  
data de cinco de novembro de mil e  
mandando a posse do Sr. Ordinario  
do Sr. de Alameda por termo de  
de seu cargo pelos mestres de  
para a posse de sua  
para a posse de sua

Luz e outro officio do Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente em  
data de cinco de novembro de mil e  
mandando a posse do Sr. Ordinario  
do Sr. de Alameda por termo de  
de seu cargo pelos mestres de  
para a posse de sua  
para a posse de sua

Luz e hum officio do Conselho Real  
de Alameda sobre a guarda do Sr.  
Ordinario de Alameda por termo de  
de seu cargo pelos mestres de  
para a posse de sua  
para a posse de sua

Luz e hum officio do Sr. Ordinario  
de Alameda sobre a guarda do Sr.  
Ordinario de Alameda por termo de  
de seu cargo pelos mestres de  
para a posse de sua  
para a posse de sua

*[Handwritten signature]*

Prado

Tendo ahamada interposta, e deliberada de  
 resposta...  
 Luce hum officio do Reverendo Padre  
 Dias Paes Luna, e Sim de pas desta Villa  
 acompanhada da respectiva que elle a de  
 va. Deliberamos foy alomifens para  
 dad seu parnis, eridigit aor formacia  
 que se tem de dar sobre a mesma acon-  
 xacia.

Debera de os diplomas ser dados elitos  
 para a futura Camara Municipal, fo-  
 ra alomifens para ser em conforma-  
 um formada de Lei  
 Luce hum officio do Collector das Indias  
 Urbano desta Villa Auto vi. Joaquin  
 de Natunade, que me ardo id do seu bur-  
 vos deugar id admissos de seu cargo.  
 Foi alomifens.

Luce hum relatorio do Fiscal desta  
 Villa participando nao ter se sido cum-  
 pido seu buris por motivo de enfer-  
 midades que se padere egu proximo duas  
 procedem alomifens que elle foi de termi-  
 nado, bem como participando ter se de  
 praca obra da cadeia, enj. Luce pa-  
 ran no do Officio de Manoel da Silva, Brade  
 egu no bo do Santa Theresita nao tem  
 avido laca algum. Das lre sumetas  
 os impressos das Vesturas desta Camara  
 com aor portancia de desarem milreis  
 foi remittido alomifens.

Propos a Subho Prudente que se arromes  
 se duas comiffas para a direccao os  
 tabachos, e de os prudente com a argen-  
 tid profuel. Foi apecialo, Prudente  
 de id a prumica Comiffas para no-  
 merados os Subhos Com. Brade, Ser-  
 teudo, e para a segunda os Subhos  
 Amico, Oliveira, e Brade.

Propos mais al Subho Prudente que

1662

que se venen a este aloumista extenuado para  
 proceder a exparte, e informacao sobre os  
 limites para a frequencia de Cabanos  
 fozas nomeadas das Senhoras Sargento-mor  
 Antonio de Lencois Filho, Capitao Fran-  
 cisco Antonio da Cruz, e Antonio Manuel  
 de Jesus Real, e deliberacao de officio que  
 os meus mores mandando a este termo se pa-  
 riu edicto tutando a mercancia de di-  
 versas mercancias de lã que quanto antes  
 proceda no dito exame interinco - e  
 com a lousa de hum tropheo, e as pes-  
 sas das fozas Sargento-mor Rodrigues, Al-  
 meida Lou de Oliveira, e Manuel Dias de  
 Quadros Branco, marcando este dia  
 a lugar donde se deverao reunir.

Qua havendo quem quizesse a palavra  
 marcando a lousa de hum tropheo, e as pes-  
 sas das fozas Sargento-mor Rodrigues, Al-  
 meida Lou de Oliveira, e Manuel Dias de  
 Quadros Branco, marcando este dia  
 a lugar donde se deverao reunir.

Procurador Pontual Chiriva Montz Luis  
 Comissario

Separ extraordinaria

No desmo dia do mes de Junho de mil e seiscentos e  
 to e trinta e dois annos em a sala da camara onde  
 se achava reunidos cinco Senhores Variadores, e Alton  
 de sem participacao a lousa de hum tropheo, e as pes-  
 sas das fozas Sargento-mor Rodrigues, Al-  
 meida Lou de Oliveira, e Manuel Dias de  
 Quadros Branco, marcando este dia  
 a lugar donde se deverao reunir.

Adio a palavra a lousa de hum tropheo, e as pes-  
 sas das fozas Sargento-mor Rodrigues, Al-  
 meida Lou de Oliveira, e Manuel Dias de  
 Quadros Branco, marcando este dia  
 a lugar donde se deverao reunir.

Manoel

de Alameda por se achado deente, antes julga de muy  
adade levante ao combocimento do Governo cestado  
aproveiro em que se achado o publico, para que se  
forme a representação redigida. Sábda das dez e seis  
19 de Junho de 1832 = Prado, Curitiba. Foi aprovado.  
= 2<sup>o</sup> Alcomissão unanimes de examinar a accuracy,  
experta, em ais documentos contra o ex Luis de Freitas  
onde executas a sentença de seu antecessor, mas não  
aparece, prout por sua reparte não se de ma  
gi, se por tanto afferer redigida a informação que  
setion de dad ao Exmo. Presidente. Sábda das dez e seis 19  
de Junho de 1832. Prado, Curitiba. Foi aprovado.

Pedia a palavra o Senhor Curador, e eis as proposições  
seguintes = 1<sup>o</sup> Alcomissão avita dos requerimentos  
ou afferer de varios Cidadãos elitos para servirem  
de horiadores nos quatro annos seguintes, e em pe-  
ra Camara nao computa como dentro de expira,  
mas sim annua, degen elles tem de fazer parte,  
e que por ins de se. lus de Freitas, que requirira a  
futura Camara. Sábda das dez e seis 19 de Junho  
de 1832. Cururos, Oliveira, e Monte. Foi aprovado.

= 2<sup>o</sup> Alcomissão avita do Officio de Leitor e Tutor da  
Cruz, que talon prouta com diploma de Luis de Freitas  
esta villa para os futuros quatro annos, e de prout  
que o dito Diploma esta legal, e que nelle por-  
tuna exercio o cargo em conformidade com o De-  
creto de nove de Setembro de mil e oitocentos e trinta  
artigo segundo, e que portante se lhe deve afixar  
para que no dia sete de Janeiro proximo futu-  
ro compareça para tomar posse de prout que a  
nova Camara afixar. Sábda das dez e seis 19 de Junho  
de 1832 = Cururos, Oliveira, e Monte. Foi aprovado.

= 3<sup>o</sup> Avita do Estatuto de Fiscal desta villa, de  
modo que se acta achado no cum prout  
to dos seus deveres, a Comissão e de prout que  
se limita do em prout, prouta logo a com-  
mendar-se ao supplente, que quando achado  
da Cabida deve fazer-se acommatado ao limitante  
em cujo lance seiron, uma vez que artigo finda  
a prout. A obra da Comte de Santa Cruz comen-  
logo a fazer-se a prouta com o real cum  
lado que se cum prout, e formalmente feita approvada.









requeritos emparejados que a deuda. Juan 163

Proclamação

Leuse a partir da publicação de estudo no Barroco  
e Luis Real nomeado para a Comissão encar-  
regada de examinar as causas as Divisas da  
Freguesia de Cabermeza esta via em que  
de os motivos de suas pedes de cumprimento  
adota Comissão. Deliberamos que se sus-  
measse outra pessoa para a perfunctória  
adota Comissão, e assim nomeado por unan-  
midade de votos por Castano de Macedo  
e que se officiasse os mesmos

Leuse id. por requerimentos sendo de seu de-  
nominação a seguinte Manuel Francisco del-  
torado, e Antonio Joaquim da Natividade  
do Capitão Luis Antonio da Cruz pedin-  
do suas excoções

Leuse outro requerimento do Vigário da  
Freguesia do Belfim pedindo. Otto-  
tário esta Câmara sobre o tempo, ou não  
cumprido com seus deveres Parochiaes  
Deliberamos fazer adido virtuosos com um  
novo legal, e que se officie aos proprietá-  
rios para tomarem posse, no dia 14 de  
corrente, em falta aos immediatos

Ordem da dia

Pedia a qualavém e Amador Com. e pro. por que  
também sido iscondutores as missões dos Juizes  
Ordinarios pelas faltas continuadas que  
tem avido no cumprimento dos seus de-  
veres em prejuizo das partes e do publico  
como esta Câmara compete segundo  
art. 88 da Lei de 11 de Maio de 1828 vigias de  
br tal estado, ou officios, por tanto se  
officie ao dito Juiz com a devida responsa



maioridade da Camara informada de ha, as  
nas Juizes elitas para o presente anno,  
em impedimento dos transactos que se  
avara ao presente desta Camara. De-  
berão ser aluimifas que se tem de nomear.

164  
Prelim

Lendo hum officio do Juiz Ordinario da  
civ. e Nobrega de obediencia em resposta  
a que esta Camara lhe dirigio a fim  
de ver exercer seu Emprego no qual por-  
taria achar se ainda molito, e em caso  
de remedio. Porto indifferente.

Pelo apalavra a Srs. Pereira, e proprios  
que se no magde a Comissao de fiscoiros  
tanto para este objecto, como para os  
mais trabalhos da presente municipal.

Foi aprovado. E mandando se au-  
mencioo obtiver os votos os Srs. Louren-  
co, Pereira, e Antonio, e a Voz de seis,  
e Com. hum, ficando os tres primeiros para  
alcomissao.

Lendo a Peticao do Fiscal da Freguesia  
do Pellico, foi a Comissao.

Lendo hum requerimento de Antonio  
de Souza Guimarães com Dufracho do  
Esp. de obediencia mandando esta Camara  
informe sobre e com tudo do mesmo requi-  
simento, foi a Comissao.

Lendo hum requerimento de Raimun-  
do Feij. da Silva obediencia do Auditor em desta  
tella em que pede se lhe mande pagar os  
ordenados vencidos, foi a Comissao.

Ordem do dia

98  
Foi por a Srs. Presidente que tendo ficado  
deitado para esta municipal a effeio do Secre-  
tario do Conselho Geral, e outros requerimen-  
tos do novo Secador, e de fuis de nos em que  
pedem suas excuras, se de fuis de nos  
a Comissao, quanto ao requerimento do  
Fiscal da Freguesia do Pellico que se lhe





1652

27

Pido a palavra a Senhor Conde, e a Jureiros que se houverem  
 unidos a Promessados, e Jureiros para substituírem  
 o cargo de Jureiros nos quatro annos, proteritos, e  
 ainda se acham no exercicio de seus lugares.  
 Foi approvado. E os Jureiros a Senhor Conde  
 de S. Francisco Duarte para Promessa-  
 dos, e Jureiro Jure de Honras para Fiscal.  
 Foi approvado, e deliberamos fazerem con-  
 vidados para comparecerem nesta Sala no  
 dia de amanhã pelas nove horas, para  
 tomar juramento, e tomarem posse.

Pido a palavra a Secretario, e expuzero se-  
 lhe mandarem pagar ao Orçamto do segundo  
 semestre do anno proximo passado. Foi deli-  
 berado que a Fiscal mandasse satisfazer.

Logo havendo quem mais pedisse a  
 palavra de a Senhor Presidente para or-  
 dem do dia proximo da Comissão, leituras,  
 propostas, e indicações. Foi votado a Sessão  
 em Jure obediencia de Obis de S. Antonio a se-  
 guir.  
 Pedro Luiz, Oliv. Nat. de Monty Cruz

4.ª Sessão

No decimo dia do mes de Janeiro de mil e trezentos e  
 oitenta e tres annos em sessão da Camara onde  
 se achavao reunidos como Senhores Corregedores, Jalle-  
 do com a causa a Senhor Abade. Aberta a Sessão  
 com a Presidencia de Senhor Curador, lida  
 a cota da antecedente, foi approvada.

Com parecer o Corador Jure Branco de Oliveira  
 apresentando duas Depoimentos, e achando se legal  
 proterem juramento, e tomarem posse.  
 Com parecer Jure Francisco Duarte nomeado  
 para Corregedor desta Camara, e Jureiro Jure de  
 Honras para Fiscal: proteram juramento, e tomaram  
 posse.

Logo se humo requerimento de Jure obediencia de  
 Obis de S. Antonio desta Camara pedindo auxilio  
 to no seu orçamto com aquelles de guarabala.

Pradoff

qual que. Este no ditto par, foi a Comissao.  
Pradoff a nomeacao de hum elhombra para, por  
huetor a Comissao na falta de humo elhombra para  
de sido exento de servidos, foi nomeado adubto Cruz

= Ordem do dia =

De humo Deputado como Relator da Comissao, lio as pa-  
reces seguintes = 1.ª = Elhombrao incumbida de inter-  
por os pareceres sobre orequerimento do Senado eju-  
dante elhonorat Francisco de Alencar, julga estas  
nas circunstancias de ser attendido, visto o determi-  
nado no artigo 18 da Lei do 1.º de Outubro de 1823, e qu-  
neste sentido se desira o supplicante. Pazo da  
Camara 18 de Janeiro de 1823 = Queros = Monte =  
Pazo indempso, foi approvado.

2.ª = Elhombrao incumbida de interpor os pare-  
ces sobre orequerimento de Antonio Lourenco da  
Natividade, julga qumao deve ser attendido, visto  
nas suas circumstancias e Emprego de Senado con-  
o de Collecto, por esta cabanea ser feita em fim  
de cada anno, tempo em que nao ha supso, e  
que neste sentido se desira o supplicante. Pazo  
da Camara 18 de Janeiro de 1823 = Queros = Monte =  
Pazo indempso, foi approvado.

3.ª = Elhombrao incumbida de interpor os pare-  
ces sobre orequerimento de Antonio de Lourda  
cond Duque do So. Pao da Provincia, julga  
que deve ser remettido ao Fiscal de Integridade  
do Realem, para informar circumstanciaamen-  
te a esta Camara, quando algumas peccas de  
probidade, e concito, e que neste sentido se of-  
ficie ao dito Fiscal para que offereça sua  
ma. Pazo da Camara 18 de Janeiro de 1823 = Queros =  
Monte = Pazo indempso, foi approvado.

4.ª = Elhombrao incumbida de examinar orequeri-  
mento do Capitao Luis Antonio de Alencar, rigne-  
rundo sua vencao do Emprego de Fiscal de Pias: he  
separand nas tres lugas, visto que o ditto nao ven-  
ta, e que portanto seja avorado para postar  
juramento, etornat Pazo. Pazo da Camara 18 de  
Janeiro de 1823 = Queros = Monte = Pazo indemp-  
so, foi approvado, e Deliberarao se convexas  
se arromos para no dia dezo para os termos

tomar posse, no dia 22 do corrente.  
5.º Alcomissão encarregada de dar seu parecer sobre a participação do Senado eleito eleitoral da Província de São Paulo: hi de parecer, que são firmes as razões allegadas pelo mesmo, por ser injusto o turno, contra o qual, devendo ser novamente chamado para prestar juramento tomar posse. Cáo da Camara 18 de Janeiro de 1833 - Luízes - Monte. Porto indisciplinado, foi approvado.

6.º Alcomissão encarregada de rever a Relatoria do Sen. da Província de Bahia, tendo satisfeito; julga que se deve receber e approvare suas contas por achadas certas, elegas, e que se mande satisfar o que se lhe conta em conta emolumentos que se conta constante da mesma conta. Cáo da Camara 18 de Janeiro de 1833 - Luízes - Monte. Porto indisciplinado, foi approvado.

7.º Alcomissão encarregada de rever o officio do Sen. Presidente da Provincia de São Paulo, em que exige informações se há, ou não, Juizes ordinarios eleitos para o presente anno, em caso negativo, em de impedimento dos transitos, que deviam passar avisa ao Presidente desta Camara a fim de provider a eleição na forma da Lei: a mesma Comissão é de parecer que se informe ao Sen. Presidente da Provincia, que existem delatros para dois annos seguintes as quaes ainda não foram abertas por enfermidade do unico Juiz ordinario el Barão de Albuquerque de Almeida, os sim de hora em diante por elle presentemente occupado a ditta vara pelo Presidente desta Camara, a fim de dar as providencias devidas acunthante respeito na forma da Lei: para que se offorça a mesma. Cáo da Camara 18 de Janeiro de 1833 - Luízes - Monte. - Porto indisciplinado, foi approvado.

Propor o Senhor Presidente que se officiassem no Conselho Geral pedindo sua qualificação aos Juizes do officio, attendendo se os trabalhos a que são encarregados, para que

*Alcomissão*



Proloff

que informo a nome do Officio. - Foi em des-  
cuzas foi approvado.

Por os adidos Presidentes que se officiam no  
Sodal de Bellem e Manoel Rodrigues Sabido,  
concedendo-o para ficar remediado, e por pu-  
nta para supplente e pelo no Srs. Surtimon-  
tel, para que informo a nome do Officio.  
Foi em discussao, foi approvado.

Peto a palavra ao Sr. Surtimon, e por por que se  
nomeasse hua Comissao externa para averita-  
da escola publica, e informo de seu estado.

Foi approvado. - Procedendo-se a nomea-  
cao de haberes com maioria de votos os Surtimon  
Natividade - e Monte, e Louz, em quem se decidiu  
averte por aver em parte com a Surtimon Oliveira

Mas havendo mais quem pedisse a pa-  
lavra ao Sr. Surtimon Presidente para a ordem do  
dia Litteras, paraveres da Comissao, pro postas,  
e indicacoes. Fuxou-se a seguir em Louz e Surtimon  
anno de Oliveira Surtimon e senvi. =

Paulo Luiz de Lira. Natw. Franco Mauo.  
Monty Cruz

5.ª Sessão

Por diversos dias do mes de Janeiro de mil osto  
centos e trinta e tres anno nesta Villa de Timbucti em  
a sala da Camara onde se achava reunido sette de-  
zinhos Senhores. Aberta a Sessão com a Surtimon  
usado Sr. Surtimon, e da a petta da antecedente,  
foi approvada.

Leu-se a participacao de Surtimon Damain dos  
Santos, Inspector da escola de primeiras litteras.

Peto a palavra ao Sr. Surtimon, e por por que visto a participacao  
do Inspector nao da os motivos por que se  
ve a escola fechada, requer que a Comissao  
nomeada para averita da dita escola, infor-  
me circumstanciammente a respeito do establi-  
mento. Foi approvado.

Leu-se hum requerimento de Surtimon da

162 A

Damaso dos Santos Inspecto das escolas publicas em que pede sua exoneração do d'cto emprego. Certo em differença, foi a homologar.

-Ordem de dia-

1.º Delib. a palacium a respeito das ordens seguintes. = S.º.º a homologar incumbida de dar seu parecer sobre o requerimento do Secretário da Camara de Vila Rica de Oliveira. julga attendido, e que expõem em attenção ao respeito que fazem de quem he incumbida como Secretário, porém não deixa tam bem de ver que os redtos desta Camara são muito diminutos, avizta das diferentes despesas que a fazem, não só em a empoeira, como em outras muitas de urgente necessidade, e que por isso se conceda a maior dos redtos attenta, humana, e contra coiza de q' contra circumstancia, e morte amittido se diffina.

Daes da Camara 19 de Janeiro de 1833. = Livros = Livro = Monte. Certo em differença, foi a homologar.

2.º Delib. a homologar incumbida de dar seu parecer sobre o requerimento do Reverendo Vigario desta Villa Francisco Louca Bispo em que pede attestação. Officio seguinte. = Attestamos de baixo do juramento de nosso cargo que o Reverendo Vigario Francisco Louca Bispo reside nesta Villa dego nesta mesma Villa exercendo as funções de Parochio, ainda que aqua conduta se desempenhe de seus deveres t'nta exta e por ta a buca pública, com toda um abono avizdade, e attamos que depois da accusação feita por esta Camara, se tem tornado mais activo no cumprimento de seu cargo. Daes da Camara 19 de Janeiro de 1833. = Livros = Livro = Monte. Certo em differença, foi a homologar.

3.º Delib. a homologar incumbida de interpor seu parecer sobre o officio de Luis Antonio de Alva Filho Inspecto do Thesouro Real, em que pede a demissão de Francisco Roberto Guerra que do seu cargo de Director da Academia dos Juridos verbales, e que portanto esta Camara informe suas p'ças a dita para a sua

*Francisco Roberto Guerra*

deu-se a Comissão julga mas nas circunstâncias 188  
de 19 de Janeiro de 1893 = Livro de Camara  
Este em cumprimento, foi aprovado, e deliberou  
seu formato.

Procurador havia quem mais pedisse a  
palavra do Senhor Presidente para a ordem  
de sua leitura, parcos da Comissão, propoz  
em sua sessão. Foi ouido a seguir em seu  
ano de 19 de Janeiro de 1893 = Livro de Camara

Precis Luiz de Silv. Natário. Branco Mano  
Cruz

5ª sessão.

Os vinte e um dias do mês de Janeiro de mil e oitenta  
e oito e trinta e tres annos em a Sala de Camara  
onde se abarao reunidos os Senhores Vereadores  
fallando com acauda o Senhor Presidente.

Aberto a sessão com a leitura da lista do Senhor  
Quero, lida a lista da anteciente foi ap-  
provada.

Ordem do dia

1ª a palavra do Senhor Cruz, elle se pronunciou se-  
guintes = 1ª a Comissão avista da participac-  
ção do Procurador em que pede esolamente so-  
bre pontes suas contas, por não estarem realisa-  
das todas as cobranças julga que o mesmo Procurador  
deve quanto antes realisar as ditas cobran-  
ças, para pagar suas contas no dia que esta  
Camara designar para sessão extraordinaria.

2ª a Camara de 19 de Janeiro de 1893 = Livro de Camara  
Este em cumprimento foi aprovado.

3ª a Comissão avista do Relatório do Fiscal des-  
ta villa: e de parecer que quanto aos artigos  
primeiro, segundo, terceiro, quarto, quinto, se  
que a Camara entender, sobre o sexto em que  
declara não ter mandado proceder as avalia-  
ções das pontes, e atenuados de Res fundachi mi-  
sim, que se remonente ao novo Fiscal que  
entenda proceder as ditas avaliações, que esta  
Camara no que tina e se for extraordinaria

emprego sem como anteriormente o mencionado da qual  
obras sobre o telhado e outras fogue a Camara em  
Luzerna, e que finalmente sobre o nome de uma  
ter da de principio obra da ponte de Santa  
Cruz por falta de jornalistas, e de parcos  
que seja novamente a quella obra avalia-  
da, e a parcos de um plano de despoza que  
se marcam. Pais da Camara 23 de Janeiro  
de 1833. Monte-Luzerna. Este em desconfiança  
foi aprovado.

39. A Camara incumbida de examinar o re-  
querimento de Antonio Damario dos Santos  
em que pede reman do seu cargo de Inspe-  
ctor das escolas de primeiras letras, e de parcos  
ad que se attenda a este as circumstancias que  
aliga, e pro quem para a despesa no detto empre-  
go a Antonio Joaquim Guimaraes. Pais da  
Camara 22 de Janeiro de 1833. Monte-Luzerna.

Este indifferente foi aprovado.

Pais a Senhor Presidente, que neste estado de  
membrada a Camara nomeada para ex-  
aminar as dividas da Frequentia do Peltun  
com as telhas de São Carlos, e Braganca, e pro po-  
su de nomear nova Camara para o dito fim.

Foi aprovado

Procedendo a nomeação de novas nomeadas a  
maioria de votos os Senhores Luzerna, e o Sr.  
Dante Manoel Francisco de Oliveira.

Petio a palavra a Senhor Com. edise pro po-  
nho que logo no fim de cada reunião que  
for notada a falta de qual que se vier do  
e de tanto immediatamente remeta a  
Relacao de tais faltas, tanto de horadem di-  
ante como dos passados a fim de serem logo  
promovidas as cobranças. Este indifferente  
foi aprovado.

Pais a Senhor Presidente que se de neces-  
sidade tiver a sua terra de a parcos papul-  
nerb obtchiro. Este em desconfiança foi apro-  
vado, e deliberaram que a Fiscal mandasse  
vid, e o Procurador satis feresse.

Petio a palavra a Senhor Natividade e pro  
por que se mande por um prazo mesmo

*[Handwritten signature]*

d'anno da effinicação, e se a quem namitta  
 e do contrario seja posto em Administracao  
 com seu soldo se a presente. Isto em virtude  
 do, foi approvado e deliberado que a Fiscal  
 emprehendo se com a effinicação que tem servido  
 oco a quanto vende por Administracao, e man-  
 de com praca, e a garantias que achad ou  
 ficente para assentar-se, digo para ovid lan-  
 cados.

Por um havido quem mais pedisse  
 apalavra dos a Senhores Jurisdicção para  
 a ordem da dia Lutas, paraveres da Comis-  
 sa, pro portos, e indicoes. Foi ou-se a  
 depar em Lou Adriano de Oliveira Sen-  
 tado a seguinte.

Pedro Luiz de Aguiar Antonio de S. Marco  
 Manoel Cruz  
 Jo. de S. Paulo

No vinte e dois dias do mes de Janeiro de mil  
 e cento e vinte e tres annos em a bella da La-  
 mara, onde se achava o referido sítio de S. Paulo  
 Novadoros. Aberta a Sessão com a Presidencia  
 do Sr. Juiz e elida a mesa da antecedente  
 foi approvada.

Deuse haum requerimento com varios docu-  
 mentos do Reverendo Pai de S. Paulo e haum  
 cello requerendo a concessão do Comprova de  
 seu depar supplemte desta villa. Isto  
 em virtude.

Deo apalavra os Senhores Juizes de edifio que  
 e de praca, e das circunstancias de  
 attendido a quem requer por virtude de  
 attagora tanto pelo documento que affere  
 como em a Jurisprudencia de artigos 19. do  
 Lei do 15. de Maio de 1828. Delibrouse favoravelmente.

Deo apalavra os Senhores Juizes de edifio que  
 da concessão extensiva a seguinte. A Comissão  
 encarregada de veritas a Bulla de praca  
 lutas em satisfacoção em expor perant  
 em a Comissão a quem lallyjara a vista de

de matriculas, e adiantamento dos estudos,  
s.º sendo-lhe apresentado a matricula, e obser-  
vadas as fute no dia 1.º de Janeiro corrente  
em uma folha de papel, e que constava  
de dos estudos, que des tres cunco, ou seis so-  
bem que teras os em as adiantados, con-  
tudo informem a Professores que a matricula se  
pelo tempo que a matricula teve fundada  
e que os estudos utras principia, e obser-  
vadas tao bem que inseriva pelo methodo  
antigo. Para de camara d.º de Junho de 1839,  
Cous - Monte - Natues - Ficovala -  
mava interada

Acto apalava e deutor Cou e pro por que  
se nomeasse a camisia extorna de em-  
co estudos para a viridade das Britan-  
sua Villa. Foi aprovada

Procedendo se a nomeacao foras uma  
numeramente nomeados os Senhores Affe-  
ns Francisco Alleg. do. Montez, e Lapita. Lon-  
quim estutorio Guimaraes e Truente  
Maurice Perote. Foi de fisco de Faria  
San. Ignacio Pinto de Oliveira, e de  
liberadas se officiare aos mesmos por  
odia que for marcado

Propor a deutor Presidente que hude  
urgente, e unificade haver huda de  
tao se tradicionalia no dia quatro de  
Fevereiro proximo futuro. passas  
que convida aos Senhores Vereadores  
para adito dia.

Promas havi mais que se pidiu  
apalava deo a deutor Presidente a pro-  
vinte reuniao por funda, mas no cam-  
no, Senhores Vereadores para segunda  
reuniao a vinte e doze de Abril proximo  
futura. Ficovala se a de fisco em por  
abril de Oliveira Secretaria que

*[Handwritten signature]*

Secretario geral e embaixador

Pedro Luiz de Albuquerque Natividade  
Macedo Cruz

180

Prova

Depois de haverem

Requerido dias de mais de Fomento de mil oitenta e cinco  
e trinta e tres annos em adalga da Camara onde  
se achava reunidos seis Senhores Vereadores jul-  
tando com causa a Senhor Cruz. Aberta e despois  
com a Presidencia do Senhor Loureiro.

Lendo hum Officio do Ex<sup>mo</sup> Conselho do Governo  
com data de 18 de Janeiro proximo passado a con-  
parchado dos Diretores de obra, vereta nos, e trinta  
de Outubro do anno proximo passado, sobre as elii-  
coes primarias, e collocacao de novos Collegios.

Fuero a Camara intercedida, e deliberou se officia-  
rio ao Senhor de Bar. remetendose-lhe copia do mes-  
mo Officio para dar prompta execucao na par-  
te que lhe toca, e se se faze publico p<sup>o</sup> Edital.

Lendo hum Officio da Camara da Villa de Foz com  
data de 27 de passado e approvando a denuncia  
fita por esta Camara para a execucao das ditas  
da Freguesia de Caberim de Foz a Camara intercedida.

Lendo hum Officio do Capitao Luis Estrela de  
Cruz participando nao poder com praxia para  
tomar posse da vara de Foz de Foz por se achar  
enferrumado. Fuero a Camara intercedida, e deliberou  
nao se officiar ao mesmo, dizendo, que esta Camara  
nao tem o que se achou estabelecido de Foz de  
participar para se lhe dar posse.

Lendo hum Officio do Vigario da vara de Foz  
Cario Foz Francisco de Foz de Foz participando  
pouco se achou um Comissario nesta villa ja  
nao se achou sobre as folhas de Foz de Foz  
na villa. Fuero a Camara intercedida.

e presenton a Camara de Foz de Foz de Foz de Foz  
reunida e despois desta Camara. Foz a Camara  
e presenton a Camara de Foz de Foz de Foz de Foz  
sobre a execucao das praxias publicas desta villa  
Fuero a Camara intercedida.

Leve a informação do Edital Transacto (Antônio  
Damaso dos Santos) no requerimento do Pontão  
desta Câmara, pedindo sua ordinada venha de  
com a Câmara interada e deliberada que o novo  
Edital não se satisfizesse.

Ordem da dita

Foi a palavra a senhor Monte e foi a palavra de  
quinta. O Honríssimo encarregado de entrepostos  
em paragem no requerimento do Chefe de Lou  
de Lima julga se deve attendido ao supplican-  
te, visto que comprava com Abatacas a seu  
estado de molimentos, e que se chama ao crime  
de facto para tomad' posse, e assim se resolveu  
sem em pedimento de goz' impedimento do sup-  
plicante. Foi da Câmara quatro de Fevereiro  
de 1833 = Monte - Livros. Foi a palavra,  
e deliberada se affirma ao crime de acto, e que  
quando este comprasse em se fizesse sua sessão  
extraordinaria para se lhe dar posse.

Apresentou o Edital aplanos, cavalleiros das pon-  
tes, e pontões - 1.º da ponte e pontão no Rio Sim-  
ão na estrada desta Villa para a de  
San Carlos orçada na quantia de trezentos e  
cinquenta mil reis - 2.º da ponte e pontão no  
Rio Simão na estrada desta Villa para a de  
Constituição orçada na quantia de douscentos  
e cinquenta mil reis - 3.º da ponte e pontão no  
Rio Jundiá orçada na quantia de cento e vinte  
mil reis. Foi a Câmara interada, e de li-  
beração se resolveu em conhecimento do Sr. Pro-  
curador da Província e cidade de tais obras, e dos  
poucos renditos desta comarca visto que pelas  
ocorridas expõem os fundos do mesmo.

Foi a palavra a senhor Presidente que se mandando  
ao Edital que em quanto se não pode man-  
dar fazer tais obras das pontes e pontões que  
mande fazer alguns meios comuster, na qual  
les que forem necessarios. Foi a palavra

Foi a palavra a senhor Presidente que se in-  
carregasse as novas Províncias a administração  
das licenças das cabecas das ruas, e das case-  
ras, e que se mandasse do Transacto (Antônio

*Antônio*



em favor de quem os mesmos em nome da mesma  
foi a favorada.  
Governar sobre quem mais pedisse a pata de  
fornar se a separar, em seu favor de quem  
sustentou a mesma.

Prado

Prado Luiz de Montez Alvar. Pradico  
Macedo Nativo.

Depos extrajudicial

Hoje ante os olhos de mim de Juiz de Direito de  
esta cidade de Curitiba tres annos e meio da  
da da Camara onde se achava reunidas  
das sentenças e recursos fallando com  
o seu advogado. Aberto a sessão com  
a Presidencia do Senhor Juiz.


Depois a Senhora Juiz de Direito que consoante  
das sentenças e recursos para a presidencia  
depois por annos varios officios do Sr.  
Presidente da Província, e a presidencia do  
Tribunal de Juiz ordinario desta Villa, e  
tambem tomando a Presidencia a Senhora  
Cruz, e achando se legal o mesmo, de  
to proutem paraverito, e tomar posse  
depois de humas Circulas do Sr. Juiz de  
Direito de Província com data de quatro de  
concente paratepa dezo participando tu  
reunido por ordem de 19 de Janeiro pro-  
ximo passado ter fallado a Senhora  
Presidencia suspensa do Sr. Juiz de  
Direito, e que a Regencia em nome do  
Suzoado, e o mesmo tomar auto com a  
Corte pro principio de seis meses, dando  
os impostos, e tres atrevidos. Foram  
abstrahida intimação e de liberar  
de fuesse publica por Edital.

sup

Depois a Senhora Juiz de Direito com  
o Sr. Juiz de Direito de 9 de concente  
a comparecer tudo da copia de resolução  
do Conselho de Estado, e com a  
da falta do Sr. Juiz de Direito no mes.

em nome do mesmo Conselho Geral.  
 Dado a palavra a Senhor Naturalidade  
 edifício que se se pondesse ao mesmo  
 Com o Senhor quinta Camara em  
 se de mais vivo praxe por vir que  
 foi exortamente interposto  
 pelo mesmo Conselho, no do Con-  
 dente voto unanime dos Habitantes  
 do duto obunimpe atalvos pinto. Foi exp.  
voto  
 Lendo outro Officio do Sr. Presiden-  
 te com data de vinte hum do Corren-  
 te em que faz ver a esta Camara  
 que a Regencia em Nome do Impera-  
 dor determinou por Officio do primeiro  
 do Corrente a Eliecio de hum Sena-  
 dor na forma da Lei, por ter falci-  
 do a Digno Capitulo mo, e em o Con-  
 selho do Governo Brasileiro se verificou  
 se adta eliecio no dia 12 de abril pro-  
 ceimo fuctura observando-se as intima-  
 con de 25 de febrero de 1824, e Decreto de  
 9 de agosto de 1827, no Collegio Eleitoral.  
 Tendo a Camara intimada a delibera-  
 rão se firme publico por Edictas, e em  
 se remittendo por copia a esse Officio  
 acada hum dos Editores.

Lendo hum Officio do Secretario do  
 Conselho Geral com data de seis do  
 Corrente em que authoriza a esta Camara  
 na praxas huma gratificação ao  
 Fiscal. Sendo a Camara intimada  
 Lendo hum informação do Fiscal  
 da Regencia do Belém no regimen-  
 to Administrativo da Laurda Guimaraes  
 sobre o Conselho de dita Regencia  
 na Villa de São Carlos. Sendo a  
 Camara intimada a deliberar se  
 se a lomigar para redigir e inform-  
 em a respeito a Camara Corrente que  
 em observancia do artigo 15 do titu-  
 lo terceiro da Lei de 20 de Maio de 1820  
 se preparem algumas aos Editores  
 da Municipalidade, em duto



Problema

variabens para se proceder a anuancia-  
cao do Conselho de Jurados no dia 11 de  
Março proximo futuro na forma  
do citado artigo. Foi approvado, e deli-  
beraram se fizesse publico por Edictos,  
e que se affinitasse aos Autores para ad-  
to firm.

Propoz a Junta do Presidente de  
Affiliate aos Chirurgicos Vigarios tanto  
desta villa, como da Freijureia do Bal-  
leno assim de ser por elles cumprido,  
na parte que lhes toca e que deter-  
mina a Lei de 26 de Março de 1824.

Foi approvado.  
E nas havendo quem mais pe-  
dise a abertura do Tribunal de Officio, e em  
fiança de Antonio de Oliveira Secretario e  
escrivão. *Paulo da Cruz* *Alv. Branco* *Ant. Ant.*  
*Monty*

PMJ

Supra extraordinaria

Que este dia do mes de Março de mil e oitocentos  
e trinta e tres annos, em sessão de Ca-  
mara onde se achavao reunidos cinco deuti-  
os Mercadores faltando com causa e com  
Ausencia. *Aberto a Officio* com a Presen-  
cia do Senhor Com.

Leu se hum Officio do Ex. Presidente da  
Provincia com data de vinte e sete de Feve-  
reiro proximo passado, ordenando a esta  
Camara assim sua Comissão composta  
de dois Deputados mais votados da Freijureia  
do Ballem, uma parte deute o immedi-  
ato para com o Inspector Luis de Faria  
conferenciao e providenciao aos exames  
necessarios, com outra Comissão desta villa  
sobre o assunto mais convenientemente con-  
sultado da municipal Freijureia, e que co-  
municando este ordeno as Camaras con-  
comunicarem de mesma Freijureia para

que meusem equan Comissao, e porem a farsa  
os unum ex parte com a Comissao de sobre  
dita Freixura sobre os limites que dizem res-  
pecto, e que concluido, com annos breves  
de possessao as Comissoes dirigas a farsa  
de unum ex parte a respeito de suas observacoes  
pelo intermedio das Camaras respectivas.

Secon a Camara interinada, e deliberacao vers-  
ponte a unum ex parte que dentro de  
refrida Freixura se expite hum Elitor,  
mudo etc. e Luis de Pais della, segundo a chita  
de Elitor dos Elitores, como tem de farsa de  
um maginilla Freixura a Elitor de novo  
Elitor pelo primeira vez no dia 15 de Cor-  
rente sendo aquil se dar prompta ex-  
ecucão.

Luis outro do unum ex parte com data de  
vinte e oito de novembro de 1777 ordenando  
as Camaras que ainda nao fizesse a devicão  
de Districtos em seus Municipios, a ella pro-  
ceda immediatamente, para que a elle-  
cã dos novos Juizes de Pais se verificarem logo  
depois do dia 15 de elleiro corrente e correlinda  
que seja ados Elitores dos Deputados, e que  
ja tiverem feito reflectirem novamente  
sobre ella tendo em vista as observacoes do  
Conselho do Governo para attisarem como  
melhor Convid, e com urgencia, sem com-  
fazendo vid que era sem de possessao, e unum  
ja os exemplares doCodigo de Brucos por  
que apuros vultem hum, mais que conti-  
nuando adirigas que os Pais gozem annos  
de proca possessao das vantagens que sera  
exencao de unum e unum, ordenando que  
as Camaras em progresso e de unum que he  
de esperad de oha patriotismo para que  
a ellecã dos Juizes de Pais tenha lugar no  
tempo indicado, e conformidade ao titu-  
lo primeiro do referidoCodigo, e unum e unum

com brevidade a pro parte para Luis elle-  
muntat maginilla sua conatum plades  
Cidadaos que foram formados em Districtos

ou delegados habiã, manifestta dntes q'uaes q'uaes  
 p'p'os s'ão conc'itadas, entre igual p'p'os p'p'os  
 p'p'os para d'ois dos q'os q'os, mais huma  
 para d'ois d'ois. S'ão a camara m'lti-  
 ma ad'eliberou q'ua se affiriane aos d'ois  
 de p'as d'ntes d'ntes, exigindo a d'ntes  
 do numero de fogos, e convidando-os para  
 comparem'nto na sala d'ntes camara m'  
 da oure do convento ad'untos com d'ntes d'ntes  
 gados para a vista da d'ntes com ad'ivida  
 exactidão com p'os - se ad'eterminado no  
 d'ntes d'ntes, e q'ua de t'udo se f'ere ao con-  
 timento do d'ntes d'ntes, hum como das  
 devidas q'ua se encontram sobre as d'ntes  
 p'ntes p'ntes Comissães d'ntes Villa, e de  
 d'ntes, entre esta Villa e d'ntes de d'ntes  
 ara.

Leu-se hum oficio da camara de Villa  
 de San Carlos com d'ntes de 15 de d'ntes  
 p'p'os comunicando esta q'ua no dia 15 de d'ntes  
 no p'p'os p'p'os por huma Comissãe d'ntes  
 de d'ntes entre esta, e d'ntes Villa para q'ua  
 p'ntes venha. S'ão a camara m'lti-  
 ma.

Leu-se a p'ntes p'ntes do d'ntes sobre os  
 mudados a agua de d'ntes por se de grande  
 utilidade ao publico, e q'ua t'udo p'ntes  
 com a d'ntes d'ntes p'ntes q'ua se q'ua de  
 d'ntes d'ntes, por q'ua q'ua esta camara  
 se d'ntes a q'ua d'ntes q'ua.

P'ntes a d'ntes d'ntes q'ua para d'ntes  
 d'ntes este oficio se p'ntes a d'ntes d'ntes  
 Comissãe para d'ntes de d'ntes d'ntes  
 d'ntes informães circumstanciadas in-  
 terpondo sem p'ntes. Foi approvado.

Examinando-se a d'ntes d'ntes a d'ntes  
 com os d'ntes d'ntes, d'ntes d'ntes, d'ntes  
 d'ntes

Setio a p'ntes a d'ntes d'ntes d'ntes, q'ua  
 t'udo se d'ntes ad'ntes do convento  
 para d'ntes d'ntes d'ntes d'ntes  
 d'ntes na d'ntes de d'ntes, e q'ua o d'ntes  
 d'ntes do d'ntes d'ntes de d'ntes d'ntes

afute a ditta eliecar, e quem foy em esse negocio  
de ja marcado para se proceder em ditta  
em ditta. Affim de se compund aditos  
minudo no Officio do Ex. Sr. Presidente, hura  
com as ppropostas para ditta, e hura  
pnt, de Orphaos, e Assuntos, e para  
agen se cobride os dittos heriadores  
para pntuncho o numero total, que  
curo de impedimento dos, actuaes se  
pntu a comencia nos immediatos.

Foi aprovado.

Leu-se hum requerimento do Sr. de Sai  
ditta nulla exigindo aua ditta, visto  
ja ter documentado, etur sido attendido.  
Logo em ditta.

Depois a ditta Sr. Presidente que visto a  
burguicia que ha para a pntuncho dos  
Officios do Ex. Sr. Presidente da Provencia,  
por mo que se affim os immediatos  
para a ditta, e quem depois da ditta se  
te sera attendido, e quem sendo elle Sr. Presi-  
de o immediato, etur a ditta conferi-  
da por Lei, e actuaes a pntu de ditta  
ditta camara com maioria de votos, por  
tanto se affim os immediatos para a ditta  
tomar ditta no dia 11 do corrente.

Ditta a ditta a ditta etur ditta que  
igualmente se comido a ditta os pntuncho  
ditta capitulo ditta etur ditta da ditta  
visto ter elle pntuncho a ditta camara,  
e mas pntu com pntuncho por mo ditta,  
na ditta antepassada, e quem na acci-  
vao podera etur a ditta da ditta  
Foi aprovado.

Leu-se hum requerimento de ditta  
ditta de ditta que pntuncho id do  
ditta a ditta de ditta a ditta  
a ditta da ditta, e a ditta os ditta  
ditta ter ditta hum ditta etur do  
ditta a ditta pntu a ditta ditta  
ditta. Foi a ditta.

Enas havendo quem mais se

palavra. Supranos a defra, em São Paulo  
anno de Oitenta e Setenta e seis  
D. Luiz Coutinho Natividade. e D. Francisco Monte

Sessão extraordinária

Hoje em dia do mês de Maio de mil e setecentos e  
setenta e seis annos em sessão da Camara  
nao se acharam reunidos os Senhores  
Vereadores. Aberta a Sessão com a Presen-  
cia do Senhor Lou. e a Acta da  
antecedente foi approvada.

Com parecer do Capitão Manoel Soares  
Torres apresentou seu Diploma de Vereador  
desta Camara juramentado etc

Luiu-se hum Officio do Suro de São desta Villa  
a com pranteado da Lista do numero de fogos  
desta Freguesia, que lhe foi exigido a sua  
Sessão passada, hum, como de mais poderá con-  
hecer-se por se achar em perdido de um ho-  
m. Foi a Camara instruida.

Apresentou juridicamente o Suro de São da  
Freguesia do Bellum a sua Lista do nume-  
ro de fogos daquelle Freguesia.

Propoz o Senhor Tribunaes que para me-  
lhor se proceder na devizaes dos Districtos  
que se nomeass. hua Comissão para o  
vista do numero de fogos, e com os Suros  
de São conferenciasse attendendo as dif-  
ferenças que poderão encontrar os habi-  
tantes de cada Districto. Foi approvado.

Procedendo-se a eleição de Suroes com  
maioria os Senhores Suroes, e Natividade  
com cinco votos, e os Senhores Cruz, Almeida,  
e Santos com tres votos impatados de pido  
a sorte, o Senhor Monte.

Luiu-se o Officio do Capitão Luis Coutinho  
nao da Cruz pranteando a ainda se achar  
em estado de remedios por isso que nao pôde  
comparar para tomar posse da casa  
do Suro de São e em achando-se com

com vande se prestase a tomar posse, e que  
por mais aver muita villa fãim tabeiras  
mas tem feito com auctoridade, e que breve  
esfara. Foy a Camara interada e de  
liberacao se affiriam ao immediate  
para tomar posse no dia de amanha, e  
visto que tao ben a deusor terras profino  
tomar posse de terras da dita Camara.

- Ordem do dia -

Foy acordado que se padeira a pata, e  
non se a despar, e em Loui e Adriano de  
Lima e Luitonio a egering  
Bento Cruz, Bernald Luv. Nativid. Branco Maud.  
Monty

Sesões extraordinarias.

Nos dias de um de Maio de mil e cento e  
treinta e tres annos em a Salla da Camara onde  
se achava reunidos sete señores Vinadores.  
Aberta a sesão com a Presidencia do Sr. Loui  
deus a pata e deusor Natividade, e pro pro  
que se tome em consideracao as terras que  
saffrom alguns senhores da dita villa que  
divida com a Capella curada do Carmo por  
falta de fixacao de limites, e que se affirie  
ao Sr. Presidente sobre este objecto visto as  
dividas que occorrem entre o Sr. de Sa e desta  
e daquelle Freguesia. Foy em limposan,  
Foy aprovada.

Depois a deusor Presidente que sendo o dia de  
tentum marcado para a reunicao de Senhores  
Abunipad, de B. Javi, e Prometor, e pulos tra  
bathos de dividas dos Distritos mais effectual,  
e que na sesão de hoje do corrente, e que se  
offirio ao Prometor para a affirio pulos  
bens do Conselho com a reunicao para as  
liberac. e deusor Freguesia de Bellenda  
dita Foy aprovada.

- Ordem do dia -

Foy acordado a Sr. Loui e Adriano de  
Lima e Luitonio a egering  
Bento Cruz, Bernald Luv. Nativid. Branco Maud.  
Monty

*[Handwritten signature]*





175a

este aqua, abaixo. No limite da Villa de San Carlos em cujo Distrito com fronteiras de Comprehensão de certos lugares da idêa. Foyes

do qual do dito Rio Atibaia abto com fronteiras com os limites da Villa de San Carlos, Bragança, e Atibaia comprehendendo este Distrito cento e setenta e sete foyes. São de Camara de 12 de Mayo de 1833. D. N. S. Natividade - Monte.

Posto em discussão, foi approvada.

Fido a palavra a Sr. Monte e ao a favor de quinta = e homifas em andamento de examinação da agua da Bica, segundo a praxa da Real Julga deo, rather a ser tanto lugar, visto antes auea não couva de infimo publico, em caso de id com estiva largura da rua conforme a proposição do mesmo Fiscal segundo astante de pinda. Qua a procurador de cargo de Tangua, e quanto ao requerimento sobre a foyes de Dico que se remeta ao Fiscal para a revenda. São de Camara de 12 de Mayo de 1833. Monte; Natividade - Olvera. Posto em discussão, foi approvada.

Enão havendo quem mais pedia a palavra Foyes a foyes, em San Carlos anno de Quinze de Setembro de 1833. Brazão Cruz Ferraz deo. Natividade. Francisco Macedo Monte

Segue extracto da Real

As tres de Mayo de 1833. No dia vinte e tres de Mayo em a Villa de Camara onde se achava reunidos os sete Synchronos. No adre. Monte a foyes com a Real Sentença de Senhor Cruz, lida a ella da Real Audiencia foi a primeira foyes a praxa da Real Julga deo de Fiscal. Dico deo. São de Camara de 12 de Mayo de 1833. D. N. S. Natividade - Olvera. Posto em discussão, foi approvada.

*[Handwritten signature]*

no Arrematante da Obra da Lavourea, e  
 um o segundo com seu devida sempre, com  
 como grande satisfaco es quantias de oit  
 mil reis de comerto da fronta do estabre  
 ban, e seis mil quatrocentos reis de limpe  
 za do rego da aquada publica, e as fins  
 mais fias. E o terceiro com um de real  
 e mandas satisfaco as despesas munda  
 dem como proprio de officio tendentes ao  
 servico publico, por esta camara, e alguns  
 com certos remunerarios ao bem publico. vido  
 me deus.

Compramos actuantem Manoel Fran  
 cisco de Oliveira approvando seu Depo  
 nta de Luis de fias suppletivo desta vil  
 la, e achando-se legal proutem juramen  
 to etomou papel. Deliberamos de fias  
 se publico por Edital

Por se dando - e a nomeacao para Luis  
 municipal sairam com maioria abso  
 luta de votos e capitao Joaquin de  
 Silva Prado - Foi Francisco Manoel  
 dos Santos - e actuantem Manoel Fran  
 cisco de Oliveira.

Para Luis de Desphav sairam com ma  
 ioria de votos capitao Luis Antonio  
 de Cruz, capitao Frei Severo de Luis  
 ros, Affonso Thomaz Joaquin de Passos.

Para Promotor com maioria absoluta  
 votos Manoel Nabiza de Almeida  
 capitao Joaquin Antonio Guimaraes  
 capitao Joaquin Severo Guimaraes.

Foi deliberado se por triplicado as  
 ex officio em vianda a proposta do  
 nomeados.

Deu-se hum requerimento ao Capitao  
 Antonio Martim de Santos exigindo  
 sua renuncia de executor desta camara  
 por elle ser incompetente e por se  
 cumprir, se da Administracao do Correo

Correio. Posto em desusado.  
 Pedro aprouvera a Junta Nacional e pro-  
 por quem fosse a Junta Comissao, e em supor-  
 tado abella, visto que a actual não deu-  
 dar um parecer sobre este objecto por serem  
 desquitos com Senhores viscaedros. Foi  
 approvada. E proveyendo-se a nomea-  
 ção sahida com votos os Senhores Abba-  
 de. Oluara, e Natividade.

Avantou a Junta Presidente a despojar para  
 as Comissao redigir o off. in, e dar seu  
 parecer  
 Abba-de a despojar.

Pedro aprouvera o Senhores  
 Natividade e proveyendo seguinte. Abba-  
 missao encorajada de dar seu parecer  
 sobre o requizimento do Mercado Monte,  
 julga não ter lugar visto que por Lei  
 brasa pode ser virado, devendo ser atten-  
 dido não vis as despojar nos deos da chaga  
 da repartida dos Correios. Foro de lona  
 do 13 de Mayo de 1833. Mercado. Abba-de.  
 Natividade. Posto em desusado. Foi  
 approvada.  
 E proveyendo a Comissao a mor mais dos  
 Off. in, que tem de ter os Senhores  
 Senhores. Foro approvados.

E proveyendo mais quem mais pro-  
 duze aprouvera. Foyon-se a despojar  
 seu fori Abba-de de lona e a  
 Senhores Cruz Ferraz oliv. Nativ. Branco  
 Mercado Monte.

Exproveyendo

Abba-de de lona de virado a  
 to, Montabes a mor em a dalla de la-  
 mada onde se acha no mercado e os  
 Senhores Senhores. Abba-de a despojar

*[Handwritten signature]*

Luas hum Officio da Mesa da Assembleia  
Parochial da Freguesia do Bellim  
acompanhando setenta e duas listas  
firmadas. Fyrou a Camara intirada e  
deliberarao dego intirada.

Luas outro Officio da Assembleia Paro-  
chial desta Villa acompanhado de li-  
vros das cartas e de cinco e vinte e sete be-  
llosas firmas as boudelas tanto as desta  
Parochia como as do Bellim quoadadas  
na vna.

Luas outro Officio da Mesa Parochial  
desta Villa acompanhado de Livros das  
setas e quatro Mapas das Leodas pro-  
no Sucho de Par do quatro Districtos  
Fyrou a Camara intirada e delibera-  
ras de brafu ao conhecimento do D. D. P.  
vinte e setas procedido as eleições dos  
Sucho desta Parochia.

Companha Manoel Nabrega de Al-  
meida a presentou seu Diploma e a-  
bande-se legal prestou juramento  
etornou affeito.

Luas hum Officio do Ex. Presidente da  
Provincia datado de 18 de corrente sobre  
as dezas Pontes do Rio Tundachimirim  
de Tundachigraffu, quanto as primeiras  
fyrou a Camara intirada e a segunda  
fyrou adiada para as sessões ordinarias.

Luas outro Officio do Ex. Presidente  
datado a 18 de corrente mandando esta  
Camara nomear sua Comissao com  
ponta de don Estreito e Sucho de Par  
respetivo. Deliberarao se affiriose  
a Camara da Villa de Estreito com li-  
mando, o dia chegou da noticia dos Com-  
missos desta villa e a Villa para

1224

para presiderem aos exames universitarios, e  
se com o Sr. D. Antonio de S. J. mais votados para  
dito cargo.

Leu-se outro officio do Ex. Presidente da  
Provincia datado a 15 do corrente, accompa-  
nhado da copia da cota da Sesao do  
Governo de terra das dividas de Comarcas.  
Foi entendida.

Apresentou Sr. Loui de Camargo de  
Minist. das Rend. Nacionais da  
Cidade sua Portaria do Inspector  
do Thesouro Publico datada a 19 de Fe-  
vereiro proximo passada accompanha-  
da do Regulamento relativo ao Im-  
posto de vinte por cento sobre os agues,  
ordem de consumo Brasileiro. Foi  
comprehendida e de liberacao a Jureza  
publica por ditos a prazo de mil  
reis certos em pro cada pelo nome  
Padrao que hora serve.

Leu-se hum requerimento do Capitao  
Antonio Martim do Monte com Depo-  
cho do Ex. Presidente mandando inter-  
duz a Jureza. Foi entendida. Debe  
liberacao de informacao.

Propoz a S. Ex. Presidente que a S. Ex.  
maior Presidencia na factura dos Cami-  
nhos, observando os artigos 3.º e 4.º das Por-  
tarias desta Camara mandando ter pro ra-  
soavel para sua execucao, ficando no  
contribuimento desta Camara na 3.ª ses-  
sao. Foi aprovado.

Enao avendo mais que se pediu a palavra  
fizeram-se a Sesao, com Loui de Camargo de  
Oliveira Secretario assessorado de  
D. Cruz Nat. de S. Montez Mendoz Nobrega

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Atas das dias de mes de Abril de mil e cento

Proloff

...da Camara onde se achavao ruidos de  
algunos terrados. Aberta a sessao com  
proprio al Senhor Presidente Com.

Senhor Presidente que convocados  
se darão ex pte de arcos officios do  
Senhor Presidente, da Camara de Estreito, e de  
Mestres.

Leu-se hum officio do Sr. Presidente do  
Provincia da data de 7 do corrente foyendo  
vot a esta camara os officios q em virtude  
das Camaras de Santos e de Ilheus e de  
vot a esta camara de Ilheus, ge-  
neralidade do Brasil no dia 22 do  
mes passado em que alguns Militares  
diziam agitando a tranquillidade  
muito rigorosa a disposicao do Presi-  
dente da Provincia, que igua a continen-  
mentos devem suspensas nesta Provin-  
cia, e na delegacia do dia 11 do corrente  
mes, e comunicando para que esta Ca-  
mara tenha a necessaria vigilancia  
e que tome todas as medidas que este-  
rem dentro dos circulos dos Reis para  
manter a perpetua jurada da ordem legal.

Foy a Camara deliberada e deliberar  
que se responda no mesmo Sr. Senhor  
confirmando o officio de 25 de Fevereiro  
proximo passado que esta camara lhe  
dirigio annunciando que tomara todas  
as medidas que estiverem a seu alcance  
dentro dos circulos dos Reis.

Leu-se hum officio do Sr. Capitao de Armas  
do Rio de Janeiro parando nos pontos  
reunidos ao Collegio Eleitoral por estar  
infirmo, e em caso de remedios. Foy  
intermada e deliberada se assignar ao in-  
mediato para substituir, e hum officio  
do Sr. Capitao de Armas do Rio de Janeiro  
pelo de achado em firmo e em voto unanime

17mo  
município de São do Conselho municipal do  
Presidente da Comissão.

Leu o hum offício de Camarã de Alibairã  
me suplicante a que esta Camarã lhe deu  
que a obra das Comissões sobre os diversos se  
campos verde marcando adia 22 de Corren-  
te para armaria das duas Comissões  
na fronteira de cada de Santa Trãna de  
camargo. Sendo intima a deliberar se  
fosse sobre a Comissã desta villa.

Participou a Fiscal desta villa se achou  
prompta obra de exporã.

Pido a palavra a Senhor Nabrega de e  
proprio que se nomeasse hũa Comissã  
para ver a dita obra se esta ou  
na conformã das condicões da estrema-  
taes. Foi approvada.

Em seguida se anunciou a actividade  
maioria de votos os Senhores Nabrega  
Nabrega de, allente.

Leu o hum offício de Fois de São do  
Dellm a acompanhada de Livro das ob-  
tas dos Senhores de Parreira e de Fois  
de São da quinta Frequeira hum como a  
lista dos votantes e dois maiores das  
cédulas contendo de quinto Distrito de  
de sexto vinte e seis. Fois a Camarã in-  
tima a deliberar se fossem guardadas  
as cédulas na obra.

Leu tambem a offensa por hum offício

Abis se a offensa

Pido a palavra a Senhor Nabrega como  
Membro da Comissã da verificação da obra  
de exporã, elle o parou seguinte  
A Comissã revendo a obra de exporã que  
foi abremata a puto offício Manuel  
da Silva Prado. achou boa, e conformã  
com a obra, e condicões seguintes e termos de  
abremataes. he de parou que a Fiscal  
sal mande satisfazer a obra pago-  
mento os enos na vista e tal conformã

Manoel



Carta da Camara de 21 de abril de 1833. No. 179  
tridada e Sabrega e Honoris. Porto on Brado  
dumpran, foi approvado.

Exoramos haueo qum inas pndise a  
potencia fexon-ed a d'fpa, ed Poi  
otriamus dellieira d'ntares asunij  
Braz. Cruz Lierr. Nativo. Maude Monty Robigoff

Primeira d'fpa da 2.ª Turma.

Nos vinte e dois dias do mes de abril de mil  
oitto cento e trinta e tres annos em a sala da  
Camara onde se acharam reunidos sus senho-  
res Vereadores fallando sem causa aduher  
Teras. Obstante a d'fpa com a Presidencia  
do Senhor Louz.

Luz-se hum Officio do Exmo. Sr. Presidente da  
Provincia com Data de 30 de passado parti-  
cipando a esta Camara ter nomeado um  
Comitê para fizeo Municipal do termo  
esta villa a Srs. Francisco Xavier dos san-  
tos, de Bragança ao Capitão Luis Antonio  
da Cruz, e Promotor do Capitulo Fraguim  
estudioso Guimaraes com tres plazes nos  
d'fportas futas por esta Camara, e que  
se faza constas aos nomeados marcandose  
hum prazo para rasavel aos que tem de re-  
ciberem sus Diplomas, e fizeoarem juca-  
mento perante o Governo por si ou seus  
Procuradores na forma do artigo 12 das  
Instruções de 13 de Dezembro ultimo.

Fim a Camara inturada deliberou  
se fizeo constas aos nomeados marcandose  
do l'ho prazo de quinze dias para  
comparecerem perante o Governo, e que des-  
to numero se fizeo fizeo ao Exmo. Sr. Presidente.  
Luz-se hum Officio do Srs. de Pas da Se-  
gurança do Collégio exigindo providencias  
sobre as dividas de quella Pragaçã em  
qual occorrem dividas, a fim de se ter por

formas e alistamento das Guardas Nacio-  
naes, e que esta Camara marque a dia  
que tem de ir em as Comissões e serem  
tan devidas. Foi em unanimes.

Pedio a palavra a Senhor Nogueira e por  
que se referia as Camaras cir-  
cunvizinhas a dita Freguesia, remeten-  
do-se-lhe por copia o officio do Sr. Presi-  
dente circumvizinando a dia e lugar da me-  
ria das Comissões, e que isto meo meo  
se fizesse constar ao dito Sr. Foi em  
unanimidade, foi approvado.

Tem-se hum requerimento do Reverendo  
Vigario do Bispado Francisco Ant. da Sequeira  
e Santos exigindo attestacao se elle tem  
cumprido com seus deveses Parochiaes desde  
a dia 1.º de Janeiro the 1.º de corrente. Foi  
em unanimes. Debera-se se-lhe attestar se  
tem cumprido as deveses Parochiaes e a conti-  
nuacao de residencia na sua Parochia.

Despois a Senhor Presidente que tendo em  
vista o officio do Sr. Presidente de Stadt  
de 7 de corrente, em atencao as circumstancias  
constantes do mesmo officio, estando se pre-  
parando das Guardas Nacionaes, e que se pre-  
za a servico da Patria, e como para com  
prezido com a Lei, e para facilitar abri-  
to alistamento para que se considere  
nos candidatos nomeados para Juizes  
de Pais dos diferentes Districtos para  
comprezido no dia 1.º para tornarem  
o Sr. remetendo-se-lhe os seus diplomas.  
Foi approvado.

Pedio a palavra a Senhor Natividade  
e propoz que se nomeasse a Comissão  
de procuradores para dar expediente aos  
trabalhos da presente camara, bem co-  
mo as Comissões e termos de curso allem  
para a servico das prisoes publicas, e  
de tres membros para a revista da escola  
publica. Foi approvado.

Quando se as emencoes salinas

*Handwritten signature or initials in the left margin.*

com maxima para a honra de proceres 18a  
os Senhores Abade, Abade, e a todos os  
Para a revista da escola os Senhores  
Abade, e Abade.

Para a revista das prisões publicas fo  
rão nomeados por deliberação a Senhores  
Reverende Frei de Lima e Vasconcellos,  
Francisco Benito de Siqueira, Simão  
Abade e Direto, Joaquim Francisco de  
Góes, e os Senhores Martim de Alva-  
te, e de Laranjeira de officio e aos mes-  
mos para procederem a dita revista, e  
em seu praxim a dia 20 do corrente  
Exposição para quem mais pedisse a  
palavra dos Senhores Presidentes para  
a ordem do dia licturas, pro, pro, pro, sin-  
dicados, fizesse a defesa em seu estu-  
dio de Oliveira Secretaria assessoria  
Boris Luiz Nogueira Luiz Nogueira Manoel Nogueira

1874

2.ª Defesa

Os ventos dias do mes de Abril de mil o-  
to cento e trinta e tres annos em a villa da  
Câmara onde se achava reunida a dita Junta  
dos Senhores Abade e a defesa em a Uni-  
versidade do Senhores Luiz, e a dita de an-  
termente foi aprovada.

Deo a palavra a Senhores Simão, e disse  
que não pode abanar as horas da defesa  
de hontem pela distancia que tem de residir  
a dita villa para mais de tres legoas, e que  
mais de quatro horas na jornada, e logo  
que chegou procurou caber a defesa, e aqui  
já se tinha feito, e não se podia fazer, por  
isso que segue em a villa na multa por  
na guerra em a villa em a villa e proce-  
tado. Foi aprovado.

Em se houver requerimento de a villa  
e da dita villa e a villa e a villa e a villa  
e a villa e a villa e a villa e a villa e a villa

comprido com as devesas de sua Magestade.

Pedio a palavra a Senhores Senhores e disse que avista do processo da Comissao nomeada para avista da Carta publica, e por tempo pacas de Suspectos respectivo se deliberar sobre o seguimento do mesmo. Foi aprovado.

Pedio a palavra a Senhores Nobrega e disse que tendo elle saido hum dos membros desta Comissao, jurando se da de seu puto, e que se nomee outro e hum outro para substituido a Comissao. Foi aprovado: expedindo-se a nomeacao com mais de votos a Senhores Senhores.

Pedio a palavra a Senhores Senhores e disse que, em observancia do artigo 61 da Lei do Regimento desta Camara de seja ella escriptante dos Diarios das Camaras Legislativas do Imperio e que se incumba ao Fiscal a execucao. Foi aprovado.

Apresentou a Procurador as contas da Receita e Despesa desta Camara, subscrito de Ferruz e outros hum vinte e tres do corrente. Foi a Comissao.

Leu-se a Acta do Fiscal desta Villa foi a Comissao.

Propoz a Senhores Presidente que a Fiscal informasse das crecencas, abstinencias, e montes de madeiras que sirva de embaraço ao transito das ruas desta Villa. Foi aprovado.

Quando haou quem mais pediu a palavra deo a Senhores Presidente para ordenar lo deo processo da Comissao, licturas, propostas e condicoes. Fixou-se a despesa, e se fará abstrahido de Abstrahido e licturas e

Benedito Cruz  
Monte  
Bernard de S. Nobrega. Mando

*[Handwritten signature]*

Prado

No vinte e quatro dias do mes de Abril de mil e cento e oitenta e tres annos em sala da Camara onde se achava reunidos seis Senhores Vereadores, faltando com excusa o Senhor Estreito. Aberta a Sesão com a Presidencia do Senhor Cruz, e lida a acta da antecedente, foi approvada.

Luz. id. hum. Officio do Reverendo Teologo de Segurra e Moraes em que participa se achava em pregação na Igreja catholica desta villa em lugar do Reverendo Nigario da mesma, por isso que não pode comparecer para tomar posse de seu quarto Districto como lhe foi assignado por esta Camara. Foi em disculpa.

Propos o Senhor Corridante que se passe assignar ao immediato, para tomar posse em quanto se va internamente em lugar do Reverendo Nigario. Foi approvado.

Luz. id. hum. Officio do Sargento mor Luis dos Santos nomeado para a Camara de exame das dividas de campo largo com esta villa, participando não poder se presentar por impedimentos que o privam. Foi em disculpa.

Lida a palavra o Senhor Ferras, disse que se passe a convidar ao immediato para a cadeira, na forma do Officio do Sr. Corridante. Foi approvado.

Luz. id. hum. requerimento do Capitão Jon' Pereira de Lencos com Despacho do Sr. Presidente da Provincia, para esta Camara Informe sobre a que chegou neste anno deitada que se passa pelo dito de Louzara. Foi em disculpa.

Lida a palavra o Senhor Albuquerque por que para melhor circumstancia da mente se informar o dito requerimento se nomee hum' Comissario de tres membros desta corporação. Foi approvado.

que indurdo - 10 annos uniao sabida com  
maioria de votos a Senhora Monte. Ferras  
estabeleca.

Dele a palavra a Senhor Ferras, edifedigo  
o Senhor Natividade edifedigo - S. J. Ferras.  
dando do art. 34 das Posturas desta Cama-  
ra - que nem hum Senhor pro deia ter os  
seus livros a jornal a rubricas sem aloga-  
dos determinando: para contraria vize pra-  
tizar a multa villa, e por isso pro pro vize  
que a Fiscal vigie sobre tal abuso, e  
faça observar a determinad no dito ar-  
tigo em pondo a pena ao contravento-  
re. Foi aprovado. e deliberarao que  
o Fiscal faça observar mas se este artigo  
com tocos os mais das Posturas.

Propoz a Senhor Presidente que estando in-  
tente arruinada a igreja de S. Antonio desta Villa  
no ponto que a mesaca perdese, e depen-  
dendo por tanto de immediato reparo, mas  
barbando por isso os dinheiros que o Re-  
do fizes do Pais tem aprontado. etudo as  
diversas Leis do Orçamento applicadas dihi-  
m para concertos das Igrejas por tanto,  
que se represente no Ex. do Presidente para  
determinar que se applicue para esta  
ella parte dos dinheiros: e para aque-  
lles que a parecerem norma. Foi approvada.

Ordem do dia

Enas havendo quem julga a palavra  
do a Senhor Presidente para a or den  
do dia para os da Com. da. Lerturas,  
Propostas, e indicao. Foyon - e a  
Espao em seu Estoriano de Chivim de  
Arbitrio a ser em.

Pres. Cruz Ferrar Livr. Nativid. Nobiga Mundo

*[Handwritten signature]*

4<sup>a</sup> de Maio

atos vinte e cinco dias do mes de Maio de mil  
e o cento e trinta e tres annos em a villa de

182  
93  
A Camara onde se achava reunida até de  
ordem de V. Exa. a respeito com a Sr. Proff.  
antecedente foi apresentada  
Lendo hum Officio do Sr. Presidente da Pro-  
vincia com data de 19 de corrente e de lo do  
mismo - as.º accompanhando os Ex.ºm pla-  
nos doCodigo do Processo das Instancias  
de 13 de Dezembro ultimo, bem como man-  
cando sobre lo de elleas proxiimo futuro  
para por se em execucao em toda a  
Provincia e entrarem em exercicio as au-  
toridades creadas pelo mesmo, e determi-  
nando que, immediatamente se proceda  
anunciaçao das autoridades que utinda  
faltarão para em cumprimento, e alis-  
tamento dos jurados de quem se lhe en-  
via relação nominal - o d.º partem gran-  
de que pelo Conselho do Governo foi den-  
hado ao Bacharel Affonso Cordeiro da  
Negreiros Lo bato, para Jurar da Deputa-  
çao 3.ª Comarca deste Município. Ficou a  
Camara inturada, e deliberou quanto ao d.º  
si emmanche por novos Jurados de Par na ac-  
ciao da S.ºa de mais marcado para entrarem  
em exercicio dos seus deveres, e em alis-amen-  
to dos Jurados de Par de cada um dos Distritos, e  
dos Jurados de Par dos diferentes Distritos, e  
que isto mesmo se fizesse no cumprimento  
do Sr. Presidente de go.º do Governo  
e presenton a Camara externa seu poram  
foi a Camara permanentemente.  
Lendo hum Officio do Senado Provincial  
fazendo Bem de seguir a formo de entrega  
de cam.ºm e de quem existia em seu poder  
e que esta Camara determino e mandou  
to. Ficou inturada e deliberou seja em  
toque ao actual Provincial lançado de se  
lhe em carga.  
A presenton a Fiscal a Informaçao ex-  
igida na de 23 de corrente, sobre exen-  
cões.

2824

Propos a Senhores Presidentes quem avia tido da  
 Informacao a Senhores Juizes, e Juizes, e Juizes  
 do 9.º das Posturas. Foi approvada  
 a Senhores Juizes, e Juizes, e Juizes  
 quem tido sido nomeado, manifestas an-  
 tendente para a Comissao quem tem de  
 examinar a nova Estrada de que se segui-  
 ra a Capitao Loui Pereira de Lencas,  
 e por quem nesse exame sera punido  
 o entendimento por prantanos, e isto e  
 prejudicial a sua saude, por isto quem  
 isto pode prejudicar a dita Comissao  
 Foi approvada e deliberada proceder  
 a nomeacao de hum abombro para  
 prejudicar a Comissao.

Procedendo se nomeacao saem com  
 maioria de votos a Senhores Oliveira.

Propos a Senhores Presidentes quem sendo  
 differentes aos novos, e lites Juizes de  
 Plan dos diferentes Districtos a compa-  
 rarmos do dia 24 do corrente marcado  
 para tomarem posse por seu termo  
 novo, por isto quem se marquem o dia  
 seis de julho proximo futuro. Foi  
 approvado.

Ordem do dia.

Como houve quem pediu a palatava  
 do Senhores Presidentes para a do-  
 dom do dia proximo da Comissao,  
 Leituras propostas e indicacoes, foi  
 pense a Senhores, e em Loui Chon anno  
 de Oliveira Secretario a Senhores

Antonio Cruz  
 Monte  
 Senhores Juizes  
 da Senhores

No vinte e seis dias do mes de Abril de mil  
 e oitocentos e setenta e tres annos, em a sala  
 da Camara de onde se achavao reunidos os  
 Senhores Senhores, esteve a leitura com  
 a Presidencia do Senhores Cruz, e lida a  
 Acta da antecedente foi approvada.

Propos a Senhores Presidentes quem estando por

*[Handwritten signature]*



previna a cobrança dos direitos pertencente  
a este Conselho, e havendo dentro desteillum.  
upio sua grande quantia de se meo dar  
galcos, e por que os que pagao direitos taes  
sao negociantes, sempre applicao tao de  
nhunos para pagamento de direito e por  
esta forma hum taes os direitos deste Con-  
selho em poucos tempo a ser tao em me-  
da falta, por isto que o Procurador nao re-  
ceba nenhuma alguma quantia seja a comute  
a vida que sejam de ventos, pois que nao  
a Lei, ou Ordem incontrario: e em caso de  
repugnancia que mada ao Juiz de Saõ con-  
forme a Lei do Regimento. Foi approvada.

183  
Foi a paratava a Senhor Ferraz, e depois que  
tudo se houver publicado sobre Carta-  
ra aCodigo do Processo, e Instruções, e elle  
se vier haver se juramentado a quatro Luizes  
de Saõ para cada Districto, e por isto com  
don Districtos não atá annos de Luizes  
de Saõ para a Santa, e em havendo gran-  
de falta de homens nos diferentes Distri-  
ctos por que muitos dos nomeados já se achao  
com outros empregos, por isto que se teve tu-  
do ao contentamento do Ex. Excmo. a fim  
de proceder se a nova divisão de Districtos,  
tudo em vistas o expellido, e oCodigo: para  
que a fim a presente a nova, ficando sus-  
tando se a Divisão do Ex. Excmo. o comite  
dos Juizes de Saõ para a Cape, e a designa-  
ção do dia e de officio proximo futuro para  
a sepa atal objeto. Deste em discurso, foi  
approvada.

Or dems do dia

A Compaa inventada de revista de  
esta de primeiras letras e presentem  
para se seguir a Compaa meo-  
gada a revista da Carta de primeiras  
letras tudo se refere a obra, e ella nove  
e illumos de taes mais proprios, e os mais  
principiaes, e a Carta de taes mais de  
doe, faltando que os filhos de Joõ Batista

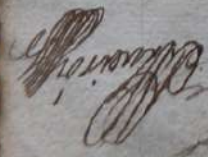


a aqua da Bica no seu antigo lugar por 134  
Thal de Pedreira e Comissao extraordinaria  
ja nos ter vattado adeth aqua como thal  
foi determinado independente de Pedrei-  
ros; visto q' em para a abundancia della não  
foi sem traballo de Pedreira, e hi se pre-  
ou q' em a final abrevia oja determinado.  
Dizimo segundo, em q' no tracto de ter soc-  
corido a hum fureto habido q' em se achou  
cum pinto a pinta de piraes. Alomifia  
e Louva, e e de piraes q' em continence a  
socorro e com a des tanto abreviando prom-  
o artigos das Porturas. = Dizimo terceiro, em  
q' em trata do foramen q' em avitum nos ter-  
renis pertencente a esta Camara: e de pro-  
ceder q' em omisso final manda tirar quanto  
antes para a piraes fared cum piraes e artigos 18 das  
Porturas. = Dizimo quarto, q' em trata de se o-  
chad os bairros do Rocio desta villa, e de tirar da  
Junça o lathos cum piraes de limpa e de  
piraes q' em a final manda limpa de fira  
Lato da Camara 26 de abril de 1833 = Alente-  
Alente = Natividade. Lato em discurso,  
foi aprovado.

2º Alomifia encançada de intropo sem  
piraes sobre a participada da Comissao  
externa q' em com attencao e de piraes  
q' em a final manda cum piraes e alomifia da  
emporia conforme achad para a segurancia  
da norma; visto se achad de com unida a pira-  
dura q' em opite. bem como manda fira tres  
patros de corrente para a segurancia da  
criada do alomifia; assim mais hua fira-  
dura no portao q' em servir de malada,  
para se fira lathos a piraes e socorro de fora  
quando o acaro exija por arrambam-  
to, e fira das piraes da Emporia; quan-  
to a lathos a Rocio de fira, ou grade de cor-  
na, q' em esta Camara Alente em tem-  
po, em quando o mar roudos e piraes.  
Lato da Camara 26 de abril de 1833 =  
Alente = Alente = Natividade. Lato

1842

Posto em discussão, foi approvado.  
 3.º Municipios incumbidos de examinar  
 as contas do Comendador Francisco Ignacio Ben-  
 no de Aguirre, e sobre estas, notando  
 por onde os recibos passados pelo Fiscal  
 Comendador para diferentes pagamentos,  
 em citada deliberação alguma ditta ca-  
 mara: a puros despo, e de praxia se ap-  
 prove, e em tudo assim seguisse ao novo  
 Comendador. P.º da Camara 26 de Abril  
 de 1833 = Elenco = N.º de  
 de = Posto em discussão, foi approvado.  
 E por não haver quem mais se dispu-  
 tava para des a ditta Camara  
 para ordem do dia praxia da Com-  
 ras, titulas, pro postas, e indicaciones  
 foyon id a ditta, em Loui e ditta  
 no de Obispa Sanctoro das eney  
 P.º de Cam. ditta. N.º de N.º de N.º de N.º de  
 Cam.



Oito e vinte e sete dias de mes de Abril de  
 mil oitocentos e trinta e tres annos em a  
 Sala da Camara onde se alharo seu  
 eidos seis señores Varasores foyon tam-  
 con causa de ditta. Foyon. ditta  
 a ditta con a ditta de ditta  
 con ditta a ditta de ditta  
 foi approvada.

Petio a pata para a ditta ditta de  
 e por foyon que ditta ditta de ditta  
 bres da Camara, e ditta de ditta  
 contas de novo Comendador a ditta  
 con foyon foyon para con ditta  
 foyon foyon ditta, e ditta  
 de ditta ditta ditta foyon  
 que foyon ditta para ditta  
 ditta ditta ditta. Posto em discussão  
 foi approvado.

185  
Foi por quem o Fiscal mande fazer  
entre livros passas as folhas desta  
marcha, visto e quem presente servis-  
tar quasi base fundad, e a curada  
da terra para a compra. Foi apro-  
vado.

Leu-se hum requerimento de elle  
al da loba Guimaraes em forma de  
replica pedindo sua attenção  
to quem hi annuo mais de sua subs-  
tancia. - Porto indifferente

Foi por a Senhor Presidente quem va  
apresente requerimento a Comiss-  
são para dar seu parecer na  
provincia de S. Paulo quem honved, e  
quem a Secretaria intimou ao Fiscal  
o Officio Imperial de 2 de Feb de 1831  
para cumprir pella parte quem  
he tua. Foi a provado.

Das avenda quem mais pedisse  
apartava do a Senhor Presiden-  
te a presente reuniao por fin-  
da, convidando as Senhores re-  
viadores para a terceira reuniao  
ao no dia quinze de Junho pro-  
ximo futuro. Foi por se aly-  
seo, em Jom chorissimo de Oliveira  
Secretario e escrivão

Boas as Liv. de Monty Rodiga Nativid. Mando  
d'apar se haerem

Por sua deas de hum de elle de mil setecentos  
trinta tres annos desta Villa de Fundada em  
a Villa de Bommar onde se achava reunidos  
em Senhores Revocados, e a Villa com causa

os Senhores Juizes,ubbacido. Aberta a Sesão  
com a Comarca de São Lourenço

Propos o Senhor Presidente, que comecou aos Senhores  
Juizes para a presente sessão a fim de se dar  
cumprimento aos Offícios do Sr. Presidente da  
Província.

Leu-se dois Offícios do Sr. Presidente. O primeiro  
datado a 15 de Abril proximo passado sobre a  
ordem da Camara pedia para com portamento  
dos povos deste Ultramar. Foi lida a Camara  
em intervação. O segundo datado a 29 de mes-  
mum, que trata a Camara informando quanto  
antes das rasas porque não se tem já proce-  
dido a Organizacao das Guardas Nacionais,  
ou sabe parte da Comarca que em tal nego-  
cio tinham sido os Juizes de Paz. Portanto  
dizem.

Propos o Senhor Presidente que se informasse  
do Sr. Presidente que esta Camara já que se pro-  
movera pedia visto que se tem a vista  
das actuaes circunstancias o alistamento  
das Guardas Nacionais, porém que achando  
algumas duvidas sobre o Officio do mesmo Sr.  
Presidente, e o Cadro de Provisão, e instrucções que  
se acompanhava já se teve os conhecimentos do  
mesmo Sr. Presidente, informando as duvidas que a com-  
muna esta Camara iguora a causa por que  
o Sr. de São do mesmo passado, não se procedeu  
a dito alistamento, que a causa de 7 de Junho  
em diante tem sido a falta de fixação de  
limites com as diferentes Freguezias que  
confinam com esta Ultramar. Foi apro-  
vado.

Leu-se hum requerimento do Capitão Luis Sta-  
tomo de São com Despachos do Sr. Presi-  
dente, em andamento esta Camara informo  
que allega sobre tres vidos por parte Luis de  
Ortao.

Propos o Senhor Presidente que he suplicado  
no presente requerimento, mas tendo  
munição legal dos Senhores Juizes, por  
isso que se com vide aos immediatos

*[Handwritten signature]*  
176



Companheiro a Reverendissimo Senhor de S. Paulo e S. Paulo  
ultra a presenton em Diploma e em de legal  
juriston juramento itomou a fuinte.  
estaba a fuinte com a Prudencia do clero  
Monte.

Depois a Junta Presidente que ornato  
de convocar os Senhores Honorarios para a  
presente fuinte foi pro se da de despen  
to na fuinte de ortem a Junta com  
no requirimento do lapitao Luis de  
Toro da Loure com Despacho do Sr. Pro  
vidente mandando que em esta lamara  
informe, por isso que a presenton pe  
na se informad. Porto em discussao

Deliberamos informad sed veridade  
que a Suplicante serviu os quatro an  
nos prohibidos de versados desta la  
mara, mas que esta mesma lamar  
ra nos se a presenton do Espirito de  
retido que adevirna guias na  
nominaes que do mesmo foi para  
Luis de Br. f. por averirna msta  
Municipio por os Cidadaos que  
servio os cargos publicos, e princi  
palmente desampados.

Dito a polarrada a Junta Simadedit  
se que expetias algumas maduras por  
tamente a esta Conselho adisponias os  
tempo por se que propoim se mande  
fies em esta fuinte. Porto em  
matas

Porto em dia enfim foi a  
prova de deliberamos que a fuinte  
seal proada na avaliao das  
ditas maduras emande com proca

*[Handwritten signature]*  
51



em unânime a sua forma e lei.

187  
Prado

Logo mais avião quem mais julga  
apostava fizeo - se a lei se impo-  
se a d'raim a de Oliveira Secretaria  
Ruy Monty Nat. de L. e V. e P. P. P.

Supra extracurricular

Estados ante dias domus d'althais demit ante unty  
stipula unty annos em a de la de lamara ande  
sustarao tucidos cinco sustores susados fallan-  
do com laice a sustores P. P. P. e P. P. P.

Estaba a de la com a P. P. P. de sustores Monty.  
Propos a sustores P. P. P. que omotivo de lam-  
salar a sustores sustores para a sustores de la  
foi para avir sustores sustores a sustores de la  
de la Carlos a sustores de la sustores entre a sustores  
Villa a sustores de la P. P. P.

Logo omun cronado oficio datada de la de lam-  
nte em quibus sustores ante camara sustores  
mado a sustores sustores de la sustores  
Francisco Jose de lamarga Andrade ofice de la  
uia sustores de la sustores para a sustores cin-  
te edis de lamonte sustores em Engenho de  
Alvaro de la de lamarga para a sustores sustores  
principio a sustores de la sustores entre a sustores  
de la Villa a sustores de la sustores.

Fuon a lamara interada e de la sustores sustores  
ficia de a sustores de la sustores de la sustores  
sustores sustores de la sustores sustores de la sustores  
micos sustores sustores sustores sustores de la sustores  
mais sustores sustores sustores sustores sustores sustores  
de la sustores sustores sustores sustores sustores sustores  
a sustores sustores sustores sustores sustores sustores  
sustores sustores sustores sustores sustores sustores

Comprouse Jose de la sustores de la sustores sustores  
omado para a sustores sustores sustores sustores sustores  
de la sustores sustores sustores sustores sustores sustores  
de la sustores sustores sustores sustores sustores sustores  
sustores sustores sustores sustores sustores sustores sustores



188  
por por quem se conformasse a presentemente seguir  
momento fazendo nunciar da fátta que a  
phante tve os primeiros, qummeiros sim  
tomas posse de heredeiros de lamara tunc  
ta, unde por esse assumo tacionem de os an-  
nos nove nunc, e qum quando esta camara  
mandar a suplicante nao the outora mo-  
tivo de esura. Foi aprovado.

Lendo hum requerimento do Reverendo  
Vigario desta Villa Francisco Correa Bispo  
de quem pede attestacao de sua residencia  
nesta Parochia. Porto em cumprimento. De-  
liberava se attestasse a sua residencia na  
Parochia desta Villa ate adia dos de Abril  
proximo passado, seguindo a Portana do Ex-  
mo Bispo ao Vigario incommodado Joze  
de Siquiera e lomas.

Foi a patavara a duhos duma e proprio  
que duno se officia ao Ex-  
mo da Provincia, pudente sua ultima de-  
ciras para a pata de os novos empregados  
publicos para a qum efform e presentem  
norma. Porto em cumprimento. Foi aprova-  
do.

Por por a duhos duma e proprio  
na se assigna a camara de estibaia  
para qum com urgencia margem adia  
alugad em qum duno rursid as comf-  
sols das duntas entre esta Villa e campo de  
go e este com a Fazenda de Bellen.  
Foi aprovado.

Esas havendo qum mais pedigi a pa-  
sarra fixou se a duma, seu fura e du  
anno de duma duma duma  
D. Montez Marco de S. D. D. D.

17/6/33

Depois de duma de Junho de mil e  
do, dos este dias de mil e Junho de mil e

este cento trinta e seis annos, em a villa da  
Camara onde se achavao sumidos, cimo de  
nhos Vereadores. Aberta a despa com a Pre-  
sencia do Senhor Monte.

Lendo dos officios do Ex. Presidente da  
Provincia com data de 22 e 26 de passado, e  
primeiro a cura das ruinas das Funtas  
de São em diferentes pontos de cada termo  
sob a informacao desta Camara em conformi-  
dade do artigo de direito sobre doCodigo  
do Grupo, e que esta Camara presente a refe-  
rida informacao com attenção a com mo-  
didade dos Povos. Deliberarao ficasse adia-  
do para dar a informacao depois da  
chegada do Correio em que se espera a ul-  
tima deirao do Ex. Presidente.

Segundo em resposta ao officio que esta  
Camara lhe dirigio em 24 de abril proxi-  
mo passado requerendo humo quartão  
para reparo da Igreja Matriz desta villa  
declarando que tomara em consideracao  
conforme artado das Leis das Nacionais  
Fizer a Camara inturada.

Lendo humo requerimento do Manoel  
de Castro Guimarães sobre a primeira li-  
tra pedindo que se abastecesse de frequencia  
de escola. Certo em discussao. Deli-  
berarao fosse remettido ao Fiscal para  
informar a presento requerimento.

Leida a palavra a Senhor Naturalidade, e  
por por a seguinte. = O Senhor Presidente.  
He preciso aver melhor providencia nesta  
Camara aver se fiza isto em melhor  
ordem por que He untao tem sido mui-  
to relaxado crada tempo futo, e proprio  
requeruo que se augmente mais o trabo  
Heo affirm de se dar melhores providencias  
avida muiros que se tenha algumas das  
puras por que deosmos a cultura. Logo da  
Camara 17 de Junho de 1833 - Naturalidade  
Leida a palavra a edigo. Certo em discussao por

*Manoel de Castro Guimarães*

foi a grande. Prodeffo  
 Quando se trata de um tanto de serviço de  
 vendedores e capitães na falta de outros  
 vendedores com partes de contas por isso  
 se propretários para serem chamados  
 sentaram documentos legais de infir-  
 midade, com o protesto de quem se in-  
 firmou, e os mesmos não su-  
 foi a grande.

Em a escritura do Juizal no regu-  
 imento de Manoel da Costa Guimaraes  
 Professor de primeiras letras e a  
 vista della deliberaram se lhe estu-  
 tasse conforme a dita escritura.  
 Suas honras quem mais fizesse  
 a palavra fizesse e se depois em  
 foi o Juizal de Oliveira e em tanto  
 a escritura  
 Pedro Montez Macedo. Prome. Antonio de Lenc.

Hoje quinze dias do mes de Julho de mil e oitocentos  
 trinta e tres annos em a villa de Barro Preto on-  
 de se acharam reunidos dois Senhores Vere-  
 dores o Capitão e Promotor Martinho de Almeida  
 e o Juizal de Oliveira e a Naturalidade, e por que  
 não se achou nenhum legal, mas de outro  
 depois, e em foi o Juizal de Oliveira e em tanto  
 a escritura  
 Montez Antonio.



lombada pelo governo, e assim hi a antegada  
de aditamento tanto desta villa como a da  
cidade de Bellem; foi approvado.

Leu-se o despacho do Ex. Conselho do Governo  
no requerimento da foz Francisco Xavier  
dos Santos despendendo - e de seu fuis Muni-  
cipal desta villa, visto a attentação de melho-  
ria, com esta camara propozha outros. Si-  
cos a camara interino.

Quo indem dora nova nomeação para fuis  
Municipal sahira com maioria de votos  
a capitão Joaquin da Silva, Manoel No-  
brega de Almeida, e o Affonso Raimundo  
Cardoso de Oliveira, e deliberarao se affinas-  
se a Manoel Nobrega de Almeida, para por-  
tar juramento de fuis prope da vara de  
fuis Municipal interino com paramento  
para isto no dia 26 do corrente: bem como,  
que se affine ao approvado fuis de Ozeiras o  
Capitão Luis Antonio da Cruz que deula-  
se se esta com prope, ou o outro do dito En-  
prope.

Seis applicação a fuis de Almeida, edifice que  
tanto ficado adiado para a fuis de Almeida  
a fuis de Almeida que esta camara tem deida  
ao Ex. Conselho sobre a renuncia da fuis  
ta de São, onde, e quantos veros terras fuis,  
e hi de pararem que se informem que não ha  
outro local se adote renuncia se não a fuis  
pina Villa, e que puda puda afluencia de  
causas bastara que illa se renuncia quatro  
veros por anno, e para a fuis de Almeida a fuis  
unite norma. Deste modo se fuis pro-  
vada.

Leu-se hum requerimento de Alvarado Vigor  
de Trigueira do Bellem Francisco Costa de  
Siqueira pedindo attentação de sua renun-  
cia naquelle Trigueira, e se tem cumprido  
com os seus Proctos de da 5.º de abril de  
1.º do corrente. Deliberarao se se attente a  
verdade de que requer.

1700

Luís barroso quem mais pertence a palavra dos  
Senhores Presidentes para o ordenado de dia, e por  
tos indicados, suppondo a despaço em favor do  
dinheiro da Realidade de Portugal e de  
Presid. Montez Naturo. Pina. Acobier & Ces  
Limon

2.º despaço

Os vultos deas de uns de fulto de riel auto curtos  
stronta otro annos em adalla da la amara anda  
macharar reunidos como duchores Mercadores, gal  
tando com participacao a duchores Guimaraens  
Alborta a despaço com a Realidade do duchores Montez  
Lerac - id tres officios do duchores Mercadores, Ferras,  
Limon, e Lorta, a acompanhados de suas attestacoes  
de molestia, carista das marmas, ficao a la  
mara intumida, e deliberand se convida ce es im  
mudicatos para a presentemente reunicao

Propos ad duchores Presidentes que nao se pro ducho  
na presente despaço nominad as Comissos de fpare  
com, cada vulta da duchores de proximarias le tras  
por fatha de numero legal dos duchores Mercado  
res, por isso q se nomeara na seguinte despaço,  
quando haja numero legal, mas que se nomeia  
alompas ex terna de cinco estumbros para assis  
te das fimas publicas. Foi aprovado.

Quendendo id anuenciado sabirao elitos for  
desirino de Tana Ban, Joaquin Francisco de Jo  
doi, Antonio Jon do Destino, Antonio de Barros  
de fima de al, e Clutario Dias de fuma de al. e deli  
berar de fuisse constas aos marmos que devras  
prender na vulta das fimas publicas no dia  
vinte e tres do corrente, de cuja deas se fessas  
Luiz id humo requirimento de Prudente Reforino  
da Silva pedindo fante de al para mudas humo  
pedaco da Estrada no Refio que deute a lla sequia  
ra a Capital, em sequia de distancia, finto a pro  
vidade do supplicante. Porto em de fuma

Seis a palavra a duchores Pina, e por por que  
se remete ce fuma o requirimento do dup  
licante, que fuma de hum vultos no lu  
gar, informo circumstancias assis. Foi

*[Handwritten signature]*



191  
193  
194  
195  
196  
197  
198  
199  
200  
201  
202  
203  
204  
205  
206  
207  
208  
209  
210  
211  
212  
213  
214  
215  
216  
217  
218  
219  
220  
221  
222  
223  
224  
225  
226  
227  
228  
229  
230  
231  
232  
233  
234  
235  
236  
237  
238  
239  
240  
241  
242  
243  
244  
245  
246  
247  
248  
249  
250  
251  
252  
253  
254  
255  
256  
257  
258  
259  
260  
261  
262  
263  
264  
265  
266  
267  
268  
269  
270  
271  
272  
273  
274  
275  
276  
277  
278  
279  
280  
281  
282  
283  
284  
285  
286  
287  
288  
289  
290  
291  
292  
293  
294  
295  
296  
297  
298  
299  
300  
301  
302  
303  
304  
305  
306  
307  
308  
309  
310  
311  
312  
313  
314  
315  
316  
317  
318  
319  
320  
321  
322  
323  
324  
325  
326  
327  
328  
329  
330  
331  
332  
333  
334  
335  
336  
337  
338  
339  
340  
341  
342  
343  
344  
345  
346  
347  
348  
349  
350  
351  
352  
353  
354  
355  
356  
357  
358  
359  
360  
361  
362  
363  
364  
365  
366  
367  
368  
369  
370  
371  
372  
373  
374  
375  
376  
377  
378  
379  
380  
381  
382  
383  
384  
385  
386  
387  
388  
389  
390  
391  
392  
393  
394  
395  
396  
397  
398  
399  
400  
401  
402  
403  
404  
405  
406  
407  
408  
409  
410  
411  
412  
413  
414  
415  
416  
417  
418  
419  
420  
421  
422  
423  
424  
425  
426  
427  
428  
429  
430  
431  
432  
433  
434  
435  
436  
437  
438  
439  
440  
441  
442  
443  
444  
445  
446  
447  
448  
449  
450  
451  
452  
453  
454  
455  
456  
457  
458  
459  
460  
461  
462  
463  
464  
465  
466  
467  
468  
469  
470  
471  
472  
473  
474  
475  
476  
477  
478  
479  
480  
481  
482  
483  
484  
485  
486  
487  
488  
489  
490  
491  
492  
493  
494  
495  
496  
497  
498  
499  
500  
501  
502  
503  
504  
505  
506  
507  
508  
509  
510  
511  
512  
513  
514  
515  
516  
517  
518  
519  
520  
521  
522  
523  
524  
525  
526  
527  
528  
529  
530  
531  
532  
533  
534  
535  
536  
537  
538  
539  
540  
541  
542  
543  
544  
545  
546  
547  
548  
549  
550  
551  
552  
553  
554  
555  
556  
557  
558  
559  
560  
561  
562  
563  
564  
565  
566  
567  
568  
569  
570  
571  
572  
573  
574  
575  
576  
577  
578  
579  
580  
581  
582  
583  
584  
585  
586  
587  
588  
589  
590  
591  
592  
593  
594  
595  
596  
597  
598  
599  
600  
601  
602  
603  
604  
605  
606  
607  
608  
609  
610  
611  
612  
613  
614  
615  
616  
617  
618  
619  
620  
621  
622  
623  
624  
625  
626  
627  
628  
629  
630  
631  
632  
633  
634  
635  
636  
637  
638  
639  
640  
641  
642  
643  
644  
645  
646  
647  
648  
649  
650  
651  
652  
653  
654  
655  
656  
657  
658  
659  
660  
661  
662  
663  
664  
665  
666  
667  
668  
669  
670  
671  
672  
673  
674  
675  
676  
677  
678  
679  
680  
681  
682  
683  
684  
685  
686  
687  
688  
689  
690  
691  
692  
693  
694  
695  
696  
697  
698  
699  
700  
701  
702  
703  
704  
705  
706  
707  
708  
709  
710  
711  
712  
713  
714  
715  
716  
717  
718  
719  
720  
721  
722  
723  
724  
725  
726  
727  
728  
729  
730  
731  
732  
733  
734  
735  
736  
737  
738  
739  
740  
741  
742  
743  
744  
745  
746  
747  
748  
749  
750  
751  
752  
753  
754  
755  
756  
757  
758  
759  
760  
761  
762  
763  
764  
765  
766  
767  
768  
769  
770  
771  
772  
773  
774  
775  
776  
777  
778  
779  
780  
781  
782  
783  
784  
785  
786  
787  
788  
789  
790  
791  
792  
793  
794  
795  
796  
797  
798  
799  
800  
801  
802  
803  
804  
805  
806  
807  
808  
809  
810  
811  
812  
813  
814  
815  
816  
817  
818  
819  
820  
821  
822  
823  
824  
825  
826  
827  
828  
829  
830  
831  
832  
833  
834  
835  
836  
837  
838  
839  
840  
841  
842  
843  
844  
845  
846  
847  
848  
849  
850  
851  
852  
853  
854  
855  
856  
857  
858  
859  
860  
861  
862  
863  
864  
865  
866  
867  
868  
869  
870  
871  
872  
873  
874  
875  
876  
877  
878  
879  
880  
881  
882  
883  
884  
885  
886  
887  
888  
889  
890  
891  
892  
893  
894  
895  
896  
897  
898  
899  
900  
901  
902  
903  
904  
905  
906  
907  
908  
909  
910  
911  
912  
913  
914  
915  
916  
917  
918  
919  
920  
921  
922  
923  
924  
925  
926  
927  
928  
929  
930  
931  
932  
933  
934  
935  
936  
937  
938  
939  
940  
941  
942  
943  
944  
945  
946  
947  
948  
949  
950  
951  
952  
953  
954  
955  
956  
957  
958  
959  
960  
961  
962  
963  
964  
965  
966  
967  
968  
969  
970  
971  
972  
973  
974  
975  
976  
977  
978  
979  
980  
981  
982  
983  
984  
985  
986  
987  
988  
989  
990  
991  
992  
993  
994  
995  
996  
997  
998  
999  
1000

Tratando  
pedir a palavra deo adutor presidente pro  
adunata deitas dicitur propositas, indicacione  
fluxionis adexas. Lus Jun ordinamus de  
curis dicituris veremur  
Pria. Monty dicitur. Nativ. deobis. Prima

3a  
dicas

Nos vult edois deas de nos de Justho dicitur acta  
centos hincactos annos un adella de hinc  
unde se achasas ruindos dicitur dicitur dicitur  
fistando com causa adutor abando.

Aborta adexas com a dicitur dicitur de dicitur dicitur  
ter, elida a dicitur de dicitur dicitur dicitur  
Lus id hinc requirimento de dicitur dicitur  
quim de dicitur dicitur dicitur dicitur  
dicitur dicitur, pedindo por ipso dicitur de dicitur  
de Jun de dicitur de dicitur de dicitur. Porto  
Lus dicitur.

Pedio a palavra adutor dicitur, edisse que  
julgá. dicitur dicitur a que dicitur a dicitur  
durante sua dicitur dicitur, egere se dicitur  
e dicitur dicitur para no dia 27 de dicitur com  
pauca para dicitur dicitur, dicitur dicitur de  
Jun de dicitur dicitur. Foi dicitur.

Propter adutor dicitur que se dicitur de  
dicitur dicitur dicitur, cada dicitur de dicitur  
de dicitur dicitur. Foi dicitur.

Procedendo id dicitur dicitur com dicitur  
via dicitur de dicitur dicitur, dicitur dicitur  
com dicitur, edisse arate adutor dicitur  
por dicitur dicitur de dicitur, dicitur dicitur  
dicitur. dicitur dicitur para dicitur  
de dicitur de dicitur dicitur.

Lus id hinc requirimento de dicitur dicitur  
dicitur de dicitur dicitur dicitur de dicitur  
de dicitur de dicitur, dicitur dicitur  
pela dicitur de dicitur dicitur dicitur, que

egem se lhe intygerem o requirimento de antes ja re-  
querido amissuo objecto. Posto em discussao  
o Pedro apalavra adubos Simas, edifice que jun-  
to se a outro requirimento do supplicante pa-  
ra junto com aditto a prima da alomissao  
de parures, ouindo se firmava mente a des-  
cal por scripto. Foi aprovada.  
Lum id hum requirimento de varos moradores  
do Bairro de Capas representand o maior es-  
tado da ponte, e a estrada no Rio Juruaia  
quasi na estrada que desta villa segue  
para ad. San. Joao de Itabaia. Das alom-  
missas.

Lum id outro requirimento de Refugio de  
si de Moraes pedindo o nome do emprego  
de Fiscal. Das alomissas.

Lum id a letatario do Fiscal do Bello foi  
alomissas.

Lum id hum officio do Luis de Pas do Bello  
acompanhado de dois requirimentos de Fran-  
cisco Jori de Souza, e de outro em lute dos san-  
tos sobre abertura de Caminhos e a quella  
Freguesia. Posto em discussao, foi alomissas

Lum id hum requirimento de Salvador Ti-  
res Cardoso em que accusa a Luis de Pas do  
Bello e Marcellino de Gadoi de uns de varias  
injurias que fez ao missuo. Posto em  
discussao.

Pido apalavra adubos Simas edifice que for  
se remetido ao dito Luis para responder  
sobre a quiza que contra elle fez a Suppli-  
cante. Foi aprovada.

Erão havendo quem mais pedisse a pala-  
vra dos adubos Presidentes para a orden  
dos dias de luras parures da Camissas  
de parures, em discussao. Foi em id a defici-  
cia foi dovarnos de Oliveira Junctano o

Francis Monty, Livro de Nativid. Junho de 1712

Paulo

Os votos e os dias de um de Junho de mil e cento e trinta e tres annos em a Villa da Camara onde se acharao reunidos sus ditos tomadores, fahendo com causa e ditos elhaes. e sobre a despa com a concordancia de ditos elhaes, elida a eseta da antecedente, foi aprovada.

Leu-se hum Officio do Juiz de Paz desta Villa e sup-  
dante elhaes Francisco de Oliveira, requerendo  
adju, em Direito sobre limites de dividas dos elha-  
municipios confiscentes, e pela parte dos Juizes de Paz  
dos diferentes districtos, para poder dar andamento  
a execucao das Guardas Nacionais. Neste em virtude  
das. Visto a pularra e ditos elhaes, edife.

Ditos elhaes. = Dito artigo seguinte do Codi-  
go de Processo Criminal, e do das Instancias de 13 de de-  
zembro de 1832: compete a esta Camara marcar os  
Districtos, independente do Governo, e tendo feito a  
divisao do districto desta Villa em quatro, e da Freque-  
cia do Belem em duas, e no cumprimento de  
indispensavel estabelecimento dos antigos distri-  
ctos pela falta de cidadãos, que occupassem os  
cargos publicos, e tendo ja officiado por esse ao Ex-  
cmo Senhor Presidente da Provincia, nada tem orobi-  
do com bastante demora, que tem ocasionado el-  
guas faher na administração da Justiça publica.  
Esta Camara ja deliberou que as Juizes de Paz des-  
ta Villa, e da Frequecia do Belem, convocassem  
cada hum em seus antigos districtos elhaes  
de Qualificacao, e formando em elhaes  
para as Guardas Nacionais, e enviassem quita  
Camara para a divisa de Comarcas, e mais  
que se de um deid em conformidade da Republica  
Lei. Foi por isto que em indico que esta Camara  
estabeleca os antigos districtos, tomando a reunio, em  
se hum os quatro desta Villa, e em se hum os duas  
da Frequecia do Belem, e aprovando os proximios  
mullas, e de a ultimas elhaes de Governo de Pa-  
vincia, a fim de dividas devidas no elhaes  
tanto desta Villa, como da Frequecia do Belem,  
que as Juizes de Paz estas fahendo, devendo se em



reunidos todos os ulteriores julgamentos a uma  
sua e de mais de mais.

193  
Proadly  
C

Ordem do dia:

Feder apalavra o senhor Simão como Relator da  
Comissão, e os pareceres seguintes = § 1º Abom-  
inissão encamigada de ruer as contas do Fiscal do  
Freguesia do Bellum, nas alha conformes as ditas  
contas no artigo 3º das mesmas, quando for mencão  
do tributo Das Tabernas, e da importância de dez  
este mil reis, devendo ser a quantidade de dez este mil  
reis: pois que as tabernas são tributadas de 6  
em 6 mil reis, e não de tres em tres, e por esse sempre  
de cobra a quantidade de 6 mil reis por seis mil reis,  
ainda que as Tabernas não vendão com porte  
aberto todo o tempo: Abomissão também  
nota, que o mesmo Fiscal se trata de contas  
em relação a mais, que por sua vez devia in-  
formar esta Câmara, bem como as infrac-  
ções da constituição prevaricação de Simpre-  
gados publicos, e contrabandamento das Costuras  
no caso de as haver: Abomissão he de pa-  
rent, que vollen as contas ao mesmo Fiscal  
para formar a seu relatório circumstan-  
ciado a respeito, e devendo fazer o mesmo as lincas  
das vendas deste anno, e das que de ora  
em diante couder, ao Secretario desta Ca-  
mara para lançar no competente registo,  
e o ditado sufficientes: de cujo tem emolu-  
mentos concedidos por Lei. Dao da Cam-  
ara 23 de julho de 1833. Simão Guimarães  
Naturalidade. Posto em discussão, foi aprovado.  
2º Abomissão encamigada de ruer aquirem-  
to do Fiscal de ruer Tori de tabernas, que pede  
vencão do Emprego, alegando varias razões, en-  
tre as quas a viagem para fora do Distrito  
he de porção, que esta Câmara he conceda tal  
comente Simão para seguir sua viagem, e ser  
deputado juramento a seu suplente, e durante  
o seu impedimento a curadoria, e que neste gen-  
tido se desporcho. Dao da Câmara 23 de julho  
de 1833. Simão Naturalidade. Guimarães  
Posto em discussão, foi aprovado.









hum. supplemto. Porto em discurso.

Leve a palavra a subho. Sima. e disse = Sentho *Proslaf*  
 do corrente = sendo em indicado na despaço de um  
 de atos do corrente que foram chamados os quatro  
 juizes de las desta villa, queos quatro da Freguesia  
 de Billim para prestarem novo juramento, offer-  
 ce a presente emenda adita mientha indicadas;  
 pois que sao tao somente tres decada hum dos  
 dois de trinta, foi ignorancia mientha incluiu os  
 juizes de las dependente el baron el Francisco de llerio  
 ra, e el baron de Gadea. Bemmo, que ja presta-  
 on juramento, e estas deovindo pela elicia, que  
 esta em vigor feita em setembro do anno passa-  
 do, visto ficarem de murtum effeito as novas, e  
 supressas na forma das Instruções do Cadexo  
 do Crimpe Criminal artigos quatro, sete, e oveste,  
 para cuja exencas hi que fizeo juramentados os  
 quatro decada de trinta, de quem de quem esta Ca-  
 mara hade responder ao Officio do Ex. S. Provi-  
 dente da Provincia de 17 do corrente dando alias  
 informacões deigo dando as informacões ali exigi-  
 das, ficando assim remedado a falta de jur de  
 las supplemto naquelle Freguesia. Das da  
 Camara vinte e sete de julho de 1733 - Lima =

Porto em discurso, foi aprovado.

Leve a hum Officio de el baron el Aboya de el hum da  
 acompanhando de huma estatua de murtos, e hum  
 documento em resposta ao que esta Camara el hum  
 go para ser tomar posse de hum el baron pal autu-  
 mo. Porto em discurso. Proslaf a subho. Corrente  
 que sobre este objeto se ha por suspenso.

Leve a palavra a subho. Naturalidade, e disse, que por  
 se a presente Officio, e documento a Camara para  
 das sus pracsas. Foi aprovado.

Leve a hum Officio da Camara da Villa de Coim-  
 bradora, Officio de quem esta de entenda com as pro-  
 priedades exigidas licença dos mesmos para se  
 caarem as funduras pracsas em seus matos para  
 a construação dos Ranços de nova litorala de qual  
 da Villa para a Capital. Ficou a Camara in-  
 turada, e delibrou se officiar os Capitulares  
 dos matos de qualle lugar a Capital el baron

deous Ferras, e o de direito, nos Autos de Ferras,  
Selles. Com parem a elle Sr. Francisco Elias  
deus de elleitos concordate por esta Camara para  
deous de obediencia do Comra desta Villa,  
fizerem juramento, e o meu proprio do dito Comra.

1ª Alcomissao encarregada de rever a Relacao do  
Final desta Villa, visto nas Relacoes infracções  
de porturas, e em da Constituições, he de fazerem  
que esta Camara fique inteirada das providen-  
cias dadas pelo summo Final. Passa de Camara  
no 24 de Junho de 1833 = Summa = Guisnarais = da  
Natividade. Isto em discussão, foi aprovado.

2ª Alcomissao encarregada de rever as contas do Pro-  
curador do Conselho Sr. Francisco Duarte, he de  
fazerem que esta Camara fique inteirada, vi-  
do, que as mesmas contas, estão bem feitas, e  
legas, tendo a Comissao apenas de lembrar que  
o mesmo Procurador, no lançamento de cada m-  
oito, declare a data da determinação da Camara  
atral respeito para facilidade de se poder orga-  
nizar as contas, que esta Camara deve dar ao  
Conselho final annualmente. Passa de Camara  
no 24 de Junho de 1833 = Summa = Guisnarais =  
Natividade = Isto em discussão, foi aprovado.

3ª Alcomissao encarregada de rever o officio do Juiz  
de Paz da Freguesia do Bellum Marabun de  
Gadan Duro com os requerimentos de Francisco  
Jon de Souza, e outros, e mais que do mesmo of-  
ficio consta a respeito da abertura de duas ca-  
minhos, hum para a estrada do mesmo Fran-  
cisco Jon de Souza, e outros, e outro caminho para  
a dita de Bellumbun: Como não seja da attri-  
buição desta Camara o ordenar a abertura de  
novo caminho, mas sim a conservação, e repa-  
ro de caminhos, e estradas, como tão bem astitui-  
ção das servidas publicas, que por alguma ma-  
nira foram embaraçadas: Alcomissao he de  
fazerem, que esta Camara responda ao dito  
Juiz de Paz que as partes interessadas nos ditos  
caminhos, devendo requerer a quem compete

*Francisco...*

... da Lei de 27 de Julho de mil e trezentos e noventa e seis. 196  
to e trinta e seis, e quanto ao ultimo qvarto do Pradoff  
dito offere a respeito dos tres mil reis, que  
de praxias, que esta Camara ja deu a pro-  
curador municipal atal respeito. Tera da Ca-  
mara 27 de Julho de 1833 = Sima = Guimaraes =  
Natividade = Porto em diuicias, foi aprovado.

4.º Abrenha encamigada de reuer arguimento  
de Jose Rodrigues de Oliveira, mais moradores  
do bairro de Capão, em que pedem, que esta Cama-  
ra de termine a comente da Ponte do Rio Jundi-  
ba, quando, e a terra de immediato, offerecendo  
se a reuer uns moradores para que se venha  
a esta Camara conforme as suas forcas: e lo-  
mises, emindo seu parecer aouto, que ja tem  
de manifestar de oite de agosto do anno passado  
representa a esta Camara, que se ordene ao Ju-  
cal para examinar se se pode prode mudo  
a terra deitada de que se faz muniçã pela  
ponte de Santa Cruz que se ponha dita terra  
a offere duradas pela forca, em que se ha de  
trinda ao mesmo tempo de titara para a villa  
de Itabora, e para a freguesia de Itabora: sendo  
de parecer a praxia comissã, que se depois  
de informaçã do Jucaal esta Camara  
deletere aqui comente atal respeito. Tera da  
Camara 27 de Julho de 1833 = Sima = Guimaraes =  
Natividade = Porto em diuicias, foi aprovado.

5.º Abrenha encamigada de reuer a respeito do Cor-  
reio de Corumbos Lou Francisco Duarte  
a respeito das providencias que pede sobre  
as noções circumstantes, que pela reuer parte  
he considerada como falsa, seja a maada nova,  
seja a antiga das reueras que circulavao como  
falsa. Comente: Abrenha he de parecer que  
de seu oite ingom ao Circunscrito de Itabora  
Circunscrito do Governo desta Provincia, a fim  
de que seja providenciado a tal mal hecien-  
do. E esta Abrenha toda a noção que  
for comente pela Tabella, com que se governa  
o Correio publico. Tera da Camara 27 de  
Julho de 1833 = Sima = Guimaraes = Nativ



... para sua defesa ex  
... para sua defesa,

Prodo  
[Signature]

Pido a Vossa Magestade a Secretaria, requerer que  
de Vossa Magestade seja pagada deo ordenado vencido  
do dote fanteo the fanteo do corrente anno.

Solo em desconfiança delebrar que o Ser-  
vil mandasse a Promovido satisfazer.

Por mais haver quem mais pedisse a pala-  
tra do a Sentes Prividante a presentem  
mas por finta, e convido aos Sentes  
Prividante para aquarte em via ordi-  
naria no dia sete de Outubro do corrente  
anno. Fizeo se a defesa, em fiteo de

anno de Quinze de Setembro de 1777  
Pido de Montefi Jurem deo deo. [Signature] [Signature]

PMI  
UGC AN

[Signature]

[Faint handwritten notes]

193  
197a

Contem este livro de sento enove-  
ta e sete meias folhas, q. van to-

Das numeradas e rubricadas com  
o meu appellido, q. da Silva Prado, de q.  
faço esta in serom nento. <sup>99</sup> Fundem.  
hi to de Fevereiro de 1829

J. da Silva Prado

4th

Contem este Livro 197  
meias folhas dig pagou  
osello 0/940 Fundiahi  
12 de Maio 1837

J. da Silva Prado

*[Faint signature]*

*[Faint handwritten text]*

PMJ  
UGC - AH

PMJ  
UGC - AN



PMJ  
UGC - AH

PMJ  
UGC - AH

PMJ  
UGC - AH

